UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

HOMENS DE NEGÓCIO E MONOPÓLIO:

Interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)

Poliana Priscila da Silva

Recife
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

HOMENS DE NEGÓCIO E MONOPÓLIO:

Interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)

Poliana Priscila da Silva

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.
Orientador: Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza

Recife
2014

Catalogação na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

S586h Silva, Poliana Priscila da.
Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780) / Poliana Priscila da Silva. – Recife: O autor, 2014.
320 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós Graduação em História, 2014.
Inclui referências, apêndice e anexos.

1. História. 2. Pernambuco - História. 3. Comércio – História – Séc. XVIII. 4. Homens de negócios. 5. Monopólios. I. Souza, George Félix Cabral de Souza (Orientador). II. Titulo.

981 CDD (22.ed.) UFPE (CFCH2015-07)

POLIANA PRISCILA DA SILVA

HOMENS DE NEGÓCIO E MONOPÓLIO:
Interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)

Dissertação apresentada ao **Programa de Pós-Graduação em História** da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre** em **História**.

Aprovada em: **27/08/2014**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. George Felix Cabral de Souza
Orientador (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)

Profª. Drª. Marília de Azambuja Ribeiro
Membro Titular Interno (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)

Profª. Drª. Suely Creusa Cordeiro de Almeida
Membro Titular Externo (Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

A minha mãe, o esteio da minha vida.

Agradecimentos

Muitas são as pessoas que ao longo da elaboração desta dissertação contribuíram de forma direta ou indireta para os resultados deste presente trabalho. Apesar de correr o risco de eventualmente esquecer alguém, não posso me furtar de citar algumas pessoas que foram de extrema importância para o término de mais uma etapa de minha vida acadêmica, e pelo qual sou eternamente grata.

Ao Cnpq pela bolsa de estudo que viabilizou esta pesquisa.

Ao meu orientador George Felix Cabral de Souza, pela disposição em me aceitar com sua orientanda desde os primeiros anos de graduação. A ele agradeço pela disposição na troca de ideias, pela leitura atenta de meus escritos, e especialmente por acreditar na minha capacidade como historiadora.

Agradeço aos professores Antônio Torres Montenegro, por me abrir as portas do mundo da pesquisa histórica; e a professora Virgínia Almoêdo de Assis pela monitoria na disciplina de paleografia (minha grande paixão).

As professoras Marília de Azambuja Ribeiro e Suely Creusa Cordeiro de Almeida, por suas participações na banca de qualificação, cujas sugestões foram de extrema importância para que eu pudesse melhorar este trabalho. Também sou muito grata a ambas pela pronta aceitação em participar de minha banca de defesa.

Aos meus amigos do mestrado da UFPE, Alex Silva, Arthur Curvelo, Bruno Kawai, Clarissa Carvalho, Luiz Domingos, Manoel Felipe, Priscila de Souza e Wanderson de França. A eles agradeço pela amizade, convivência, troca de experiências, e pela extrema alegria com que todos encararam o período de mestrado. Nunca me esquecerei de nossas conversas alegres no intervalo das aulas, e no fim de um dia cansativo de pesquisa.

À minha querida amiga Karol Kneip, pelo tesouro de sua preciosa amizade, entusiasmo que me dava durante os períodos mais difíceis de minha vida acadêmica. Aos amigos adquiridos na graduação que hoje fazem parte de minha vida, Ana Maria, Maria Gilca, Aline Pereira, Elvis Pinheiro, Mariana Mina, Natália Mendonça, Juliana Alves, Juliana Pinho, Daiana Nascimento e Mellanie Berenguer, obrigada pelo carinho e amizade.

A Sandra, secretária da pós-graduação, agradeço pela delicadeza e profissionalismo com que sempre atendeu aos discentes da UFPE, como também pela incansável gentileza em solucionar nossos perrengues diários.

A minha mãe, minha heroína, agradeço pelo seu grande amor ofertado e pelos sacrifícios sofridos. A minha avó, pelo exemplo de vida e carinhos dedicados a mim. Ao meu padrasto, meu pai de coração, pela grande educação oferecida. A minha irmã, pelos aperreios e risadas contagiantes.

À todos meu muito obrigado!

Resumo

Os homens de negócio da praça mercantil recifense possuíam uma participação considerável nos circuitos mercantis, tanto por sua importância no mercado interno e externo, como na construção das redes de poder tecidas ao logo do século XVIII. De mascates a homens de negócio, os senhores do comércio adquiriram espaço nas decisões do Império português. Partindo da análise dos homens de negócio, membros da direção local da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, pretendemos entender como esta elite mercantil, radicada no Recife, se utilizava da própria estrutura da instituição para driblar as amarras impostas pelo comércio monopolizado no processo das reformas pombalinas. Através do método prosopográfico de pesquisa, procuramos identificar seus interesses, o feixe de vínculos e suas estratégias de atuação durante o consulado pombalino. Utilizando, primordialmente, o *corpus* documental originário do Arquivo Histórico Ultramarino e do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, analisamos o poder econômico e político do pequeno grupo de homens de negócio, que lançando mão de sua posição estratégica na instituição, mantiveram-se no topo da hierarquia mercantil em Pernambuco.

Palavras-chave: homens de negócio, monopólio, Pernambuco.

Abstract

Mercantile Businessmen of the square of Recife had considerable participation in mercantile circuits, mainly, both for their importance in domestic and foreign markets, as in the construction of networks woven throughout in the eighteenth century. These peddlers acquired businessmen characteristics, achieving space in decisions of the Portuguese Empire. Thus, based on the analysis of these agents, especially members of the local management of the General Company of Pernambuco and Paraíba, we intend to understand how this mercantile elite, rooted in Recife, used the own structure of the Institution to circumvent the rules imposed by the monopolized trade in the reform process implemented by Pombal. Through the prosopographical method of research, we intend to identify their interests; their "beams links" and their actions strategies during the Consulate of Pombal. Using, primarily, the *corpus* of documents originating from the Overseas Histocial Archive and from the National Archives of Torre do Tombo, we analyze the economic and political power of this small group of businessmen, who took advantage of their strategic position in the Institution, to remain at the top of commercial hierarchy in Pernambuco.

Keywords: businessmen, monopoly, Pernambuco.

Lista de Figuras

Figura 1 - Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal. Óleo de Louis Michael Van Loo, 1766 (Câmara Municipal de Oeiras) 29
Figura 2 - Mapa de Carga dos navios da Nossa Senhora dos Prazeres e o Santo Antônio Val da Piedade, cujo centro é ilustrado pelo selo da Companhia 60
Figura 3 - Cais onde estavam localizados os armazéns de gêneros da Companhia. Litografia de Luís Schlappriz, 1763 64

Lista de Fluxogramas

Fluxograma 1 - Cadeia de circulação de mercadorias montada a partir do Diretório Econômico da Companhia 151

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Estrutura administrativa da Companhia 79

Lista de Quadros

Quadro 1 - Atividades desempenhadas por José Francisco da Cruz durante o governo de Pombal 39
Quadro 2 - Relação dos engenhos moentes e de fogo morto em 1760 47
Quadro 3 - Relação dos primeiros acionistas da instituição em Pernambuco 71
Quadro 4 - Relação dos acionistas da instituição em Pernambuco até 1774 74
Quadro 5 - Ações subscritas em embarcações 76
Quadro 6 - Junta de Lisboa de 1759 até 1780 84
Quadro 7 - Direção de Pernambuco de 1759 até 1780 85
Quadro 8 - Diretores da Companhia no Recife 89
Quadro 9 - Os negociantes proprietários de embarcações 107
Quadro 10 - Os contratos arrematados por membros da Direção em Pernambuco 114
Quadro 11 - Representantes no Recife de arrematadores de contratos de Lisboa 118
Quadro 12 - Engenhos e sesmarias pertencentes aos membros da Direção 124
Quadro 13 - Maiores patentes militares recebidas 130
Quadro 14 - Familiares do Santo Ofício 139
Quadro 15 - Cavaleiros da Ordem de Cristo 142

Quadro 16 - Negociantes originários dispensados através da aquisição de dez ou mais ações na Companhia de Pernambuco e Paraíba 143
Quadro 17 - Relação das pessoas que participaram da eleição para representante dos comerciantes 157
Quadro 18 - Relação das pessoas que não assistiram nem foram chamadas para a eleição de Inspetor 159
Quadro 19 - Arrematação dos contratos de Pernambuco (1756-1780) 165
Quadro 20 - Relação dos maiores devedores de Pernambuco até novembro de 1776 188
Quadro 21 - Relação dos maiores devedores de Pernambuco até dezembro de 1777 195
Quadro 22 - Resumo do estado da Companhia no final de 1779 200
Quadro 23 - Os diferentes seguimentos sociais presentes na relação dos devedores da Companhia em Pernambuco até 1780 205

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Estimativas de produção de açúcar 47
Tabela 2 - Origem dos agentes mercantis identificados atuando no Recife (c. 1654 – c. 1759) 91

Abreviaturas

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino.

ACMOR – Arquivo da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife.

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

AOTCR – Arquivo da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

HOC – Processo de Habilitação a Ordem de Cristo.

HSO – Processo de Habilitação a Familiar do Santo Ofício.

IAHGP – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

LMO – ACML – Livro do Manifesto do 1% do Ouro – Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa.

NMCR – "Nobres e Mascates na Câmara Municipal do Recife".

RGM – Registro Geral de Mercês.

Pesos, medidas e moedas

Arroba (@): 32 arráteis ou libras (aprox. 14,7 kg).

Onça: 8 oitavas.

Cruzado (400): quatrocentos réis.

Conto de réis (2.400): dois mil e quinhentos cruzados ou (1.000.000): um milhão de réis.

Sumário

Introdução **16**

Capítulo 1 – A administração pombalina e o comércio colonial **29**

1. 1 - O marquês do Pombal 29
1. 2 - "A oligarquia pombalina" 35
1. 3 - As companhias pombalinas 40
1. 4 - Pernambuco no projeto pombalino 46
1. 5 - Os projetos de companhias radicadas na colônia 51

Capítulo 2 – A instalação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba **59**

2. 1 - A instituição da Companhia 59
2. 2 - A formação do capital social da sociedade mercantil 65
2. 3 - Organização administrativa e jurídica da Companhia 78
2. 4 - A eleição da Junta de Lisboa e das direções subalternas 81

Capítulo 3 - Os homens de negócio da Companhia: do grosso trato às estratégias familiares **88**

3. 1 - Origens e estratégias matrimoniais 89
3. 2 - Negócios e estratégias de atuação 104
3. 3 - De milicianos á cavaleiros do rei: em busca pela nobilitação 125

Capítulo 4 - A "iniquidade da direção": As estratégias de atuação da direção de Pernambuco nos negócios da Companhia **145**

4. 1 - Os primeiros conflitos entre a Companhia e os "povos" de Pernambuco 147
4. 2 - As principais denúncias contra a Direção no contexto das duas grandes crises da Companhia 162
4. 3 - O contrabando 175
4. 4 - A concessão de crédito 183
4. 5 - A extinção da Companhia 199
4. 6 - A cobrança das dívidas 203

Considerações finais **209**

Apêndice **212**

Anexos **249**

Fontes **301**

Referências **309**

Introdução

O interesse pelo tema de pesquisa apresentado neste trabalho surgiu, originalmente, há cerca de cinco anos, um pouco antes de iniciadas as atividades como bolsista de Iniciação Científica. No entanto, foram durante os dois anos como bolsista, que tivemos acesso à parte da documentação presente na dissertação. O trato com o *corpus* documental do projeto intitulado *Comércio Colonial na América portuguesa: Agentes, estratégias, rotas e redes mercantis em Pernambuco, 1654-1759,* sob a orientação do Prof.º Dr.º George Felix Cabral de Souza, cujo escopo de análise era a elite mercantil radicada no Recife, nos conferiu a identificação e posterior construção dos perfis dos homens de negócio da praça no período de 1654 à 1759. Tal pesquisa possibilitou ainda na graduação, realizar os perfis através do método prosopográfico, de alguns dos acionistas e diretores da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, como também de comerciantes que se opuseram fortemente ao comércio monopolizado. Deste modo, desde o início de nossa vida científica até o presente momento, houve um investimento sobre o objeto que apresentaremos nas páginas que se seguem.

O Mundo Atlântico setecentista foi cenário de inúmeras mudanças com a promoção da elite mercantil e seu acesso às vias políticas na condução do Império português. Em Pernambuco, essa conjuntura recebeu tons mais fortes, com o fortalecimento das casas mercantis em face do enfraquecimento econômico da açucarocracia[1] olindense. A consolidação da comunidade de negociantes residente no Recife atingiu seu auge após os enfrentamentos que deram origem às altercações de Pernambuco, que no século XIX ficaram conhecidas como Guerra dos Mascates[2], graças à publicação do romance homônimo de José de Alencar. [3]

Antes de tudo, é importantíssimo que caracterizemos o nosso agente mercantil, o homem que desempenhava as atividades de grosso trato, que primava pela diversificação de

[1] Expressão cunhada pelo historiador Evaldo Cabral de Mello para caracterizar o grupo de "descendentes dos povoadores chegados com Duarte Coelho e ao tempo de seu governo e do de sua viúva (1535-60) e deu uma camada de reinóis que aportara à capitania na esteira do boom açucareiro. O estrato compreendia os senhores de engenho e lavradores de cana, membros da classe privilegiada". MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos:** nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p.134.

[2] Nome dado ao conflito ao conflito ocorrido em Pernambuco nos anos de 1700-11. Uma guerra travada entre os membros da nobreza açucareira de Olinda e os mercadores portugueses do Recife, que com a crescente importância do Recife no contexto pós Restauração em 1654, queriam a elevação de povoação para vila separando-se do termo de Olinda, o que desagradou os de Olinda. VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário de História Colonial, 1500-1808**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000, p. 272.

[3] ALENCAR, José. **Guerra dos mascates – Crônica dos tempos coloniais**. [Ebook], São Paulo: José Olympio, 1955.

seus negócios, diferenciando-se dos agentes alocados na base da cadeia mercantil que apostava na especialização no comércio. Nas palavras de Alberto Jaqueri de Sales, em seu *Diccionario do Commercio*, o termo homens de negócio, compreendia:

> A ocupação de um membro que remete para os países estrangeiros as produções de sua pátria, ou seja, com o fim de troca-las por outras necessárias ou por dinheiro. Este comércio feito por terra ou mar, na Europa ou em outras partes do mundo, tem distinto nome de comércio em grosso, e os que se ocupam nele são chamados de homens de negócio. Esta profissão é muito necessária porque é a alma da navegação, e que aumenta as riquezas relativas do Estado. [4]

Para José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu, o termo empregava as qualidades e atividades que estes homens desempenhavam no mundo mercantil, cujo cabedal:

> [...] empregam grandes fundos em tráficos, e manufaturas, pondo em rápido movimento, e extensão a Indústria Nacional, salariando, e mantendo muitas pessoas, e assim indireta, mas eficazmente, promovendo a agricultura, original fonte das riquezas social. A profissão destes não se pode considerar iliberal, e menos ainda mercancia; pois supões vastos conhecimentos de geografia, e legislação, para bem saberem-se os lugares das produções, e gêneros de comércio, rudes, e manufaturados, e bem assim os do seu consumo, e dos regulamentos, e usos das nações comerciantes sobre a respectiva importação e exportação. Os que fazem o comércio de especulação, bancos, e seguros, precisão de grande penetração, sagacidade, inteligência teórica, e prática para bem calcularem as circunstâncias vantajosas aos negócios que projetam. [5]

A diferenciação feita por Alberto Sales e José Lisboa, é primordial para o entendimento da cadeia mercantil na sociedade colonial. A divisão entre mercadores de retalhos ou de loja aberta com os homens de negócio ou homens de grosso trato, contribuiu para a profissionalização do comércio em Portugal no século XVIII, no contexto das reformas pombalinas. Na América portuguesa, de acordo com Cláudia Chaves, a diferenciação entre o negociante e o mercador estava mais ligada ao volume de cabedal que este indivíduo detinha do que da própria definição semântica. [6] Segundo Jorge Pedreira, em Portugal a partir do século XVIII, era observada à distinção entre estes dois elementos tanto no viés econômico, quanto no social. A diferença do vocábulo social entre o grosso trato e a venda de retalho era essencial, pois guardava a fronteira entre a atividade que enobrecia e o exercício mecânico,

---

[4] SALES, Alberto Jacqueri. **Diccionario de Commercio**. v. 2, [depois de 1723], p.154. Disponível em: http://purl.pt/13945. Acessado em: 20 de setembro de 2013, às 12:37. Trata-se de uma adaptação do "Dictionnaire universel de commerce" de Jacques Savary dês Bruslons (1657-1716) ed. em Paris, 1723-1730.

[5] LISBOA, José da Silva. **Princípios de direito mercantil, e leis de marinha**. Tomo II, Rio de Janeiro:Typografia Acadêmica, 1874, p. 510.

[6] CHAVES, Cláudia Maria da G. **Melhoramentos no Brasil:** integração e mercado na América portuguesa (1780-1822). Tese de Doutorado: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2001, p. 162-163.

"incompatível com a condição de nobre". [7]

Neste sentido, colocamos os nossos personagens no rol de homens de negócio da praça recifense, indivíduos que possuíam uma participação considerável nos circuitos mercantis, tanto por sua importância no mercado interno e externo, como na construção das redes tecidas no fim do século XVII e ao logo do século XVIII. Aqueles que surgiram em meio às confusões das feiras com seus cheiros, desordens, odores e lucros, deixaram as ruas das pequenas vilas coloniais e ocuparam palacetes nos centros das decisões. A mascateagem deu lugar à loja, e esta ao comércio de longa distância. De mascates a homens de negócio, os senhores do comércio adquiriram espaço nas decisões do Império português.

O comércio de gêneros e de almas lhes conferiu mais que riquezas, dando-lhes prestígio e poder de barganha perante o governo colonial. Neste universo mercantil os nossos protagonistas destacavam-se se apoderando da chave do comércio, aproveitando de cada conjuntura as melhores oportunidades de investimentos e alargamento de cabedal econômico e político, controlando com um pulso forte os territórios subordinados a capitania geral de Pernambuco[8], colocando-os em um ponto privilegiado de controle geográfico. Diante da conjuntura política que se desenhava na metrópole, com a promoção da elite mercantil patrocinada pelo marquês de Pombal, os negociantes locais vislumbraram o momento perfeito de alargarem seu poder através da disposição metropolitana de criar companhias de comércio.

Inicialmente vistos como detentores de poderio financeiro, esses homens de negócio exerceram um papel importante no jogo de trocas políticas e de interesses com a coroa portuguesa. Ora excluídos das decisões do poder político local, ora submetendo a elite terratenente ao seu poderio financeiro, figuram como personagens principais de uma nova perspectiva historiográfica da dinâmica imperial portuguesa, que ressalta sua importância não só no grande comércio, arrematação de contratos reais, tráfico negreiro, redes de crédito; como também na sua participação política em defesa de interesses comuns. [9]

---

[7] PEDREIRA, Jorge M. **Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII:** padrões de recrutamento e percursos sociais. Revista análise social, v. XXVII, Lisboa, 1992, p. 412.

[8] Além de seu território atual compreendia a antiga comarca de Alagoas até 1799, e a comarca do São Francisco, hoje o Oeste baiano (parte de Pernambuco que foi provisoriamente anexada à Bahia desde 1827); e as capitanias anexas da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

[9] BORREGO, Maria Aparecida. **A teia mercantil:** negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, 2006; RIBEIRO, Alexandre Vieira. **A cidade de Salvador:** estrutura econômica, comércio de escravos, grupo mercantil (c.1750 – c.1800). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2009; IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho:** trânsitos, comércio e cores nos sertões da América

Seguindo a trilha das recentes contribuições historiográficas, a proposta inicial deste trabalho foi analisar as práticas comerciais dos principais homens de negócio da praça mercantil recifense, a partir da atuação dos negociantes que compunham a Direção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba entre os anos de 1757-1780, demonstrando de que maneira estes negociantes utilizaram de seus postos na governança da sociedade mercantil para se reapropriar do lucro perdido em face do monopólio. Em linhas gerais, a tese levantada neste trabalho procura demonstrar que os grandes comerciantes impedidos de comerciar livremente, aderiram ao projeto da sociedade mercantil para não serem alijados do comércio da capitania, e que posteriormente, utilizavam-se da própria instituição para restituírem os lucros que obtinham antes da instituição da Companhia.

As companhias eram baseadas no exclusivismo metropolitano, interligando o Novo Mundo ao reino através do monopólio das relações comerciais, com ênfase na repressão ao contrabando e a influência inglesa. Para a "colônia" seu principal objetivo era o monopólio mercantil em proveito de seus acionistas metropolitanos, mesmo que nos discursos oficiais, sua criação seja justificada em função do abandono e atraso, e das dificuldades econômicas das suas respectivas regiões de atuação. [10] Essa política de racionalização econômica contaria com uma companhia comercial para cada importante capitania: Pernambuco e Paraíba, Grão-Pará e Maranhão, Rio de Janeiro, e Bahia. No entanto, apenas as duas primeiras saíram do papel, já que para as duas últimas o projeto esbarrou na forte resistência dos comerciantes locais[11]. Além de sua importância delineada pela ligação entre o Estado português e os negociantes, as sociedades mercantis que saíram do plano das ideias, constituíram "um marco na transição entre a depressão aurífera e a recuperação da agricultura de exportação no final

---

portuguesa – século XVIII. Tese de Doutorado: Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, 2009; MEDICE, Ana Paula. **Administrando conflitos:** o exercício do poder e os interesses mercantis na caítania/província de São Paulo (1765-1822). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo, 2010; GUGLIELMO, Mariana Gonçalves. **As múltiplas facetas do vassalo "mais rico e poderoso de Portugal no Brasil":** Joaquim Vicente dos Reis e sua atuação em Campos dos Goitacases (1781-1813). Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2011; BERUTE, Gabriel Santos. **Atividades mercantis do Rio Grande de São Pedro:** negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011; DI CARLO, Ricardo Felipe. Exportar e abastecer: população e comércio em Santos (1775-1836). Dissertação de Mestrado: Programa de Pós-graduação em História Ecoômica da Universidade de São Paulo, 2011.

[10] FALCON, Francisco C. "Pombal e o Brasil". In: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. Bauru/São Paulo/Portugal, EDUSC/Editora UNESP/Instituto Camões, 2001, p. 157.

[11] Outros historiadores como Lucio Azevedo afirmam que o projeto de criar as outras companhias para Bahia e Rio de Janeiro tenha malogrado talvez pela dificuldade de reunir o cabedal, como se tinha verificado com as outras companhias: Alto Douro, Grão-Pará e Maranhão e a de Pernambuco e Paraíba. AZEVEDO, J. Lúcio. **Épocas de Portugal Econômico**. 4ª ed., Lisboa: Clássica Editora, 1988, p. 438.

do século". [12]

Para manejar esta nova estrutura que se delineava deste e do outro lado do Atlântico, os negociantes portugueses que se concentravam em Lisboa, e já empregavam seus fundos no tráfico com os domínios, foram convidados a fomentar o monopólio das trocas comerciais que seria devidamente tutelada pelo Estado nesta nova conjuntura. No entanto, na América, o comércio estava nas mãos de uma elite mercantil radicada na colônia, e como tal, não iria aceitar com passividade que seu protagonismo nos negócios do ultramar fosse quase que totalmente drenado para a elite mercantil lisboeta. Assim, a sua maneira, pelearíam para manter seus lucros na situação do monopólio. Estava formado o dilema entre o monopólio e o comércio livre na capitania.

Mais que fortalecer a elite mercantil portuguesa em detrimento do capital estrangeiro, este modelo de instituição fez crescer a insatisfação dos locais, principalmente, entre os homens de negócio que atuavam na área onde o privilégio seria exercido, alimentando mecanismos ilícitos para burlar o monopólio estatal. Apesar das restrições impostas pelos estatutos gerais e particulares da Companhia, "o objetivo de manter o comércio longe dos estrangeiros não foi alcançado, pois, além das concessões formais consagradas em tratados, o contrabando imperou com a convivência a administração" [13], descaminho que muitas vezes era praticado pela própria. Justamente por essa ótica de mecanismos ilícitos, leia-se contrabando e desvios dos empréstimos concedidos pela Companhia de Pernambuco, procuramos inserir nosso trabalho, demonstrando os mecanismos que foram utilizados por nossas personagens.

Desta forma, foi proposto traçar o perfil destes negociantes, caracterizando suas estratégias de atuação para maximização do lucro e de acumulo de cargos, o eixo de atividades mercantis utilizadas como a arrematação de rendas reais, seu envolvimento no comércio de longa distância e abastecimento interno, a trilha seguida para alcançar a nobilitação[14] na capitania através da obtenção de patentes e aquisição de bens simbólicos

---

[12] MENZ, Maximiliano M. **A Companhia de Pernambuco e Paraíba e o funcionamento do tráfico de escravos em Agola (1759-1775/80**). Revista Afro-Ásia, n. 48, 2013, p. 45.
[13] VAINFAS, Ronaldo. Op. cit., p. 407.
[14] Os termos utilizados no decorrer do trabalho como nobre, nobreza e nobilitação se refere à dita nobreza civil ou política instituída pelo Direito, a qual segundo Álvaro Ferreira de Vera "se consegue por graça e mercê dos reis que a dão aos que a merecem, com que ficam aqueles aquem é conhecida nobres e isentos de tributos e de outras sujeições comuns". VERA, Alvaro Ferreira de. **Origem da Nobreza Politica, Blasoens de Armas, Appellidos, Cargos, e Titulos Nobres**. Lisboa: Officina de João Antonio da Silva, 1791, p. 16,17. Apud: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 17,18.

como hábitos de Ordens militares. Também fez parte da investigação a análise das negociações ilícitas realizadas pelos administradores para burlar as amarras impostas pelo privilégio da Companhia; que utilizaram principalmente o contrabando de mercadorias e o crédito concedido pela empresa para dinamizar a economia da capitania, mas que foi drenado para os cofres de uma elite mercantil que jurou zelar pelos cabedais públicos e dos acionistas que investiram na instituição pombalina.

Justificamos esta abordagem de investigação pela ausência de trabalhos que explorem especificamente os interesses e estratégias da mesa diretiva da Companhia durante o comércio privilegiado em Pernambuco. Tratando-se, então, do esforço de analisar o poder econômico e político do pequeno grupo de homens de negócio, que lançando mão de sua posição estratégica na administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba se mantiveram no topo da hierarquia mercantil, burlando ordens regias e o próprio estatuto da sociedade que tentava inibir que o interesse de particulares se sobrepusesse ao da coroa.

Vislumbrando o pequeno recorte de tema, tempo e espaço que apresentaremos adiante, pretendemos que este trabalho possa contribuir para o entendimento de um período riquíssimo para a análise das mudanças econômicas ocorridas da capitania de Pernambuco durante o funcionamento da Companhia, tendo em mente que a história social atenta aos indivíduos pode e deve ser utilizada para analisar o contexto social de uma maneira ampla. Nesta perspectiva, entendemos que a escolha de investigação dos indivíduos que aqui analisamos não é contraditória a do social, pelo contrário, "ela torna possível uma abordagem diferente, ao acompanhar o fio de um destino particular, de um grupo de homens, e com ele, a multiplicidade dos espaços e dos tempos, das relações nas quais ele se inscreve". [15]

Para respondermos as principais questões levantadas ao logo de nossa pesquisa, como quem eram os homens de negócio que compunham a direção local da instituição? Suas estratégias de consolidação comercial e de mobilidade social? Suas ligações familiares? E como se desenrolou a disputa entre comércio livre e monopolizado? Lançaremos mão da historiografia que norteou as pesquisas mais recentes sobre a compreensão do Império português e do poder de "acumulação endógena"[16] de sujeitos que se tornaram personagens

[15] REVEL, Jaques. "Microanálise e construção do social". In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996, p.21.
[16] Conceito que diz respeito ao "movimento que diz respeito à reiteração, no tempo, das produções ligadas ao abastecimento interno. Esse movimento, por ser realizado em todas as suas etapas no espaço colonial, implicaria a retenção de seu excedente no interior da economia colonial." FRAGOSO, João. **Homens de grossa aventura:** acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). 2ª edição, Rio de Janeiro:

atuantes na economia colonial. Homens "envolvidos em ações que resultaram na geração de estratificações sociais e em acumulação de riqueza"[17], evidenciando as teias e dispositivos de suas práticas na sociedade colonial de Antigo Regime.

Procurando sair da esfera do "sentido de colonização"[18] e o "modo de produção escravista colonial"[19], que por décadas figuraram como os modelos explicativos da economia colonial, centramos nossa base de fundamentação teórica no autores que apresentam novas abordagens das dinâmicas da América Portuguesa. Entre eles, estão: Maria de Fátima Gouvêa, Antônio Calos Jucá e Maria Fernanda Bicalho, com trabalhos que procuravam relativizar a ideia de pacto colonial, revelando um novo olhar sobre o fazer "História da época colonial", fugindo das análises marxistas que moldavam o objeto de estudo para que ele coubesse em sua matriz teórica. Estudos que procuravam estabelecer um maior diálogo com a historiografia portuguesa capitaneada por Charles. R. Boxer, Antônio M. Hespanha e Nuno G. Monteiro, e Jorge Pedreira, apontando a existência de redes de interesses e estratégias de negociação das elites ultramarinas com a coroa que movimentaram o Império português[20], forjando fortunas imperiais e a própria governabilidade lusitana, ultrapassando, assim, a visão dicotômica entre a metrópole versus colônia, que enfatizava a posição periférica nas relações econômicas de uma sociedade escravista. [21]

Tais pesquisas contribuíram para formulação de um conceito que abrange as relações políticas na América portuguesa do século XVI ao XVIII, o da monarquia pluricontinental, cunhado por Nuno Monteiro e aprimorado com as colaborações de João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa. Este termo abarca a autonomia dos poderes locais na busca pela manutenção

---

Civilização Brasileira, 1998, p. 26.

[17] FRAGOSO, J. ALMEIDA, C. M. C. de, SAMPAIO, A. C. J. de. (Orgs.). **Conquistadores e negociantes:** história de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 20.

[18] Inaugurada por Caio Prado e continuada por Ciro Cardoso e Fernando Novais, em que se denotava na conquista e colonização do Brasil "um tipo de estrutura continua transferência de excedentes para a Metrópole (...), traduzindo-se numa economia exportadora de base agrária". FRAGOSO, J., FLORENTINO, M. **O arcaísmo como projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790- 1840. 4ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 29.

[19] De Ciro Cardoso e Jacob Gorender, cujos trabalhos revelavam uma critica sistemática ao trabalho de Caio Prado, onde "a escravidão deveria ser aprendida como a base de uma verdadeira sociedade, determinada na somente pelo pacto colonial, as também pelas vicissitudes que lhe seriam próprias". Ibdem, p. 33-34.

[20] O conceito de império consagrado por Charles Boxer na década de 1960, em seu "Império Marítimo Português, 1415-1825" e seguida por historiadores que analisam o império português ressaltando sua complexidade formada pelo conjunto de diferentes realidades sociais e de espaços geográficos submetidos ao rei de Portugal, durante a época moderna. Ver: BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: companhia das Letras, 2008.

[21] FRAGOSO, João., GOUVÊA, Maria de Fátima S., BICALHO, Maria Fernanda B. **Uma leitura do Brasil colonial.** Bases da materialidade e da governabilidade no Império. Revista Penélope, n. 23. 2000.

de suas prerrogativas.[22] Nele, as "autoridades negociadas"[23] de Jack Greene e a "concepção corporativa" [24] de Manuel Hespanha complementam-se; demonstrando toda a complexidade das relações entre o poder da monarquia com os cenários díspares das possessões ultramarinas, conferindo o caráter polissinodal e corporativo da monarquia portuguesa que abria espaço para concorrência e negociação entre os seus níveis de poderes.

Diante das vastas referências bibliográficas existentes ao longo deste texto, citamos algumas obras que nos serviram de esteio para compreensão do funcionamento da companhia pombalina analisada, e do grupo de homens de negócio que geriam sua direção local em Pernambuco. Referências imprescindíveis para construção de algumas discussões no qual dedicamos a analisar.

Antônio Carreira em *As Companhias Pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*, apresenta o processo de instituição das duas companhias, centrando na importância do comércio escravista para a empresa. O detalhamento do volume de compra e vendas de escravos, das rotas que tocavam a negociação, como também das conexões entre as capitanias americanas e os portos africanos, nos dá uma dimensão do quanto este tipo de comércio foi fundamental durante o funcionamento da Companhia, redirecionando o resgate de negros da Costa da Mina para os portos da Angola onde a fiscalização régia estava mais presente. A partir desta análise sobre o comércio negreiro, pudemos vislumbrar que para a coroa era fundamental se apoderar de uma das atividades que seriam mais lucrativas para Companhia, e que até o momento de sua fundação, estava nas mãos dos homens de negócio da Bahia e de Pernambuco. [25]

Já o trabalho de José Ribeiro Júnior, *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, apesar de fazer um repasse sobre as companhias comerciais modernas, se centra na

---

[22] FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima, **Monarquia pluricontinental e repúblicas:** algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. In: Revista Tempo, n. 27, p. 55. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/v14n27a04.pdf. Acessado em: 23 de setembro de 2013, às 01:01.

[23] Cuja ideia central versa na construção da autoridade no Império pela negociação com os poderes locais, e não apenas pela coerção da autoridade central diante dos poderes periféricos. GREENE, J. **Negociated authorities.** Essays in Colonial Political and Constitucional History. Charlottesville and London: The University Press of Virginia, 1994.

[24]Concebendo o poder do monarca no vasto império português como limitado pela própria concepção corporativa da sociedade que abria espaço para que instituições sociais como câmaras municipais limitassem o poder régio. HESPANHA, Antonio M., XAVIER, Ângela Barreto. **A representação da sociedade e do poder**. In: MATTOSO, José. (Dir.). História de Portugal. V. 4. Lisboa: Estampa, 1994.

[25] CARREIRA, Antônio. **As Companhias Pombalinas de Grã-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Editorial Presença, 1983.

instituição, funcionamento e extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, mapeando sua atuação no comércio do açúcar, escravos e derivados do couro. Apesar de este trabalho ser norteado pelos conceitos de "Antigo Sistema Colonial" da chamada escola paulista, o autor não se furtou de dedicar grande parte da obra para a discussão do poder de manobra da direção local da Companhia na promoção de seus interesses, contribuindo para alargar nossa dimensão das estratégias utilizadas pelos negociantes locais em esvaziar o poder da comunidade lisboeta alocada na Junta da administração de Lisboa. [26]

A dissertação de Érika Dias, *O fim do monopólio*, que se debruçou na análise do processo de extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, destaca a relevância da elite colonial pernambucana, comerciantes e senhores de engenhos neste processo, focando na resistência destes agentes na manutenção de seus interesses no tráfico de escravos, comércio do couro e produção de açúcar e tabaco. Com o foco na população pernambucana durante o processo de extinção e cobrança de dívidas da Companhia, a autora fornece os métodos de resistência da elite terratenente para resistir às determinações reais. Conceber que algumas táticas utilizadas pelos homens de negócio da Direção eram as mesmas empregadas pela açucarocracia para resistir ao julgo do monopólio, foi imprescindível para alimentar a discussão da resistência local diante das imposições régias. [27]

Em sua tese, *As pessoas mais distintas em qualidade e negócios*, Érika retoma a investigação sobre a companhia de comércio, mas agora focando nas relações políticas entre Pernambuco e a coroa portuguesa na segunda metade do século XVIII. Ao percorrer os acontecimentos ocorridos na capitania durante o período pombalino, é destacada a criação e funcionamento da Companhia como o acontecimento político e econômico mais significativo para aquela parte do Império. A análise sobre a comunicação política existente entre o governo local e as instituições do reino, serviu para ressaltar ainda mais o caráter de negociação dos poderes vislumbrados em nossa dissertação. Com a tese apresentada na mesma época em que nosso trabalho foi defendido, mas no outro lado do Atlântico, a autora chega à mesma conclusão que nós a respeito dos membros da Direção da Companhia: a intenção das reformas pombalinas em redirecionar o comércio colonial para o controle dos grandes comerciantes do reino foi mal sucedida, pois além dos comerciantes residentes em Pernambuco não serem alijados da esfera comercial da capitania, utilizaram a própria

[26] JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: HUCITEC, 2004.
[27] DIAS, Érika S. de Almeida. **O fim do monopólio:** a extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780)**.** Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

estrutura da empresa monopolista para reafirmar seu domínio sobre o comércio de escravos, gêneros, crédito e arrematação de contratos régios. [28]

Por sua vez, George Cabral em seu trabalho mais recente, intitulado *Tratos e Mofantras*, nos convida a emergir na praça mercantil recifense entre a segunda metade do século XVII e a primeira do XVIII, na reconstrução histórica de 429 sujeitos vinculados ao comércio na capitania. Ao percorrer as análises das trajetórias pessoais e econômicas desta elite mercantil, descortinamos as dinâmicas de poder, estratégias de mobilidade social e nobilitação, compreensão das redes clientelares, além das rotas atlânticas que interligavam Recife aos vastos domínios da coroa portuguesa. Trabalho de cunho prosopográfico que viaja por entre a história social, política e econômica do Pernambuco, foi fruto do projeto de pesquisa no qual participamos durante os dois de iniciação científica, cuja sua ausência seria quase impossível concluir satisfatoriamente nosso trabalho, devido ao grande número de sujeitos da Direção da Companhia em Pernambuco contemplados pela análise do autor. [29]

Em nossa tentativa de responder as questões centrais de nossa pesquisa, foi necessária a utilização de uma metodologia que comportasse a atuação do grupo pesquisado. Neste sentido, o método prosopográfico[30] de pesquisa parece-nos o ideal para nortear nosso olhar sobre os membros da Direção da Companhia. A prosopografia, assim como outros métodos, "não tem todas as respostas, mas ela é idealmente adequada para revelar as redes de vínculos socio-psicológicos que mantêm um grupo unido"[31]. Tomamos como exemplo do uso desta metodologia, a obra *Herança imaterial* de Giovanni Levi, que utilizando diferentes tipos de fontes, reconstrói as estratégias cotidianas do mundo camponês do século XVII, a

[28] Idem. **As pessoas mais distintas em qualidade e negócios:** a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de setecentos. Tese de doutorado: Universidade Nova de Lisboa, 2014.
[29] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.
[30] Proposografia, ou o método das biografias coletivas, é aqui aplicado, a partir da definição que se tornou clássica de Lawrence Stone "a prosopografia é a investigação das características comuns do passado de um grupo de atores na história através do estudo coletivo de suas vidas. O método empregado consiste em definir um universo a ser estudado e então ele formular um conjunto de questões padronizadas, sobre nascimento e morte, casamento e família, origens sociais e posições econômicas herdadas, local de residência, educação e fonte de riqueza pessoal (....). O propósito da prosopografia é dar sentido à ação política, ajudar a explicar a mudança ideológica ou cultural, identificar a realidade social, descrever e analisar com precisão a estrutura da sociedade e o grau e a natureza dos movimentos que se dão no seu interior". STONE, Lawrence. "The past and the present". Boston: Routledge & Kegart Paul, 1981. In: HEINZ, M. Flávio. (Org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 9.
[31] STONE, Lawrence. **Prosopografia**. Revista Sociologia Política, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, jun. 2011, p. 128.

partir de um fragmento, a comunidade camponesa do Piemonte italiano.[32] Nela, a "reconstrução das vicissitudes biográficas" demonstra que as relações sociais podiam ser entendidas como estratégias dos indivíduos em busca de ganhos materiais, realidade também vislumbrada nos percursos de vida dos homens de negócio da Companhia, onde cada sociabilidade ocultava uma tática de acumulação financeira ou política.

Durante a realização da dissertação contamos com um riquíssimo *corpus* documental ligado a governança portuguesa e os agentes coloniais. Os documentos utilizados são em sua maioria, manuscritos de cunho institucional, referindo-se a segunda metade do século XVIII. Situados primordialmente entre os anos de 1757 e 1780, são de fundamental importância para análise e compreensão das estratégias e práticas desenvolvidas pelos homens de negócio radicados na praça mercantil do Recife; partindo dos comerciantes que foram cooptados pela conjuntura de comércio monopolizado, aos que se rebelaram a esta iniciativa do marquês de Pombal. Os documentos serviram de instrumentos preciosos para o delinearmos as relações estabelecidas entre os poderes local e central do Império, como sua capacidade de negociação no contexto mercantil.

As fontes manuscritas utilizadas são vastas e diversificadas, sendo constituídos especificamente de documentos da administração da Companhia Geral de Pernambuco de Paraíba como os estatutos, livro de leis e alvarás, livro de balanços e copiadores das Ilhas e de Pernambuco[33], como também da documentação avulsa referente aos homens de negócio e a câmaras de Pernambuco como petições, representações, portarias, avisos, ordens régias, requerimentos, ofícios, processo de habilitação de ordens militares e de familiatura do Santo ofício. [34]

---

[32] LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte no século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

[33] Esta vertente de análise, proporcionada por este *corpus* documental referente a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, esta disponível em 2 arquivos distintos: no Livros de Pernambuco em 40 códices, pertencentes ao fundo documental do Arquivo Histórico Ultramarino. E os copiadores das Ilhas e de Pernambuco, na seção Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (CGPP), pertencente ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Cabendo destacar que toda a documental do Arquivo Histórico Ultramarino, se encontra digitalizada em cds pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco Ministério da Cultura; e a documentação do ANTT, disponibilizada online pela plataforma de software pela Direção Geral de Arquivos (Digitarq).

[34] As petições, portarias, avisos, ordens régias, requerimentos, ofícios e representações, se encontram disponíveis na seção de documentos avulsos do AHU, referentes aos acionistas e diretores da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, e negociantes que se opuseram a instituição, como os referentes a Mesa de Inspeção. Os processos de habilitação para os hábitos da ordem de cristo, e familiar do Santo Ofício, estão disponíveis no ANTT, alguns disponibilizados pelo Digitarq.

Seguiremos na busca de mais informações em obras de referência, como os Anais Pernambucanos de Pereira da Costa[35], e os Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro[36], que reeditou várias obras raras de suma importância para nós como "A Informação Geral da Capitania de Pernambuco de 1749"[37], "Nobiliarchia Pernambucana"[38] e "Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco"[39]. Ainda podemos citar o uso do *Dicionário do comércio*[40], que produzido ainda no século XVIII, proporcionou uma análise exata de termos que eram utilizados no comércio da época.

Nossa dissertação está dividida em quatro capítulos.

No primeiro capítulo, "A administração pombalina e o comércio colonial", procuramos destacar o papel da capitania no contexto do mercado Atlântico; a oligarquia pombalina que geria instituição a partir da Junta de Lisboa; o impacto das reformas pombalinas no seio elite mercantil local; e os projetos de companhias radicadas nas capitanias de Pernambuco e Bahia, voltados para o negócio negreiro.

O segundo capítulo, "A instalação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba", discorremos sobre a instituição da Companhia, focando na dificuldade encontrada pelas autoridades régias em cooptar os negociantes da praça para aderir ao projeto; observando também a formação do corpo social da instituição e sua organização administrativa e eletiva.

No terceiro capítulo, intitulado de "Os homens de negócio da Companhia: do grosso trato às estratégias familiares", realizamos uma análise prosopográfica, que nos permitiu a identificação dos homens de negócio ocupados na Direção, como indivíduos ocupantes do topo da hierarquia mercantil na capitania. Revelamos sua busca do ideal de nobreza, relações familiares, redes clientelares, e estratégias de maximização de lucros no comércio de grosso trato.

No quarto e último capítulo, "A iniquidade da Direção", analisamos as estratégias de atuação destes administradores no contexto do comércio monopolizado, evidenciando os

[35] Figura como o maior e melhor levantamento histórico dos fatos ocorridos em Pernambuco, que vai do descobrimento a meados Império.
[36] Coleção riquíssima que contem obras históricas raras e documentos manuscritos que, no entanto, mesmo que digitalizada, não é devidamente utilizada pelos pesquisadores. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais.htm.
[37] Anais da Biblioteca Nacional, v. XXVIII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1908.
[38] Volume I: Anais da Biblioteca Nacional, v. XLVII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1926; Volume II: Anais da Biblioteca Nacional, v. XLVIII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1926.
[39] Anais da Biblioteca Nacional, v. XXV, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1903.
[40] SALES, Alberto Jacqueri. Op. cit.

primeiros conflitos ocorridos entre a Companhia e a população local, e as principais denúncias contra os diretores no contexto das duas grandes crises. Nesta conjuntura de comércio monopolizado x liberdade comercial, os negociantes elegeram três estratégias econômicas que lhe asseguraram a preeminência no comércio da capitania de Pernambuco: a manipulação do preço dos efeitos comercializados pela Companhia; o contrabando que ocorria sob as vistas da administração e muitas vezes realizado por ela; e os empréstimos concedidos pela Companhia para reestruturar a economia açucareira, que foi direcionado pela Direção para benefício próprio. Por fim, discutimos o desmembramento destas atividades ilícitas e a repercussão perante a Junta administrativa de Lisboa, como também o processo de extinção e cobrança de dívidas da Companhia.

Capítulo 1

A administração pombalina e o comércio colonial.

1. 1 - O marquês do Pombal.

A atuação pública de Sebastião José Carvalho e Melo como estadista, marcou tanto a história econômica portuguesa, como de todo seu Império Ultramarino. Suas reformas perpetuaram a imagem institucional construída ao longo dos 27 anos de ministério. A imagem do reedificador da Lisboa destruída pelo terremoto, e de reestruturador político e econômico de Portugal, fica patente no quadro célebre hoje exposto na Câmara Municipal de Oeiras, do seu poder durante o governo josefino.

Figura 1 - Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal. Óleo de Louis Michael Van Loo, 1766 (Câmara Municipal de Oeiras). [41]

Sentado em uma poltrona como se estivesse em um trono, sua figura se destaca à

[41] Disponível em: http://scalaregia.blogspot.com.br/2011/06/inter-alia.html. Acesso em 10 de agosto de 2013, ás 04:28.

frente do porto de Lisboa com seus navios mercantis, possivelmente carregados dos gêneros coloniais e especiarias da Ásia. A sua frente, em primeiro plano, podemos ver as plantas de reconstrução de Lisboa. Assim, com suas mãos estendidas num gesto largo, Carvalho Melo mostra os projetos que tanto se orgulhava, e que o perpetuou na memória do reinado de D. José I.

Sebastião José Carvalho e Melo que descendia de uma família modesta de pequenos fidalgos, começou a galgar os degraus do poder a partir do seu casamento com a sobrinha do conde dos Arcos, D. Teresa de Noronha e Bourbon Mendonça e Almada. A união com um membro de uma família extremamente poderosa de Portugal lhe proporcionou o acesso à alta fidalguia, mesmo que a família da noiva tenha sido contrária ao enlace por acha-lo "um mau partido". Aproveitando as conexões com alta nobreza, as portas para os meios governamentais se abriram, e em 1738 foi enviado a Londres como ministro plenipotenciário. [42] Em sua passagem pela corte inglesa, teve acesso às ideias expansionistas do império britânico, causando-lhe preocupação sobre a manutenção do Império português na América. Este período influenciou sobremaneira seu pensamento político e econômico, passando a permear as estratégias de seu futuro consulado a partir da blindagem de Portugal e suas colônias das pretensões estrangeiras sobre o comércio do país.

De volta à Lisboa em 1743, dois anos depois já estava servindo em Viena na Áustria, onde após a morte de sua esposa, contraiu casamento com a condessa Maria Leonor Enestina Daun. O segundo matrimônio recebeu as bênçãos da imperatriz Maria Teresa e da rainha Maria Ana de Áustria, esposa de D. João V rei de Portugal, assegurando sua nomeação para o cargo de secretário de Estado do governo de Lisboa. [43] De acordo com Boxer, foi graças ao casamento com a esposa austríaca que o ministro logo caiu nas graças da rainha de Portugal, e por intermédio dela, teve acesso a D. José, o herdeiro do trono. [44] No entanto, ressaltamos que se não fosse dotado de perspicácia nos cargos em que serviu, nenhum matrimônio o faria permanecer durante tanto tempo como o ministro todo poderoso de Portugal. Sua ascensão hierárquica governativa é explicada por Antônio Pedro Vicente pela "sua vontade férrea, energia, talento e capacidade de decisão", somados a vivência social e

[42] CORREIA, Patrícia Cardoso. "Cronologia. Marquês de Pombal (1699-1782)". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003, p. 212.
[43] Idem, p. 213.
[44] BOXER, Charles. Op. cit., p. 193.

administrativa nos cargos que ocupou fora do país. [45]

Em 1749, quando D. João V adoeceu gravemente, Sebastião José foi convocado pela rainha para retornar de Viena e integrar o governo de Lisboa. Um ano depois, quando o monarca morreu e seu filho D. José subiu ao poder, era nomeado secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Finalmente em 1756, deixa a secretaria para ocupar a pasta dos Negócios do Reino, após demonstrar sua capacidade administrativa na ocasião da reconstrução de Lisboa, devastava pela catástrofe do grande terremoto de 1 de novembro de 1755. [46] À frente do cargo que equivalia ao de primeiro-ministro, o futuro marquês de Pombal começou a dirigir suas reformas nas áreas mais importantes da sociedade portuguesa, com destaque para a economia, tomando medidas que incentivavam e fortaleciam o comércio do reino e seus domínios.

Do outro lado do Atlântico, seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado[47], um dos principais colaboradores de sua administração, iniciou seu governo no Estado do Grão-Pará e Maranhão em 1751, com as linhas orientadoras da política oficial da coroa para o Norte da América portuguesa. As recomendações consistiam em medidas para dar liberdade aos índios e introduzir a mão de obra negra. Os jesuítas sempre fizeram oposição às disposições idealizadas para a região, e aumentaram ainda mais sua resistência quando as "ordens régias relativas a não concessão do poder temporal nas novas povoações indígenas que se criassem" foram postas em prática. Os atritos continuaram e os inacianos não aceitavam ceder os índios "para o serviço régio", o que provocou graves dificuldades à organização das missões. [48]

Em finais de outubro de 1754, Mendonça Furtado enviou repetidos relatórios para Lisboa, relatando a falta de colaboração daqueles religiosos, assim como "os obstáculos que colocavam à cedência de homens e de canoas e o monopólio que exerciam sobre a mão de obra e o comércio no Estado do Grão-Pará e Maranhão". [49] A ideia era restringir a ação dos jesuítas no comércio da região, para deixá-lo livre para atuação de uma companhia de

---

[45] VICENTE, Antônio Pedro. "Marquês de Pombal: um governante controverso". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003, p. 18.

[46] ANASTÁCIO, Vanda. "Viver em Lisboa no tempo do Marquês de Pombal: uma breve panorâmica". In: VALE, Teresa Leonor M. (Org.) **A cidade pombalina:** História, urbanismos e arquitectura. Os 250 anos do Plano da Baixa. Actas das jornadas, Câmara Municipal de Lisboa, Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, Lisboa, 2009, pp.1, 2.

[47] Futuramente de volta a Lisboa, passa a ocupar o de secretário de Estado da Marinha e Ultramar.

[48] COUTO, Jorge. "O Brasil pombalino". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003, p.59.

[49]COUTO, Jorge. Loc. cit.

comércio, já que os inacianos faziam "remessas diretas de mercadorias para seus procuradores em Lisboa"[50]; medida que facilitaria também o fornecimento da mão de obra escrava para aquela área.

O impacto que uma companhia de comércio traria aos interesses econômicos das missões amazônicas causou uma ferrenha oposição dos jesuítas, que procuraram por todos os meios revogar os estatutos da nova empresa, pontuando os prejuízos que o monopólio comercial traria para a população e para seus interesses na região. No entanto, seus empenhos não surtiram resultado, e além do esvaziamento na sua atuação comercial, os jesuítas sofreriam um golpe ainda maior: juntamente com o alvará de instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão de 6 de junho de 1755, um dia depois, em legislação simultânea, foi retirada a tutela "religiosa e secular" dos missionários, concedida desde 1680. A partir daquele momento, estava instituída a liberdade da população indígena. [51]

Na busca de apoio de pessoas influentes para a sua causa, o procurador geral das missões do Grão-Pará e Maranhão, o padre Bento da Fonseca, buscou apoio na Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócio, "estabelecendo contatos com os mercadores lisboetas que foram prejudicados com a abolição do comércio livre". [52] Os religiosos receberam o apoio do grêmio mercantil, fazendo com que a Mesa do Bem Comum e a Câmara do Comércio encaminhassem ao Desembargo do Paço uma "longa e bem fundada petição". Nela, eram apontadas as perdas dos direitos e danos dos que já exploravam aquele comércio, recordando que há setenta anos o Estado do Pará-Maranhão se rebelava pelos mesmos motivos contra uma "companhia com privilégio do tráfico", que prometia "copiosa escravatura da África" para substituir o trabalho indígena. [53] Tanto os jesuítas quanto os comerciantes de Lisboa seriam prejudicados pelo monopólio, no entanto, seus apelos não foram atendidos, e o alvará de criação da instituição de 7 de junho de 1755 não foi revogado, pelo contrário, o marquês do Pombal por meio de D. José I, não tardou em agir. Sua reação foi contundente, tanto para um, quanto para o outro, e entendendo "o protesto como um levante contra o poder real"[54], aboliu a Mesa do Bem Comum, criando em seu lugar a Junta de Comércio, instituição que ditaria os rumos do comércio no reino e na América portuguesa.

---

[50] Ibdem, p. 60.
[51] MAXWELL, Kenneth. **Marquês do Pombal.** Paradoxo do iluminismo. 2ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p.58.
[52] COUTO, Jorge. Loc. cit.
[53] AZEVEDO, J. Lúcio de. **O Marquês de Pombal e a sua época**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922, p. 138.
[54] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 70.

Dois anos depois, no outro lado do Atlântico, os coloniais também mostravam seu descontentamento perante o governo pombalino. A insatisfação existente desde a criação das Mesas de Inspeção do Açúcar e Tabaco em 1751 atingiu seu ápice com as constantes recusas de criação de companhias comerciais que "feriam" os privilégios mercantis metropolitanos. [55] A insatisfação diante da política desenvolvida pela coroa era grande e visando reprimir qualquer tipo de protesto, Sebastião José extinguiu a Mesa do Bem Comum na Bahia. [56]

O terremoto de Lisboa em 1 de novembro de 1755 causou mais do que a destruição da sede da coroa: promoveu a grande mudança política do governo de D. José I. Para Boxer, "o terremoto acelerou a elevação de Pombal à posição de autêntico ditador durante os 22 anos seguintes". [57] Segundo Mafalda Soares e Nuno Monteiro, o terremoto natural se transformou em terremoto político, inaugurando uma convulsão mais ou menos contínua, que se traduziu no fortalecimento do poder pessoal de Sebastião José Carvalho e Melo; representando "um enorme alastramento da esfera de intenção do Estado (a emergência do Estado Polícia)", marcando, assim, a afirmação do sistema ministerial (1750-1807) que colocaria as secretarias de Estado no centro das decisões políticas. [58]

A tentativa de assassinato perpetrado contra o rei D. José I, deu início a uma grande repressão na busca e punição dos possíveis culpados, "muitas pessoas foram presas inclusive um grupo de líderes aristocratas". Os membros da família Távora, o duque de Aveiro e o conde de Atouguia, foram presos, sentenciados e executados pelo crime de "lesa-majestade, traição e rebelião contra o rei e o Estado". [59] Nuno Monteiro aponta o suplício infligido aos acusados de tramarem o atentado contra D. José como uma das imagens mais marcantes do período pombalino, e em especial, para a aristocracia, que atribuía ao marquês uma dimensão antinobiliárquica a seu governo. [60]

De fato, a repressão causou vultos em toda a Europa, não apenas pelas sentenças de morte e "torturas" infligidas aos condenados, mas também, pela posição social dos acusados,

---

[55] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 76.
[56] JÚNIOR, José Ribeiro. Loc. cit.
[57] BOXER, Charles. Op. cit., p. 193.
[58] CUNHA, Mafalda Soares., MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII". In: CUNHA, Mafalda Soares., FRANCO, Juan Hernández (Orgs.). **Sociedade, família e poder na península ibérica:** elementos para uma história comparativa/ Sociedad, familia y poder em la península ibérica: elementos para uma história comparada. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS-Universidade de Évora/Universidad de Murcia, 2010, p. 61.
[59] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 79-88.
[60] MONTEIRO, Nuno G. "Pombal e a aristocracia". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003, p.34. (34-41).

já que D. José Mascarenhas, o duque de Aveiro, "era o nome mais poderoso de Portugal depois da família real". [61] A sentença fazia jus à nova ordem política vigente no reino, onde as mais importantes casas nobiliárquicas estavam à mercê do novo poder que emergia: o do marquês de Pombal.

Os jesuítas surgem no episódio do atentado em 1759, quando foi publicada a sentença da Junta da Inconfidência que os implicava, concluindo que havia uma aliança entre os jesuítas e os acusados, para maquinar a morte do rei. [62] Em 6 de junho, D. José concede a Sebastião José o título de conde de Oeiras, ato visto como uma forma de estima a pronta apuração dos envolvidos no atentado.[63] Um ano depois, chegara aos governadores das principais capitanias da América portuguesa, Grão-Pará e Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, as ordens para tornar pública a expulsão total da Companhia de Jesus dos domínios portugueses, aprovada ainda em 1759. [64] Ainda no mesmo ano, foi extinta a Universidade de Évora que era gerida pelos jesuítas. [65]

Não sabemos até que ponto os religiosos estavam implicados no atentado contra o rei, talvez por terem sido confessores da família real[66] e de muitos aristocratas, ou até mesmo pela insatisfação com seu alijamento na região Norte. O fato é que este acontecimento serviu sobremaneira aos anseios do conde de Oeiras, que nunca viu com bons olhos a Companhia de Jesus. Mais tarde, o poderoso ministro ainda utilizou-se tanto do atentado do rei, como da expulsão dos jesuítas, para colocar em prática outro projeto de suas reformas: a criação do Colégio dos Nobres em 1761, usando as rendas provenientes das propriedades confiscadas da Casa de Aveiro e da Companhia de Jesus. [67]

Nos anos seguintes, o terremoto de Lisboa e o atentado contra a vida de D. José I, traduziu-se no imenso poder abarcado na figura onipresente do secretário dos Negócios do Reino. As secretarias de Estado foram sucessivamente esbulhando os conselhos de suas

[61] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 88.
[62] COUTO, Jorge. Op. cit., p.61.
[63] ANASTÁCIO, Vanda. **Viver em Lisboa no tempo do Marquês de Pombal**: uma breve panorâmica. In: VALE, Teresa Leonor M. (Org.) A cidade pombalina: História, urbanismos e arquitectura. Os 250 anos do Plano da Baixa. Actas das jornadas, Câmara Municipal de Lisboa, Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, Lisboa, 2009, p. 3.
[64] COUTO, Jorge. Loc. cit.
[65] ANASTÁCIO, Vanda. Op. cit., p. 3.
[66] Em 1757, foram substituídos da tarefa de confessores e substituídos por padres da confiança de Pombal (alguns oratorianos). CORREIA, Patrícia Cardoso. "Cronologia. Marquês de Pombal (1699-1782)". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003, p.245.
[67] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 93.

alçadas, controlando-os politicamente "através da sua decapitação e da nomeação de magistrados sintonizados com o gabinete", ou seja, sintonizados a Pombal, que controlava todos os despachos assinados pelo rei. [68] Deste modo, os poderes dos grandes, leiam-se as casas nobres da corte, foram se esvaziando no reino a partir da progressiva perda de presidências de tribunais e no alto clero, no entanto, mantiveram sua preponderância no exército, governos coloniais e nas principais capitanias no Atlântico. [69] Com o poder nas mãos do agora conde de Oeiras e secretário de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo se transformou em o "grande do reino", levando consigo seus colaboradores, cercando-se de elementos específicos, uma "oligarquia pombalina"[70].

1. 2 -"A oligarquia pombalina". [71]

Esta oligarquia foi criada em torno da mobilização e incentivo de um grupo de capitalistas comerciais em Portugal, que acabariam por serem capazes de substituir os estrangeiros (principalmente os comerciantes britânicos) que dominavam o comércio externo do reino. Assim, era totalmente imprescindível criar condições necessárias para o desenvolvimento das grandes e respeitáveis casas mercantis de Lisboa, contribuindo para que o comércio passasse a ser considerado como "uma profissão proveitosa, necessária e nobre".[72] A codificação do estatuto mercantil passou de uma preocupação da administração pombalina para a ação quando foi fundada a Junta do Comércio, constituindo um marco crucial da separação entre os que desempenhavam atividades de grosso trato e de varejo. Era finalmente a institucionalização da distinção entre homem de negócio e mercador.

Para Pedreira, a Junta do Comércio não inauguraria "a diferenciação social entre comércio por grosso e por miúdo", já que a demarcação institucional já existia na índole corporativa da Confraria do Espírito Santo da Pedreira e da Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócio que a Junta veio a substituir. Desde o século XV, tanto a Mesa quanto a Confraria, constituíam-se coordenadoras e representativas do corpo mercantil. No entanto, a Junta contribuiu para "diferenciação e instrumento da intervenção do poder na classificação dos agrupamentos e dos agentes sociais na esfera mercantil", representando os "homens de

[68] CUNHA, Mafalda Soares., MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. cit., p. 61.
[69] CUNHA, Mafalda Soares., MONTEIRO, Nuno Gonçalo, Loc. cit.
[70] MAXWELL, Kenneth. Op. cit. pp. 142-148.
[71] Termo cunhado pelo historiador Kenneth Maxwell para se referir as grandes casas comerciais que o Marquês de Pombal "nutrira com assistência direta e indireta do Estado durante duas décadas", desde 1750, encabeçados pelas famílias Cruz, Bandeira e Quintela. MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 149
[72] PEDRERA, Jorge Miguel. Op. cit., p. 416.

negócio estabelecidos com cabedal, e crédito nas praças de Lisboa, ou do Porto". [73] Deste modo, as disposições do governo pombalino permitiram um posicionamento dos envolvidos no comércio em relação ao seu ofício e sua distinção na praça mercantil, evitando que um homem de negócio fosse chamado de mercador. Segundo Boxer, essa confusão era bastante frequente no século XVII, tanto na nomenclatura popular, quanto nos documentos oficiais, onde "os termos Cristão novo, mercador e homem de negócio eram praticamente sinônimos". [74]

Para além da diferenciação dos homens de negócio dos demais comerciantes, a Junta do Comércio representava o estreito vínculo destes homens com os interesses da coroa. Composta por "um provedor, seis deputados, um secretário, e um procurador", seu regimento estabelecia que apenas os "homens de negócio, escolhidos, práticos" ocupariam os cargos na Junta. [75] Já o comércio retalhista controlado pelos mercadores de loja, recebia seu próprio estatuto com a criação da Mesa do Bem Comum dos Mercadores em 1757. [76] Finalmente, com a introdução das Aulas de Comércio em 1759, estava posta a profissionalização do grupo mercantil português. Claudia da Graça Chaves também aponta a obrigatoriedade da matrícula na Junta de Comércio como um importante distinto para o negociante de grosso trato, uma vez que apenas os matriculados serão considerados "verdadeiros homens de negócio". [77] As amplas medidas adotadas no ramo mercantil tinham o intuito de promover o comércio e as manufaturas a partir da criação das companhias monopolistas, e estimulando a formação de um grupo mercantil português forte, que utilizando os arrendamentos de contratos reais, formariam extenso capital que moveria a economia da coroa.

A tentativa de Pombal de retirar do comércio a estigma de atividade pouco nobre na sociedade portuguesa de Antigo Regime também foi fomentada pela mobilidade social, concedendo foro de nobreza aos comerciantes que adquirissem o mínimo de dez ações em alguma de suas companhias privilegiadas. Para estimular ainda mais a ideia de atividade nobre e essencial para o reino, foi permitido aos magistrados participar destes empreendimentos como acionistas. Além dos estímulos já descritos, colocou nobres no

[73] Ibidem, pp. 412-413.
[74] BOXER, Charles. Op. cit., p. 316.
[75] Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa, 1750-1762, p. 397. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=105&id_obra=73&pagina=541. Acessado em: 05 de junho de 2014, às 19:23.
[76] Idem, p. 581.
[77] CHAVES, Claudia Maria da G. **A arte verdadeira para os homens de negócio**. Locus: Revista de História. Juiz de Fora, v. 9 n. 2. jul. – dez. 2003, p. 153.

conselho administrativo da Companhia do Alto Douro, afirmando que "se a nobreza serve junto a homens de negócios de modo promiscuo e sem descriminação", a coabitação de ambos os extratos "destrói a visão irracional e muito prejudicial de que o comércio é mecânico". [78]

A situação socioeconômica de Portugal, diante das inúmeras mudanças promovidas desde que Pombal subiu a cadeira de secretário dos Negócios do Reino, limitou estritamente o grupo em que podia escolher seus colaboradores. Na medida em que consolidava seu poder, também crescia a oposição entre jesuítas, aristocracia e pequenos comerciantes, e seu raio de interesse convergia para as grandes casas mercantis empregadas no tráfico colonial e metropolitano. [79] Devido à predominância de estrangeiros na atividade comercial de Lisboa e do Porto, os portugueses estavam limitados quase que exclusivamente ao comércio interno e colonial, o que dificultava a especialização das casas comerciais nos métodos modernos de contabilidade como a partida dobrada[80] e a experiência em negócios de câmbio. Dos "capitalistas" mais notáveis de Lisboa, os Bandeira, Ferreiras e os Brito, ainda que associados a estrangeiros, foram algumas casas dentre as quais Pombal procurou se aliar. [81]

Entre seus colaboradores mais ativos estão os Bandeira e os "Cruzes", famílias ligadas a "indústria" do tabaco, que no decorrer do século XVIII e início do XIX, tornar-se-iam os grandes protagonistas na prática sistemática de prorrogação de contratos, permanecendo no arrendamento do tabaco de 1764 até 1816. As ininterruptas prorrogações do contrato do tabaco do grupo encabeçado pelos Cruz, depois Cruz-Sobral, Caldas, Machado, Quintella e Bandeira, apontam para o que o historiador Fernando Dores Costa, chamou de "patrimonialização tendencial das rendas". Esta preeminência na arrematação das rendas é explicada pelo grande entrelaçamento da família Cruz nos postos chaves nas reformas fiscalistas que Pombal empreenderá no reino, já que as leis de arrematação de contratos eram bem claras quanto às normas de arrematação. Os contratos arrematados em hasta pública não

[78] SCHNEIDER, Susan. **O Marquês de Pombal e o vinho do Porto.** Dependência e subdesenvolvimento em Portugal no século XVIII. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980, pp. 97 -129.
[79] MACEDO, Jorge Borges de. "Burguesia na época moderna". In: SERRÃO, Joel. Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, v. I, 1968. p. 401. Apud: SANTANA, Francisco. **A aula do comércio: uma escola burguesa em Lisboa**. In: Revista ler História, n. 4, Lisboa, 1985, p. 20.
[80] Método italiano que passou a ser adotado para a escrituração das contas públicas no Erário Régio em 1761. Carta de Lei de 22 de dezembro de 1761. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=113&id_obra=74&pagina=506. Acessado em: 15 de maio de 2014, ás 23:13.
[81] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 74.

poderiam exceder o período de três anos, mas por meio de decretos, os maiores contratos foram sendo prorrogados sem terem de ir à leilão. [82]

Neste sentido, a arrematação é presidida na lógica clientelar que comandou a ascensão dos irmãos José Francisco da Cruz e Joaquim Inácio da Cruz no posto chave de tesoureiro Geral do Erário Régio[83], assim como também colocou seu outro irmão Anselmo José da Cruz Sobral na arrematação do maior contrato da coroa. A partir de 1765, Anselmo recebe o assento do tabaco através de Pombal "sem recorrer á licitação pública", através da manobra de "ser nomeado testamenteiro do contratador que o antecedera". Assim, os membros da família, nas pessoas dos irmãos José Francisco e Joaquim Inácio, foram colocados ocultamente no negócio do tabaco. [84] A proteção proporcionada pelo ministro a estas famílias também foi um dos motivos de seu alijamento do governo português. Com a subida ao trono de D. Maria I, as vantagens conferidas aos tabaqueiros por Pombal viriam a ser "incluídas entre as acusações de ter lesado a coroa ao impedir que aumentasse o valor do arrendamento do monopólio do tabaco", abrindo a suspeita de que o próprio ministro havia se beneficiado de tais lucros. [85] Os "inimigos" do marquês o acusavam de ter lesado a Fazenda Real em 250.000 cruzados ao impedir que os valores presentes nos contratos fossem atualizados. [86]

A família Cruz caiu nas graças de Pombal, primeiramente pelas atividades de oratoriano do irmão mais velho Antônio José da Cruz, e implementada pela peripécia comercial de José Francisco da Cruz, um rico negociante da praça de Lisboa. Homem com interesses no tráfico da Bahia, que constituiu riqueza no comércio do tabaco, recebendo grande prestígio de Pombal devido à sua habilidade no método de partidas dobradas. Habilidade esta, que lhe conferiu a organização do plano de instituição do Erário Régio em 1761, órgão que veio a suceder a Casa dos Contos, como centralizador das finanças do reino. [87] José Francisco da Cruz também estava intimamente envolvido na formulação dos estatutos das Companhias do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba, figurando nesta última

[82] COSTA, Fernando Dores. **Capitalistas e serviços:** empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII. Revista Análise Social, v. XXVII, nº 116-117, Lisboa, 1992, p. 448-449.
[83] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 149.
[84] COSTA, Fernando Dores., OLIVAL, Fernanda. "Elites Económicas". In: LAINS, Pedro., SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.). **História Económia de Portugal:** 1700-2000. V. I (século XVIII), Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 328.
[85] COSTA, Fernando Dores., OLIVAL, Fernanda. Loc. cit.
[86] COSTA, Fernando Dores. Op. cit., p. 449.
[87] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 74; GONÇALVES, Miguel., LIRA, Miguel., MARQUES, Maria C. Op. cit., p. 16.

como o maior acionista da instituição com um total de 107 ações. [88] Tornou-se provedor, delegado da Companhia e administrador da Alfândega de Lisboa, era um dos donos da Fábrica de Rapé, contratador do tabaco, e conselheiro particular de Pombal sobre assuntos financeiros. [89] Seu irmão Joaquim Inácio sucedeu-lhe em todos os cargos. O quarto irmão Anselmo José, herdou a fortuna de Cruz tornando-se contratante do monopólio do tabaco. Sua filha casou-se com Geraldo Venceslão Braamcamp, diretor da Companhia de Pernambuco e delegado à Junta de Comércio. [90] No entanto, Anselmo também procurou retribuir a proteção recebida pela sua família, utilizando muitas vezes a via creditícia para conceder largos empréstimos, tanto ao Estado português, quanto ao próprio marquês, á exemplo da quantia de 70 contos de réis, que cedeu em empréstimo, sem juros, à casa de Pombal. [91]

Quadro 1 - Atividades desempenhadas por José Francisco da Cruz durante o governo de Pombal.

Instituições	Atividades
Erário Régio	Tesoureiro Geral
Deposito Público	Envolvido na sua criação
Cia. Geral do Grão-Pará e Maranhão	Proponente dos Estatutos
	Acionista
	Deputado
	Provedor
Donativo dos 4 % [92]	Envolvido em sua criação
Junta do Comércio	Deputado
	Provedor
Cia. Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro	Acionista
Real Fábrica de Sedas	Deputado
Aula do Comércio	Proponente dos Estatutos
Cia. Geral de Pernambuco e Paraíba	Acionista
	Vice-Provedor
Colégio dos Nobres	Intendente
Tribunal da Fazenda	Conselheiro Ordinário
Real Fábrica de Lanifícios da Covilhã	Diretor
Real Fábrica de Lanifícios de Pombal	Diretor

Fonte: GONÇALVES, Miguel., LIRA, Miguel., MARQUES, Maria C. **Finanças públicas e contabilidade por partidas dobradas:** uma visita guiada pela literatura sobre as três figuras cimeiras do Erário Régio português, 1761. In: XV Encuentro da Asociación Española da Contabilidad y Administración de Empresas, Portugal, 2012, p. 15.

[88] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 94.
[89] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 74. DIAS, Manuel Nunes. Op. cit., p. 51.
[90] MAXWELL, Kenneth. Loc. cit.; JÚNIOR, José Ribeiro. Loc. cit.
[91] COSTA, Fernando Dores., OLIVAL, Fernanda. Op. cit., p.326.
[92] Donativo de 46 comerciantes de 4% das mercadorias importadas para financiar a reedificação da Alfândega de Lisboa, destruída pelo terremoto de 1755.

No quadro acima, podemos vislumbrar algumas das atividades desempenhadas por um dos quatro irmãos Cruz durante o governo pombalino. Tal qual ocorreu com os Cruzes, outros colaboradores de Pombal foram recompensados financeira e politicamente durante seu consulado. João Rodrigues Bandeira tornou-se o primeiro provedor da Junta do Comércio, diretor da Companhia de Pernambuco e diretor da Fábrica do Rato, dono de uma das maiores exportadoras de tabaco de Lisboa. Antônio Caetano Ferreira e Luís José de Brito, ambos funcionários do Tesouro, desempenharam papéis significativos na formulação e execução da política econômica pombalina. Policarpo José Machado foi provedor da Junta do Comércio, e, juntamente com os Cruzes, atuava no monopólio do tabaco. Inácio Pedro Quintela era provedor da Junta do Comércio, diretor de ambas as companhias do Estado do Brasil, acionista da fábrica do tabaco de Lisboa, arrematador dos dízimos da Bahia de 1757 a 1763, controlava o contrato da pesca da baleia em todo litoral do Brasil em 1765, obteve o contrato do monopólio do sal em 1770, e também se tornou sócio de uma grande firma de exportação de tabaco para a Espanha. [93]

Do mundo do tabaco destacam-se ainda outras figuras influentes. João André Calvete, considerado por muitos como um dos mais poderosos tabaqueiros de Portugal, possuía subscrição de dez ações da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, além de sócio da Companhia de Comércio da Ásia com 80 ações. Encontramos ainda outros membros do contrato do tabaco beneficiados por Pombal: José Antônio Catelan, acionista da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, e Duarte Lopes Rosa, sócio da Fábrica de Rapé; ambos envolvidos no comércio colonial. [94] Acompanhando a esteira de nobilitação e acúmulo de cabedal financeiro e político que estas famílias logravam durante o consulado pombalino, temos de concordar que "o Estado é, sem dúvida, a mais poderosa das empresas". [95]

Os 27 anos de ministério, todavia, abarcou uma elite mais vasta, que não se limitava aos protegidos descritos acima. Abrangia cerca de 100 negociantes, que à sombra de Pombal estabeleceram as primeiras grandes casas mercantis portuguesas, inaugurando a era dos barões, título nobiliárquico concedido aos grandes financistas "que o século XIX consagraria". [96]

---

[93] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 74 -149; DIAS, Manuel Nunes. **Os acionistas e o capital social da Companhia do Grão Pará e Maranhão**. In: Cahiers du monde hispanique et luso-brésilien, n.11, 1968, pp. 50-51.
[94] DIAS, Manuel Nunes. Loc. Cit.
[95] COSTA, Fernando Dores. Op. cit., p. 460.
[96] COSTA, Fernando Dores., OLIVAL, Fernanda. Op. cit., p. 329.

1. 3 - As companhias pombalinas.

Os principais objetivos da política portuguesa nos séculos XVII e XVIII foram o de superar a competição da França, Holanda e Inglaterra no Atlântico. Grandes foram os esforços para preservar o território "brasileiro" das ameaças de invasões estrangeiras, para libertar a Angola, e combater os ataques dos holandeses e ingleses no Índico. Para dar mais segurança as frotas mercantes, pusera-se em prática a organização dos "comboios", assim como a discussão da implantação das companhias de comércio, como uma das medidas mercantilistas para combater a concorrência estrangeira, ou "atlantização" das atenções. [97] Portugal reconhecia a importância de alterar a navegação nas rotas na América, já que nem mesmo com a assinatura do tratado luso-holandês de trégua em 1641 (tratado de Haia), as operações de corso sobre os navios cessaram. [98]

A origem da proteção estatal à economia portuguesa pelo sistema de companhias de comércio remonta o século XVII. A exemplo da Espanha, mantinha suas possessões com orgãos estatais como a Casa da Guiné, Mina, Índia e Ceuta, Conselho da Índia (União Ibérica), e o Conselho Ultramarino (Restauração); diferentemente dos ingleses, franceses e holandeses, que desde o século XVI protegiam sua produção e territórios através de sociedades comerciais. [99] As companhias portuguesas, criadas com este intuito, foram consideradas tardias e com pouco capital, quando comparadas às companhias inglesas e holandesas. No entanto, Portugal já no século XVI, procurou reservar "o exclusivo da exploração comercial das terras conquistadas, fazendo-o ora por sua conta e em seus navios, ora por contrato de concessão ou arrendamento", e logo depois coma adoção de companhia de comércio. [100] O primeiro destes arrendamentos ocorreu em 1469, entregue a Fernão Gomes

[97] BARATA, Maria do Rosário Themudo. "Portugal e a Europa na época moderna". In: TENGARRINHA, José (Org.). **Historia de Portugal**. São Paulo: EDUSC/ENESP, Portugal: Instituto Camões, 2000, p. 115.
[98] COSTA, Leonor F., ROCHA, Maria M., SOUSA, Rita M. **O ouro do Brasil:** transporte e fiscalidade (1720-1764). In: Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas, ABPHE, Minas Gerais, 2003, p. 6.
[99] As primeiras formas de companhias comerciais no ocidente foram as sociedades comerciais nos séculos IX e X no mediterrâneo, também chamada de *societas maris*(sociedade marítima) *ou societas vera* (sociedade verdadeira), foram o embrião da *compagnia*, companhias familiares que por vezes admitiam-se socios estrangeiros; sociedade em *comandita* que distinguia quem tinha a responsabilidade de gerir dos que trazia contribuições financeiras, aos mesmo tempo eram sociedade de pessoas e sociedade de capitais; e por fim as modernas companhias por ações, uma sociedade apenas de capitais. Destas últimas, a primeira remota o século XVI, a inglesa *Moscovy Compaine*, de 1553, precedida pela mais conhecida, a Companhia das Índias Orientais de 1599; e imitada pelos franceses (Compagnies des Indes Orientales e Ocidentales, de 1664) e holandês (Companhias das Índias Orientais, de 1602) e Ocidentais, de 1621), que fundaram companhias semelhantes no esteiro do expansionismo colonial britânico. BRAUDEL, Fernand. **Os Jogos das Trocas -** Civilização Material, Economia e Capitalismo, Séculos XV-XVIII. 2ª edição, São Paulo: Martins Fontes, 2009, pp.383-395.
[100] JÚNIOR, Miguel Diegues. **As Companhias Privilegiadas no comércio colonial**. Revista de História, São Paulo, Nº. 3, 3º trimestre, 1750, p. 311.

para a exploração da chamada "Costa da Guiné" por 5 anos, que sendo renovado em 1473 deu início aos contratos celebrados entre a coroa e particulares. [101]

Esta política comercial perdurou até ser substituída por outro tipo de empreendimento, as companhias comerciais, que constituídas pelo monopólio do escambo de mercadorias, gêneros e tráfico de escravos, fomentariam os laços mercantis entre a coroa e suas possessões no além-mar. [102] Desde a criação da Companhia Portugesa das Índias Orientais em 1587 para a exploração do comércio oriental, apenas em 1628, com instituição da Companhia do Comércio da Índia, a monarquia colocou em prática este sistema de monópolio em suas terras. [103]

A invasão holandesa no "nordeste'' da América portuguesa provocou uma grande pertubação no comércio : as lutas e incêndios de engenhos fez com que Portugal cogitasse uma nova Companhia de Comércio. A ideia, primeiramente lançada pelo padre Antônio Vieira, previa a reorganização da defesa do comércio lusitano a partir de uma companhia comercial. [104] A Companhia Geral do Comércio do Brasil foi organizada em 1649, recebendo o "monopólio do comércio na colônia americana, substituindo o da metrópole", e, a despeito de suas antecessoras, teve a longa duração de setenta e um anos, extinguindo-se apenas em 1720. [105] Segundo Leonor Freire Costa, a companhia não foi apenas importante para realização da escolta ao tráfico ultramarino, sendo bastante relevante a participação de suas forças navais no auxílio dos coloniais na guerra de restauração de Pernambuco contra o invasor holandês. [106] A proposta de Vieira também idealizava uma companhia oriental, no entanto, esta segunda nunca saiu do plano das intenções. [107]

Estas primeiras companhias possuiam o objetivo basilar de savaguardar o vunerável império português das ambições das mais fortes nações européias, engendrando uma solução para a falta de recursos finaceiros, ao transferir para particulares a prerrogativa do governo.

O privilégio das companhias iam desde o monopólio do comércio, da

[101] OLIVEIRA, Aurélio de. **As Concessões mercantis e a construção atlântica portuguesa**. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005, pp. 1- 6.
[102] CARRERA, Antônio. **As Companhias Pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Editorial Presença, Lisboa, 1983, p. 21
[103] JÚNIOR, Miguel Diegues. Op. cit., pp. 311, 312.
[104] JÚNIOR, Miguel Diegues. Loc. cit.
[105] Ibdem, p. 314.
[106] COSTA, Leonor Freire. **Pernambuco e a Companhia Geral do Comércio do Brasil**. Revista Penélope, nº. 23, 200, pp. 41-61.
[107] JÚNIOR, Miguel Diegues. Op. cit., p. 313.

> navegação e dos direitos ficais até o "direito de senhoria", ou seja, a organização política dos territórios ocupados, podendo armar exércitos e marinhas de guerra para executar operações terrestres e navais que resultassem na ampliação das possessões marítimas. [108]

A Companhia de Comércio do Brasil pôs em prática o sistema de "comboio", que, até sua extinção, tornou-se regra no transporte ultramarino português. Anualmente saia o conjunto de frotas dos portos de Lisboa com destino ao Pará-Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, transportando respectivamente, cacau, açúcar, tabaco, e ouro. Por medida de segurança, antes de iniciarem a travessia do Atlântico, todos os navios eram agrupados juntamente com navios de guerra, para a defesa de potenciais ataques de corsários e evitar o contrabando. Neste arranjo, "apenas alguns navios de guerra encarregados do transporte do ouro e diamantes destinados à coroa ou a particulares ou 'correios marítimos' assim como a 'nau de licença' da Bahia, circulavam isoladamente". [109]

O sistema sempre recebeu críticas devido à demora das frotas - pois contribuía para a deterioração das cargas perecíveis - mas se manteve até 1755 sendo substituídas no Pará-Maranhão e Pernambuco pelas companhias de comércio; e definitivamente extintas em 1765, quando D. João I aboliu as frotas da Bahia e Rio de Janeiro. [110] Vários eram os exemplos dos empecilhos criados pelos constantes atrasos nas frotas. Em Pernambuco, o governador da capitania, Luís Diogo Lobo da Silva, relatava ao secretário da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o fato da frota de 1757 ainda não ter chegado em julho de 1758, afirmando que o atraso causava "grande incomodo ao comércio e lavradores de açúcar pela qualidade que perde o dito gênero passando com a demora do referido tempo". [111] Apesar da carta enviada ao reino, o açúcar da capitania só foi transportado dois anos depois, em março de 1759, meses antes da criação da Companhia em Pernambuco. [112]

Após a extinção da Companhia Geral do Comércio em 1720, o sistema de monopólio das sociedades comerciais saiu do foco das pretensões portuguesas para a economia, voltando

---

[108] VAINFAS, Ronaldo (Org.). Op. cit., p. 128.
[109] LOPES, António; FRUTUOSO, Eduardo; GUINOTE, Paulo. **As Frotas do Brasil no Atlântico de final do Antigo Regime**. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005, p. 13.
[110] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 48.
[111] Recife, 8 de julho de 1758. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, informando que o atraso da frota de Pernambuco causa muitas perdas aos comerciantes e lavradores do açúcar; e que deu ordens para se continuar o corte da madeira e que já possui carga para cinco navios e dando informações acerca do rendimento do donativo e da dízima. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7106.
[112] Recife, 28 de março de 1759. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, remetendo o mapa dos navios da frota de Pernambuco e suas respectivas cargas. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7267.

apenas no consulado pombalino.

Das reformas pombalinas de cunho econômico, político-administrativo e cultural-pedagógico, nos interessa as econômicas que tocam direta ou indiretamente o comércio com a América portuguesa. Francisco Falcon afirma que o "reformismo pombalino" foi sempre mercantilista e fiscalista, exemplificado pela criação das Casas de Inspeção do Tabaco e do Açúcar "para solucionar os impasses que dificultavam as exportações de açúcar e tabaco". [113] Subordinadas à coroa, estes órgãos fiscais foram instalados nos portos das capitanias mais lucrativas, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Rio de Janeiro. [114] A "época pombalina" marcou a modernização portuguesa, inscrevendo-a no contexto europeu do reformismo ilustrado.

No entanto, se por um lado umas medidas agradaram aos moradores deste lado do Atlântico, outras causariam muitas reações. Com o intuito de defender o monopólio comercial colonial dos concorrentes estrangeiros, leia-se mais precisamente, os negociantes ingleses, foram criadas duas companhias na América portuguesa: a Companhia do Grão Pará e Maranhão, e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. As companhias teriam o intuito de estimular o comércio com o reino, sendo similares às companhias comerciais monopolistas de Inglaterra, França e Países Baixos. A sociedade fundada em capitais era constituída "de uma única massa, como que soldada à própria sociedade", onde os "sócios, os parceiros, possuem porções deste capital, parte ou ações"[115], e seriam administradas pelos colaboradores de Pombal.

A primeira companhia criada por Sebastião José de Carvalho e Melo na América portuguesa foi a do Grão-Pará e Maranhão, que estabelecida com privilégio de 20 anos, importava um capital de 480 contos de reis. Contava com uma Junta em Lisboa, e três Direções: Porto, Belém e São Luís cuja maior parte das ações cerca de 90% era pertencente aos metropolitanos. [116] Detinha "o exclusivo da navegação, do tráfico, da introdução de gêneros da Europa, da compra e venda de produtos da colônia, cujos preços ela taxava", tendo ainda a sua disposição "duas fragatas de guerra para o comboio das frotas". [117] A sociedade

[113] FALCON, Francisco Calazans. Op. cit., p. 157.
[114] SALES, Alberto Jacqueri. Op. cit., v. 3, pp. 18,19.
[115] BRAUDEL, Fernand. Op. cit., p. 388.
[116] SILVA, Maria B. Nizza (Coord.), **Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil**. Lisboa/São Paulo: Editora Verbo, 1994, p. 193. Apud: DIAS, Érika S. de Almeida. **O fim do monopólio:** A extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780). Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.
[117] AZEVEDO, J. Lúcio de. **O Marquês de Pombal e a sua época**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922, p. 138.

mercantil não foi bem recebida pelos locais, em especial jesuítas e comerciantes, pois punha o fim no comércio livre. Para incentivar o empreendimento, o próprio Sebastião José assegurou que participaria do negócio, figurando na lista de acionistas originários com 6 ações, juntamente com sua esposa, que adquiriu 18 ações. [118]

O fato da condessa de Daun aparecer com mais ações que o próprio idealizador do projeto causou estranheza de seus contemporâneos, sendo acusado por seus inimigos de ter recebido "em nome da mulher, certo número de ações beneficiárias". [119] Apesar das críticas, o ministro conseguiu que a instituição se tornasse um sucesso, cujo rol de acionistas englobava uma grande diversidade de interessados, partindo de um simples cirurgião, capitão ou alferes, passando pelo clero, desembargadores, corregedores, juízes e atingindo a alta nobreza da corte. A fidalguia se fazia presente pelas subscrições de poderosos como o secretário de Estado, Tomé Joaquim da Costa Corte Real com 30 ações; e a rainha D. Maria Vitória de Bourdon, que em 1776 adquiriu 50 apólices, que transformou a então regente, na maior acionista da Companhia. [120] Logicamente, juntando-se a estas forças sociais, o capital da oligarquia pombalina nas famílias tabaqueiras dos Cruzes, Bandeira, Quintela, Calvete e Catelan, também se fazia presente.

O consulado pombalino seguiu com o objetivo de integrar as possessões ao reino, com a criação de mais companhias. Para a Ásia, criou a Companhia de Comércio Oriental e a Companhia dos Mujaus e Macuas; e para o reino, a Companhia do Alto Douro e das Reais pescas do Algarve. Segundo Ribeiro Júnior, juntamente com as companhias anteriormente citadas, foram as sociedades mercantis mais importantes, pois englobavam todas as áreas em que Portugal tinha colônias, abrangendo o Atlântico Norte, Sul e Índico. [121]

Lúcio Azevedo afirma que num primeiro momento, Pombal pensou no monopólio comercial apenas para o tráfico da Índia, no entanto, tal modelo tornou-se "a matéria prima essencial das suas concepções econômicas", integrando "todo o comércio do reino e das possessões da América". [122] Neste sentido, era necessário integrar as três capitanias mais lucrativas da coroa: Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, que receberiam companhias de comércio. Capitanias que juntas contabilizavam um total de "78, 4% de todas as exportações

[118] DIAS, Manuel Nunes. Op. cit., pp. 35-36.
[119] AZEVEDO, J. Lúcio de. **O Marquês de Pombal e a sua época**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922, p. 137.
[120] DIAS, Manuel Nunes. Op. cit., pp. 49-50.
[121] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 50.
[122] AZEVEDO, J. Lúcio de. Op. cit., p. 36.

portuguesas para as colônias" e "83,7% das exportações para a metrópole", convertendo-se nas principais regiões de exportação e importação para a coroa. [123] Desta forma, juntamente com a do Grão-Pará e Maranhão, estava "blindado" o comércio colonial diante da cobiça de estrangeiros, ou pelo menos era o que pensava o ministro. Das quatro companhias idealizadas para a América portuguesa, apenas as duas saíram do papel, já que os projetos das empresas para Bahia e Rio de Janeiro esbarraram na forte resistência dos negociantes locais. [124]

A respeito da malograda companhia para a Bahia, Antônio Carrera afirma que tal projeto fora debatido por longos anos, durante o século XVII e XVIII, cujas principais razões apresentadas pelos comerciantes baianos para opor-se eram as mesmas apresentadas mais tarde pelos pernambucanos. Os negociantes apontavam as condições desfavoráveis para seus negócios e o favorecimento para que negociantes reinóis dominassem o tráfico negreiro, informando que "constituindo o fumo e a aguardente da Bahia as mercadorias-base para a obtenção de escravos na Costa da Mina, queriam reservar para si a melhor posição". [125] Como não houve a companhia para a Bahia, foi legada a outra maior capitania produtora de tabaco e açúcar a sociedade monopolista: a de Pernambuco.

1. 4 - Pernambuco no projeto pombalino.

Desde o século XVI, Pernambuco possuía uma economia pujante e bem articulada no contexto Atlântico. Após a saída dos holandeses em 1654, iniciou-se um período de concorrência na produção açucareira, ocasionando uma crise no principal produto de exportação da capitania. Os holandeses proporcionaram um aumento da oferta de açúcar no mercado mundial, o que provocou a baixa dos preços e do nível de renda dos produtores do gênero na América portuguesa. A queda do preço do açúcar, juntamente com o deslocamento da mão de obra para as Minas no século XVIII, contribuiu para a queda de crescimento econômico. Como poderemos ver na tabela abaixo, um pouco antes da criação da Companhia, Pernambuco possuía 276 engenhos que produziam menos que os 172 da Bahia, situação bem diferente da que desfrutava no XVII.

[123] DIAS, Érika S. de Almeida. Op. cit., p.26.
[124] Lúcio Azevedo afirma que o projeto de criar as outras companhias para Bahia e Rio de Janeiro tenha malogrado talvez pela dificuldade de reunir o cabedal, como se tinha verificado com as outras companhias: Alto Douro, Grão-Pará e Maranhão e a de Pernambuco e Paraíba. AZEVEDO, J. Lúcio de. Op. cit., p. 438.
[125] CARRERA, Antônio. Op. cit., pp.30, 31.

Tabela 1 - Estimativas de produção de açúcar (1710-1758).

Data	Região	Número de engenhos	Total da produção (arrobas)	Produção por engenho (arrobas)	Produção por engenho (tonelada)
1710	Brasil	528	1 295 700	2 454	36
	Bahia	146	507 500	3 476	51
	Pernambuco	246	403 500	1 750	26
	Rio de Janeiro	136	357 700	2 630	38
1751	Pernambuco	276	240 000	870	13
1755	Bahia	172	357 700	2 076	30
1758	Bahia	180	400 000	2 222	32

Fonte: SCHWARTZ, Stuart B. **"O Brasil colonial, c. 1580-c.1750:** As grandes lavouras e as periferias". In: BETHELL, Leslie. História da América Latina. v. II, São Paulo: Edusp, 2004, p. 349.

Pernambuco e Bahia figuravam como as maiores produtores de açúcar. Em 1758 a Bahia contava com 180 engenhos, que produziam 400 mil arrobas de açúcar, em contraponto as 240 mil arrobas produzidas em Pernambuco em 1751. Estas duas capitanias "tornaram-se, já nos meados, e, sobretudo, nos fins do século XVI, os centros produtores mais importantes, aos quais corriam os navios lusitanos para o embarque do açúcar". [126]

Um ano após a criação da Companhia, através de um ofício enviado pelo governador da capitania, Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de estado do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, é relatado a importância do açúcar para Pernambuco. O documento contém a relação dos engenhos "moentes e de fogo morto" das capitanias de Pernambuco e algumas anexas. [127] Comparando com os 276 engenhos existentes em 1751, e os 271 existentes em 1760, podemos observar que a quantidade de engenhos em funcionamento na capitania permanecia muito grande.

Quadro 2 - Relação dos engenhos moentes e de fogo morto em 1760.

Localização	Moentes	Fogo morto
Freguesia da Muribeca	9	1
Freguesia do Cabo	22	4
Freguesia de Ipojuca	14	1
Vila de Sirinhaém	24	1
Freguesia do Uma	10	1

[126] JÚNIOR, Miguel Diegues. Op. cit., p. 309.
[127] Recife, 15 de fevereiro de 1761. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre o envio das relações dos engenhos existentes nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba, bem como os que se encontram de fogo morto. AHU_ACL_CU_015, Cx. 95, D. 7501.

Vila de Porto Calvo	14	1
Alagoas do Sul	9	3
Alagoas do Norte	9	1
Freguesia de São Miguel	9	1
Vila de Pendo	6	3
Freguesia da Várzea	12	3
Freguesia de Santo Amaro do Jaboatão	12	2
Freguesia de São Lourenço da Mata	17	2
Freguesia de Nossa Senhora da Luz	13	4
Freguesia de Santo Antão	3	1
Vila de Igarassu	13	3
Freguesia de Tracunhaém	15	2
Itamaracá e Tejucupapo	12	2
Goiana e Tacuara	23	1
Capitania da Paraíba	20	2
Capitania do Rio Grande do Norte	2	1
Total	271	40

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 95, D. 7501.

Embora que dependente do comércio açucareiro, a capitania de Pernambuco possuía outro atrativo econômico para a futura companhia pombalina. Desde o século XVII, a capitania realizava um intenso comércio com a Costa da Mina, juntamente com a Bahia, mas foi a partir de 1743, com reorganização desse comércio, que recebeu a permissão para enviar 6 dos 30 navios que poderiam fazer comércio naquela região. [128] No final do século XVIII, era a terceira região exportadora do Brasil, e na mesma proporção, consumia os produtos comercializados por Portugal. Suas exportações eram mais numerosas que as da Ásia, e em relação aos produtos coloniais, representava quase 20% das exportações "brasileiras", sendo apenas superada pelas da capitania do Rio de Janeiro e da Bahia. [129]

Os comerciantes estabelecidos na Bahia e em Pernambuco possuíam uma maior competitividade no regate de negros na costa da África, devido ao acesso aos produtos coloniais almejados no mercado africano: a cachaça (jeribita) e o tabaco refugado produzidos nas capitanias. No século XVII, houve uma intensificação do tráfico de comerciantes baianos e pernambucanos, graças à introdução do fumo de terceira qualidade na Costa da Mina. Esta situação ocorreu devido à redução no preço pago aos lavradores pelo fumo de primeira qualidade, por meio de determinação real, fazendo com que os produtores preferissem produzir o fumo de baixa qualidade, cujas folhas eram untadas com melaço de cana de açúcar,

[128] Os outros 24 navios foram reservados para a Bahia. BETHEL, Leslie (Org.). **História da América Latina Colonial**. Vol II, São Paulo: Edusp, 2004, p. 377.
[129] SILVA, Maria Beatriz Nizza (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa**: **O império luso-brasileiro 1750-1822**. V. VIII, Lisboa: Editora Estampa, 1986, pp. 174.

tornando-se muito apreciado na Costa da Mina. [130] Assim, de acordo com Verger, o fumo proveniente da Bahia e de Pernambuco, possuía exclusividade no comércio com a região, apontando para um tráfico quase que predominantemente colonial e sem o controle português. [131]

O controle colonial do comércio negreiro com a Costa da Mina apontado por Verger causou tanta preocupação à coroa portuguesa que, em 8 de maio de 1743, o rei D. João V envia um alvará ao governador de Pernambuco, Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, sobre a criação de uma Companhia para o comércio negreiro. A justificativa apontada pelo rei para a criação do empreendimento, fora de que a companhia seria o "meio mais acertado, com que se devem prover de escravos" aos "meus vassalos desse estado do Brasil". O alvará deixa claro que, enquanto não for fundada a tal companhia para o comércio escravista, não deve ser permitida "a navegação do Brasil para a Costa da Mina com aquela liberdade e desordem que até agora se tem feito, mas que a navegação se faça por turno e giro entre todos os navios da Bahia e dessa cidade, que costumam frequentar este comércio".[132] Um mês após, em 23 de junho, o rei envia outro alvará, no qual ordena ao governador que:

> Ouvindo aos homens de negócio dessa praça e as pessoas, mais práticas e inteligente dela, formeis a planta de uma nova companhia, e suas condições para o fornecimento dos escravos da Costa da Mina que se houverem de transportar a esse Estado. [133]

Não sabemos os detalhes que se seguiram ao projeto da companhia para que ele fosse malogrado, no entanto, podemos observar que as limitações impostas ao número de embarcações[134] que realizavam o comércio para a Costa da Mina, voltaram a estado da "desordem" apontada primeiramente pela coroa, e anos depois pelos coloniais, como a causa da decadência e dos altos custos do comércio negreiro com o continente africano.

Desta maneira, a solução para o problema do comércio de escravos recaiu para a companhia pombalina, cuja criação atinge, em cheio, o controle do tráfico de escravos realizado pelos comerciantes da Bahia e de Pernambuco, comércio organizado e lucrativo,

---

[130] NARDI, Jean Baptiste. **O fumo brasileiro no período colonial:** lavoura, comércio e administração. São Paulo: Editora Brasiliense, 1996, pp.111, 112.
[131] VERGER, **Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os santos dos séculos XVII a XIX.** São Paulo: Corrupio, 1987, pp. 19-21.
[132] **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. In: Anais da Biblioteca Nacional, v. XXVIII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1908, p. 203.
[133] Ibidem, p. 204.
[134] Como já falamos anteriormente, o trânsito foi reduzido para 30 embarcações que divididas entre as capitanias de Pernambuco e Bahia receberam permissão para continuar a resgatar escravos na região. BETHEL, Leslie (Org.). Op. cit., p. 377.

tanto para o suprimento das lavouras, quanto para a comercialização do gênero dentro e fora das capitanias. As sociedades mercantis idealizadas por pombal foram criadas com o intuito de devolver à coroa portuguesa o monopólio do comércio negreiro, se reapropriando do negócio que nas referidas capitanias estavam nas mãos dos comerciantes radicados localmente. A Companhia iria redirecionar o tráfico da Costa da Mina para a Angola, colocando o comércio negreiro de volta nas mãos dos reinóis, já que a região da África Centro-Ocidental possuía uma forte presença das autoridades portuguesas, o que facilitaria a maior tributação e controle na aquisição de escravos.

Outra atividade que dava ritmo a balança comercial da capitania era a pecuária. A criação de gado era uma das principais atividades no qual os negociantes radicados no Recife se dedicavam. Responsável pelo "desbravamento" do sertão e alargamento das fronteiras na região Sul, foi amplamente difundida em Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Rio Grande, ocupando um grande espaço na pasta de exportações da América portuguesa. Após a descoberta das minas, a procura pelo couro e carne seca estimulou ainda mais o crescimento da pecuária e do plantel bovino voltado para o fornecimento interno nas zonas auríferas. No sertão nordestino, a cultura abrangia desde o rio Parnaíba no Maranhão até o norte de Minas, ocupando a margem esquerda do Rio São Francisco. [135]

Em Pernambuco, desde o século XVII, com a distribuição de datas de sesmaria no sertão, as fazendas de criação de gado vacum e cavalar foram formando várias povoações voltadas para o comércio de exportação de gado para as capitanias da Bahia e Minas. [136] Abatidos do sertão, a carnes eram salgadas e seguiam em sumaca para serem distribuídas nas outras capitanias, e os couros seguiam para os curtumes do Recife para serem beneficiados. Lá se transformava em atanados, sola, courama, vaquetas e couros em cabelo que depois eram exportados para o reino. [137] Em Portugal, eram confeccionados artigos de uso cotidiano, como selas e calçados, que antes eram importados de outras nações a um preço bem mais alto. [138] Os couros vindos do ultramar também alimentavam o mercado de outros países na Europa, que reexportados de Portugal, seguiam para França, Holanda, Alemanha, Itália entre outros.

---

[135] VELVERDE, Orlando. Geografia da pecuária no Brasil. In: Finisterra: Revista Portuguesa de Geografia, v. II, n. 4, 1967, pp. 245, 246.

[136] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. **Anais Pernambucanos**. 2ª ed., v. 4, Recife: Sec. de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 80.

[137] Mais sobre os vários tipos de curtimento de couros na capitania ver: MOURA, Alex Silva de. **Comércio e comerciantes do couro na primeira metade do século XVIII:** o caso da capitania de Pernambuco. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

[138] PEDREIRA. Jorge M. **Estrutura Industrial e Mercado Colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. 1º ed. Lisboa: Editora Difel,1994, p. 103.

[139]

Como podemos vislumbrar, na época da criação da Companhia, Pernambuco eram uma capitania lucrativa, embora que, seu principal produto de exportação, o açúcar, sofresse com a crise ocasionada pela derrocada dos seus preços na Europa e o redirecionamento da mão de obra da lavoura para as minas.

1. 5 - Os projetos de companhias radicadas na colônia.

A instituição de companhias para o comércio colonial apareceu pela primeira vez deste lado do Atlântico em 1698. Uma companhia idealizada pelos negociantes radicados na Bahia visava o privilégio do comércio de escravos com a Costa da Mina, no entanto, o projeto foi rechaçado pela coroa. [140] O ímpeto dos projetos de companhias privilegiadas continuou nas ambições dos negociantes, que viam na América portuguesa, a ampliação dos lucros e da grande circulação mercantil presentes no comércio marítimo.

No século XVIII, mais precisamente no ano de 1757, surgiram vários projetos de sociedades comerciais idealizadas pelos negociantes das capitanias de Pernambuco e Bahia. Em Pernambuco, a decadência do açúcar fez com que os senhores de engenho e negociantes da praça requeressem a criação de uma companhia para o tráfico de escravos, com o intuito de revitalizar a produção de açucareira. Da capitania, foram enviados à monarquia, uma série de ofícios com o projeto de uma empresa mercantil com sede na capitania, todos com a anuência das autoridades locais. O primeiro deles, datado de 9 de maio 1757, fora enviado pelo governador, Luís Diogo Lobo da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo, então secretário de Estado do Reino e Mercês, onde era explicitada a necessidade de se estabelecer uma "Companhia para Costa da África" em Pernambuco, "por se achar inteiramente arruinado este ramo de comércio tão necessário para o adiantamento da agricultura deste continente". [141]

No segundo ofício, de 18 de maio de 1757, o ouvidor geral da capitania, João Bernardo Gonzaga, descreve o recebimento de uma carta a ele enviada por Sebastião José, com data do ano anterior, em que recebia a recomendação de que "fosse dispondo os ânimos dos homens de negócio desta praça para formarem uma Companhia para o resgate dos

[139] SALES, Alberto Jacqueri. Op. cit., v. 3, p. 247.
[140] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 74.
[141] Recife, 9 de maio de 1757. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre ser necessário um estabelecimento de uma Companhia de Comércio para a Costa da África, informando as novas invenções para reduzir os custos e aumentar a produtividade dos engenhos da dita capitania, feitas pelo juiz de fora João Rodrigues Colaço. AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6913.

escravos". Informava que ao procurar os negociantes locais, juntamente com o governador, recebeu muita resistência dos que "ao principio estavam muito amantes da liberdade com que cada um maneja este importante negócio". O ouvidor descreve ainda que a companhia não poderia "ser útil sem compreender as praças do Rio de Janeiro e Bahia, fazendo-se de todas um só corpo; porque ainda que se formem três companhias, uma em cada praça, umas serão a ruína das outras". [142]

João Bernardo segue com sugestões de como deveria ser instituído o monopólio. Informa que o fundo capital da sociedade poderia ser de 2.000.000 cruzados, cujas subscrições alcançariam 500.000 cruzados em Pernambuco, 900.000 na Bahia e 600.000 no Rio de Janeiro, "donde só saem navios para Angola". Cada ação custaria 3.000 cruzados, podendo integrar-se na administração os acionistas com no mínimo seis ações. Os futuros estatutos também deixariam em aberto a possibilidade de várias pessoas com menor cabedal unirem-se para adquirirem apenas uma ação. A administração contaria com três mesas: Pernambuco, Rio de Janeiro e a da Bahia como a principal, onde deveria ser remetido a cada ano seu giro contábil, para "se somaram os lucros de todas, e se repartiram pelas ações de toda a Companhia", cujos dividendos seriam distribuídos aos seus acionistas depois de seis meses de cada ano contábil. [143]

O ouvidor se mostra bastante animado com a instituição, assegurando ainda que chegando à capitania os estatutos da empresa nos princípios idealizados acima, não tinha dúvida "que os homens de negócio, e muitos que até agora viviam de dar dinheiros a risco, se meteriam nela". Ressalta também a importância de conter em um dos capítulos do regimento, a proibição de repassar o tabaco aos comerciantes franceses e ingleses na Costa da Mina "porque sem estes não podem eles reputar os seus gêneros para o resgate com a comodidade com que agora o fazem; para depois recebermos os escravos das suas mãos por altos preços, como agora sucede". Deste modo, com a venda do tabaco acontecendo apenas com os comerciantes da costa africana, a empresa restringiria a ação dos comerciantes estrangeiros, controlando os preços dos escravos e o fluxo dos gêneros utilizados para o regate dos negros. [144]

[142] Recife, 18 de maio de 1757. OFÍCIO do [ouvidor-geral da capitania de Pernambuco], João Bernardo Gonzaga, sobre a intenção dos homens de negócios daquela praça que pretendem fundar uma Companhia para resgate dos escravos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6953.
[143] Idem.
[144] Idem.

O terceiro ofício, com a mesma data do anterior, 18 de maio de 1757, escrito agora pelo governador da capitania, além de enumerar as vantagens da instituição defendida pelo ouvidor, é ainda mais esclarecedor quanto à planta da companhia. Nele, é sublinhado o principal motivo para a criação do empreendimento, a falta da mão de obra "de que tanto depende a agricultura" e provoca "a total ruína" da economia açucareira, e a abundância de tabaco ofertado na costa africana, situação que diminuía tanto o lucro nas negociações, pois a cada viagem era necessário aumentar o montante de gêneros para a aquisição da escravatura, quanto o aumento as despesas dos negociantes da praça. [145]

Com o centro administrativo localizado na Bahia, a sociedade mercantil seria regida pelos negociantes de Pernambuco e da Bahia, que forneceriam o tabaco e aguardente necessários para as negociações de obtenção da escravatura. Já os negociantes da corte, entrariam "com a quarta parte para sortirem a Companhia de búzio, rouparia da Índia, ferro, miçanga e outros gêneros" para "se tirarem de consumo na Europa". Dos 6.624[146] escravos que a companhia iria resgatar, dois terços seriam comercializados aos particulares e mineiros, pelo valor de 110.000 reis; 2.208 escravos aos senhores de engenho e lavradores de cana, por 70.000 reis, importando um valor total de 640.320.000 réis em negociações. O governador ressalta a facilidade da compra de escravos pela elite açucareira, já que cada escravo seria vendido por menos de 34% do que se pagava atualmente. Assim, dos 21.200 escravos que entravam anualmente nos portos do Brasil, 7.066 iriam "para fornecimento de engenhos, e mais agricultura, quantia suficiente para fazê-la melhorar do estado em que se acha", graças ao tráfico que a empresa iria fazer com os portos africanos de Angola, Benguela e Cabinda. [147]

Em 21 de maio de 1757, poucos dias após o envio do ofício de 18 de maio, o governador envia outro, reafirmando a proposta de criação da companhia para o tráfico na costa da África, e apresentando uma segunda, para a exploração das carnes secas e couros do sertão a partir do requerimento dos homens de negócio do Recife. A proposta da Companhia da Costa da África que ratificava os preceitos contidos no ofício de 18 de maio trazia a assinatura doze homens de negócio da praça[148]. No início do documento era sublinhada a

[145] Recife, 18 de maio de 1757. Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o estado de ruínas em que se encontram os senhores de engenho e comerciantes daquela praça e pedindo a criação da Companhia que tanto imploram os comerciantes. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6948.
[146] Já abatendo a estimativa de 576 escravos que chegariam mortos à capitania.
[147] Recife, 18 de maio de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6948.
[148] Antônio José Brandão, Henrique Martins, Manuel Gomes dos Santos, Antônio Pinheiro Salgado, Manuel Correia de Araújo, Antônio Gomes Ramos, Manuel Almeida Ferreira, José Bento Leitão, Domingos Pires Ferreira, José Vaz Salgado, José de Abreu Cordeiro, José Silvestre da Silva.

ruína deste comércio, causado principalmente pela desordem "de se permitir a todos mandar as suas embarcações aqueles portos, introduzindo neles maior quantidade de gêneros do que se pode consumir", o que ocasionava a queda no preço do tabaco. [149]

A companhia revigoraria o comércio da "escravatura" regulando a quantidade de tabaco, o que aumentaria seu valor na ocasião do regate dos negros, como também aumentaria o consumo proporcional das aguardentes da terra, outro gênero importante do tráfico nos portos africanos. Rezava o empreendimento à seguinte participação: a Bahia entraria com oito navios, Pernambuco com quatro navios, e Lisboa entraria com ¼ dos navios de Pernambuco e Bahia, o que lhes facultariam três embarcações. Para evitar o problema da grande remessa de gêneros, foi imposta a limitação de que cada praça enviaria 3.000 rolos de tabaco e 3.000 ancoretas de aguardente, "com obrigação de serem todas as referidas praças unidas neste negócio, para não poderem alterar a quantidade dos gêneros da referida remessa, e só assim aumentar o número de navios quando seja conveniente ao dito comércio". [150] Tal como as propostas vindas da Bahia[151], as de Pernambuco foram recusadas pelo mesmo motivo: os empreendimentos atingiam os benefícios da elite mercantil do reino.

A proposta da Companhia de Carnes e Couros do Sertão, assinada por treze negociantes da praça[152], teria um fundo de 450.000 cruzados, capital necessário para compra das 24 sumacas, gados e despesas com manufaturas no sertão. Com sede no Recife, e capital aberto a "todas as pessoas desta praça, Bahia e reino ou da corte de Lisboa", cada ação custaria 400.000 réis, podendo o interessado adquirir o máximo de 10.000 cruzados. O comércio seria realizado com 24 sumacas que transportariam carne, couros e sebo de 28 a 30 mil cabeças de gado, que seriam compradas no sertão pelo preço fixo de 2.500 réis por cada cabeça de gado, o que representaria o fim do prejuízo que o criador experimentava todos os

[149] Recife, 21 de maio de 1757. Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e couros do sertão. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965. Este documento foi citado por José Ribeiro Júnior, na ocasião o autor se equivocou na transcrição de algumas assinaturas, onde coloca: Manuel Moncada (Manuel Correia de Araújo), Henrique Gonçalves, (Henrique Martins), José de Abreu Cardoso (José de Abreu Cordeiro); notasse também a ausência de Manuel Gomes dos Santos, que assinou a representação, mas não foi citado pelo autor. JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.79.

[150] Recife, 21 de maio de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

[151] A companhia para o tráfico de escravos com a Costa da Mina em 1698 e 1742, e a Companhia Geral da Guiné em 1757.

[152] Antônio José Brandão, Henrique Martins, José Vaz Salgado, Manuel Gomes dos Santos, Antônio Pinheiro Salgado, Manuel Correia de Araújo, Antônio Elias da Fonseca Galvão, José de Abreu Cordeiro, Antônio da Silva Loureiro, José Bento Leitão, Domingos Pires Ferreira, José Silvestre da Silva, Manuel Almeida Ferreira.

anos. [153]

As carnes secas seriam vendidas na praça do Recife por 720 réis, na Bahia 880 réis, e no Rio de Janeiro por 10 tostões a arroba, suprindo assim a necessidade que a população passava: quando na ocasião das rigorosas secas, as carnes frescas eram substituídas pela carne seca. Os couros em cabelos ficariam a disposição à companhia para venderem, mandar curtir sola, ou o que parecer-lhes melhor, sendo enviados nas frotas de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro para Portugal, onde seriam redistribuídos para a Europa[154]. A proposta deixava em aberto a participação dos comerciantes donos das embarcações que já participavam deste comércio (entre 32 e 35 embarcações), a partir da entrega de suas sumacas, cujo capital investido dependeria do valor que cada embarcação alcançaria na avaliação realizada pela administração da companhia. [155]

Todos os ofícios enviados de Pernambuco a respeito do negócio negreiro, sempre apontavam o problema da abundância de tabaco ofertada pela Bahia na costa africana, que enviando muitos navios com maior capacidade de gêneros, atrapalhava o comércio local. A escassez da mão de obra escrava para os senhores de engenhos, e a diminuição do lucro para os negociantes, eram reclamações recorrentes, que, acrescida da necessidade dos navios levarem "partidas muito consideráveis de ouro em pó" para complementar a negociação de regate da escravatura, aumentava o clamor dos locais. O ouro era negociado com os estrangeiros, principalmente com navios ingleses e franceses, que adquirindo os escravos, vendiam aos negociantes portugueses por onças de ouro. [156] As negociações apontavam o contrabando com a evasão do ouro brasileiro para a África.[157] O contrabando do ouro pelo descaminho africano não era novidade, encontra-se indícios em momentos anteriores por denúncias dos ouvidores da capitania. Em 1702 João Guedes de Sá em carta ao rei D. Pedro II, afirma que:

> Tenho notícia que de Santos, foi um patacho português a fazer negócio a Costa da Mina levando quantidade de ouro em pó, que se diz importava duzentos mil cruzados, e que em Ajuda, porto de Arda, em a dita costa, negociara com um navio inglês escravos e fazendas com o ouro, que lhe largava por eles; em a certeza desta notícia não há dúvida, e menos em que

[153] Recife, 21 de maio de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.
[154] Sobre este comércio ver: SALES, Alberto Jacqueri. Op. cit., v. 3, pp. 246-247.
[155] Recife, 21 de maio de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.
[156] Recife, 18 de maio de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6948.
[157] Mais detalhes sobre a importância do ouro para o comércio negreiro, ver: LOPES, Gustavo Acioli. **Negócio da Costa da Mina e comércio Atlântico.** Tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco (1654-1760). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, 2008.

> os quintos se não cobram quando o ouro assim se diverte: e porque deste modo vai parar a mão de estrangeiros, com des-serviço de vossa majestade, o ouro do Brasil: supondo que pela Bahia e mais capitanias em que se acha frequentada a navegação da costa, pode repetir a mesma saída, faço presente a vossa majestade este dano. [158]

Ainda no reinado de D. João V, em 1742, foi encaminhada pelos baianos mais uma proposta de estabelecimento de uma companhia de comércio na Bahia e em Pernambuco para a Costa da Mina, que durante 20 anos teria o "privilégio privativo de só a companhia poder comercializar e resgatar escravos da dita costa para outros portos do Brasil". Com o capital de 1.000.000 cruzados, divididos em ações de 50.000 réis, teria diretores na Bahia, Pernambuco, e Lisboa: contando com três, dois, e um diretor, representando respectivamente a hierarquia no raio de decisões. [159]

Em 1757, os negociantes baianos, assim como os pernambucanos, enviaram outra proposta de companhia para a Costa da Mina. A Companhia Geral da Guiné contaria com a participação de figuras proeminentes do comércio lisboeta, e baianos como Luís Coelho Ferreira (administrador da Companhia do Alto Douro), Joaquim Inácio da Cruz, um dos mais ricos negociantes de Lisboa, e Frutuoso Vicente Viana (deputado da Mesa de Inspeção do Açúcar e Tabaco). No entanto, a proposta também não foi aceita pois "se chocava com os interesses de uma companhia idêntica projetada por comerciantes de Lisboa". [160] O projeto assinado "por 12 dos mais destacados armadores e negociantes da época" teria a seguinte configuração em sua junta administrativa: Luís Coelho Ferreira ocupando o cargo de provedor, Joaquim Inácio da Cruz de vice-provedor, e como deputados Antônio Cardoso dos Santos, Manuel Álvares de Carvalho, Frutuoso Vicente Viana, Francisco Xavier de Almeida, José Antunes de Carvalho, Manuel Rodrigues Rios, Antônio Pereira de Araújo, José de Abreu Lisboa, José Álvares da Silva, e Manuel Inácio Pereira.[161]

---

[158] Recife, 11 de setembro de 1702. CARTA do [ouvidor-geral da capitania de Pernambuco], João Guedes de Sá ao rei [D. Pedro II] sobre um patacho português que partiu de Santos para a Costa da Mina, levando ouro em pó para negociar escravos e fazendas com navios ingleses, e as desvantagens de tal negócio à Fazenda Real. AHU_ACL_CU_015, Cx. 20, D. 1892; E em 1711: Pernambuco, 26 de junho de 1711. CARTA do ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, João Marques Bacalhau, ao rei [D. João V], sobre o dano causado naquela capitania pelo comércio do ouro que se envia para a Costa da Mina para se empregar na compra de negros. AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2202.

[159] Lisboa, 29 de janeiro de 1742. Carta de António Marques Gomes ao rei [D. João V] estabelecendo as condições para se formar uma companhia de comércio da Bahia e Pernambuco para a Costa da Mina, com o privilégio privativo de comercializar e resgatar escravos da referida Costa para os portos do Brasil. AHU_ACL_CU_005, Cx. 72, D. 6040.

[160] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 76.

[161] ALVES, Marieta. **O Comércio marítimo e alguns armadores do século XVIII, na Bahia**. In: Revista de História, V. XXXI, nº. 86, 1971, pp. 136.

Com um capital dividido em 4 mil ações, cada uma no valor 100.000 réis, a companhia visava o controle do tráfico por dez anos "dentro dos quais se proibirá toda a mais navegação de particulares para a Costa da Mina, assim desta Bahia como de Pernambuco". A instituição seria dirigida "da cidade da Bahia em cuja capitania se fabricam os tabacos, gênero principal de que se há de compor as carregações dos navios deste comércio". O transporte de 440 até 600 escravos ao ano seria realizado por 12 navios, 10 da Bahia e 2 de Pernambuco. Seu estatuto deixava claro que os interessados que desejassem ingressar no empreendimento deveriam ser preferencialmente comerciantes das duas praças, ou "ao menos na metade das ditas entradas, e em outra metade os de qualquer outra parte, que quiserem entrar nela". [162]

Estas propostas de companhias nos remete a importância do tabaco e da aguardente na aquisição de escravos, gêneros que eram produzidos principalmente em Pernambuco e Bahia. Eram tentativas formais de controle do comércio feito com a costa africana, através dos navios dos negociantes pernambucanos e baianos, que como vimos teve grande sucesso na primeira metade do século XVIII.

É importante ressaltar que comerciantes radicados na capitania de Pernambuco não se organizaram apenas para criar companhias de exploração do comércio de gêneros e escravos. Em 3 de agosto de 1756, vários ricos comerciantes[163] e autoridades de Pernambuco[164] se reuniram em torno da criação da criação da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris. A sociedade iria realizar a exploração do ouro na mina descoberta em 1753[165], localizada em São José dos Cariris Novos na capitania do Ceará, na época subalterna a Pernambuco. A companhia contava com 21 acionistas dentre eles: José Vaz Salgado, Manuel Correia de Araújo, Antônio José Brandão, Felix Garcia Vieira, Henrique Martins, Luís da

[162] 1757. Estatuto (minuta) para formação da nova Companhia do Comércio e Navegação da Costa da Mina. AHU_ACL_CU_005, Cx. 135, D. 10472.

[163] José Vaz Salgado, Manuel Correia de Araújo, Domingos Marques, Antônio José Brandão, Felix Garcia Vieira, Henrique Martins, Luís da Costa Monteiro, Manuel Gomes dos Santos, Antônio Jacob Viçoso, Antônio da Silva Loureiro, Antônio Pinheiro Salgado, Patrício José de Oliveira, Antônio da Cunha Ferreira, José Silvestre da Silva, Luís Ferreira de Moura, Manuel Leite da Costa, Antônio Gomes Ramos, Domingos Pires Ferreira, Guilherme de Oliveira e Silva, Domingos Ribeiro de Carvalho, Miguel Álvares Lima. Recife, 12 de fevereiro de 1757. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre as condições estabelecidas para a criação da nova Companhia destinada ao descobrimento das minas dos Cariris Novos, a entrada de negros escravos para os trabalhos naquelas minas, e a precaução tomada para se evitar o descaminho do ouro. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.

[164] O Governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva; Ouvidor Geral da capitania, Dr. João Bernardo Gonzaga; Juiz de fora, João Rodrigues Colaço; Provedor da Fazenda Real, João do Rego Barros. Idem.

[165] Olinda, 13 de fevereiro de 1753. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís José Correia de Sá, ao [secretário de estado Marinha e Ultramar], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a carta do capitão de Artilharia, Jerônimo Mendes de Paz, acerca da descoberta das minas dos Cariris Novos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6183.

Costa Monteiro, Manuel Gomes dos Santos, Antônio da Silva Loureiro, Antônio Pinheiro Salgado, Patrício José de Oliveira, Domingos Pires Ferreira, Miguel Álvares Lima; figuras já conhecidas por participarem das propostas de companhias acima citadas, e mais tarde, futuros acionistas e administradores da Companhia de Pernambuco e Paraíba.

A instituição foi criada com um capital de 8.221.000 réis, sendo 1.380.000 réis em dinheiro e 6.841.000 em escravos. [166] A empresa teve vida efêmera durando de 19 de outubro do mesmo ano, a 28 de agosto de 1758, quando foi dissolvida. Considerada por Pereira da Costa como a "primeira companhia industrial que se organizou em Pernambuco", seus lucros incalculáveis se converteram em grandes prejuízos para seus acionistas e a Fazenda Real, obtendo apenas uma arrecadação de "906 oitavas de ouro, livres do quinto real e de quebras, que importaram em 1.382.060, ao passo que despendera 5.649.478" contabilizando um prejuízo de 4.267.418 réis. [167]

Como podemos constatar pela série de ofícios, os coloniais sabiam da disposição metropolitana em criar companhias privilegiadas de comércio, no entanto, com as recusas das propostas remetidas pelos negociantes radicados nas praças locais, estava claro que os projetos que contavam com a administração localizada nas capitanias não agradavam à coroa. Uma companhia seria criada, mas sob a influência dos comerciantes reinóis.

[166] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.
[167] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 6, p. 149.

Capítulo 2

A Instalação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.

2. 1 - A instituição da Companhia.

Finalmente, em 30 de julho de 1759, após diversas representações feitas por comerciantes de Pernambuco e da Bahia, que requeriam a criação de uma instituição cujo centro administrativo iria se localizar na colônia, foi criada uma companhia de comércio, mas aos moldes de Pombal. [168] A Companhia aprovada pelo alvará de 13 de agosto seguia os moldes de sua congênere, a Companhia do Grão-Pará e Maranhão. [169] Sob o título de Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, os estatutos contavam com 63 capítulos e desde o preâmbulo já deixava claro a que se objetivava:

> Os homens de negócios das praças de Lisboa, do Porto, e de Pernambuco, abaixo assinados, em seu nome, e dos mais vassalos de vossa majestade, havendo conhecido, e experimentado quanto a real grandeza de vossa majestade de favorece, protege, e promove os comuns interesses do comércio: e esperando, que será do real agrado o novo estabelecimento de uma Companhia Geral para as capitanias de Pernambuco, e Paraíba, com a qual, muito consideravelmente, se aumentem os lucros, que se podem tirar daquele comércio; sendo ele regulado pelas direções competentes, que ordinariamente se não encontram em comércios livres [...]. [170]

A Companhia tinha como símbolo a imagem de Santo Antônio, padroeiro de Pernambuco, "e em baixo uma estrela com a letra - **Ut Luceat Omnibus**[171], do qual selo poderá usar como bem lhe parecer". [172] Já suas carregações recebiam como selo uma estrela. [173]

---

[168] Projeto datado de 30 de julho de 1759, e assinado pelo Conde de Oeiras, José Rodrigues Bandeira, José Rodrigues Esteves, Policarpo José Machado, Manuel Dantas de Amorim, Manuel Antônio Pereira, José da Costa Ribeiro, Inácio Pedro Quintela, Anselmo José da Cruz, João Xavier Teles, José da Silva Leque e João Henrique Martins. Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Decretos, Alvarás e Leis pertencentes à Junta**. ANTT.

[169] Alvará de confirmação dos Estatutos em 13 de agosto de 1759. Idem.

[170] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_INSTITUIÇÃO DA COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, COD 450, p. 3; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Decretos, Alvarás e Leis pertencentes à Junta**. ANTT.

[171] "A fim de que brilhe para todos".

[172] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 4.

[173] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 83.

Figura 2 - Mapa de Carga dos navios da Nossa Senhora dos Prazeres e o Santo Antônio Val da Piedade, cujo centro é ilustrado pelo símbolo da Companhia. [174]

Detinha por 20 anos o monopólio do comércio na área de Pernambuco e suas capitanias subalternas[175], como também o tráfico delas para a costa da África. Assim, como todo o comércio de grosso (exceto vinhos) e escravos com Pernambuco e Paraíba, com exceção dos distritos do Sertão, Alagoas e Rio de São Francisco, que permaneceriam livres. [176] Era resguardada a sociedade mercantil:

> [...] o privilégio exclusivo para ela só fazer comércio, que até agora se fez vaga e livremente das referidas capitanias de Pernambuco e Paraíba para a Costa de África e portos dela, para os quais até agora navegam os navios das sobreditas duas capitanias: contanto que a navegação da dita Companhia não embarace a que para os mesmos portos de África se faz da Bahia e Rio de Janeiro; antes pelo contrário, se coadjuvariam reciprocamente a Companhia,

[174] Recife, 30 de julho de 1768. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio do mapa da carga dos navios da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Nossa Senhora dos Prazeres e o Santo Antônio Val da Piedade. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8193.
[175] Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.
[176] OLIVEIRA LIMA, Manuel de. **Pernambuco e o seu desenvolvimento histórico**. 2ª ed. Recife, Coleção Pernambucana, 1975, p. 218.

> e as referidas duas praças, para que o comércio de uma não embarace o das outras. [177]

O exclusivo tinha o prazo de duração de vinte anos, contados do dia em que saísse a primeira frota. O monopólio outorgado à sociedade mercantil poderia ser prorrogado por mais dez anos, caso fosse requerido pela Companhia e concedido pelo rei. Contudo, não foi prorrogado devido a inúmeras denúncias e queixas enviadas por moradores da capitania contra a instituição, como também pela saída de Pombal do governo português, "levando a ruptura do sistema mercantilista por ele criado"[178].

Com os avisos sobre a fundação datados de 24 de dezembro de 1759, a Junta de Lisboa mandara afixá-los nas capitanias de Pernambuco, Paraíba, Bahia, Rio de Janeiro e Minas. Houve atraso para a divulgação dos editais que deveriam ter chegado às capitanias no dia 25 de novembro, no entanto, devido ao naufrágio da nau britânica que os transportava na Ilha do Gorée, os editais só chegaram aos seus destinos tempos depois. [179]

A primeira frota era composta de 18 navios, que saindo do porto de Lisboa no dia 8 de abril de 1760 capitaneada pela nau Nossa Senhora do Rosário e São José, [180] chegaram ao porto do Recife no dia 24 de maio, "composta de vários navios carregados de mercadorias, que de retorno conduziram avultado carregamento de gêneros coloniais"[181]. A frota de retorno foi enviada à Pernambuco em 1761 com "2.270 cabeças e 28 crias" de escravos, transportados em 6 navios: Santíssimo Sacramento e Todos os Santos, Bom Jesus dos Navegantes, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora da Guia, Santo Domingos e Nossa Senhora da Assunção. [182]

As instalações ocupadas pela Companhia nas praças de Lisboa e Recife foram cedidas pela coroa desde sua instalação. No reino, a empresa ocuparia os armazéns que estavam encostados ao muro do pátio da Casa da Moeda, e os mais que ficam de fronte "que até agora se servia a Ribeira das Naus", para que a instituição pudesse construir os estaleiros

---

[177] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, pp. 15, 16.
[178] SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal**. O despotismo iluminado (1750-1807). V. VI, 5ª edição, Lisboa: Editorial Verbo, 1996, p. 180.
[179] Carta de 22 de julho de 1760. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador de Pernambuco**. ANTT. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 89.
[180] Lisboa, 11 de dezembro de 1780. Ofício (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, ao [provedor da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba], Maurício José Cremer Vanzeler, sobre as contas, a administração e a extinção daquela Companhia. AHU_ACL_CU_015, Cx. 139, D. 10296.
[181] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 6, p. 184.
[182] CARRERA, Antônio. Op. cit., p. 225.

para os seus navios. [183] A instituição seria vizinha às instalações da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, que ocupava o mesmo terreno, "por trás do Oratório da Senhora da Piedade". Para as duas Companhias foi cedido "todo o terreno e armazéns no sítio da Boa Vista e Praia imediata à Casa da Moeda pela parte poente". As instalações da Companhia de Pernambuco e Paraíba, assim como aconteceu com a do Grão-Pará e Maranhão, foram custeadas pela Fazenda Real ao montante de 28 contos de réis: sendo 14.854.725 réis gastos nas instalações da Companhia do Grão-Pará, e 14.040.912 réis nas instalações da Companhia de Pernambuco e Paraíba, sem contabilizar as madeiras que saíram dos estaleiros reais para a construção dos edifícios. [184]

Em Pernambuco, foi concedido o uso da Casa do Ouro e seus armazéns, como também a parte da Marinha que fossem mais apropriados para a construção e conserto dos navios. Infelizmente, não conseguimos localizar estas instalações na capitania, mas presumimos que ficavam no bairro do Recife, já que outras dependências da Companhia também estavam localizadas no mesmo bairro. O rei D. José I também ordenou que fossem disponibilizadas "todas as casas, e armazéns cobertos e descobertos que lhes forem precisos", tais propriedades deveriam ser tomadas em aposentadoria, "pagando a seus donos os aluguéis que se ajustarem ou se arbitrarem". [185] Também foi ordenado que os governadores das capitanias de Pernambuco e Paraíba "ou de outra qualquer do Estado do Brasil", oferecessem alojamento para as "gentes do mar e serviço da Companhia". [186] Na capitania, foi outorgado o uso do Hospital da Gente Marítima localizado no bairro do Recife para as acomodações. [187]

A sociedade mercantil comportava muitos outros privilégios, dentre os quais, a licença para construir navios mercantes ou de "guerra", como também o corte de madeiras "no distrito da cidade do Porto, Alcarcer do Sal, ou outra qualquer parte que não seja cortada". A Companhia também poderia convocar "gente de Mar e Guerra" para guarda de suas frotas em Lisboa, reino, ilhas, e nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, sempre que achasse necessário. Quanto à escolha dos comandantes, capitães de mar e guerra, e mais oficiais que serviriam nas frotas da instituição, todos seriam escolhidos pelo rei a partir da eleição de uma lista dupla para cada posto, elaborada previamente pela Junta e Direção de Pernambuco. Após a confirmação real, os eleitos receberiam as certidões das patentes, dando-lhes a possibilidade

[183] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 10.
[184] Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro dos Termos das Resoluções**. ANTT.
[185] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, loc. cit.
[186] Idem, p. 14.
[187] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 9, p. 496.

de requerer os despachos dos serviços prestados. [188]

Para seu pronto funcionamento, o rei doou duas fragatas de guerra para o comboio das frotas, cujos custos seriam arcados pela Companhia. No entanto, mesmo que pagando pelos custos dos comboios, a instituição não pagaria a taxa de 1% do ouro, ou dinheiro que fossem transportados de Pernambuco para o reino. Ficava expresso nos estatutos que em caso de "urgente necessidade [...] que esta Coroa tenha inimigos, que com poderosa armada venham a infestar as costas deste reino, ou invadir seus portos" a sociedade se comprometeria em colocar a disposição real seus navios, em contra partida, a metrópole pagaria todos os custos e despesas decorrentes de tal socorro. [189]

Os navios da Companhia receberiam o privilégio de serem despachados e descarregados, preferencialmente, a qualquer outro navio. Caso fossem navios de guerra, gozariam dos mesmos privilégios dos navios da coroa. Na hipótese de que tais disposições não fossem cumpridas, os oficiais alfandegários receberiam pena de suspensão do ofício. Para o provimento nas naus, a sociedade receberia dias especiais para "moer seus trigos e cozerem os seus biscoitos" nos fornos de "Val de Zebro, e Moinhos da banda d'além". Também poderia comprar trigos, vinhos, azeites e carnes em no Alentejo e em qualquer parte do reino, para o consumo das tripulações de seus navios. Em contraponto, ficaria vedada a comercialização de tais gêneros em Portugal ou nos Algarves, pelos provedores, intendentes, deputados e oficiais da Companhia; sob pena de perderem suas ações em favor do denunciante, além da "inabilidade perpetua para todo emprego público, e de cinco anos de degredo para a praça de Mazagão" ou Angola. [190]

Como podemos constatar, mesmo que em seus estatutos fosse promulgado que a Fazenda Real não entraria com seus cabedais, o governo da instituição seria "imediato à Real pessoa de Vossa Majestade", o que explica as várias prerrogativas citadas acima, que foram concedidas para instalação e funcionamento da sociedade mercantil. [191]

Os estatutos da Companhia também regulamentavam como deveria ocorrer à compra e venda de gêneros. Era vedada a venda em pequenas quantidades, a instituição comercializaria "sempre em grossas partidas por si e seus feitores: e as vendas neste reino não

[188] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, pp. 11, 12.
[189] Idem, pp. 12, 13.
[190] Idem, pp. 20, 21.
[191] Idem, p. 8.

poderão nunca ser menores de 200.000 réis, nem de 100.000 réis nas capitanias de Pernambuco e Paraíba". As negociações seriam realizadas nos "armazéns da Companhia, e nunca em tendas ou casas particulares", sem a utilização de corretores "por qualquer modo, ou de baixo de qualquer titulo, ou pretexto". [192] Tais armazéns estavam localizados na rua do Trapiche, posteriormente denominada de rua do Comércio em 1870[193], hoje praça Rio Branco (Marco Zero) no bairro do Recife, "em um grande prédio denominado Companhia, que ainda existia em 1829". [194]

Figura 3 - Cais onde estavam localizados os armazéns de gêneros da Companhia. **Litografia de Luís Schlappriz, 1763.** [195]

O estatuto deixava claro o lucro que a empresa poderia obter nas vendas realizadas em seus armazéns. Nas vendas a vista, não poderia vender "por mais de 45%, em cima do seu primeiro custo em Lisboa". Nas vendas realizadas a prazo, "se acrescentará o juro de 5% ao ano", enquanto durar a dívida. Nas fazendas molhadas, não poderia vender por mais de 16%, tiradas as despesas. [196] Os gêneros e manufaturas de Pernambuco e Paraíba que fossem

[192] Idem, p. 19.
[193] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 2, pp.158, 159.
[194] Idem. **Vocabulário Pernambucano.** Coleção Pernambucana, Recife: Editora do Brasil, Sec. de Turismo e Cultura do Estado de Pernambuco, 1973, p. 759. O nome Trapiche, também teve origem na instituição, era a denominação vulgar dada aos armazéns de gêneros de estivas da Companhia.
[195] Disponível em: http://www.longoalcance.com.br/brecife/banco/ls_trapiche.htm. Acessado em: 15 de agosto de 2013, ás 01:16.
[196] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 16.

transportados pela Companhia para a venda em Portugal e Algarves, e de lá reexportados para outros domínios portugueses ou países estrangeiros, pagariam metade dos direitos reais, com exceção do açúcar. [197]

Sobre as comissões dos seus dirigentes, ficou estipulado que o provedor e deputados da Junta de Lisboa, assim como os da Direção do Porto receberiam 2% de comissão sobre os empregos e despesas, "que se fizerem nos seus respectivos distritos com expedição das frotas, ou navios da Companhia"; e outros 2% no produto dos retornos e despesas, "que vierem e se fizerem em cada um dos referidos dois portos". Em Pernambuco, os membros da Direção ganhariam 2% das vendas em bruto realizadas capitanias de Pernambuco e Paraíba "sem que tirem comissão das remessas para este reino". [198] Esta disparidade entre as comissões recebidas pelos administradores da corte e os de Pernambuco, causaria mais um elemento de discórdia entre a Junta e a Direção.

2. 2 - A formação do capital da sociedade mercantil.

A Companhia fixou um capital previsto de 3.400.000 cruzados, divididos em 3.400 ações de 1.000 cruzados ou 400.000 réis cada. A sociedade possuía o capital aberto para que "nacionais ou estrangeiros" pudessem participar do empreendimento. Aos interessados era dada a possibilidade de adquirir muitas ações, como também de se unir a várias pessoas para comprar uma única ação. Neste caso, apenas um componente do grupo seria responsável pela apólice. [199]

O proponente a acionista poderia fazer sua entrada no valor das ações, tanto em dinheiro, como em gêneros "pelo seu preço corrente, e em navios competentes para o serviço da Companhia". Se o acionista for "senhor *insolidum* do navio, se lhe aceitará todo" ou em parte; se possuir menos que a metade, ou mais da embarcação, os outros proprietários serão obrigados a vender sua parte a Companhia ou comprar de volta a parte vendida. Os interessados na sociedade também poderiam tornar-se acionistas com "dinheiros pertencentes a Vínculos, Morgados, ou Capelas", além de Doações através de seus administradores. [200]

A forma com que poderia ser realizado o pagamento das ações é um indício de falta de moeda sonante na sociedade colonial. Tal estratégia possibilitou que muitos dos

[197] Idem, p. 20.
[198] Idem, p. 17.
[199] Idem, p. 27.
[200] Idem, p. 28.

interessados que não possuíam a capacidade monetária necessária para se associarem-se ao empreendimento, pudessem efetivamente subscrever suas ações. Em Pernambuco não houve interessados que entraram com ações através de morgados, vínculos ou capelas, mas alguns dos acionistas subscreveram suas ações utilizando embarcações inteiras, ou parte dela, para efetuarem o pagamento dos títulos adquiridos. Acionistas que ligados ao comércio de longa distância, desempenhavam as atividades de transporte de gêneros e escravos.

Quando da aquisição das apólices, era dado ao acionista a promessa de não poder retirar o dinheiro investido nas ações enquanto durasse o monopólio, no entanto, poderia "vender as suas apólices em todo, ou em parte como se fossem padrões de juro", pelo preço que estiverem estimadas no período da venda. [201] Vê-se que desde cedo, as ações da instituição receberam proteção régia, havendo até penalidades para os acionistas que vendessem suas ações abaixo do valor declarado nos estatutos. [202]

O monopólio preconizava a cada acionista um juro mínimo de 5% ao ano sobre o valor nominal das apólices que seriam pagos até a primeira repartição dos lucros, do qual "se fará desconto do que cada um houver recebido, para se diminuir no todos os mesmos lucros". Como podemos observar, além dos juros, o acionista também iria receber as partilhas dos lucros, cuja primeira parte seria paga depois de três meses de funcionamento da empresa, contados a partir da entrada da terceira frota, e as outras partes seriam realizadas de dois e dois anos. [203] Era dada aos acionistas estrangeiros toda a garantia sobre seus investimentos, mesmo no caso que a coroa entrasse em guerra com o seu país de origem, não seria permitido qualquer tipo de "embargo, sequestro, ou represália" ficando "livres, isentos, e seguros como se cada um tivera na sua própria casa". [204]

Aos acionistas fundadores que investissem o mínimo de 10.000 cruzados, ou seja, os que adquirissem dez ações alcançariam através do comércio, a nobreza adquirida, pois gozariam do "Privilégio de Nobres". Deste modo, ficariam isentos do pagamento de "rações, oitavos, ou outros encargos pessoais das fazendas" que eram pagos pela plebe, mas também estariam aptos a receber os "Hábitos das Ordens Militares"[205] com dispensa mecânica. Os privilégios alcançavam também a isenção do serviço de armas, deixando-os livres da

[201] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Loc. cit.
[202] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 97.
[203] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 29.
[204] Idem, p. 30
[205] "Com tanto, que ao tempo em que os houverem de receber, não tenham exercícios incompatíveis com a nobreza".

convocação militar, além do foro privilegiado no julgamento de crimes. No entanto, tais "Privilégios de Homenagens" era uma graça pessoal e intransferível ao acionista originário, não sendo transmitidas pela venda dos títulos. [206]

Nos estatutos promulgados pela instituição, foram estipulados prazos diferentes para a venda das ações. A sociedade ficaria aberta para a integralização do seu capital social pelo tempo de três meses para a cidade de Lisboa e o restante do reino, seis meses para as Ilhas dos Açores e Madeira, e um ano para a América portuguesa; contando a partir do dia em que os editais fossem afixados nas praças para sua divulgação. Os pagamentos das apólices também seguia a mesma lógica, prazos diferentes para cada região do Império português. Os acionistas do reino receberam a condição de efetuar metade do valor de suas ações em três meses, uma quarta parte em seis meses, e o restante até ser completado um ano de abertura da Companhia. Nas ilhas dos Açores e Madeira, os pagamentos seriam efetuados em duas parcelas, a primeira em seis meses e a segunda até completar um ano da publicação do edital. Na América, era estipulado o prazo de um ano para se completem as entradas, não sendo estipuladas as parcelas. [207]

Assim que integralizado o capital social de 3.400.000 cruzados, a Companhia estava fechada para a entrada de novos acionistas. Enquanto não era completado o capital da empresa, a coroa concedeu em 23 de julho de 1761 um empréstimo de 240 contos de réis, com os juros de 4% ao ano[208]; assim como fez para as demais companhias dias antes, ordenando a Junta do Depósito Público que:

> [...] enquanto não estabeleço no referido Depósito o Banco Mercantil, que fez o seu objeto, fazendo entrar nele as somas componentes, possam passar do mesmo Depósito para o cofre de qualquer das Companhias Gerais, que se acham por mim estabelecidas com a mesma segurança, que tem os Bancos Públicos (como a do Grão Pará, e Maranhão, a da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, e a de Pernambuco, e Paraíba), quaisquer quantias que prudentemente se achar que não fazem falta ao expediente das partes; precedendo o meu real beneplácito. [209]

Embora os estatutos limitassem o tempo de aquisição das ações, a venda dos títulos foi prolongada até 12 de novembro de 1763, quando seu capital foi totalmente integralizado.

---

[206] Idem, p. 23.
[207] Idem, p. 27.
[208] Carta de 26 de julho de 1761. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de Registro de Alvarás e Leis pertencentes à Junta. ANTT.
[209] Idem.

[210] Segundo Ribeiro Júnior, no decorrer do mesmo ano houve um grande número de subscrições, entendidas pelo autor como uma corrida para o recebimento dos primeiros dividendos que seriam pagos no ano seguinte, que alcançaram 17% de lucro. [211]

Arregimentar os futuros acionistas na capitania Pernambuco, interessados em participar de uma empresa monopolista com sede no outro lado do Atlântico, não foi uma tarefa fácil. Lembremos que desde 1757 foram enviados tanto de Pernambuco, quanto da Bahia, uma série de ofícios propondo uma sociedade mercantil regida pelos comerciantes locais. Prevendo os empecilhos que esses negociantes poderiam causar a empresa, foi legado ao governador o trabalho de persuadir os moradores em torno do empreendimento da coroa.

Aos 22 de dezembro de 1758, chegava a Pernambuco pelas mãos do governador da capitania, Luís Diogo Lobo da Silva, a notícia do estabelecimento da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba "com as mesmas condições e privilégios da do Grão Pará e Maranhão". O edital que o governador mandou afixar nos lugares públicos da capitania apresentava uma sociedade aberta a população, "sem distinção de Estado ou condição", onde qualquer pessoa que podendo constituir uma ação poderia ser acionista. Além de explicar as principais vantagens promulgadas no futuro estatuto da instituição, acenava para o lucro de 15% dos capitais "no bom êxito desta negociação" baseado nos "lucros de idênticos estabelecimentos". [212]

O edital estabelecia local e hora para que os interessados fizessem a declaração das ações. O palácio do governo estaria aberto das duas às seis horas da tarde, para que as "pessoas de maior inteligência e zelo do bem comum" assinassem a relação geral de acionistas. A forma de pagamento das ações adquiridas poderia ser realizada em dinheiro, navios ou mercadorias. Os interessados que subscreverem menos de seis ações, deveriam efetuar o pagamento à vista, e os que adquirissem seis ou mais ações, poderiam efetuar o pagamento em três vezes: o primeiro pagamento na chegada da frota de 1758 no porto de Lisboa, o segundo na frota de 1759, e a última parcela na frota de 1760. [213] Os pagamentos seriam entregues ao tesoureiro da instituição em Lisboa para ser assentado o nome do

[210] Carta de 13 de janeiro de 1764. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador do Porto.** ANTT. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., 93.
[211] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., pp. 93, 94.
[212] Recife, 12 de março de 1759. Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre os motivos do atraso para a instalação da Companhia de Comércio na dita capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214.
[213] Idem.

acionista nos livros de ações, procedimento que transformaria o simples compromisso de interesse na sociedade mercantil, na emissão das apólices para o acionista.

Em 21 de fevereiro de 1759, Antônio José Correia, secretário do governo de Pernambuco, certifica a publicação do bando avisando os moradores, "ao som de caixas", a afixação do edital da Companhia em lugares públicos como câmaras, ouvidorias e provedorias da Fazenda Real nas cidades, vilas e comarcas da capitania. [214]

Num outro ofício datado em março do mesmo ano, o governador relata a resistência dos comerciantes recifenses em colocar seus cabedais na empresa, acenando para a "grande paixão" com que os negociantes desejavam "continuar nos desordenados princípios com que até o presente seguiam o seu negócio, sem refletirem na destruição com que o mesmo sentia em ser tratado com irregularidade". Ainda informava que, para convencer os negociantes da importância do empreendimento, lançou mão dos argumentos contidos nas cartas que vários correspondentes em Lisboa tinham lhe enviado para animavam os negociantes da praça a realizar entradas na Companhia. No entanto, tal estratégia não surtiu o efeito esperando, e nem mesmo horas de conversas com as sessenta e três pessoas consultadas de reconhecido cabedal da praça, conseguiu sensibilizá-los a entrar no monopólio. [215]

Mesmo com pressão exercida pela nova conjuntura política e econômica de Portugal, a elite mercantil tentava a todo custo impedir a instalação da Companhia. O receio pela perda de lucros que o comércio monopolizado exerceu nos negociantes da capitania fica evidente nas palavras do governador, ao alertar a grande ambição dos "hereges do negócio" para o monarca:

> Para conhecer o quanto os negociantes da América e principalmente os desta praça se acham preocupados do veneno da ambição, que os predomina, basta segurar-lhe que houve quem não satisfeito com se eximirem de entrar por frívolos fundamentos de que se preverão, chegarão a intentar ameaças de execuções àqueles, a quem eram credores pelo motivo de o terem feito. [216]

Nem mesmo as distinções promulgadas pelos estatutos da empresa aos acionistas originários, fizeram com que mais de 32 comerciantes entrassem com "dinheiro, efeitos ou

[214] Idem. Dias depois, em 15 de março, o Ouvidor Geral da capitania passa um ofício confirmando a publicação deste edital. Recife, 15 de março de 1759. OFÍCIO do ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, informando a publicação do edital da criação de uma Companhia de Comércio na dita capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7230.
[215] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214.
[216] Idem.

navios"[217] no empreendimento. Era claro que estes homens não estavam dispostos a abandonar os 25% de lucro estimado que obtinham no comércio livre, pelo mínimo de 5% de lucros anuais que poderiam obter na Companhia como acionistas na situação do monopólio.

Apesar da resistência, aconteceu o que o poderoso marquês de Pombal previa quando pretendeu reunir todo o comércio do reino e de suas colônias em companhias, afirmando que "todos os comerciantes deste reino e de suas colônias serão obrigados a entrar nelas, ou então a desistir de comerciar".[218] Diante desta realidade, parte do grupo mercantil foi cooptada não apenas pelo poder de persuasão do governador, mas também pelo receio de serem totalmente excluídos do comércio de longa distância; enquanto outros passaram a apresentar forte resistência ao monopólio.

Em fevereiro de 1759, o governador Luís Diogo Lobo da Silva envia a Tomé Joaquim da Costa Corte Real, o secretário de Estado da Marina e Ultramar, a "relação das pessoas mais distintas em qualidade e negócio da Praça do Recife" que entraram como acionistas da Companhia. [219]

Quadro 3 - Relação dos primeiros acionistas da instituição em Pernambuco.

Interessado	Quantidade de ações	Quantia subscrita	
		Em cruzados	Em réis
Agostinho da Silva Guimarães	2	2.000	800.000
Antônio Alves de Souza	10	10.000	4.000.000
Antônio da Cunha Ferreira Souto	10	10.000	4.000.000
Antônio da Silva Gama	3	3.000	1.200.000
Antônio Francisco Monteiro	10	10.000	4.000.000
Antônio Gomes Ramos	10	10.000	4.000.000
Antônio José Brandão	10	10.000	4.000.000
Antônio Pinheiro Salgado	10	10.000	4.000.000
Bento Soares de Souza	1	1.000	400.000
Brás Ferreira Maciel	15	15.000	6.000.000
Domingos Pires Ferreira	2	2.000	800.000
Felix Garcia Vieira	7	7.000	2.800.000
Francisco Lopes Porto	1	1.000	400.000
Francisco Machado de Oliveira	10	10.000	4.000.000
Francisco Ribeiro Ribas	1	1.000	400.000
Francisco Rodrigues da Silva Praça	2	2.000	800.000

[217] Importando um capital de 120.400.000 reis.
[218] BOXER, Charles. Op. cit., p. 195.
[219] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214. A mesma lista foi enviada em 1760 para Junta da Companhia em Lisboa. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

Gonçalo Pereira Delgado	2	2.000	800.000
Henrique Martins	10	10.000	4.000.000
João Bernardo Gonzaga[220]	10	10.000	4.000.000
João de Oliveira Gouvim	30	30.000	12.000.000
João Rodrigues Colaço[221]	10	10.000	4.000.000
Joaquim Ricardo Silva	10	10.000	4.000.000
José Bento Leitão	10	10.000	4.000.000
José Vaz Salgado	10	10.000	4.000.000
Luís da Costa Monteiro	10	10.000	4.000.000
Luís Ferreira de Moura	10	10.000	4.000.000
Luís Pereira Viana	15	15.000	6.000.000
Manuel Afonso Regueira	10	10.000	4.000.000
Manuel Alves Ferreira	10	10.000	4.000.000
Manuel Correia de Araújo	30	30.000	12.000.000
Manuel de Almeida Ferreira	10	10.000	4.000.000
Manuel Gomes dos Santos	10	10.000	4.000.000
Total	**301**	**301.400**	**120.400.000**

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de Registro de Avisos. ANTT.

[220] Desembargador, Ouvidor Geral de Pernambuco entre 1751 a 1758. [ant. 1751, dezembro, 22] REQUERIMENTO do ouvidor nomeado para a capitania de Pernambuco, João Bernardo Gonzaga, ao rei [D. José I], pedindo a criação de uma Casa de Inspeção do Tabaco na dita capitania e provisão concedendo-lhe o ordenado de inspetor, a exemplo do que se observa na Bahia e Rio de Janeiro. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6085; Recife, 26 de janeiro de 1759. OFÍCIO do [ex-ouvidor-geral da capitania de Pernambuco], João Bernardo Gonzaga, sobre a alegria de saber que a sua residência fora dispensada. AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7158; Sai da capitania em 1759 para ocupar o cargo de Intendente geral do ouro da Bahia, pelo qual foi nomeado ainda em 1757. Recife, 26 de janeiro de 1759. OFÍCIO do [ex-ouvidor-geral da capitania de Pernambuco], João Bernardo Gonzaga, sobre a residência tirada de seus trabalhos por seu sucessor. AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7157; Lisboa, 20 de dezembro de 1757. DECRETO do rei D. José nomeando o atual ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, o bacharel João Bernardo Gonzaga, para o ofício de intendente geral do ouro da capitania da Bahia e primeiro-ministro da Casa da Inspeção da dita cidade. AHU_ACL_CU_005, Cx. 135, D. 10467.

[221] Bacharel, ouvidor da capitania da Paraíba, juíz de fora de Pernambuco de 1728. Pernambuco, 21 de novembro de 1728. RECIBO do juíz de fora da capitania de Pernambuco, João Rodrigues Colaço, declarando ter recebido, pela secretária do Governo de Pernambuco, duas vias do serviço real, uma para ele e outra para o juíz de fora de Olinda, expedidas pelo secretário de estado da Repartição do Ultramar, Tomé de Aguiar da Costa Corte Real. AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3374; Juíz de fora de Olinda e Recife em 1751 à 1758. Recife, 6 de setembro de 1758. OFÍCIO do juíz de fora de Olinda e do Recife, João Rodrigues Colaço, informando que já faz sete anos que se encontra naquele ofício e prestando esclarecimentos acerca do caso criado com o governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7116; Recife, 12 de junho de 1752. OFÍCIO do [juíz de fora de Olinda e Recife], João Rodrigues Colaço, informando que até aquele momento não recebeu requerimento algum das pendências do desembargador Antônio de Andrade Rego. AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6117; Atuou como provedor da Fazenda Real em 1754 à 1756. Recife, 15 de maio de 1756. OFÍCIO do juíz de fora de Olinda e Recife, João Rodrigues Colaço, sobre a prestação de contas do período em que serviu de provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6732; Ouvidor da Paraíba de 1759 à 1763. Goiana, 22 de junho de 1759. OFÍCIO do ouvidor da capitania da Paraíba e corregedor de Goiana, João Rodrigues Colaço, sobre os problemas de jurisdição que tem tido com o governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, referente à residência do ouvidor donatário Manuel Ferraz Campos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7286; Recife, 5 de maio de 1764. OFÍCIO (1ª via) do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Vila Flor e copeiro-mor, [Antônio de Sousa Manuel de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado], sobre os procedimentos adotados referentes ao seqüestro da fazenda das Cacimbas, no engenho da Madalena, e todos os demais bens do ex-ouvidor da capitania da Paraíba, João Rodrigues Colaço. AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7843.

Na carta enviada ao reino com a relação dos acionistas, o governador faz questão de sublinhar as 14 pessoas que se ofereceram para entrar na Companhia de forma voluntária sem que fosse necessária sua persuasão. A saber: João Bernardo Gonzaga, João Rodrigues Colaço, João de Oliveira Gouvim, Manuel Correia de Araújo, Luís Pereira Viana, Henrique Martins, Luís da Costa Monteiro, Brás Ferreira Maciel, José Bento Leitão, Antônio Francisco Monteiro, Manoel Gomes dos Santos, José Vaz Salgado, Luís Ferreira Moura e Antônio Alves. [222] Também foi anexada ao documento uma lista com o nome das pessoas "que sendo abastadas de bens" recusaram-se de fazê-lo "não obstante serem convidadas": Felipe da Silveira Borges, José Duarte Palheiros, Martinho Teixeira de Sampaio, Manoel Gomes Correia, José da Silva Braga, Antônio Alves Fetal, Domingos Soares de Amorim, Antônio Pinto, José de Sá Rosa, José Lopes Guimarães, José de Abreu Cordeiro, Feliciano Ferreira Ribeiro, João Rebelo, Pedro Marques de Araújo, Domingos Francisco de Azevedo, Manuel Leite da Costa, Francisco Correia Barradas, Patrício José de Oliveira, Domingos Ribeiro de Carvalho, e Luís da Costa Ferreira. Quase todos tinham a mesma justificativa, alegavam que "não podia interessar-se, porque se achava embaraçado e não tinha meios com que o fizesse". [223]

Alguns dos negociantes que não adquiriram prontamente as ações fizeram a promessa de investir seu cabedal na empresa assim que sua disponibilidade financeira permitisse. Patrício José de Oliveira foi um deles, afirmando que estava indo para Lisboa "ajustar contas com os seus interessados, e que naquela corte, segundo a situação dos seus negócios permitisse declararia e adiantaria a maior quantia que lhe fosse possível a sua entrada". [224] De fato, Patrício cumpriu a compromisso feito ao governador adquirindo dez ações[225], o que lhe possibilitou em 1776, ocupar o posto de deputado na terceira direção da Companhia.

Estava evidente que o envio da lista de pessoas que se recusaram a investir na instituição para Lisboa possuía a intenção de pressionar os homens que apresentaram resistência ao projeto pombalino. Com a negativa destes elementos, o governador deixou patente aos negociantes que a estratégia de esvaziar as entradas de capitais da capitania na sociedade mercantil não iria impedir que a mesma fosse instituída, assegurando que:

---

[222] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214.
[223] Idem.
[224] Idem.
[225] [post. 1774]. RELAÇÃO dos acionistas da praça da [capitania de Pernambuco] e anexas, interessados na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

> Se não entravam por se lisonjear de que a falta das entradas de Pernambuco serviria de motivo para não se erigir a Companhia, se desenganassem, pouco importará serem avultadas ou limitadas para se efetuar e seguir o plano, que a este respeito estava feito por não haver carência do seu dinheiro para a subsistência da mesma. [226]

No ofício de 4 de fevereiro de 1761, o governador escreve mais uma vez ao conde de Oeiras sobre a situação das entradas de capital na capitania, apontando a resistência de alguns à criação da empresa, e a insistência para que os homens ligados ao comércio fizesse parte do seu rol de acionistas. Nas sucessivas reuniões que o governador fez com os negociantes, a justificativa era a mesma: todos salientavam a falta de recursos financeiros para adquirir as apólices da empresa. Mesmo com a grande resistência dos moradores, relata que:

> Da Companhia posso certificar a vossa excelência com toda a verdade, que da minha parte não se tem omitido meio algum, que se me representa conducente a vigorar os ânimos destes moradores, e a fazê-los resolver a interessarem-se mais, como na conta respectiva será patente a vossa excelência; porem a sua irresolução é tal, que não há motivo por mais forte, nem evidencia de maior demonstração, que possa convencê-los a apartarem da sua vista os poucos cabedais que logram, que quando se resolvessem a fazê-lo, não deixariam de avultar as entradas nesta Praça. [227]

Era patente o "desagrado" com que os negociantes recebiam a notícia da sociedade mercantil, já que a iniciativa pombalina os fazia "separar dos antigos interesses que estavam habituados a fazer, na forma e regularidade que lhes parecia". Para aumentar as entradas da capitania, o governador além de renovar as diligências a respeito das ações, procurou a mesa da direção local para que também agissem no "interesse da Companhia". Nesta conjuntura, os deputados da Direção juntaram-se ao governador na persuasão dos moradores, procurando arregimentar novos acionistas, no entanto, não obtiveram grandes avanços. Dos novos contatos realizados, foram arregimentados apenas três acionistas: o comerciante Antônio Pinto prometeu enviar capitais na próxima frota; Manuel Alves Ferreira fez a subscrição de 10.000 cruzados em dinheiro, já que as entradas que havia colocado através de barcos foram rejeitados por serem "inúteis aos interesses da Companhia"; situação idêntica a de Domingos

[226] Idem.

[227] Recife, 4 de fevereiro de 1761. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre a situação atual da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, informando as resistências de alguns a criação da Companhia e a insistência para que pessoas influentes no comércio da dita capitania fizesse parte dos acionistas da mesma; e solicitando sucessor devido as moléstias que padece. AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7481.

Pires Ferreira, que trocou os 2.000 cruzados que havia investido em uma sumaca por dinheiro. [228]

Ainda no ofício, vê-se nas palavras do governador, a preocupação sobre o pagamento das ações. Atentando que o prazo final previsto nos estatutos da instituição determinava que as subscrições deveriam ser efetuadas até a última frota de 1760, e chegando ao ano de 1761 os acionistas não haviam concluído a entrada das ações na capitania, deixa clara sua preocupação, ao afirmar que:

> Dos que faltam, seguro a vossa excelência, serão inúteis as persuasões por ter gasto com eles todas as que me foram possíveis, e só o tempo e certeza de se lhes pagarem os juros nesta praça, com a prontidão que a Mesa da Direção dessa corte determinou, poderá produzir neles este prodígio [...] ainda que desconfio, não tenho muita fé se consiga tudo o que racionalmente podia esperar de tão justo arbítrio.[229]

Finalmente, em 1774, foi enviada da capitania a lista das subscrições realizadas em Pernambuco até aquele ano. [230]

Quadro 4 - Relação dos acionistas da instituição em Pernambuco até 1774.

Acionistas	Quantidade de ações	Quantia subscrita (réis)	Quantia integralizada
Agostinho da Silva Guimarães	2	800.000	800.000
Antônio Alves de Souza	10	4.000.000	4.000.000
Antônio da Cunha Ferreira Souto	10	4.000.000	4.000.000
Antônio da Silva Gama	3	1.200.000	1.200.000
Antônio Francisco Monteiro	10	4.000.000	4.000.000
Antônio Gomes Ramos	10	4.000.000	-
Antônio José Brandão	10	4.000.000	4.000.000
Antônio José Souto	10	4.000.000	4.000.000
Antônio Pinheiro Salgado	10	4.000.000	4.000.000
Antônio Pinto	4	1.600.000	1.600.000
Bento Soares de Souza	1	400.000	400.000
Brás Ferreira Maciel	15	6.000.000	6.000.000
Domingos Pires Ferreira	2	800.000	800.000
Felix Garcia Vieira	7	2.800.000	-
Francisco Lopes Porto	1	400.000	400.000
Francisco Machado de Oliveira	10	4.000.000	4.000.000
Francisco Ribeiro Ribas	1	400.000	400.000
Francisco Rodrigues da Silva Praça	2	800.000	800.000
Francisco Xavier Fetal	10	4.000.000	4.000.000

[228] Idem.
[229] Idem.
[230] [post. 1774].AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

Gonçalo Pereira Delgado	2	800.000	-
Henrique Martins	10	4.000.000	4.000.000
João Bernardo Gonzaga	10	4.000.000	2.000.000
João da Costa Monteiro	10	4.000.000	4.000.000
João de Oliveira Gouvim	10	12.000.000	12.000.000
João Rodrigues Colaço	10	4.000.000	4.000.000
Joaquim Ricardo Silva	10	4.000.000	4.000.000
José Bento Leitão	10	4.000.000	4.000.000
José Vaz Salgado	10	4.000.000	2.400.000
Luís da Costa Monteiro	10	4.000.000	4.000.000
Luís da Cunha Lima	10	4.000.000	4.000.000
Luís Ferreira de Moura	10	4.000.000	4.000.000
Luís Pereira Viana	15	6.000.000	6.000.000
Manuel Afonso Regueira	10	4.000.000	4.000.000
Manuel Alves Ferreira	10	4.000.000	4.000.000
Manuel Correia de Araújo	30	12.000.000	12.000.000
Manuel de Almeida Ferreira	10	4.000.000	4.000.000
Manuel Gomes dos Santos	10	4.000.000	4.000.000
Patrício José de Oliveira	10	4.000.000	4.000.000
Total	**335**	**142.000.000**	**131.600.000**

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

A Companhia fechou seu capital em Pernambuco com a venda de 335 ações. Os interessados passaram de 32 para 38, subscrevendo um valor de 142.000.000 réis. Contudo, nem todas as entradas não foram integralizadas, sendo pagos apenas a quantia de 131.600.000 réis. Os 10.400.000 réis deficitários do capital investido em Pernambuco correspondiam às apólices de cinco acionistas: três que nunca realizaram nenhum pagamento sequer, e dois que subscreveram apenas a metade de suas entradas.

O magistrado João Bernardo Gonzaga (antigo ouvidor da capitania), escrevendo à Direção sobre o pagamento de suas ações, afirmou que "não podia entrar com o resto da quantia antes do tempo ajustado", o que nos faz presumir que este já havia entrado em contato com a mesa para prorrogar ainda mais o pagamento de suas ações. Afirmava que, se a Direção alterasse o prazo primeiramente estipulado, "entraria com menos ações"; mas iria ceder as outras cinco ações restantes a quem as quisesse adquirir "para a Companhia não experimentar a menor falta". Sobre as ações adquiridas por José Vaz Salgado, chegou à mesa diretiva a resposta de que não poderia completar suas ações na presente frota. [231] Devido a morte deste negociante ter ocorrido ainda em 1759, não sabemos quem assumiu suas subscrições: se fora

[231] Idem.

sua esposa Teresa Maria José, responsável pelos negócios do marido, ou seu filho homônimo, que já aparece em 1764 como homem de negócio na capitania. [232]

É importante ressaltar que dos acionistas de Pernambuco que colocaram seus capitais na Companhia, nem todos os fizeram como recursos financeiros. Alguns adquiriam suas ações utilizando suas embarcações como aporte de capital. Na capitania, apenas um negociante, Manuel Correia de Araújo, se tornou acionista oferecendo tanto recursos financeiros, como embarcações. No quadro abaixo, podemos ver as apólices efetivamente adquiridas através de embarcações.

Quadro 5 - Ações subscritas em embarcações.

Interessado	Embarcação	Ações	Quantia (réis)
Antônio Gomes Ramos	Entra com sua curveta Nossa Senhora da Guia, Santo Antônio e Almas, ou a Nossa Senhora do Rosário.	10	4.000.000
Antônio José Brandão	Entra com ¾ da galera o Senhor Bom Jesus dos Navegantes e São João Nepomuceno.	10	4.000.000
Antônio Pinheiro Salgado	Entra com 1/8 da curveta o Senhor da Boa Fortuna, e ¼ da galera Aleluia e Ressurreição, e ¼ da curveta Santíssimo Sacramento.	10	4.000.000
Félix Garcia Vieira	Entra com seu navio Nossa Senhora dos Remédios e Almas. [233]	7	2.800.000
Joaquim Ricardo Silva	Entra com ½ da sua curveta Nossa Senhora do Monte do Carmo, e o Senhor Bom Jesus das Portas.	10	4.000.000
José Vaz Salgado	Entra com ½ da curveta o Senhor da Boa Fortuna; ¼ da galera Nossa Senhora do Rosário, e Santo Domingos; e ¼ e meio na galera Nossa Senhora da Conceição, São José, e São João Batista.	10	4.000.000
Luís Ferreira Moura	Entra com a sua sumaca Nossa Senhora dos Prazeres.	10	4.000.000
Manuel Correia de Araújo	Entra com ¼ e meio do seu navio Nossa Senhora da Boa Viagem e Corpo Santo. [234]	10	4.000.000
	Total	**77**	**30.800.000**

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

[232] HOC José Vaz Salgado Júnior, letra J, m. 37, d. 6. ANTT.
[233] Navio "que costuma navegar para a Costa da Mina e Angola".
[234] O qual tinha capacidade para carregar 700 caixas.

Neste quadro só entraram as embarcações que foram aceitas a partir da avaliação realizada pelos peritos da Companhia em Lisboa, onde seria determinado o valor do bem e sua utilidade para a instituição. Nesta perspectiva, as subscrições realizadas anteriormente pelos negociantes Manuel Alves Ferreira e Domingos Pires Ferreira, foram rejeitados por serem "inúteis aos interesses da Companhia".

No universo dos trinta e oito residentes de Pernambuco que se tornaram acionistas das 335 ações da área monopolizada, suas subscrições não representavam sequer 10% do total das apólices. Porto contava com 582 ações que somavam 17 %, Bahia e Angola representavam 3%, enquanto que Lisboa expunha o maior número de ações e acionistas, subscrevendo mais de 70% do total do capital social, com 2.500 apólices. [235]

Com o reino subscrevendo 87% das ações, e as capitanias deste lado do Atlântico detendo 13%, confirma que a instituição era primordialmente metropolitana, mais especificamente lisboeta, e como tal, a atuação dos negociantes radicados localmente seria pequena. Auxiliada pelo Estado desde 1750, os membros da "oligarquia pombalina" se entrincheiravam cada vez mais nos empreendimentos do Estado. Para não serem totalmente condicionados pelas dinastias comerciais lisboetas, "os homens locais notáveis por sua opulência e posição na sociedade foram atraídos para a nova estrutura administrativa e militar colonialista". [236]

Desta maneira, temos como os maiores proprietários da Companhia, com 40 ou mais ações os representantes da oligarquia pombalina: José Francisco da Cruz Alagoas que detinha 107 ações, figurando como o maior acionista da sociedade mercantil; Anselmo José da Cruz com 60 ações; Alberto Mayer com 60 ações; Pedro Hockel (ou Hoquel) com 50 ações; José Rodrigues Bandeira com 40 ações; Inácio Pedro Quintela com 40 ações; Elias Perochon e Cia. com 36 ações; Policarpo José Machado com 25 ações; e David Purry e Cia. com 20 ações. [237] Todos elementos envolvidos com o comércio colonial de gêneros, sobressaindo-se os homens de negócio lisboetas que controlavam a "indústria" do tabaco.

Na relação geral dos acionistas, observamos que não foi apenas com embarcações que os interessados fizeram suas subscrições. No reino, foi grande o capital parado que voltou a circular na economia através dos vínculos, morgados, capelas e heranças em litígio que

[235] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 94.
[236] MAXWELL, Kenneth. Op. cit. p. 150.
[237] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 96.

entraram na Companhia. A este exemplo, encontramos Manuel Antônio Pereira, testamenteiro que constava como responsável por 32 ações; Martins José de Carvalho, adquirindo 10 das 16 ações que tinha através de um vínculo instituído por seu tio; e José Rodrigues Bandeira, que como tutor de seu sobrinho adquiriu 16 ações por um vínculo de capela. [238]

A respeito das ocupações dos participantes da sociedade mercantil em Pernambuco, quase todos os acionistas desempenharam alguma atividade comercial. Destoado deste grupo, encontramos apenas dois elementos ligados à administração: o desembargador João Bernardo Gonzaga, que na época da criação da Companhia, exercia o cargo de ouvidor geral da capitania; e o ouvidor da Paraíba, e antigo juiz de fora de Pernambuco, João Rodrigues Colaço. No reino, além do grande número de negociantes, também constavam como acionistas alguns elementos do clero e da nobreza.

Trazendo mais uma vez a análise para as subscrições dos primeiros acionistas, verificamos que nem todos os homens de negócio aqui residentes entraram nas listas de subscrições das capitanias da Bahia, Minas Gerais ou de Pernambuco. Alguns aparecem no mapa dos primeiros acionistas na cidade do Porto, datado de 31 de agosto de 1759. Pelo menos um deles, Francisco Carneiro de Sampaio, era residente na capitania e um dos futuros deputados que iria ingressar no corpo administrativo da instituição, participando de duas das três direções locais. Francisco adquiriu dez ações pelas mãos de seu irmão José Carneiro de Sampaio, homem de negócio e residente na praça do Porto. [239] Infelizmente não tivemos acesso ao mapa geral das apólices, o que dificulta a análise mais aprofundada sobre o rol de acionista da Companhia.

2. 3 - Organização administrativa e jurídica da Companhia.

A sociedade mercantil fora constituída por um corpo político composto de uma Junta e duas Direções. A Junta era estabelecida em Lisboa com um provedor, dez deputados, um secretário e três conselheiros. As direções ficavam localizadas no Porto e em Pernambuco, cada uma com um intendente e seis deputados. [240] Posteriormente, para "o bom procedimento e zelo do real serviço", a Direção de Pernambuco passou a contar com oito deputados. [241] Logo no primeiro capítulo do estatuto, fica nítido que a estrutura de poder seria encabeçada

[238] JÚNIOR, José Ribeiro. Loc. cit.
[239] Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[240] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 3.
[241] Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Alvarás e Leis pertencentes à Junta**. ANTT.

pela Junta de Lisboa, "que expedirá as ordens para as duas direções, as quais nas matérias e negócios de maior importância que não forem do seu expediente, darão conta na Junta para obrarem na forma que lhes for ordenado". [242]

A administração da Companhia ainda contava com procuradores na Paraíba, subordinados a Pernambuco; e em Angola[243], subordinados a Junta de Lisboa; além de representantes no Rio de Janeiro, Bahia, Fayal, Ilha Terceira, Londres, San Sebastin de Biscaia, Hamburgo, Amsterdã, Marselha, entre outras. [244]

Gráfico 1 - Estrutura administrativa da Companhia.

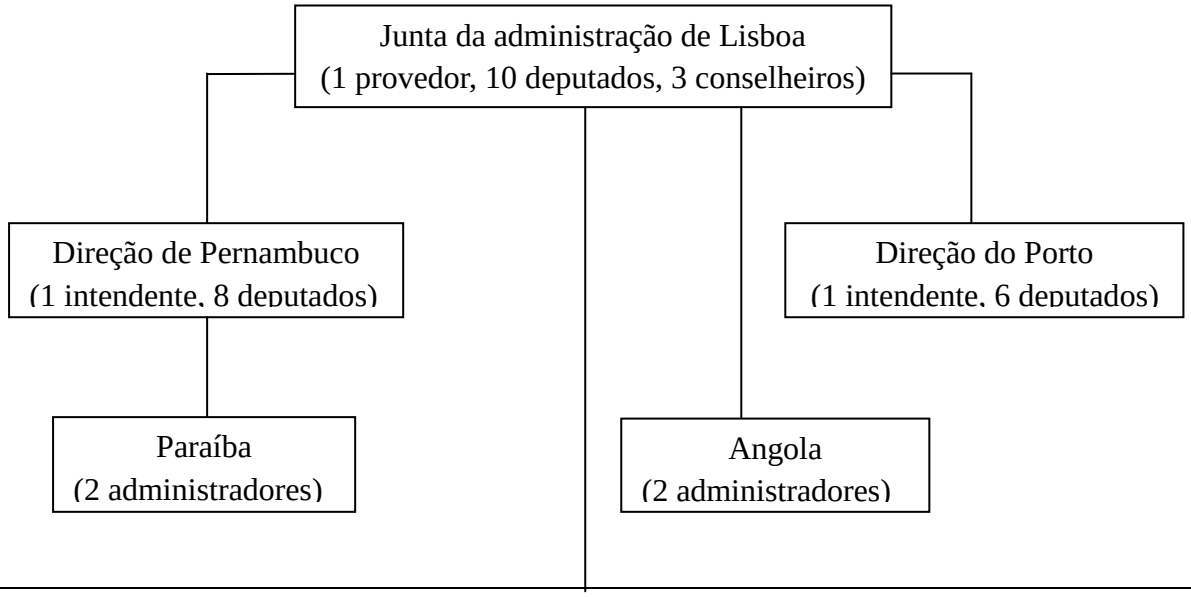

Representantes				
Bahia	Rio de Janeiro	Fayal	S. Miguel	Ilha Terceira
Londres	S. Sebastião de Biscaia	Hamburgo	Amsterdã	Marselha

Fonte: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 85.

A Companhia possuía um juízo privativo para resolver todas as questões jurídicas da instituição, sejam elas envolvendo seus administradores, ou acionistas, que adquirirem o mínimo de dez ações. [245] O juízo mantinha três juízes conservadores, um em cada administração: Lisboa, Porto e Pernambuco. O juiz conservador de Lisboa receberia um ordenado de 300$000 réis por ano, possuindo a jurisdição privativa "e inibição de todos os

INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 3.

[243] Em 1776, recebeu a nomeação do Juiz Conservador Joaquim Manuel Garcia de Castro Barboza, para compor a administração ali existente. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro dos Termos de Posse dos Ofícios da Junta**. ANTT.

[244] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 84.

[245] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 7.

Juízes e Tribunais", arbitrando em todas as causas "sejam cíveis ou crimes". Tal juiz tinha a alçada de julgar causas em única estância até 100 cruzados, sem apelação ou agravo; nos demais casos, inclusive os que merecerem pena de morte, ele teria de despachá-los "em Relação, em uma só instancia com os Adjuntos que lhe nomear o Regedor". [246]

O juízo de Lisboa também era dotado de um procurador fiscal, com o ordenado de 200.000 réis, cuja nomeação seria feita pela Junta e confirmada por decreto real. [247] Nas direções subalternas os juízes conservadores responderiam pelo julgamento das causas que envolvessem até 300.000 réis, não cabendo agravo ou apelação a instancia superior da Junta. O juiz conservador do Porto recebia o ordenado de 100.000 réis por ano, cuja jurisdição era semelhante à do juiz de Lisboa. Sua jurisdição compreendia as províncias de Beira, Minho e Trás os Montes. O juiz de Pernambuco também receberia o mesmo ordenado do juiz do Porto. O juízo na capitania possuía além do juiz, um escrivão e meirinhos, os quais seriam nomeados pela Junta de Lisboa e confirmados pelo rei. [248]

Não entravam na jurisdição dos juízes conservadores as questões movidas pelos interessados na Companhia "sobre os Capitães, ou lucros dela e suas dependências", que deveriam ser levadas para resolução nas mesas da administração. Nas mesas, as questões eram resolvidas verbalmente "em forma Mercantil, e de plano pela verdade sabida" não devendo ser tratadas pelas formas jurídicas, e sim pelas "regras, usos, e costumes do Comércio e da Navegação". Nos casos em que as causas excedessem a quantia de 300.000 réis, o rei deveria ser consultado para nomear juízes para julgá-las. Desta decisão não caberia nenhum "recurso ordinário ou extraordinário, nem ainda a título de Revista". [249] Ou seja, em tese, após julgado os processos, as sentenças não poderiam ser contestadas, no entanto, segundo Teresa Marques durante o período de cobrança de dívidas da Companhia, os processos de penhora de bens em fase de recurso final poderiam ser submetidos à outra instância de poder, a Casa de Suplicação de Lisboa, "onde um desembargador era designado para julgar os processos". Esta alternativa não mudou muito os resultados das ações movidas contra a empresa, já que dos trinta processos examinados pela historiadora no Juízo Conservador, em apenas um a

[246] Idem, p. 6.
[247] Idem, p. 7.
[248] Idem, p. 6.
[249] Idem.

Companhia não recebeu sentença favorável[250], mas oferecia aos requerentes uma esperança de julgamento fora da jurisdição do monopólio.

2.4 - A eleição da Junta de Lisboa e das direções subalternas.

Para integrar o corpo administrativo da empresa na condição de provedor e deputado da Junta, ou intendente e deputado das direções locais, era necessário ser comerciante, natural ou naturalizado, e morador em uma das três cidades, Lisboa, Porto e Recife. Além de preencher estes requisitos acima, para eleger-se candidato, o acionista deveria ter investido no mínimo 10.000 cruzados, o que lhe conferia a subscrição de dez ações. Nas eleições para conselheiros, era requerido "as mesmas qualidades, mas será livre a eleição em quaisquer interessados, pelo que pertence ao número das ações com que houverem entrado". Quando da fundação, os administradores da Junta e das Direções seriam nomeados por decreto real. A posse do cargo era confirmada apenas depois do escolhido dar juramento ao juiz conservador, tanto na época da fundação, quanto nas eleições seguintes. [251]

As eleições da administração de cada cidade deveriam ser realizadas por acionistas que residissem nas mesmas: moradores de Lisboa elegeriam a Junta, e os de Porto e Pernambuco, as respectivas direções, cujos nomes eram sancionados por resolução real. Embora não fosse permitida a eleição de acionistas estrangeiros para a administração, a estes era dado à permissão de eleger; [252] cláusula que de acordo com Ribeiro Júnior, denota o cuidado de "prestigiar os negociantes portugueses" no centro da sociedade mercantil. [253] Esta proibição vem a fomentar a ideia tanto de promoção da elite mercantil portuguesa, quanto o alijamento dos grandes negociantes ingleses que monopolizavam o comércio lusitano. Sebastião José de Carvalho e Melo em seu escrito "Relação dos gravames do comércio e vassalos de Portugal na Inglaterra", do tempo em que fora ministro em Londres, traz à luz a origem de várias ações que colocou em prática posteriormente:

> Os ingleses não são sanguinários; contrariamente detestam os homicídios e as efusões de sangue. Se, por este principio não têm aqui os estrangeiros que recear os perigos da vida, é quase impossível resistirem aos da fazenda. O inglês imagina, por prevenção inata, que nasceu para ser senhor dos cabedais do mundo; que é necessário ser bretão, como eles dizem, para ser hábil e

[250] MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O empenho que não se dissolve**. Notas de pesquisa sobre o endividamento de senhores de engenho de Pernambuco, século XVIII, início do XIX. p. 18. (nota de rodapé). Disponível em: http://www.fea.usp.br/feaecon//media/fck/File/Teresa.pdf. Acessado em: 24 de janeiro de 2015, às 01:37:00.
[251] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 4.
[252] Idem.
[253] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 84.

> capaz de possuir riquezas; que, por consequência, lhes andam usurpadas aquela que possui qualquer outra nação; que quando vexam a um estrangeiro, para lhe extorquirem o cabedal, ou divertirem o lucro que devia ter, não é isto um roubo que cometem, mas uma reivindicação, porque se restituem do que lhes pertence.[254]

Voltando ao seio administrativo da Companhia, depois de três anos, chegaria ao fim o primeiro mandato dos membros da administração, e estes deveriam se reunir para elegerem os novos membros que ocuparam seus postos por dois anos. [255] Os candidatos seriam eleitos pelos acionistas que investiram o mínimo de 5.000 cruzados. Os acionistas que não possuíssem este valor poderiam juntar suas ações e participar das eleições, todavia, só poderiam constituir um único voto. É importante ressaltar que durante a eleição da mesa, seriam eleitos entre os deputados, um vice-provedor e um substituto para Junta, e um vice-intendente para as direções de Pernambuco e do Porto, para ocuparem o lugar do provedor e intendente nos casos de impedimentos ou morte. [256]

A primeira eleição para a Junta deveria ter início "no dia em que se completassem onze meses do terceiro ano de exercício" da primeira mesa, regra que deveria ser seguida nas eleições seguintes, realizadas quando se completasse onze meses do último ano de cada mesa. [257] As direções de Pernambuco e do Porto deveram ser feitas um pouco antes, para que a Junta possa aprovar os eleitos e dar-lhes posse nos referidos cargos. Esta disposição era mais rígida para direção da capitania, pois poderia haver uma maior demora em empossar os eleitos, já que a resolução da Junta seguiria para a capitania no tempo de partida da frota. [258]

O primeiro procedimento para a eleição das mesas era a publicação da relação de acionistas, marcando com dois asteriscos os habilitados para serem eleitos aos lugares de provedor, vice-provedor, deputados, e conselheiros. Os nomes que recebessem um asterisco correspondiam aos acionistas que poderiam votar e ser eleitos para conselheiros. E finalmente as pessoas que não recebessem asterisco, estavam impedidas de participar das eleições por não atingirem o mínimo de cinco ações que os habilitava ao voto, ao menos que se juntassem

---

[254] Relação dos gravames que ao comércio e vassalos de Portugal se teem inferido pela Inglaterra. Coleção pombalina, códice 635. In: AZEVEDO, J. Lúcio de. **O Marquês de Pombal e a sua época**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922, pp. 29-30.

[255] No entanto, iremos demonstrar que tal regra de renovação de mandatos não foi cumprida, já que a primeira mesa deveria ser renovada após três anos permaneceu por oito anos, a segunda por sete anos, e a terceira por quatro anos, até o fim do monopólio.

[256] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, pp. 4, 5.

[257] Estatutos Particulares, ou Diretório Econômico para o governo interior da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_INSTITUIÇÃO DA COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, COD 450, p. 16.

[258] Ibdem, p. 26.

a outros acionistas para constituírem um único voto. Oito dias antes da eleição, o secretário da Junta ou das direções mandaria publicar avisos aos interessados. [259]

A eleição deveria ocorrer na Casa do Despacho da Companhia, às nove horas da manhã, na presença da mesa da administração anterior, do juiz conservador e do procurador fiscal, onde todos os acionistas hábitos para o voto a partir da relação impressa seriam chamados nominalmente para votar. Cada voto será fechado e colocado em um "escrutínio", uma espécie de urna. Após o voto dos antigos administradores seria realizada a apuração, onde cada voto era aberto pelo provedor, e anotado os três nomes mais votados para provedor, vice-provedor, e os mais votados para os cargos de deputado. A relação seria posteriormente enviada para a consulta real, e após sua resolução, seria publicada a relação dos escolhidos que tomariam posse dos respectivos cargos. [260] Os estatutos particulares da Companhia deixavam claro que todas as disposições referidas quanto à formalidade das eleições deviam ser executadas pela Junta, e com as devidas proporções pelas direções do Porto e Pernambuco. [261]

Na primeira mesa administrativa da Junta de Lisboa, onde emanavam os poderes administrativos, foram nomeados os membros das principais casas mercantis de Lisboa, os mesmos signatários do pedido da criação da Companhia. As grandes dinastias mercantis encabeçadas pelos Cruz, Quintela e Bandeira, "estavam firmes e poderosamente entrincheiradas dentro do corpo político e um grupo de homens notavelmente pequeno, compacto e interligado em posições de grande poder e influência"[262]. Estas famílias ocupavam desde os cargos diretivos nas companhias comerciais a postos chave da Fazenda Real, passando, é claro, pelo monopólio dos tributos e contratos de exploração colonial[263]. Como poderemos vislumbrar adiante, a primeira Junta eleita em 1759 permaneceu até 1768, a segunda até 1776, discordando do estatuto que previa que a administração teria de ser renovada a cada dois anos. As eleições também não respeitavam outra condição do regimento da Companhia, o de não reeleição dos membros da antiga mesa para o próximo biênio, "a menos que não concorram duas partes dos votos pelo menos, e que vossa majestade assim o resolva em consulta da mesma junta". [264]

---

[259] Idem, p. 17.
[260] Idem, p. 18, 19.
[261] Idem, p. 21.
[262] MAXWELL, Kenneth. Op. cit., p. 149.
[263] Ligados particularmente ao tabaco.
[264] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 5.

Quadro 6 - Junta de Lisboa de 1759 até 1780. [265]

Atividade	1ª Junta (1759)	2ª Junta (1769)	3ª Junta (1776)
Provedor	José Rodrigues Bandeira	Policarpo José Machado	Mauricio Cremer Vanzeler
Vice – Provedor[266]	João Henrique Martins	João Xavier Teles	Teotônio Gomes de Carvalho
Deputados	José Rodrigues Esteves	Teotônio Gomes de Carvalho	Geraldo Venceslau Braamcamp
	José da Silva Leque	José da Silva Leque	Manuel Caetano de Melo
	Manuel Pereira de Faria	Francisco Nicolau Roncon	Francisco Paliart
	João Xavier Teles	Gonçalo Ribeiro dos Santos	José Domingues
	Policarpo José Machado	Manuel Caetano de Melo	Bento Alves da Cunha
	Anselmo José da Cruz	Francisco Manuel Calvete	José Manuel de Mendonça
	Inácio Pedro Quintela	José Soares de Andrade	João Rodrigues Vale
	Manuel Antônio Pereira	Bento Jose de Miranda	João Antônio de Amorim Viana
	Manuel Dantas de Amorim	Mauricio José Cremer Vanzeler	Antônio José dos Santos
Conselheiros	Paulo Jorge	Anselmo José da Cruz	José Rodrigues Bandeira
	João Rodrigues Caldas	Francisco José Lopes	Policarpo José Machado
	Esteves José de Almeida[267]	Francisco Paliart	Matias José de Castro

Logo durante a primeira administração, os deputados José Rodrigues Esteves e Manuel Dantas Amorim faleceram, sendo substituídos em 1761 por Francisco José da Cruz, que passou a ocupar o cargo de vice-provedor, e Felix Teixeira Matos que ocupou o lugar de deputado.

Na Direção de Pernambuco, o corpo diretivo também foi formado pelos acionistas originários que teriam investido ao menos 10.000 cruzados no empreendimento. [268] Assim como aconteceu com a Junta, os diretores permaneceram nos cargos mais que o tempo previsto no alvará da instituição. Nas nomeações seguintes esta predominância dos nomes da

[265] Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro dos Termos de Posse dos Ofícios da Junta. ANTT.
[266] No momento da posse dos cargos em 1759, nenhum deputado assina como vice-provedor, no entanto, como a assinatura de João Henrique Martins vem logo após a do provedor José Rodrigues Bandeira, presumimos que ele atuou como tal até 1761 quando de fato foi nomeado um deputado para o cargo.
[267] Foi empossado em 1761.
[268] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214.

administração continuou nos postos-chave, tanto da Junta de Lisboa quanto na Direção de Pernambuco, onde quase não houve renovação, e quando houve o elemento integrado a administração fazia parte da rede de parentesco ou de interesses dos antigos diretores. Estava instituída uma espécie de monopólio administrativo, e com ele, a busca da manutenção e alargamento do poder.

Quadro 7 - Direção de Pernambuco de 1759 até 1780.

Atividade	1ª Direção (1759)[269]	2ª Direção (1769)[270]	3ª Direção (1776)[271]
Intendente	João de Oliveira Gouvim	Antônio José Souto	Manuel Gomes dos Santos
Deputados	Manuel Correia de Araújo	Manuel Afonso Regueira	Luís Pereira Viana
	José Bento Leitão	Francisco Carneiro Sampaio	Francisco Carneiro de Sampaio
	Manuel Gomes dos Santos	Luís da Costa Monteiro	Patrício José de Oliveira
	Antônio Pinheiro Salgado	Henrique Martins	João Afonso Regueira
	Antônio José Souto	Manuel de Almeida Ferreira	Antônio José Brandão
	Francisco Xavier Fetal	Francisco Xavier Fetal[272]	Luís Moreira de Carvalho
	Luís da Costa Monteiro	José Bento Leitão[273]	Domingos da Costa Monteiro[274]
	Antônio Francisco Monteiro	José Timóteo Pereira Bastos	Antônio Francisco Monteiro

A última direção não permanece com os oito deputados nomeados em 1776, conseguimos identificar outro deputado, o negociante Antônio José de Oliveira. Não sabemos em que ano este negociante passou a compor a mesa, pois só temos notícia de sua presença na

[269] Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de Registro de Alvarás e Leis pertencentes à Junta. ANTT.
[270] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 87.
[271] Recife, 29 de novembro de 1776. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a mudança de Direção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490.
[272] Este deputado não aparece na lista de deputados da terceira Direção, no entanto, em documento registrado na Junta, aparece exercendo o cargo até junho de 1772; quando lhe foi concedido o direito de deixar a direção da Companhia para viajar a Lisboa "para acudir ao desamparo da sua Casa de Negócio e de dois tios que a dirigem, os quais se acham muito avançados". Carta de 8 de abril de 1772, e despacho de 1 de junho de 1772. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[273] Ainda em 1769, escreve a Junta pedindo demissão do cargo de deputado na segunda Direção, afirmando que há muito tempo queria deixar o Recife para se mudar com sua família para o reino, e que sua recondução ao cargo de deputado o impedia; Carta de 25 de agosto de 1769. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT; A Junta acatou seu pedido, colocando em seu lugar o também homem de negócio Luís Pereira Viana, que também tinha recebido muito votos na presente eleição. Despacho de 14 de setembro de 1769. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[274] Este deputado não foi eleito, passou a integrar a administração na terceira Direção, graças a um pedido deferido pela Junta em que pede para ocupar o cargo do pai Luís da Costa Monteiro, que estava vago pelo seu falecimento. Carta de 27 de setembro de 1769, e Despacho de 9 de outubro de 1769. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.

Companhia por um ofício passado em 1778, em que juntamente com outros dois deputados, Patrício José de Oliveira e Antônio José Brandão, fez uma denúncia sobre o contrabando de fazendas realizado na capitania por alguns comerciantes da praça. [275] Portanto, não temos conhecimento se este negociante passou a servir juntamente com os deputados nomeados acima, ou se entrou na administração por motivo da morte de algum deputado. Ainda sobre a última eleição, é importantíssimo ressaltar que a formação desta nova mesa foi fruto de uma decisão da Junta da administração de Lisboa, em decorrência de uma denúncia feita pelo governador José César de Meneses em 1775, onde informava as "desordens" na direção da Companhia em Pernambuco. [276]

A composição da mesa diretiva de Pernambuco e de Lisboa apresenta uma característica bastante esclarecedora: a presença de um pequeno grupo com muitos poderes, guardada as devidas proporções entre o raio de acumulação mercantil entre Lisboa e Pernambuco, ambas não estavam dispostas a perder seus privilégios. O interesse da elite mercante lisboeta, auxiliados pelo Estado, em subordinar os negociantes radicados no Recife em sua área de atuação, trouxe à tona grandes estratégias de insubordinação. O dilema entre comércio livre e monopolizado permeou os vinte anos de duração da Companhia em Pernambuco, estando presente desde sua instituição.

Nesta conjuntura, os homens de negócio que compraram as primeiras ações, figurando como administradores dos fundos da Companhia ocuparam o topo da hierarquia mercantil da capitania. Por coincidência, embora residentes da colônia, alguns eram comissários[277] ou correspondentes de grandes comerciantes metropolitanos, quando não parentes como, por exemplo, Henrique Martins que era irmão de João Henrique Martins[278]

[275] Recife, 5 de setembro de 1778. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre os problemas de deserção enfrentados pelo comandante do galeão Real, atrasando a retirada da carga e também seu carregamento, e a denúncia dos deputados da Companhia Geral, Patrício José de Oliveira e Antônio José de Oliveira, de que o referido galeão tinha desembarcado fazendas de contrabando e que estas se encontravam na casa dos comerciantes João e Francisco do Rego, informando as medidas tomadas acerca da questão. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9841.

[276] Recife, 10 de outubro de 1775. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a carta na qual informava aos deputados da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba algumas desordens na Direção da referida Companhia, e a resposta da Junta dessa Corte que determinava a introdução de novos membros para esta Direção. AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9197.

[277] Termo mercantil utilizado para designar "pessoas aquém se comete, ou encarrega a execução de algum negócio, seja para vender, comprar fazendas, ou para beneficiá-las, ou fazer remessa do seu produto". SALES, Alberto Jacqueri. Op. cit. v. 2, p. 157.

[278] [ant. 1748, fevereiro, 20]. Requerimento de Henrique Martins e João Henrique Martins ao rei [D. João V], pedindo isenções na Alfândega da capitania de Pernambuco e nos materiais necessários para construção de uma galera no estaleiro do Recife. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5670.

deputado na primeira direção da Junta, que juntamente com os potentados reinóis, assinaram o projeto que instituiu a Companhia.

É importantíssimo ressaltar ainda que, dentre os administradores da Direção de Pernambuco, encontramos sete comerciantes que em 1757 assinaram as propostas de criação da Companhia da Costa da África e da Companhia de Carnes e Couros do Sertão: Antônio José Brandão, Antônio Pinheiro Salgado, Henrique Martins, José Bento Leitão, Manuel Correia de Araújo, Manuel de Almeida Ferreira, Manuel Gomes dos Santos. Esta repetição de nomes, tanto na Direção quanto na representação, demonstra que os atores envolvidos no dilema do comércio monopolizado versus a liberdade de comercial encontraram uma "solução" para tal impasse: aceitaram o projeto pombalino para garantirem seus lucros. Neste caso, por mais que estes homens se "aferrem a subir na hierarquia social, em geral são necessárias várias gerações e, tendo chegado mais acima, não mantêm o posto sem luta. É uma guerra social contínua [...] com suas escadarias majestosas e seus estreitos acessos ao poder". [279]

Nesta "guerra", cada um utiliza as armas que possui, sejam elas licitas ou ilícitas. Para se manterem como fornecedores de produtos e serviços na capitania, teceram as "teias" do jogo do capitalismo, aproveitando-se do monopólio da Companhia para manusear seu capital financeiro para benefício próprio, buscando o ressarcimento do prejuízo causado pelo comércio privilegiado que beneficiava primordialmente a oligarquia pombalina.

[279] BRAUDEL, Fernand. Op. cit., p. 415.

Capítulo 3

Os homens de negócio da Companhia: do grosso trato às estratégias familiares

> Sua condição de homem sem nascimento, ele a aceitara como uma injustiça da sociedade; e desde muito moço foi seu timbre destruir essa barreira que os prejuízos antepunham às nobres e legítimas aspirações da alma.
>
> Podia como outros comprar um hábito de Cristo ou algum ofício dos que traziam nobreza. Mas sua fidalguia, não a queria ele mercada e somente conquistada por seus feitos. Assim foi que ele adquiriu todas as prendas e gentilezas de cavalheiro, e com tal realce, que não havia nobre em Pernambuco senão em todo o reino, capaz de lhe disputar a primazia em qualquer exercício de corpo ou de espírito.
>
> Daí provinha o seu justo orgulho de se haver feito a si próprio grande fidalgo, sem necessidade de brasão e linhagens, pelo único estímulo de seus brios generosos. [280]

A passagem descrita acima foi retirada do romance *Guerra dos mascates*, escrito em 1873 por José de Alencar; obra que mesmo ficcional recebeu várias pinceladas da narrativa histórica. Nele o autor descreve a figura tão conhecida em Pernambuco nos tempos coloniais: o mascate, que vagava ambulante pelas ruas a procura de um bom negócio. Figura que em sua condição de mercador, atravessava as ruas da praça recifense com seu "bastão chanfrado de jacarandá com a medida portuguesa de vara e côvado", obtendo os lucros de sua "tenda aberta". Pertencia a "classe que nem era nobre, nem a mecânica, mas ficava entre ambas", mas que logo deixaria o comércio do varejo para seus caixeiros, e alcançaria o negócio de grosso trato atingido o topo da cadeia mercantil. [281] Em meio a disputas e intrigas políticas com a nobreza da terra, os mascates de Alencar pretendiam fugir de seu passado humilde em Portugal, para constituir riqueza no Recife. Após se instalarem na capitania, pretendiam contrair matrimônio com a filha de um rico negociante, e alcançar a tão ambicionada nobreza civil, tornando-se cavaleiros de Cristo, através de seus feitos. A partir do comércio, estes antigos mascates pretendiam torna-se grandes fidalgos "sem necessidade de brasão e linhagens"; ascensão que seria duramente conquistada num ambiente politicamente hostil para um "homem sem nascimento".[282]

Para além do romance, o percurso descrito acima poderia, sem dúvida, fazer parte da história de homens que requereram as cartas de pedidos de mercês depositadas no Arquivo Histórico Ultramarino, ou alguma provança para o hábito da Ordem de Cristo sob a guarda do

[280] ALENCAR, José. Op. cit., p. 254.
[281] Ibdem, pp.40,41.
[282] Ibdem, p. 254.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. As trajetórias de vida de Miguel Viana, Vital Rebelo, e Simão Ribeiro Ribas, dentre outros citados por Alencar, era semelhante à história de muitos comerciantes radicados no Recife que fugiram de uma realidade de filhos de pobres agricultores no norte português, para tornarem-se ricos e nobres nas terras de além-mar no século XVII. Os mesmos que no decorrer do XVIII passaram a ditar os rumos econômicos da capitania, participando ativamente da política colonial. Neste capítulo, iremos percorrer por entre as trajetórias pessoais dos 21 homens de negócio que participaram das três direções locais da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba; homens que ao longo dos anos e por meio das mais variadas estratégias, sejam elas licitas ou ilícitas, se afastaram das atividades "mecânicas" e ocuparam o topo da hierarquia mercantil no Pernambuco setecentista.

Quadro 8 - Diretores da Companhia no Recife.

Nome	Atividade	Direção
Antônio Francisco Monteiro	Deputado	1ª e 3ª
Antônio José Brandão	Deputado	3ª
Antônio José de Oliveira	Deputado	3ª
Antônio José Souto	Intendente e Deputado	2ª e 1ª[283]
Antônio Pinheiro Salgado	Deputado	1ª
Domingos da Costa Monteiro	Deputado	3ª
Francisco Carneiro de Sampaio	Deputado	2ª e 3ª
Francisco Xavier Fetal	Deputado	1ª e 2ª
Henrique Martins	Deputado	2ª
João Afonso Regueira	Deputado	3ª
João de Oliveira Gouvim	Intendente	1ª
José Bento Leitão	Deputado	1ª
José Timóteo Pereira de Bastos	Deputado	2ª
Luís da Costa Monteiro	Deputado	1ª e 2ª
Luís Moreira de Carvalho	Deputado	3ª
Luís Pereira Viana	Deputado	3ª
Manuel Afonso Regueira	Deputado	2ª
Manuel Correia de Araújo	Deputado	1ª
Manuel de Almeida Ferreira	Deputado	2ª
Manuel Gomes dos Santos	Deputado e Intendente	1ª e 3ª[284]
Patrício José de Oliveira	Deputado	3ª

3. 1 - Origens e estratégias matrimoniais.

Numa época em que o Oriente perdera progressivamente seu poder de atração, a América portuguesa, mais precisamente a capitania de Pernambuco, emerge entre os

[283] Respectivamente.
[284] Idem.

principais itinerários de exploração de oportunidades para os portugueses. Segundo Antonil, nas frotas, vinham a cada ano uma grande quantidade de portugueses e estrangeiros para as cidades, vilas, recôncavos e sertões do Brasil. [285] O processo de emigração que em meados de 1500 era de forasteiros e degredados[286], foi progressivamente mudando com a emigração patrocinada pela coroa[287], que já nos finais do século XVI apresenta outros tons, atraindo para as capitanias famílias inteiras de cristãos-novos[288]. Concentrada no litoral, esta população que vinha em busca de riqueza gerava novas possibilidades e oportunidades de negócios: como o abastecimento de alimentos, vestuário, ferramentas, fornecimento de escravos, oferta de ofícios e serviços. Tais oportunidades possibilitavam que o Brasil funciona-se como fronteira de Portugal, oferecendo esteio para que letrados, oficiais régios, governadores e homens de negócio, fossem bem sucedidos no desenvolvimento das suas carreiras e na acumulação de recursos simbólicos e materiais no exercício dos postos da administração. [289]

A formação do grupo mercantil recifense data dos finais do XVII, no período de restauração pernambucana, com elementos emigrados do reino. A existência de recursos disponíveis nas regiões litorâneas se tornou atrativa para a fixação dos portugueses, ajudando a configurar a sociedade colonial a partir de "arquipélagos de colonização, isolados uns dos outros por enormes extensões territoriais" como Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, tornando-as propícias para o comércio, e foco de emigração e fixação de comerciantes reinóis. [290]

O comércio realizado a partir do porto do Recife concentrava amplas conexões comerciais com os mais variados territórios, indo desde a própria América portuguesa (Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais), passando pelo extremo sul da colônia (Sacramento); ao outro lado do Atlântico (África e Portugal). Esta heterogeneidade comercial apresentada por Pernambuco demonstra que o perfil de suas relações comerciais rompe com o tradicional

---

[285] ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. (Coleção Reconquista do Brasil), 3ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1982, Capítulo 5.
[286] MELLO, José Antônio Gonsalves de., ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. **Cartas de Duarte Coelho a El-Rei.** Recife: Massangana, 1997. p.102.
[287] Distribuição de sesmarias.
[288] SILVA, Janaína Guimarães. **Modos de Pensar, maneiras de vier:** Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI. Dissertação de mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2007, p. 46.
[289] PEDREIRA, Jorge M. "Brasil, Fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade Social (séculos XVII e XVIII)". In*:* CUNHA, Mafalda (Coord.). **Do Brasil à Metrópole.** Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, n. 8 e 9, (73-97), 1998/1999, pp. 51, 52.
[290] RUSSEL WOOD, A. J. R. "Políticas de fixação e integração". In: Bethencourt, Francisco., Chaudhuri, Kirti (Eds.). ***História da Expansão Portuguesa***. V. 2, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 136.

esquema binário entre a colônia e a metrópole. [291] Tais redes de comércio funcionaram como chamariz para os que buscavam na América portuguesa o enriquecimento rápido. Na tabela abaixo, podemos ver que dentre os agentes mercantis identificados por George Cabral, atuantes em Recife entre meados dos séculos XVII e XVIII, 71 % são reinóis.

Tabela 2 - Origem dos agentes mercantis identificados atuando no Recife (c. 1654 – c. 1759).

Origem	Número	Identificados - %	Total geral - %
Reino/ Ilhas	305	91,9	71
América	24	7,2	5,6
Outras	03	0,9	0,7
Desconhecida	97		22,7
Total	**429**		**100**

Fonte: SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 98.

Como podemos ver, quase 92% dos negociantes identificados eram portugueses, 7,2% eram americanos, e cerca de 1% tinha sua origem desconhecida. Este padrão também era vislumbrando quando analisamos as origens das nossas personagens. Dos 21 negociantes que foram diretores da Companhia, apenas 17 tiveram suas origens identificadas, aonde todos eram reinóis emigrados em sua maioria da região Norte.

Este padrão preponderante de origem reinol nos meios comerciais, também se fazia presente na Bahia, onde entre os anos de 1680 e 1740 cerca de 80 % dos negociantes eram emigrados de Portugal, 9,8% das Ilhas, 3,8 % do Brasil, e 6,8 % eram estrangeiros. [292]

A migração reinol também expõe outro padrão de emigração, a predominância minhota dos portugueses. Em relação à Bahia, numa amostra de 1684 portugueses residentes nos finais do século XVI, quase a metade haviam migrado da região do Minho, 25% da Estremadura, 15% das Ilhas e 8% da Beira. [293] De acordo com os escritos de Antônio Henriques da Silveira em 1789, este padrão se manteve para o resto do Brasil ao longo dos setecentos, ao afirmar que:

> Milhares de minhotos passam anualmente para o Brasil e outras províncias

[291] SOUZA, George F. Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonia.** La cámara municipal de Recife (1710- 1722). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007, p. 141.
[292] PEDREIRA, Jorge M. Op. cit., p. 57.
[293] RUSSEL WOOD, A. J. R. "Ritmos e destinos da emigração". In: Bethencourt, Francisco., Chaudhuri, Kirti (Eds.). **História da Expansão Portuguesa**. V. 2, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 117.

> do reino, sem levarem bens alguns, que lhes possam segurar boa fortuna. Aqueles que são bem mais amantes do ninho em que nasceram, permanecendo nele, passam uma vida pobre e miserável; porque a estreiteza do país em que nasceram (apesar da laboriosa fadiga daquele povo) não pode sustentar quase um milhão de pessoas que o habitam, e que anualmente vai crescendo. [294]

Este mesmo documento nos dá uma das possíveis respostas para a larga emigração minhota, apontando estruturas econômico-sociais que impulsionaram este movimento de uma forma tão proeminente. A configuração social aponta que "o povo é tão crescido, que não cabendo os homens no país em que nasceram, são obrigados a procurarem em outras províncias as comodidades que na sua pátria não podem descobrir". [295] Nesta perspectiva, Pedreira também nos remete a análise de outro fator, os "regimes sucessórios não igualitários, que privavam da posse da terra a maioria dos descendentes, obrigando-os a encontrar meios próprios de subsistência e a abandonar a exploração agrícola familiar". [296]

O movimento migratório minhoto começaria em Lisboa e desemborcava no ultramar. Os negociantes saiam de suas províncias, passavam para o Porto ou Lisboa onde permaneciam algum tempo, normalmente exercendo algum ofício mecânico ou como caixeiro logo após passando para o Brasil. Sobre o padrão de recrutamento em torno da origem do corpo mercantil da praça de Lisboa, Pedreira afirma que 35% dos negociantes era provenientes do Minho, sobretudo das freguesias rurais dos concelhos de Barcelos e de Guimarães, e em segundo lugar, áreas urbanas como Braga ou Viana. [297]

Esta predominância também era vislumbrada nas origens dos homens de negócio à frente da Direção da Companhia. Dos dezessete negociantes identificados como reinóis, nove eram minhotos, sete da região de Lisboa, e um do centro de Portugal. Eram provenientes de aldeias rurais, cujos pais e avós ocupavam as profissões ligadas a terra ou ao comércio, sendo cristãos velhos. Sobre a faixa etária que chegaram à capitania, onze passaram para o Recife entre a adolescência e a vida adulta, sendo o mais novo Luís Pereira Viana com 14 anos, e o mais velho, João de Oliveira Gouvim, com 32 anos; os outros dez continuam como uma incógnita. Depois que aqui chegavam e ingressavam no mundo dos negócios, logo

[294] SILVEIRA, Antônio Henriques Silveira. "Racional discurso sobre a agricultura, e população da província de Alentejo". In: **Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)**, Coleção de Obras clássicas do pensamento econômco português, V. I, 2ª. Ed. Lisboa: Banco de Portugal, 1990, p. 54. Disponível em: http://www.bdalentejo.net/BDAObra/BDADigital/Obra.aspx?ID=555#. Acessado em: 28 de julho de 2014, às 21:36.
[295] Idem, Ibidem.
[296] PEDREIRA, Jorge M. Op. cit., p. 58.
[297] PEDREIRA, Jorge M. **Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII:** padrões de recrutamento e percursos sociais. Revista Análise Social, v. XXVII, n. 116-117, Lisboa, 1992, p. 425.

constituíam famílias, construindo laços que mais tarde iriam os auxiliar na obtenção de poder.

O itinerário se completaria com a construção das redes pessoais e de parentesco que teciam as relações mercantis reinóis. O jovem normalmente deixava sua terra natal durante a adolescência, rumando para a cidade onde seria acolhido por um tio ou irmão, que já teria percorrido o mesmo roteiro anos antes. O parente colocaria em prática os dispositivos de recepção e integração do novo elemento a esfera existente tanto na praça de Lisboa, como na América portuguesa. No rol dos homens de negócio que compunham a mesa diretiva da Companhia em Pernambuco, temos na figura de Antônio José Souto um exemplo perfeito de como este itinerário era realizado. Assim como seu pai o homem de negócio Manuel Fernandes Souto, teve seus caminhos aplainados por um parente. Manuel Fernandes nascido em 1668 passou ainda muito rapaz a Lisboa para casa de uns tios que eram homens de negócio, partindo de lá para "os estados do Brasil" onde morou por alguns anos, regressando depois para Lisboa. Enquanto viveu na aldeia natal, ia à escola e ajudou aos pais que eram lavradores. No verão ia para Castela trabalhar como pedreiro. [298]

Com percurso semelhante, Antônio José Souto passou para Pernambuco em 1726[299] na companhia do seu tio Manuel Afonso Regueira, que também foi diretor da Companhia. Quando jovem estudou, foi comissário de fazenda, e depois homem de negócio.[300] Em 1792 repete o processo iniciado pelo tio paterno, recebendo para residir em sua casa na cidade de Olinda, seu sobrinho Luís Bernardes da Costa Corte Real. [301] O acolhimento do tio Manuel Afonso Regueira representou mais do que uma pura e simples receptividade parental: abriu as portas para as futuras aspirações comerciais e administrativas do sobrinho, destacando o fator da confiança que era indispensável nas relações mercantis. Esse aspecto é esmiuçado em diversos estudos a cerca das redes familiares no mundo colonial. [302] Os laços de parentesco eram imprescindíveis para o processo de inclusão, ascensão e consolidação social na América

[298] HSO Manuel Fernandes Souto, m. 83, d. 1591. ANTT.
[299] HSO Francisco Xavier Fetal, m. 65, d.1238. ANTT.
[300] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n.4. ANTT.
[301] REQUERIMENTO do cadete Luís Bernardes da Costa Corte Real à rainha [D. Maria I], pedindo para ser nomeado para um dos Regimentos da capitania de Pernambuco, por passar a residir em Olinda, na companhia do seu tio, o capitão-mor Antônio José Souto. AHU_ACL_CU_015, Cx. 180, D. 12573.
[302] Ver COSTA, Leonor Freire. **Império e Grupos Mercantis:** Entre o Oriente e o Atlântico. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.; COSTA, L. F. "Redes interportuárias nos circuitos do açúcar brasileiro. O trajeto de Gaspar Pacheco, um banqueiro de D. João IV". In: CUNHA, Mafalda Soares. (Org.) OLIVAL, Fernanda. "O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos". In*:* CUNHA, Mafalda (coord.). **Do Brasil à Metrópole.** Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, n. 8 e 9, (73-97), 1998/1999.; SOUZA, George F. Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonia.** La cámara municipal de Recife (1710- 1722). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007.

portuguesa. No caso de Pernambuco, essa regra também se verificava: a então povoação do Recife possuía uma comunidade mercantil bastante coesa, e neste sentido, ter um parente incluído neste grupo representava a possibilidade de inserção na esfera local. Manuel Afonso Regueira, por ser um dos principais homens de negócio da praça do Recife, foi o elemento de inserção de Antônio nesta rede de interesses mercantis.

Instaladas as redes de parentesco, chegava a hora de mobilizar as redes de amizade. O apoio dos partícipes, compadres e suporte dos conhecidos, servia para aplainar o caminho dos recém-chegados, possibilitando a coesão do grupo. Redes que segundo o marquês do Lavradio, mantinham a perpetuação do controle português sobre o comércio. Afirmava ele que os reinóis: "logo que aqui chegam, não cuidam em nenhuma outra coisa que em se fazerem senhores do comércio que aqui há, não admitem filho nenhum da terra a caixeiros, por donde possam algum dia serem negociantes". [303]

O perfil de recrutamento vivenciado em Lisboa, também foi transportado para a colônia. O peso dos reinóis no mundo mercantil das principais praças da América portuguesa era impressionante. De acordo com Helen Osório, acontece o mesmo na comunidade mercantil do Rio Grande. Em sua análise sobre os negociantes da região, verifica em diversos períodos, que o percentual de comerciantes portugueses varia de 60 a 73%, sendo em sua maioria provenientes do Minho, em contraponto ao percentual de 26,9 a 40%, que eram nascidos na América. [304] Esta realidade também é vislumbrada no grupo mercantil em São Paulo[305], Bahia[306] e outras praças; mas em nenhuma outra, o predomínio reinol era tão grande, nem causou tanto burburinho, quanto em Pernambuco.

As disputas entre os mascates reinóis (comerciantes portugueses estabelecidos no Recife) e os mazombos (senhores de engenho de Olinda), atingiu seu auge em um dos enfrentamentos que deram origem às altercações de Pernambuco de 1710-11: a "Guerra dos Mascates"[307], contenda que reflete o agravamento progressivo das relações sociais e

[303] Relatório do Marquês de Lavradio, Vice-Rei do Brasil de 1769 a 1779, apresentado ao Vice-Rei Luís de Vasconcelos e Sousa, seu sucessor. In: CARNAXIDE, Visconde de. **O Brasil na administração pombalina (economia e política externa)**. Coleção Brasiliana, São Paulo: Editora Nacional, 1940, p. 305.
[304] OSÓRIO, Helen. **Comerciantes do Rio Grande São Pedro:** formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 20, n. 39, 2000, pp. 103, 104.
[305] BORREGO, Maria Aparecida. Op. cit., p.36.
[306] RIBEIRO, Alexandre Vieira. Op. cit., p.364.
[307] Nome dado ao conflito ocorrido em Pernambuco nos anos de 1700-11. Uma guerra travada entre os membros da nobreza açucareira de Olinda e os mercadores portugueses do Recife, que com a crescente importância do Recife no contexto pós Restauração em 1654, queriam a elevação de povoação para vila separando-se do termo de Olinda, o que desagradou a açucarocracia olindense, dando início a uma guerra civil. Tais altercações ficaram

econômicas na capitania entre os dois setores (produtores e mercadores), que de certa forma, permaneceram até o século XIX[308].

Como podemos observar, a comunidade mercantil residente na América portuguesa, apresenta uma dependência à chegada de novos membros emigrantes da sede do Império Ultramarino. Na capitania, a recomposição do setor se fazia pelas mãos de elementos que já estavam integrados ao negócio, entregando-lhes as rédeas de suas conexões locais e do reino.

As conexões apresentadas aos novos elementos que conduziriam os negócios consistiam em lidar tanto com os negociantes residentes nas capitanias, quanto com elite mercantil do outro lado do Atlântico. Manter uma boa convivência com os grandes potentados de Lisboa e do Porto, conferia a eles o sucesso no mundo dos negócios. O marquês do Lavradio, mais uma vez faz considerações ainda mais ilustrativas a esse respeito, sustentando a dependência dos elementos aqui residentes com os comerciantes de lá. Relata que até os negociantes mais eminentes, necessitavam da cooperação dos agentes metropolitanos para conduzir os negócios, muitas vezes transformando-se em agentes ou comissários da elite mercantil lisboeta. Afirma que "aqueles negociantes que aqui passam por mais ricos [...] tem constituído a sua riqueza e o seu fundo no maior comércio de comissões, que tem todo, isto é, de fazendas e navios que lhes tem sido consignados".[309] Tal análise vai de encontro à opinião de Raymundo Faoro, ao relatar que o comércio introduzido nos portos coloniais fazia-se a crédito aos estrangeiros, acumulando os débitos em grandes áreas receptoras de fazendas. Utilizando a região das minas como exemplo do mercado de crédito que alimenta as transações, relatou que nesta, os comerciantes locais estavam gravados por uma imensa cadeia de endividamento "aos negociantes comissários do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco por fazendas compradas a crédito aos estrangeiros, ou remetidas por eles debaixo dos nomes de portugueses para os brasileiros". [310]

Não podemos negar que os homens de negócio das principais praças mercantes de

---

conhecidas como Guerra dos Mascates graças à publicação do romance homônimo de José de Alencar, no século XIX.

[308] Mata-marinheiros, manifestações de antilusitanismo que eclodiram pelas ruas do Recife poucos anos antes da Insurreição Praieira, cujo alvo era a comunidade portuguesa residente na cidade. As disputas entre os nacionais (população livre) e estrangeiros (pequenos comerciantes e caixeiros), pelo comércio de retalhos e oportunidades de empregos que afloravam rivalidade antigas, recebendo tons de disputa racial. Sobre estes conflitos ver: CÂMARA, Bruno A. Dornelas. **Trabalho livre no Brasil Imperial:** o caso dos caixeiros de comércio na época da Insurreição Praieira. Dissertação de mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

[309] Relatório do Marquês de Lavradio, Vice-Rei do Brasil de 1769 a 1779, apresentado ao Vice-Rei Luís de Vasconcelos e Sousa, seu sucessor. Op. cit., p. 306.

[310] FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder.** Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Editora Globo, 2008, p. 275.

Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia mantinham sim, estritas ligações com o grêmio do reino, porém, nos diversos estudos aqui citados como no decorrer deste trabalho, mostraremos que é errôneo afirmar que os negociantes locais atuavam como simples comissários. Nas diversas capitanias vemos exemplos de que o vínculo existente entre eles grande, mas era inegável a sua capacidade mercantil, já que muitos dos homens de negócio que atuavam no reino eram parentes dos negociantes residentes nas capitanias. A esse respeito, lembremos a fluidez vivenciada no tráfico de escravos, conduzidos por agentes "baianos" e "pernambucanos", atividade onde tais negociantes atuavam em posição dominante, causando a cobiça dos elementos estrangeiros, sejam eles do reino, da Inglaterra, ou da Holanda. Independência essa no negócio negreiro, que foi um dos principais motivos para que a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba saísse do papel.

Antônio Francisco Monteiro, deputado na primeira e na terceira Direção, nascido em 1726 na freguesia de São Miguel Entre Ambas Aves, Lisboa; passou do Porto para o Recife como caixeiro. Antes de se instalar na capitania desenvolveu a função na casa de negócio de seu irmão, o homem de negócio da cidade do Porto Manuel Francisco Monteiro, atuando também como comissário de fazendas na Carreira do Porto. [311] Na capitania foi caixeiro de Francisco Rodrigues Praça, até constituir cabedal para abrir uma loja onde empregava caixeiros. Logo se tornou um homem de negócio que vivia "limpa e abastadamente de 600.000 réis" que tinha de renda, e com um patrimônio que girava em torno de 30.000 cruzados. [312] A trajetória de Monteiro foi semelhante à de muitos negociantes que igualmente constituíam fortuna sendo comissários de fazendas para a América. De caixeiro a homem rico no Recife, arregimentou grande cabedal. Segundo relatos do filho homônimo que se habilitando em 1785, afirmava viver limpa e abastadamente de seu negócio, além de esperar receber do pai uma boa herança. [313]

A trajetória do intendente da primeira Direção João de Oliveira Gouvim guarda outro componente de introdução de migração: agentes que realizaram a travessia do reino para a colônia através da nomeação para ofícios burocráticos. Filho do pedreiro Francisco Lourenço de Gouvim e de Maria Domingues Bouça (mulher de segunda condição), seus avôs eram homens que ganhavam pelo seu trabalho e as avós mulheres de segunda condição.[314] Atuava

[311] HOC Antonio Francisco Monteiro, letra A, m. 25, n. 3. ANTT.
[312] FSO Antonio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405 f.1. ANTT.
[313] FSO Antônio Francisco Monteiro (filho), m. 194, d. 2883. ANTT.
[314] HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.

no mundo dos negócios com o comércio de tabaco e tráfico de escravos[315]. Era conhecido na praça como rico "homem de negócio de sobrado com grossos cabedais". [316] Várias testemunhas constantes, tanto no seu processo de habilitação para familiar do Santo Ofício, quanto para cavaleiro da Ordem de Cristo, dizem que ele viera da sua terra natal para Lisboa, onde trabalhou na casa comercial dos irmãos João e Manuel de Araújo Lima. O próprio relata que trabalhava na loja dos mercadores, no entanto, acrescenta que na casa destes "não tinha ocupação mecânica e só se ocupava com algum negócio". [317] Em 1715 fora para o Recife como tesoureiro geral da Junta do Comércio. Chegando à capitania, além de atuar no cargo, mantinha uma sociedade de "grosso negócio", na qual eram interessados os dois irmãos mercadores que o abrigaram em Lisboa. Nessa negociação "nunca usara de vara e côvado, mas sempre com muito limpo tratamento", "porque vendia as fazendas por partidas e em sobrado". Após a bem sucedida sociedade, era considerado no ano de 1736 como "uma das principais pessoas de negócio daquela praça e com parte em várias embarcações". [318] Casou-se com Helena Bernarda, filha do cirurgião flamengo convertido em mercador Antônio de Brebion e de Maria Araújo, natural do Recife, com quem teve três filhos. [319] Em 1752 já se encontrava viúvo. [320]

Dentre os diretores da Companhia, encontramos também outro tipo de migração, os chamados "homens do mar". Antônio José de Oliveira é um exemplo. Não sabemos ao certo quando chegou a Pernambuco, mas aparece em 1751, remetendo ouro da capitania para Lisboa. Em 1775 era comandante do navio Netuno (pertencente à Companhia), levando fazendas de Lisboa para o estado da Índia (Goa). [321] Em 1778, dois anos antes de ser dissolvida a empresa, torna-se diretor da terceira Direção. [322]

Na análise dos elementos que geriram a Companhia em Pernambuco, podemos vislumbrar que integravam um ciclo de fluidez de novos elementos e sua cadeia de lanços de parentesco e amizade. Elementos que chegados à capitania na primeira metade dos setecentos

---

[315] LOPES, Gustavo Acioli. Op. cit., p.71.
[316] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 5, p. CDXCIX.
[317] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT; HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.
[318] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT; HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.
[319] HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.
[320] HSO Manuel Gomes dos Santos, m.153, d. 1569. ANTT.
[321] Lisboa, 24 de abril de 1775. OFÍCIO de Antônio José de Oliveira sobre a conta dos fretes que recebeu a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, as fazendas que vão no navio Netuno para Goa e a relação da guarnição e oficiais da dita embarcação. AHU_ACL_CU_015, Cx. 119, D. 9098.
[322] Recife, 5 de setembro de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9841.

ainda na adolescência, constituíam negócios e casamentos, enriquecendo e fixando-se na terra, e por vezes voltado a seu lugar de origem. Eram provenientes de aldeias rurais, cujos pais e avós ocupavam as profissões ligadas a terra ou ao comércio, sendo cristãos velhos. Sobre a faixa de idade que passaram para Pernambuco, num universo de 21 sujeitos, 11 chegaram ao Recife entre a adolescência e a vida adulta, sendo o mais novo Luís Pereira Viana com 14 anos, e o mais velho João de Oliveira Gouvim com 32 anos; e 10 continuam como uma incógnita. Como já foi dito anteriormente, depois que se instalavam neste lado do Atlântico e ingressavam no mundo dos negócios, logo construíram suas famílias tecendo laços que mais tarde iriam os auxiliar na obtenção de poder.

Após atingir o sucesso no mundo dos negócios, era chegada a hora de contrair matrimônio e gerar sua prole. A família era o principal instrumento de reprodução e inserção social do indivíduo no mundo mercantil: as estratégias que visavam à ascensão e manutenção do status econômico, social, e de reprodução de riqueza, passava por ela. O cotidiano social da América como num todo tinha sob os laços familiares as rédeas da sociedade. Ela produzia a principal base de sustentação e mobilidade hierárquica em diversos períodos históricos. Segundo Sheila de Castro, "foi da ou para a família, não necessariamente a consanguínea, que todos os aspectos da vida cotidiana, pública ou privada, originam-se ou convergem". [323] Assim, qualquer projeto social ou econômico que qualquer indivíduo almejasse, suas aspirações eram postas em prática e concretizadas com a participação e articulação das teias tecidas pelo elemento familiar, onde seu sucesso ou insucesso estavam a ela ligados.

> A família conferia aos homens estabilidade ou movimento, além de influir no *status* e na classificação social. Pouco se referia ao indivíduo enquanto figura isolada – sua identificação era sempre com um grupo mais amplo. O termo 'família' apareceu sempre ligado a elementos que extrapolavam os limites da consanguinidade – entremeava-se à parentela e à coabitação, incluindo relações rituais. [324]

Nesta perspectiva, a política dos laços matrimoniais fazia partes destas articulações. O casamento era um importante instrumento de inserção social, onde a escolha dos cônjuges demandava certo cuidado, pois um parceiro inadequado poderia por em risco toda uma trajetória social e econômica. Este aspecto era primordial para a reprodução dos grupos mercantis. A racionalidade no arranjo orientava a escolha. O modo de vida, a solidez familiar, e as distinções políticas e econômicas, pautavam a prática de alianças sociais e clientela que

[323] FARIA, Sheila de Castro. A **colônia em movimento:** fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1998, p. 21.
[324] Idem.

este negócio iria conferir aos envolvidos. "Era quase uma contingência para os indivíduos se incorporarem às famílias e grupos de parentesco, que funcionavam, ao mesmo tempo, como organizações defensivas e unidades econômicas". [325] Nossos personagens entendiam tais estratégias, pautando os caminhos para a ascensão social e concentração de riquezas em suas escolhas matrimoniais.

O deputado na primeira Direção, Antônio Pinheiro Salgado, natural de Braga saiu da freguesia de São Martinho da Tarija para Lisboa, e de lá para o Porto. Em 1737 rumou para o Pernambuco em um navio do tio, José Vaz Salgado, um potentado local que lhe abriu as portas do comércio de grosso. No Recife, tornou-se homem de negócio, constituindo fortuna e ensinando a carreira mercantil ao filho. Passou a vida a realizar viagens entre Recife-Porto-Lisboa. Trânsito que começou a fazer em 1747 com largos negócios, levando e trazendo fazendas suas e de seu tio, intermediando transações de açúcar, couro e solas.[326] Casou-se em 1754 com a prima, Ana Maria Salgado, filha de José Vaz Salgado, na presença de Luís Ferreira de Moura e Manuel Gomes dos Santos, dois ricos negociantes da praça, o último seu companheiro na administração da Companhia. [327]

O casamento com a prima proporcionou a Antônio constituir seu cabedal, além de participar do negócio de importação e exportação do tio, que na época possuía uma das maiores fortunas de Pernambuco, senão a maior. Em 1758, ano da morte do sogro e tio, foi chamado para ser testamenteiro em seu inventário, cujo valor variava entre 316.551.102 réis a 323.109.800 réis. Ao fim da partilha, sua esposa herdou uma quantia em torno de 20 contos, sendo 16.464.562 réis em bens e 4.800.000 réis de dote. Tereza Cristina Marques chama atenção para o fato de que "esta filha, melhor dizer, seu marido, Antônio Pinheiro Salgado, recebeu a maior proporção de bens em dinheiro, incluindo o meio dote e seu provável complemento". [328] Presumimos que as vantagens conferidas à filha Ana Maria Salgado, se deu pela estrita ligação do marido com seu pai. Ao deixar a maior proporção em dinheiro para uma filha, ao invés de legar para seu filho homônimo e varão José Vaz Salgado, provava que confiava na perspicácia administrativa do sobrinho, que com certeza iria aumentar ainda mais o montante herdado pela esposa.

---

[325] SAMARA, Eni de Mesquita. **Patriarcalismo, família e poder na sociedade brasileira:** séculos XVI-XIX. In: Revista Brasileira de História. v. 11, n. 22, São Paulo, 1991, p. 10
[326] HOC Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 2, n. 4. ANTT.
[327] HSO Antônio Pinheiro Salgado, m.146, d. 2367. ANTT.
[328] MARQUES, Teresa Cristina. **José Vaz Salgado:** a herança de um militar-mercador no Recife de meados do século XVIII. Textos de História, v. 15, n. 1/2, Brasília, 2007, pp. 20, 21.

Contrair matrimônio com a filha de um comerciante radicado no Recife representava um importante lance na estratégia dos reinóis. Observamos aqui, mais uma vez, o elemento familiar como um importante mecanismo facilitador de ascensão econômica e social. No caso dos comerciantes portugueses os laços de parentesco agiam de duas maneiras: pelo apadrinhamento e pelo casamento. Na primeira, o esquema funcionava de forma já bem conhecida e descrita anteriormente neste trabalho: o homem de negócio apadrinhava um parente para assumir seus negócios, já que muitas vezes sua prole se desvencilhava da administração mercantil. O tal parente, normalmente um sobrinho, era levado de sua cidade natal para receber em Lisboa ou no Porto as primeiras lições sobre o trato com o comércio, posteriormente, era levado pelo tio para assumir os negócios na colônia. O caso de Antônio Pinheiro Salgado não foi diferente: ele saiu de Braga, foi para Lisboa-Porto e depois para Pernambuco, um clássico caso do percurso geográfico realizado por inúmeros comerciantes do Recife. O passo seguinte era o casamento com a filha de outro comerciante. Deste modo, os arranjos matrimoniais estavam diretamente interligados com as estratégias de migração.

A dinâmica dos casamentos endogâmicos praticada no seio da comunidade de mercadores que atuavam no Recife, primava pela exclusão de casamentos "mistos". Esta preferência poderia ocorrer por aspectos relacionados ao mundo dos negócios, como também pela constituição de grandes redes de capitais e questões genealógicas. Sobre a segunda, a preocupação recairia sobre a presença de uma mácula de sangue, quando na investigação para a aquisição de insígnias da Ordem de Cristo e do Santo Ofício. Uma nota de judaísmos ou de mulatismo na família da noiva, poderia colocar em risco toda uma ascensão social duramente conquistada. Assim, grande parte dos comerciantes do Recife preferia contrair laços matrimonias com membros do mesmo grêmio, que oriundos de famílias rurais de cristãos velhos do Norte de Portugal, atestavam sua limpeza de sangue.

O medo de misturar seu sangue com o de uma família "impura" da capitania tinha todo sentido. Existiam rumores de que membros da acucarocracia pernambucana guardavam as máculas de sangue de antepassados sefarditas e negros. A este respeito, Evaldo Cabral através de um estudo de caso, apresenta a manipulação genealógica realizada pelo conhecido senhor de engenho, Felipe Paes Barreto, para esconder sua origem judaica durante o processo de habilitação para se tornar cavaleiro da Ordem de Cristo. Redesenhando esse emaranhado na linhagem familiar dos Paes Barreto, o autor demonstra que muitas famílias reconhecidas em Pernambuco como "limpas de Sangue" não eram tão nobres assim, pelo contrário,

apresentavam as máculas de sangue. [329] George Cabral nos dá outro exemplo de como muitos representantes das velhas famílias senhoriais da capitania apresentavam tais "defeitos de sangue", citando como exemplo a família Rego Barros. Na ocasião da habilitação para familiar do Santo Ofício de Francisco do Rego Barros, testemunhas afirmaram que seu avô João do Rego Barros possuía "nota pública de mulato" e uma parente era cristã-nova. [330] De acordo com Lilia Schwarcz, a nobiliarquia de diversas famílias foi construída a partir da genealogia como o principal artifício utilizado pelas elites coloniais para esconder sua origem nada nobre. Nas suas palavras:

> A aristocracia colonial, insegura e defensiva a respeito de suas origens, impedida pela Coroa de ter acesso aos privilégios concedidos à fidalguia, tais como os morgados ou o pertencimento (geralmente porque sua isenção significava uma perda de receita para a Coroa), necessitava de uma patente de nobreza. Os genealogistas coloniais dedicaram-se a criá-la. Eles atribuíam nobreza a qualidades como "antiguidade", e longevidade, e "perdoavam" as diversas "alianças da terra" e as misturas raciais que estas implicavam [...]. [331]

Deste modo, o aspecto endogâmico nas escolhas matrimoniais era primordial para a perpetuação de uma boa linhagem. A este respeito, citamos o arranjo na família Correia de Araújo. Manuel Correia de Araújo, diretor na primeira Direção da Companhia, construiu uma das "casas mais grossas da América" através do comércio negreiro da Angola e da Mina.[332] Casou-se em 1725 com a recifense Teresa de Jesus, filha do comerciante português de lojas de fazendas Manuel Pereira Dutra. Do matrimônio teve vários filhos, dos quais apenas três não se dedicaram à vida religiosa: Tomé, Ana e Teresa. O herdeiro do morgado Tomé Correia de Araújo casou-se com Ana Teresa Pessoa, filha de Pantaleão da Costa de Araújo, cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão-mor e senhor do engenho Rosário na freguesia de Santo Antônio de Tracunhaém. [333] Ana Correia de Araújo contraiu matrimônio com Luís Pereira Viana, homem de negócio e também diretor da Companhia. [334] Teresa casou na Igreja da Sé de Olinda em 1763 com José Vaz Salgado Júnior [335], filho homônimo do já citado acionista da Companhia,

---

[329] MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o sangue:** uma fraude genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

[330] SOUZA, George, F. Cabral de. **Os filhos e os netos dos que anda na governança:** família e poder na Câmara Municipal do Recife colonial. In: Clio Revista de Pesquisa Histórica, 2007, p. 42.

[331] SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.). **Leituras críticas sobre Evaldo Cabral de Mello**. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abrano, 2008, p. 27.

[332] HOC Tomé Correia de Araujo, letra T, m. 28, n. 26. ANTT.

[333] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. **Nobiliarchia Pernambucana.** v. I. In: Anais da Biblioteca Nacional, v. XLVIII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1926, p. 176.

[334]HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf.1953. ANTT.

[335] Queluz, 10 de julho de 1802. AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], ao [conselheiro do Conselho Ultramarino], barão de

que assim como seu pai, foi comerciante e senhor de engenho, chegando a ocupar o posto de vereador em 1777[336].

Outra análise interessante sobre as questões familiares no grupo mercantil radicado no Recife, encontramos na trajetória de vida de Francisco Carneiro Sampaio, um homem de negócio, que casado no Porto, se amancebou com uma viúva quando veio mercadejar em Pernambuco. Nascido na cidade do Porto, contraiu matrimônio com Catarina Ferreira Duarte de Sampaio, filha de José Pinto da Cunha, cavaleiro professo da Ordem de Cristo. Do casamento tiveram uma única filha, Ana Joaquina de Sampaio, casada com José Pinto da Cunha. Numa petição passada na cidade do Porto em 1782, José Pinto informa que o sogro logo depois de se casar, constituiu residência no Recife, voltando ao reino apenas uma única vez, com a finalidade de tratar do casamento da filha. No Recife, passou a viver em concubinato com uma viúva. Relata ainda que o sogro estava sofrendo de demência, e por estar acometido de muitos esquecimentos, estava desabilitado de administrar seus bens. Deixa claro que pelo deplorável estado de saúde que apresentava, essa concubina administrava seus bens arruinando inteiramente a "sua casa", tornando-se após o concubinato "senhora de muitos bens e escravos". [337]

Das muitas testemunhas arroladas durante o processo movido pela família residente no Porto, o do também diretor da Companhia Luís Pereira Viana, é o mais ilustrativo. Nele, relata que Francisco, morando há 20 anos na praça, vivia há muitos anos "amancebado" com uma mulher viúva chamada Ana, com a qual teve até filhos. Que esta mulher governava sua casa e seus bens, sem que o dito Francisco mande em coisa alguma, devido a sua afeição. Diz que o suplicado se achava velho, muito grosso (gordo) e com as pernas doentes, de tal forma que não podia sequer sair de casa. Afirmava ainda que nesta situação, logo ficaria arruinado com as grandes dívidas que contraiu e não foram pagas. Após o processo levantado pela família, os bens de Francisco voltaram para as mãos de sua mulher e seu genro, sendo o comerciante declarado inábil e separado de sua concubina. Seu inventário foi passado para a tutoria do seu sobrinho João Ferreira de Loureiro, porém, a esta altura, grande parte de sua

---

Moçamedes, [Manuel de Almeida e Vasconcelos Soveral de Carvalho Maia Soares de Albergaria], ordenando que dê o seu parecer a respeito do requerimento de Joaquim José Vaz Salgado, em que pede a propriedade do ofício de Selador e Feitor da Alfândega da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 235, D. 15872.

[336] HOC José Vaz Salgado Júnior, letra J, m.37, n. 6. ANTT; NMCR, p. 197.

[337] Recife, 4 de maio de 1793. CARTA do juiz de fora da capitania de Pernambuco, Manuel Leocádio Rademaker à rainha [D. Maria I], sobre o requerimento da viúva e herdeiros de Domingos Pires Ferreira, em que pedem o pagamento do débito proveniente de direitos reais do vinho contraído por Francisco Carneiro de Sampaio. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.

fortuna já estava dissipada e gravada em dívidas. [338]

Relações ilícitas como esta eram comuns aos homens que tinham uma vida itinerante. Dessa forma, as relações concubinárias demonstraram ser a forma mais fácil e mais rápida de se manter um relacionamento conjugal. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, este tipo de comportamento decorria da migração dos homens que faziam a travessia oceânica, deixando em Portugal suas mulheres e filhos. [339] Quando aqui chegavam, davam "preferência pelo concubinato, ocultado muitas vezes pela própria mobilidade geográfica". [340]

Ainda a respeito da importância da família para os grandes negociantes do Recife, é possível vislumbrar que as ligações matrimoniais dos componentes da Direção eram ainda mais estreitas. Numa pequena análise sobre a genealogia dos diretores fica evidente que a administração da empresa estava nas mãos de um pequeno grupo que ligados pelo parentesco, geriam a Companhia em prol de suas estratégias mercantis. Ligados por laços sanguíneos estavam: Luís da Costa Monteiro, que era pai de Domingos da Costa Monteiro[341]; Luís Pereira Viana, irmão de João Martins Viana, escrivão da Conservatória da Companhia[342]; Manuel Afonso Regueira, tio de Antônio José Souto[343]; e Henrique Martins, irmão de João Henrique Martins, deputado da Junta de Lisboa. [344] Conjecturamos ainda que Antônio José de Oliveira seja irmão de Patrício José de Oliveira, participando juntos da última Direção.

Entrelaçados pelos laços nupciais encontramos grande parte dos membros da Direção. Manuel Gomes dos Santos casou sua filha Ana Joaquina Honorata dos Santos com José Timóteo Pereira de Bastos[345], e este por sua vez, casou a filha Mariana Pereira de Bastos com João Afonso Regueira Júnior, filho de João Afonso Regueira[346]. Manuel Correia de Araújo casou sua filha Ana Correia de Araújo com Luís Pereira Viana. [347] Luís Moreira de Carvalho,

---

[338] Idem.
[339] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 153.
[340] Idem. **Cultura no Brasil Colônia**. Petrópolis: Vozes, 1981, p. 30.
[341] NMCR, p. 203.
[342] Recife, 30 de abril de 1769. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as transgressões ocorridas no que se refere a comercialização de mercadorias naquela capitania, sem ser pela Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8284.
[343] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n.4. ANTT.
[344] [ant. 1748, fevereiro, 20]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5670.
[345] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m.132, d. 2717, f.2v. ANTT.
[346] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. II), pp. 251, 252.
[347] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf.1953. ANTT.

era casado com Ana Maria dos Anjos, neta de João de Oliveira Gouvim[348]; seu filho Manuel Anacleto Moreira de Carvalho, estava casado com Maria dos Prazeres Regueira, filha de João Afonso Regueira. [349] João de Oliveira Gouvim possuía duas netas casadas com deputados: José Bento Leitão com Maria Francisca dos Anjos[350], e Antônio Francisco Monteiro com Joana Ferreira Maciel [351]. Deste modo, dos 21 deputados apenas 5 não estavam ligados a outros administradores por vínculos familiares: Antônio José Brandão, Antônio Pinheiro Salgado, Francisco Carneiro de Sampaio, Francisco Xavier Fetal e Manuel de Almeida Ferreira.

3. 2 - Negócios e estratégias de atuação

Enriquecer através da mercancia era a estratégia mais rápida que nossas personagens utilizaram para ascender economicamente. Como se sabe, grande parte destes homens saíram de suas aldeias no Norte de Portugal e fizeram passagem para o Brasil a partir das praças de Lisboa ou do Porto, onde desempenhavam as atividades de caixeiros ou outra ocupação mecânica na casa de algum parente. Ao chegar à América portuguesa, procuravam engendrar-se no mundo mercantil local, galgando cada degrau para atingir o sucesso nos negócios, procurando investir seu cabedal em uma grande variedade de interesses e estratégias.

Esta elite apostava na diversificação dos ramos de negócio, dando múltiplos empregos a seus cabedais, a fim de evitar as constantes ruínas que a concentração de sua fortuna em um único negócio poderia acarretar. Por vezes, muitos comerciantes que optavam por um único ramo mercantil apareciam na documentação como homens ricos de "avultados cabedais", e pouco tempo depois, pedindo ao rei uma mercê para prorrogação de pagamento ou de execução de dívidas com particulares ou a própria Fazenda Real. Encontramos no rol de negociantes do Recife, um exemplo deste tipo de ruína: Francisco Fernandes Maia, português natural de Coimbra, tornou-se homem de negócio de grosso comércio na praça do Recife, onde vivia abastadamente. Atuando no comércio de gêneros, teve "por vício da fortuna [...] grandes perdas por mar e por terra" que acarretaram uma dívida de 40.000 cruzados. Para fugir dos credores da praça, se refugiou na capitania de Itamaracá "onde se empregou no trabalho da cultura e fabrico de vários engenhos que arrendou". No entanto, tal estratégia não surtiu o efeito esperado, além de não conseguir quitar parte da dívida com o fruto dos

[348] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT.
[349] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. II), pp. 251, 252.
[350] HOC José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9. ANTT; HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 2. ANTT; HSO Brás Ferreira Maciel, m.4, d. 51. ANTT.
[351] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405, f. 4. ANTT.

engenhos que arrendou, via-se "vexado pelos credores" que o perseguiam. Para não ser preso e ver seus bens arrendados em hasta pública, recorre ao poder real para lhe conceder "moratória por tempo de 5 anos para dentro destes acabar de pagar seus credores" e livrar-se "das execuções da sua pessoa e bens". [352]

Diversificar suas atividades era, ao mesmo tempo, tanto uma medida de segurança, quanto uma das explicações do seu êxito financeiro. A instabilidade no mercado e as flutuações externas, dentre outros elementos, não permitiam que um homem de negócio atento as conjunturas mercantis, aplicasse seu dinheiro em um único setor de atividade. Fernand Braudel apontou esta perícia como uma característica de quem estava no topo da hierarquia mercantil, diferentemente dos que ocupavam os setores mais baixos desta hierarquia, onde a especialização era regra. [353] Atuando de baixo para cima, "o lojista que, ao fazer fortuna, se transforma em negociante, passa imediatamente da especialização à não-especialização"[354]; fenômeno presente em diversas praças mercantis como a de Lisboa. Segundo Jorge Pedreira, a elite mercantil lisboeta:

> Especialistas do capital, não se deixavam aprisionar em nenhuma especialidade do negócio em particular e por isso eram variadas as atividades que exerciam e múltiplos os seus interesses e os destinos que davam aos seus fundos: do comércio à navegação, dos seguros ao crédito, das manufaturas aos bens de raiz, da arrematação de contratos e monopólios régios ao arrendamento de comendas e propriedades, das ações das companhias aos títulos da dívida pública. [355]

Em Buenos Aires, a diversificação estava presente em todos os níveis: "ningún comerciante, independientemente del rubro principal de su trabajo, podía evitar totalmente otras ramas del comercio". [356] No Rio de Janeiro da virada dos oitocentos observava-se uma elite que estava "simultaneamente envolvida no comércio de abastecimento e no de exportação e importação, além de aparecer no tráfico de escravos", o que demonstra o "caráter múltiplo de sua atuação empresarial". [357] Situação muito próxima da analisada por Antônio Jucá ainda na primeira metade do século XVIII, onde os negociantes cariocas além

---

[352] 13 de outubro [ant. 1755]. REQUERIMENTO do capitão e negociante Francisco Fernandes Maia ao rei [D. José I], pedindo moratória de cinco anos para pagar a seus credores. AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6646.
[353] BRAUDEL, Fernand. Op. cit., pp. 332-336.
[354] Idem, p. 334.
[355] PEDREIRA, Jorge M. **Tratos e contratos:** actividades, interesses e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822). In: Revista Análise Social, v. XXXI, Lisboa, 1996, p. 358.
[356] SOCOLOW, Susan. **Los mercaderes del Buenos Aires virreinal:** familia y comércio. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991, p. 72.
[357] FRAGOSO, João. **Homens de grossa aventura:** acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). 2ª edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p.324.

de atuar nestas atividades, respondiam por "mais de um quarto das fianças relativas ao comércio marítimo, e por um quinto das ligadas ao abastecimento das áreas mineradoras". [358] Para o Rio Grande do Sul, Helen Osório apresenta os "comerciantes-charqueadores" como o grupo de negociantes que investiram seus cabedais na maior gama de atividades, possuindo "lojas, barcos, produziam charque, emprestavam dinheiro, alguns eram ainda grandes estancieiros e produtores agrícolas". [359]

Para além das lojas, os homens de negócio da praça do Recife também partilhavam desta mesma estratégia. Seguindo a trilha percorrida por George Cabral, ver-se que as atividades do grupo mercantil residente no Recife, entre a segunda metade dos seiscentos e a primeira dos setecentos, eram tão variadas quanto complexas. Não se restringiam apenas a "simples intermediação das trocas do açúcar, mercadorias europeias e escravos africanos", abarcavam "uma série de ações em ramos de atividades com grande abrangência geografia e diversidade de transações" [360].

Trazendo a análise para os membros da Direção da Companhia em Pernambuco, restringimos nossos apontamentos para os ramos mais palpáveis que nossas personagens atuavam. Constatações que, mesmo de forma residual pela escassez de documentos como inventários *post mortem*, escrituras de empréstimos, compra e venda de bens, que poderiam nos dar um perfil mais amplo em relação à composição do patrimônio, irão delinear alguns padrões de investimentos destes homens.

No universo de diversificação de atividades escolhidas pelos homens de negócio para empregarem seus cabedais, o comércio marítimo era uma das principais áreas de atuação. Os capitais estavam investidos no comércio de diversos gêneros, desde o tradicional açúcar ao resgate de escravos, cobrindo tanto o comércio de longa distância, quanto do abastecimento das áreas mineradoras. O comércio era realizado em suas próprias embarcações, sendo elas de grande porte, como galeras e navios, ou de pequena capacidade como barcos e curvetas.

---

[358] SAMPAIO, Antônio Calos Jucá de. **Na encruzilhada do império:** hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 241.
[359] OSÓRIO, Helen. **Comerciantes do Rio Grande São Pedro:** formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 20, n. 39, 2000, p. 121.
[360] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 208.

Quadro 9 - Os negociantes proprietários de embarcações.

Nome	Embarcação
Antônio José Brandão	Galera Nossa Senhora da Penha de França, Santa Ana e Almas. [361]
	Barco Nossa Senhora do Bom Sucesso, Santo Antônio e Almas. [362]
	Barco Santa Rita, Santo Antônio e Almas. [363]
	Navio o Senhor Bom Jesus. [364]
Antônio Pinheiro Salgado	Curveta o Senhor da Boa Fortuna. [365]
	Galera Aleluia e Ressurreição. [366]
	Curveta Santíssimo Sacramento. [367]
	Curveta os Santíssimos Sacramentos, e todos os Santos. [368]
Henrique Martins	Uma galera. [369]
João Afonso Regueira	Navio com capacidade de 600 caixas. [370]
João de Oliveira Gouvim	Patacho Nossa Senhora Aparecida e São José. [371]
José Timóteo Pereira de Bastos	Uma galera. [372]
Manoel Correia de Araújo	Navio Santa Ana e São Joaquim. [373]
	Navio Nossa Senhora da Boa Viagem e Corpo Santo. [374]
	Curveta Nossa Senhora da Boa Viagem. [375]

[361] Proprietário em 1749, em sociedade com o Luís Ferreira de Moura. **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 431.
[362] Proprietário em 1749. Idem, p.432.
[363] Ibdem. Loc. cit.
[364] Recife, 12 de novembro de 1758. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, remetendo a relação dos navios empregados no transporte dos escravos da Costa da Mina e Angola para Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[365] Possuía 1/8 da curveta, o qual entrou como parte do valor da compra de ações da Companhia. Relação das pessoas que se oferecerão no Recife de Pernambuco a entrar na companhia Geral da mesma capitania. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[366] Entregou a galera como parte do valor da compra de ações da Companhia. Idem.
[367] Possuía 1/4 da curveta, o qual entrou como parte do valor da compra de ações da Companhia. Idem, Ibidem.
[368] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[369] Em 1748, passa requerimento juntamente com o irmão João Henrique Martins, pedindo isenções na alfândega da capitania de Pernambuco, e nos materiais necessários para finalizar a construção de uma galera no estaleiro do Recife, com capacidade de carregar 300 caixas de açúcar. [ant. 1748, fevereiro, 20]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5670.
[370] Recife, 30 de outubro de 1783. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a ordem que determina que os negociantes da praça do Recife, João Afonso Rigueira e Luís Pereira Brandão, não paguem os direitos dos materiais que pedem para construção de um navio. AHU_ACL_CU_015, Cx. 149, D. 10852.
[371] **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 432.
[372] Recife, 27 de abril de 1778. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre se ter deitado ao mar com sucesso, a galera do mestre-de-campo José Timóteo Pereira de Bastos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D. 9784.
[373] Idem.
[374] Possuia ¼ e meio do navio o qual entrou como parte do valor da compra de ações da Companhia. Relação das pessoas que se oferecerão no Recife de Pernambuco a entrar na companhia Geral da mesma capitania. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[375] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.

Manoel Gomes dos Santos	Galera Aleluia. [376]
	Galera Santíssimo Sacramento e Conceição. [377]
Patrício José de Oliveira	Curveta Nossa Senhora da Madre de Deus. [378]

A grande qualidade de diretores proprietários de embarcações talvez seja em decorrência de estímulos dados aos negociantes para a construção das embarcações nos portos da capitania. Em 19 de outubro de 1743 foi promulgada uma provisão recomendando que o governador de Pernambuco auxiliasse no que fosse necessário a "todos que se propusessem ao de construções navais, pela utilidade que resultava para o público". Anos depois outra medida régia procurava auxiliar a indústria naval. Em 12 de novembro de 1757 entrava em vigência o alvará no qual os navios construídos em Pernambuco, Paraíba, Bahia e Rio de Janeiro, por construtores residentes nestas praças "gozariam da preferência de navegação e carregamento nas frotas de comércio". [379]

Dentre as propriedades listadas no quadro VI, a maior parte se tratavam de grandes embarcações ligadas ao comércio de longo curso, ramo mercantil pelo qual se podia lograr um grande percentual de lucratividade, graças à própria conjuntura da época, onde as informações sobre o preço de um determinado produto comercializado em uma longínqua praça poderia demorar meses para chegar ao comerciante local. Tais condições oferecia ao homem de negócio uma ampla margem para especulação. Braudel nos dá uma boa ideia de como este mercado comportava uma imensa envergadura de lucro. Em suas palavras:

> O comércio de longo curso cria seguramente sobrelucros: joga com os preços de dois mercados afastados entre si e cuja oferta e procura, ignorando-se mutuamente, só se encontram por intervenção do intermediário. [...] Uma vez mais, dois mercados díspares cujos produtos se valorizam fantasticamente ao cruzar o oceano num sentido ou noutro cobrem de ouro alguns homens, os únicos a lucrar com essas grandes diferenças de preço. [380]

A atuação nesta atividade guardava a chave do comércio colonial: o mercado de mão de obra escrava e de gêneros. A boa margem de lucro colocava-os tanto no comércio marítimo de longa distância, como na forma mais típica: as rotas entre capitanias.

---

[376] Idem.
[377] Recife, 16 de abril [ant. 1806]. REQUERIMENTO de Antônio da Silva e Companhia ao juiz de fora e Órfãos [da vila do Recife, João de Freitas e Albuquerque], pedindo certidão da arrematação pública da galera Santíssimo Sacramento e Conceição, que pertencia a Manuel Gomes dos Santos. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 260, D. 17421.
[378] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[379] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 2, p. 428.
[380] BRAUDEL, Fernand. Op. cit., p. 357.

Neste cenário, o comércio negreiro foi um dos mais rentáveis para a elite mercantil radicada no Recife. A participação ativa destes homens de negócio se dava pela largueza de mercado que o negócio das almas lhes proporcionava. A grande demanda de mão de obra, primeiramente para as lavouras de cana de açúcar nas capitanias açucareiras, e no segundo momento, para abastecer as lavras de extração de ouro depois do descobrimento das Minas, conferia para os agentes do tráfico um impressionante eixo de mercado. O pagamento da mercadoria realizado em letras de crédito pelos senhores de engenho e lavradores, dava espaço para o ouro em pó dos mineradores.

A mudança mercantil de fornecimento de negros das capitanias do Norte para as do Sul dificultou ainda mais a vida dos produtores de açúcar em Pernambuco, que, depois da guerra de Restauração, passou a enfrentar a concorrência do açúcar produzido nas Antilhas no mercado europeu. Diversas correspondências foram enviadas para o reino relatando a falta de escravos para as plantações, além do alto preço cobrado por cada "peça" comercializada. Em uma destas correspondências, os oficiais da Câmara de Olinda revelavam o impacto da demanda de escravos para a mineração, reclamando:

> Do lastimoso estado a que se tem reduzidas aquelas capitanias pela falta de escravos de angola e Costa, para a fábrica dos engenhos e mais lavouras como tinha bem manifesto [...], porque faleciam como viventes os escravos que lavram na terra e os que vão de fora passavam por ele de caminho para as minas do ouro, e que sempre naquela praia estão de quantidade de pessoas que vivem de os comprar para elas e os pagavam por preços tão exorbitantes que nenhum morador os podia chegar a igualar. [381]

Aproveitando a grande demanda e o alto preço que os escravos alcançavam quando vendidos para a zona aurífera mineira, os negociantes de Pernambuco passaram a investir cada vez mais no comércio negreiro visando os ganhos que este tipo de negociação poderia proporcionar. Esta estratégia foi seguida pelos homens de negócio das principais praças. Considerado um dos setores mais rentáveis do mercado colonial, nas palavras de Manolo Florentino, Alexandre Ribeiro e Daniel Silva, o "capital traficante abarcava o topo da própria elite mercadora da América portuguesa". [382]

No corpo da Direção da Companhia, identificamos seis negociantes que lidavam com a trata dos escravos: Antônio José Brandão, Antônio Pinheiro Salgado, João de Oliveira

---

[381] **Consultas do Conselho Ultramarino: Pernambuco e outras capitanias (1716-1727)**. Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, v. XCIX, Rio de Janeiro: Divisão de obras raras e publicações, p. 85.
[382] FLORENTINO, Manolo., RIBEIRO, Alexandre V., SILVA, Daniel D. **Aspectos comparativos do Tráfico de africanos para o Brasil (séculos XVIII e XIX)**. Revista Afro-Ásia, n. 31, 2004, 83-126, p. 101.

Gouvim, Manuel Correia de Araújo, Manuel Gomes dos Santos e Patrício José de Oliveira; agentes que se aproveitaram da própria posição geográfica da praça do Recife, parada obrigatória para os holandeses na rota entre Luanda e Amsterdã, para perpetuar seu poder de acumulação de riqueza. [383] A Angola foi durante o século XVIII uma zona destacada de fornecimento de cativos para a capitania, em contraponto aos portos da Costa da Mina que apresentava uma maior conexão com a praça de Salvador. [384]

Antônio José Brandão desempenhou uma participação bastante intensa neste ramo. Uma de suas embarcações (a galera Nossa Senhora da Penha, Santa Ana e Almas) aparece em 1748 aportando no porto de Luanda resgatando 249 escravos, dos quais 216 desembarcaram no porto do Recife. [385] No ano seguinte, a mesma galera regressou ao porto para fazer o regate de 519 cativos, calculando uma perda de 34 escravos durante a viagem de volta. [386] Em 1751, pedia licença para resgatar 200 escravos no porto de Benguela para depois negociá-los em "qualquer porto do Brasil". [387] Em 1758, o seu navio Senhor Bom Jesus aparece na relação de embarcações empregadas na condução de escravatura na Costa da Mina e Angola, com a capacidade de transportar 741 "cabeças". [388]

Antônio Pinheiro Salgado passou a integrar as operações de resgate de escravos a partir de 1748, utilizando duas embarcações. No ano de 1748, manda para o porto de Luanda a galera Aleluia da Ressurreição e Almas, embarcando 687 escravos, dos quais 596 conseguiram chegar vivos a capitania. [389] Em 1758, aparece realizando o tráfico com a curveta o Santíssimo Sacramento, e todos os Santos; que costumava transportar 500 escravos dos portos da Costa da Mina e Angola. [390] Ainda neste ano, aparece comercializando com a mesma embarcação em Luanda, trazendo 485 escravos para o Recife. [391] O negociante

---

[383] ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 249-251.

[384] Goulart estimou a entrada de aproximadamente 460.000 negros oriundos da Costa da Mina para Salvador, encontra ponto ao volume entre 80.000 e 100.000 cativos resgatados para o Pernambuco e Rio de Janeiro. GOULART, Maurício. Escravidão africana no Brasil: das origens à extinção do tráfico. São Paulo: Editora Alfa-ômega, 1975, p. 217.

[385] Voyage 8820. ELTIS, David., BEHRENDT, Stephen D., RICHARDSON, David., KLEIN, Herbert S. **The Transatlantic Slave Trade Database, 1527-1867**. Disponível em: http://www.slavevoyages.org/tast/database/search.faces. Acessado em: 17 de junho de 2014, às 18:10.

[386] Voyage 8846. Idem.

[387] [ant. 1751, fevereiro, 20, Recife]. REQUERIMENTO do capitão Antônio José Brandão ao rei [D. José I], pedindo provisão concedendo licença para poder resgatar escravos em Banguela e negociar em qualquer porto do Brasil. AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 6001.

[388] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.

[389] Voyage 8801. ELTIS, David., BEHRENDT, Stephen D., RICHARDSON, David., KLEIN, Herbert S. Loc. cit.

[390] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.

[391] Voyage 8866. ELTIS, David., BEHRENDT, Stephen D., RICHARDSON, David., KLEIN, Herbert S. Loc. cit.

ingressou neste ramo seguindo os passos de seu tio, o homem de negócio José Vaz Salgado, que também integrava a relação dos negociantes que participavam do comércio de almas, carregando 358 "cabeças" na sua curveta Nossa Senhora do Pilar. [392]

João de Oliveira Gouvim atuava no comércio de tabaco e tráfico de escravos, [393] remetendo "carregações de fazendas para a Costa da Mina e outras partes" [394]. Os negociantes Manuel Correia de Araújo, Manuel Gomes dos Santos, e Patrício José de Oliveira também constavam na relação dos donos das embarcações empregadas na condução de escravatura na Costa da Mina e Angola no ano de 1758. O primeiro utilizava a curveta Nossa Senhora da Boa Viajem para carregar 512 "peças"; Manuel Gomes dos Santos transportava 706 escravos na galera Aleluia, e Patrício José de Oliveira transportava 450 negros na curveta Nossa Senhora da Madre de Deus. [395]

Enfim, participar do comércio de longa distância, seja ele de escravos ou gêneros não era tão fácil, e foram poucos os que dominaram o negócio ocupando o topo da cadeia mercantil. Se por um lado, esse tipo de transação se converteria numa elevada taxa de lucratividade, por outro, necessitava de uma grande disponibilidade de capital e um alto risco de perdas. Ter perícia era outro requisito para alcançar o sucesso neste empreendimento. Transportar cada mercadoria com cuidado, sempre calculando os preços cobrados para cobrir as despesas de viagens, considerando os prejuízos com possíveis naufrágios, além de constituir monopólio comprando mais barato do consumidor, armazenar e esperar, provocando a subida dos preços e só assim revender. Tudo para maximizar os lucros. Ou seja, era um negócio que não apenas requeria um bom capital, mas, sobretudo, inteligência e perspicácia, ganhos fantásticos embalados pelos porões abarrotados de açúcar, couro, tabaco e escravos.

Outra importantíssima área de atuação das nossas personagens no cenário Atlântico era a arrematação de contratos. O sistema de contratos das rendas e direitos reais era uma prática vigente nas monarquias de Antigo Regime, como um importante método de arrecadação de receitas. Estabelecido por meio de contratos temporários, o Estado arrendava aos particulares a prerrogativa exclusiva de cobrar os direitos de algum produto numa

[392] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[393] LOPES, Gustavo Acioli. Op. cit., p.71.
[394] NMCR, pp. 186, 187r.
[395] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.

determinada região, ou seja, a negociação tratava-se da concessão de monopólios e cobrança de impostos, mediante uma soma entregue ao fisco.

O acordo fixado pelo rei e o súdito com um grande poder aquisitivo era regido por regras específicas, onde os direitos e deveres de cada parte interessada eram preestabelecidos. Comumente arrendadas aos negociantes de "grosso trato", a delegação da competência fiscal oferecia grandes vantagens à coroa, pois a desonerava dos custos de arrecadação em vastos territórios, além de conferir a antecipação do montante previsto no contrato. Deste modo, a monarquia deixava sob a responsabilidade dos particulares, a eficácia das cobranças das rendas e a fiscalização do rendimento. No entanto, a segurança do recebimento certo dos rendimentos poderiam representar também grandes perdas para os cofres públicos. Em seu estudo sobre as receitas e despesas da Fazenda Real, Angelo Carrara aponta o lado negativo dessas operações, as grandes perdas para a coroa diante do valor líquido dos contratos, em contraponto, aos ganhos auferidos pelos contratadores. O autor cita, como exemplo, o contrato do sal nos final do XVII, em que o provedor-mor calculava uma perda de 11.500 cruzados anuais, do contrato "que fora arrendado por seis anos a 8.500 cruzados anuais". [396]

De qualquer forma, a despeito destas perdas, a prática se tornou bastante usual tanto na Europa quanto na América. Segundo análise de Braudel sobre os arrendamentos celebrados na França durante os setecentos, a prática do arrendamento geral era "o remate de um sistema financeiro construído, pedaço a pedaço, pela monarquia", onde as receitas resultantes mantinham "a base do seu desenvolvimento". [397] Em Portugal, nas palavras de Vitorino Magalhães Godinho, o sistema tonava a coroa portuguesa em uma "monarquia mercantil monopolizada". [398] Para Lúcio de Azevedo, este tipo de transação era o grande negócio do Estado, onde o rei atuava tal qual "um empresário, enquanto a Corte era uma casa de negócios e os contratadores sócios temporários da Coroa". [399]

Inúmeros foram os arrendamentos promovidos pela monarquia portuguesa através dos contratos, partindo desde as especiarias à exploração de diamantes, cedendo a maior parte dos direitos e monopólios que detinha. Os arrematados eram realizados em hasta pública, cujos interessados ofereciam seus lances pelo privilégio. Usualmente ofertados por um triênio,

---

[396] CARRARA, Angelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: século XVII**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009, p. 32.
[397] BRAUDEL, Fernand. Op. cit., p. 482.
[398] GODINHO, Vitorino Magalhães. **Estrutura da antiga sociedade portuguesa**. Lisboa, Arcádia, 1978.
[399] AZEVEDO, João Lúcio de. **Elementos para a História Econômica de Portugal (séculos XII a XVII)**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Econômicas e Financeiras, 1967.

muitos foram consecutivamente renovados por décadas ao mesmo grupo de homens de negócio ou membros de uma única família; desobedecendo a lei da administração pombalina que determinava que o período de vigência do contrato "não podia exceder os três anos". [400] Segundo Fernando Dores Costa, a prorrogação sistemática destes arrendamentos por meio de decretos e sem a realização dos leilões em hasta pública, ocasionava uma espécie de "patrimonialização", onde um "grupo de capitalistas consolida a posse patrimonial do contrato". [401] O caso mais notável deste tipo de manobra ocorreu com um dos contratos mais rentáveis da monarquia: o monopólio do tabaco permaneceu sob o controle do mesmo grupo de negociantes encabeçados pela família Cruz de Lisboa de 1764 até 1816. [402]

O mundo dos contratos era uma área bastante frutífera para as pretensões de enriquecimento e distinção para os homens de negócio deste ou do outro lado do Atlântico. De acordo com Pedreira, os contratos de rendimentos funcionavam como um importante meio de acumulação e influência, constituindo um poderoso instrumento de "discriminação no interior do corpo de comércio, propiciando a formação de uma elite e fomentando até, quando os contratos mais rendosos se mantinham sob o domínio dos mesmos grupos, o desenvolvimento de tendências oligárquicas na praça mercantil". [403] Para Nuno Luís Madureira, a elite de contratadores abre uma nova modalidade de homens de negócio, o "negociante estatal", que por meio dos privilégios da arrematação de contratos reforça suas "posições no mundo dos negócios, sedimentando uma elite que concentra meios e oportunidades sob a tutela do poder político". [404]

No *corpus* documental analisado que compreendia os homens de negócio da Direção da Companhia, era vigorosa a participação desta elite nos negócios de arrematação de contratos e tributos reais. No quadro abaixo, podemos ver com clareza a grande participação dos diretores no mundo das arrematações.

---

[400] COSTA, Fernando Dores. **Capitalistas e serviços:** empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII. Revista Análise Social, v. XXVII, nº 116-117, Lisboa, 1992, p. 448.
[401] Ibdem, p.450.
[402] Ibdem, p. 448.
[403] PEDREIRA, Jorge M. **Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII:** padrões de recrutamento e percursos sociais. Revista Análise Social, v. XXVII, n. 116-117, Lisboa, 1992, p. 361.
[404] MADUREIRA, Nuno Luís. **A "sociedade civil" do Estado**. Instituições e grupos de interesses em Portugal (1750-1847). Revista Análise Social, v. XXXII, Lisboa, 1997, p. 615.

Quadro 10 - Os contratos arrematados por membros da Direção em Pernambuco.

Nome	Contrato
Antônio José Souto	Dízimos reais e miunças de Pernambuco em 1774. [405]
Antônio Pinheiro Salgado	Dízimos reais de Pernambuco de 1747 a 1749. [406]
	Dízimos reais de Itamaracá de 1749 a 1751. [407]
	Subsídio do açúcar e tabaco de Itamaracá em 1753. [408]
Francisco Carneiro Sampaio	Dízimos reais de vinhos. [409]
Henrique Martins	Dízimos de Pernambuco em 1754. [410]
João Afonso Regueira	Subsídio das carnes de Pernambuco. [411]
João de Oliveira Gouvim	Subsídio do açúcar e do tabaco de Itamaracá em 1732. [412]
	Subsídio do açúcar de Pernambuco em 1734. [413]
	Dízimos reais de Pernambuco. [414]
José Timóteo Pereira de Bastos	Subsídio das carnes de Olinda, Recife e seus termos de 1770 a 1772. [415]
	Subsídio dos vinhos de Pernambuco de 1770 a 1772. [416]
	Direitos de 3.500 dos escravos da Costa da Mina, Cabo verde, Calabar e mais portos quem entram na alfândega de Pernambuco de 1770 a 1772. [417]
	Direitos de 1 réis por cada escravo que vem da Costa da

[405] O contrato foi arrematado por três anos. Pernambuco, 1777. MAPA dos contratos reais da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719.
[406] AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.
[407] Arrematado de 1749 a 1751. Foi seu fiador João Henrique Martins. AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297.
[408] AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.
[409] [ant. 1793, janeiro, 10]. REQUERIMENTO da viúva de Domingos Pierres Ferreira, Joana Maria de Deus Pires Ferreira e seus filhos à rainha [D. Maria I], pedindo uma nova provisão para resolverem dívidas que ficaram por morte de Francisco Carneiro de Sampaio. AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.
[410] Recife, 18 de junho de 1761. CARTA dos oficiais da Câmara do Recife ao rei [D. José I], sobre as queixas caluniosas do ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, acerca dos senhores de engenho promoverem irregularidades na eleição do inspetor da Mesa da Inspeção da dita capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.
[411] Recife, 16 de julho de 1785. Em 1785, era sócio do contrato de 3 anos arrematado por Francisco Xavier Cavalcante, juntamente com Antônio José de Gusmão e Luiz Pereira Brandão, pela quantia de 80.000 cruzados e 100.000 réis anualmente. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a arrematação do contrato do subsídio das carnes da dita capitania por Francisco Xavier Cavalcanti e seus sócios Antônio José de Gusmão, João Afonso Rigueira e Luís Pereira Brandão. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11148.
[412] Itamaracá, 26 de março de 1732. CARTA do [provedor da Fazenda Real da capitania de Itamaracá], João Lopes Vidal, ao rei [D. João V], informando ter posto editais para a arrematação do contrato do subsídio do açúcar e do tabaco da dita capitania, sendo arrematado por João de Oliveira Gouvim, dando conta do seu rendimento e de quanto paga cada arroba dos mesmos gêneros. AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3822.
[413] Recife, 10 de agosto de 1734. CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei [D. João V], sobre arrematação do contrato do subsídio do açúcar pelo capitão João de Oliveira Gouvim. AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4179.
[414] Recife, 18 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.
[415] RENDIMENTO e contratos da Fazenda Real de Pernambuco, suas condições e encargos. AHU_ACL_CU_CONTRATOS DE PERNAMBUCO, Cod. 1828.
[416] Idem.
[417] Idem.

	Mina e entra na alfândega de Pernambuco de 1770 a 1772.[418]
	Subsídio do açúcar de Pernambuco de 1770 a 1772. [419]
	Subsídio do açúcar e tabaco de Itamaracá de 1770 a 1773. [420]
	Pensões dos engenhos, salinas e passagens dos rios de Itamaracá de 1770 a 1773. [421]
	Dízimos reais e miunças de Itamaracá em 1774. [422]
Luís da Costa Monteiro	Privilégio de dez anos das fábricas de atanados em 1744[423], e prorrogado mais duas vezes em 1754[424] e 1764. [425]
	Subsídio das carnes em Olinda e Recife de 1731 à 57[426], novamente em 1759[427] e 1761[428].
	Subsídio das carnes de Pernambuco de 1746 a 1749. [429]
	Subsidio das carnes de Pernambuco de 1751 a 1757[430], e novamente de 1758 a 1763. [431]
Luís Moreira de Carvalho	Dízimos reais e miunças de Pernambuco de 1761 a 1764. [432]
	Subsídio do açúcar de Pernambuco de 1763 a 1766. [433]
Manuel Afonso Regueira	Dízimos reais do açúcar e fianças de Pernambuco. [434]

[418] Idem.
[419] Idem.
[420] Idem.
[421] Idem.
[422] O contrato foi arrematado de 1774 a 1777. Pernambuco, 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719.
[423] [ant. 1743, maio, 2]. REQUERIMENTO do coronel João da Costa Monteiro e do capitão Luís da Costa Monteiro ao rei [D. João V], pedindo privilégio de dez anos para estabelecer fábrica de atanados no Brasil. AHU_ACL_CU_015, Cx. 59, D. 5060.
[424] Lisboa, 13 de agosto de 1751. AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Diogo de Mendonça Corte Real, ao [presidente do Conselho Ultramarino], marquês de Penalva, [D. Estevão de Meneses], ordenando se consulte os requerimentos de João da Costa Monteiro e Luís da Costa Monteiro acerca das fábricas de atanado das capitanias de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6047.
[425] LIVRO de assento e fianças dos contratos reais, do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 298.
[426] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 95.
[427] [ant. 1759, dezembro, 12]. REQUERIMENTO dos contratadores do subsídio das carnes de Olinda e Recife, Luís e João da Costa Monteiro Júnior e Companhia, ao rei [D. José I], pedindo que se observe as condições do contrato das carnes de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7366.
[428] [ant. 1761, setembro, 26]. REQUERIMENTO dos contratadores do subsídio das carnes de Pernambuco, Luís da Costa Monteiro e João da Costa Monteiro, ao rei [D. José I], pedindo que se ordene a verificação das condições do contrato. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7580.
[429] O contrato foi primeiramente arrematado por José Mendes da Costa, e depois passado a Luís da Costa Monteiro e sócios por 52.000.000 réis. **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 285.
[430] LIVRO de assento e fianças dos contratos reais, do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297.
[431] Arrematado juntamente com seu sobrinho, João da Costa Monteiro Júnior. MAPAS dos contratos reais, do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.
[432] Recife, 13 de julho de 1778. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, os abusos que tem cometido, as queixas que contra ela tem o povo, e também sua importância ao deixar o monopólio do comércio entre os vassalos portugueses, e informando algumas das melhorias após a sua instituição, comparando os lucros da Fazenda Real antes e depois da Companhia. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.
[433] Idem.

Manuel de Almeida Ferreira	Dízimas das alfândegas de Pernambuco e Paraíba de 1756 a 1758. [435]
Manuel Gomes dos Santos	Dízimos reais e miunças de Pernambuco de 1768 a 1770. [436]
	Dízimos reais e miunças de Itamaracá de 1768 a 1770. [437]
	Dízimos e das carnes de Pernambuco em 1777. [438]
Patrício José de Oliveira	Navios soltos que entram nos portos de Pernambuco e Paraíba em 1750. [439]
	Dízimos reais de Itamaracá em 1752. [440]
	Direitos de 3.500 réis que se paga por cada escravo na alfândega de Pernambuco e Paraíba de 1753 a 1754. [441]
	Direito dos 10 tostões que se paga em cada escravo nas alfândegas de Pernambuco e Paraíba de 1753 a 1755. [442]
	Dízimos dos gados e miunças do Rio Grande do Norte de 1761 a 1763. [443]
	Contrato das passagens da freguesia de Cabrobó em 1770[444] e 1777. [445]

[434] Lisboa, 18 de novembro de 1745. CARTA do solicitador Francisco de Sales Rodrigues ao rei [D. João V], sobre se ordenar ao provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, [Francisco do Rego Barros], proceder à execução dos bens de Manuel Afonso Regueira, para pagamento do que deve na herança de Garcia da Ponte Coelho. AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5319.

[435] O primeiro era referente aos navios soltos, pela quantia de 30.000 cruzados; e o segundo referente a todos os navios que em frota ou fora dela, entravam nos portos, pela quantia de 138.000 cruzados. Recife, 10 de maio de 1755. CARTA do juiz de fora de Olinda e Recife, servindo como provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João Rodrigues Colaço, ao rei [D. José I], sobre a apresentação do alvará e condições da arrematação de dois contratos das dízimas da Alfândega da dita capitania, por Manuel de Almeida Ferreira. AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6544.

[436] AHU_ACL_CU_CONTRATOS DE PERNAMBUCO, Cod. 1828.

[437] Idem.

[438] A arrematação dos dois contratos se realizou por intermédio de testas de ferro, já que na época, o comerciante o exercia o ofício de Tesoureiro do Erário Régio, e como rezava as determinações reais, os oficiais da fazenda estavam impedidos de participar de arrematações de contratos. No entanto o fez, arrematando o contrato das carnes na pessoa de Paulo Pereira Guimarães; e o dos dízimos na pessoa de seu genro, José Timóteo Pereira de Bastos. Olinda, dezembro 1777. CARTA da Câmara de Olinda à rainha [D. Maria I], pedindo que se alivie o povo da capitania de Pernambuco do vexame dos pesos alterados e da extorsão que os marchantes e o tesoureiro do Real Erário, Manuel Gomes dos Santos, estão fazendo, e que a Junta [da Fazenda Real] restitua ao almotacé o dinheiro que ele foi obrigado a pagar indevidamente, do tempo da privação dos pesinhos, que ele foi obrigado a tirar de circulação para poder regulá-los de acordo com as normas da Câmara, uniformizando seus tamanhos e pesos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.

[439] Este contrato tinha sido arrematado em Pernambuco por Antônio Pinheiro Salgado, no entanto, descobriu-se que meses antes o mesmo contrato foi arrematado em Lisboa, no Conselho Ultramarino, por Patrício José de Oliveira; ficando valida a arrematação ocorrida em Lisboa. [ant. 1751, novembro, 10]. REQUERIMENTO do contratador dos navios soltos que entram nos portos de Pernambuco e Paraíba, Antônio Pinheiro Salgado, ao rei [D. José I], pedindo que se passe ordens para poder receber o resto de seu contrato. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6071;AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.

[440] AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297.

[441]Foi seu fiador Antônio Pinheiro Salgado. Idem.

[442] Foi seu fiador Antônio Pinheiro Salgado. Idem.

[443] LIVRO de termos de arrematação de contratos reais do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_ARREMATAÇÃO DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 299.

[444] Arrematado de 1770 a 1772. AHU_ACL_CU_CONTRATOS DE PERNAMBUCO, Cod. 1828.

[445] Arrematado de 1777 a 1779. Pernambuco, 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719.

Infelizmente, os dados sobre as arrematações não se encontram em quantidade para fazer uma seriação, tornando-se inviável apontar o percentual de participação dos diretores no total de arrematações na capitania, como também estimar a margem de lucro que era obtido em cada contrato. No entanto, no que tange os lucros, temos algumas constatações. Ao analisar as arrematações do ano de 1777 podemos afirmar que a perda para a Fazenda Real apontada por Angelo Carrara no século XVII[446], também era vislumbrada em alguns contratos no século XVIII, pelo menos na capitania de Pernambuco. No mapa dos contratos reais da capitania para aquele ano, constatamos os lucros estimados para um de nossos contratadores para o triênio. Nas contas realizadas pelo provedor-mor, Antônio José Souto teria um lucro estimado de 15.847.797 réis com o contrato dos dízimos reais e miunças de Pernambuco. O cálculo era realizado da seguinte maneira: o valor da arrematação para triênio que era de 62.700.000 réis deveria ser somado à quantia de 8.393.200 réis das propinas, e aos 17.366.703 réis das despesas. Os 88.459.903 réis resultantes do valor da arrematação e das despesas, era subtraído pelo rendimento auferido no triênio anterior, que foi de 104.307.700 réis. Assim, o lucro estimado para o contratador no final do período seria de 15.847.797 réis. [447] Mais adiante no quarto capítulo faremos uma analise um pouco mais detalhada sobre as perdas que a Fazenda Real experimentou nas arrematações durante o período de funcionamento da Companhia.

Lógico que estes lucros não passavam de estimativas, mas era certo que em muitas ocasiões a coroa subavaliava os contratos, perdendo uma grande quantia do montante que realmente era recolhido pelos contratadores que detinham a exploração do tributo. Mesmo assim, a monarquia preferia pagar o preço de ter seus contratos subavaliados, do que ficar a mercê de intempéries que poderiam causar um prejuízo maior, como por exemplo, um período prolongado de seca.

A real taxa de lucratividade obtida em cada arrematação sempre era desconhecida. O lucro efetivo era um segredo guardado a sete chaves pelos negociantes, estratégia que lhe conferia uma grande margem de lucro, já que o conhecimento da quantia resultante no fim de cada arrematação iria inflacionar o preço do contrato nas arrematações seguintes. Nesse negócio ninguém empregava seus cabedais em vão. O lucro líquido era necessário e vital. Talvez pensando em diminuir a lucratividade obtida pelos particulares residentes neste lado

[446] CARRARA, Angelo Alves. Op. cit. p. 32.
[447] Pernambuco, 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719.

do Atlântico e beneficiar os negociantes reinóis, as arrematações dos contratos começaram a ser transferidas para o Conselho Ultramarino em Lisboa na década de 1720.

O quadro X nos oferece outras conclusões sobre o perfil das arrematações. Era arrematado todo tipo de contrato, partindo dos mais baratos aos mais lucrativos.

A faceta de negociante-arrematador permitia a esses homens reforçar sua posição na esfera comercial, uma vez que a atividade da arrematação não permitia que qualquer indivíduo ingressasse neste universo. As regras previam quem teria seus lances aceitos pela coroa. O sujeito deveria possuir capacidade financeira reconhecida para cumprir o contrato durante o período arrendado. Para resguardar ainda mais a Fazenda Real, os contratadores eram obrigados a apresentar fiadores para arcar com o pagamento do contrato, caso o rendeiro se recusasse por algum motivo cumprir as disposições contratuais. Além dos pré-requisitos exigidos, os arrematadores de grandes contratos deveriam também ficar atentos à boa administração. Os homens de negócio lisboetas, como detentores dos maiores contratos da corte, procuravam se articular com os negociantes radicados nas capitanias, transformando-os em seus representantes. No quadro VIII, temos a lista dos representantes em Pernambuco dos arrematadores de Lisboa.

Quadro 11 - Representantes no Recife de arrematadores de contratos de Lisboa.

Nome	Função
Antônio José Souto	Procurador e sócio de Francisco Manoel Calvete, Anselmo José da Cruz e João Ferreira; na arrematação dos contratos dos dízimos reais e miunças da capitania de Pernambuco e da de Itamaracá. [448]
Antônio Pinheiro Salgado	Procurador de José Vaz Salgado na arrematação do contrato dos Dízimos Reais de Pernambuco. [449]
Henrique Martins	Administrador do contrato do subsidio dos vinhos e água

[448] O Contrato tinha duração de 3 anos, iniciando de 1 de julho de 1780 á 30 de junho de 1783. O de Pernambuco pelo preço de 29 contos e 395 mil reis por ano; e o de Itamaracá por 4 contos, 105 mil reis. Também consta como sócio na arrematação João Afonso Regueira, comerciante da praça do Recife. Recife, 3 de agosto de 1780. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, enviando as cópias dos autos de arrematação dos contratos dos dízimos reais e miúnças de Pernambuco e de Itamaracá, ao capitão-mor Antônio José Souto e João Afonso Rigueira, como procuradores e sócios de Francisco Manuel Calveti, Anselmo José da Cruz e João Ferreira, comerciantes em Lisboa. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10221.

[449] Contrato arrematado em Lisboa à 19 de setembro de 1746, pelo valor de 40 mil cruzados anuais por três anos. Lisboa, 24 de outubro de 1746. CONTRATO dos dízimos reais da capitania de Pernambuco, firmado entre o Conselho Ultramarino e José Vaz Salgado, por seu procurador, Antônio Pinheiro Salgado, por três anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5463.

	ardentes da capitania de Pernambuco, em nome de João Henrique Martins, seu irmão. [450]
João Afonso Regueira	Procurador e sócio de Francisco Manoel Calvete, Anselmo José da Cruz e João Ferreira; na arrematação dos contratos dos dízimos reais e miunças da capitania de Pernambuco e da de Itamaracá. [451]

Contar com um procurador em cada praça que seu privilégio compreendia, estava diretamente ligada ao sucesso da arrematação. A ausência de uma rede articulada de representantes "podia tornar muito difícil a vida de um contratador". [452] Neste sentido, a função do procurador ou representante se tornou uma prática comum quando a atividade comercial abrangia vastos territórios. Para Luiz Antonio Araújo, o "sistema de procurações serviu para articular regiões de um vasto império, e especialmente nos negócios dos contratos, entre Lisboa, sede da administração e as diversas regiões do império". [453]

Diante do grande número de membros da Direção da Companhia que ingressaram neste ramo de negócio, escolhemos alguns negociantes para ilustrar as diferentes estratégias de acumulação de riqueza destes homens no mundo dos arrendamentos. Manuel Gomes dos Santos utilizou métodos ilícitos para participar das arrematações ao mesmo tempo em que ocupava o ofício de tesoureiro geral do Erário Régio em Pernambuco. Impedido de participar dos arrendamentos devido à legislação portuguesa que proibia a participação de oficiais da Fazenda Real "em arrematações de contratos por si ou por interposta pessoa", o tesoureiro não se furtou em utilizar testas de ferro para arrematar dois dos contratos mais importantes da

[450] Contrato com duração de 6 anos, iniciado de 1756 à 1762. Recife, 18 de novembro de 1768. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as queixas feitas pelos dois administradores da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, José Bento Leitão e Agostinho da Silva Guimarães, referentes aos direitos dos subsídios. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8225.

[451] O contrato foi inicialmente arrematado em 1783 por Antônio José Souto, no entanto, na assinatura do contrato, o comerciante por não ter fiador para assinar o termo de arrematação, passou a arrematação in solidum para João Afonso Regueira, o qual "deu 4 fiadores abonados, todos comerciantes desta praça". Os termos de arrematação eram os mesmos do assinado por Antônio José Souto em 1780, acrescidos da quantia de 2 contos, 844 mil reis. Recife, 2 de agosto de 1783. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre anulação da arrematação do contrato dos dízimos, feita por Antônio José Souto, passando a mesma arrematação *in solidun* para João Afonso Regueira. AHU_ACL_CU_015, Cx. 148, D. 10796.

[452] SAMPAIO, Antônio Calos Jucá de. **Os homens de negócio e a Coroa na construção das hierarquias sociais:** o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In FRAGOSO, João., GOUVEA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na Trama das Redes**. Políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 468.

[453] ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. **Fiadores, procuradores e testas de ferro:** as redes de negociantes nas arrematações de contratos na América portuguesa nos setecentos. Revista Eletrônica de História do Brasil, v. 10 n. 1 e 2, Jan.-Dez., 2008, p. 90.

capitania, o contrato das carnes e o dos dízimos. [454] Os agentes desta ilícita negociação foram o negociante da praça Paulo Pereira Guimarães[455], e o seu genro José Timóteo Pereira de Bastos, também deputado da Companhia. [456]

A ilícita arrematação dos dízimos de Pernambuco foi descrita pelos oficiais da Câmara de Olinda em uma carta enviada à rainha no fim de 1777. Segundo os oficiais, o tesoureiro utilizou várias artimanhas para que na arrematação daquele ano, José Timóteo fosse o contratador dos dízimos, sem nem ao menos ter dado um único lance no leilão. De acordo com as testemunhas presentes no pregão realizado no dia 3 de junho, além do contrato ter sido arrematado por um preço abaixo do ofertado no ano anterior, acarretando uma perda para a Fazenda Real de mais de 30.000 cruzados, Manuel Gomes ordenou que o contrato fosse entregue a seu genro em detrimento dos outros lançadores. Os interessados afirmaram que o tesoureiro mandou os oficiais que conduziam o leilão:

> [...] aceitar o lance depois de corridos os pregões, sem que os ditos negociantes soubessem a que pessoa se arrematava, senão quando viram ir levar o ramo ao alpendre que fica fora do Tribunal, onde até aquele tempo esteve oculto o dito José Timóteo, sem dar lance nem fazer outro algum sinal de que fosse lançador. Donde claro se vê, que quem negociou para seu genro a arrematação dentro do Tribunal foi seu sogro, e juntamente se vê o zelo deste em favor da Real Fazenda. [457]

Na ocasião do pagamento do contrato também foi levantada uma segunda acusação de ilicitude. De acordo com os camarários, pouco tempo depois da arrematação do contrato Manuel Gomes requereu através da Junta da Real Fazenda a quantia de 100.000 cruzados ao Erário Régio "com o pretexto da grande falta de moeda provincial" que havia na capitania. Porém, todos acreditavam que "aquele dinheiro que lhe há de passar pela mão", seria utilizado também para pagar o contrato por ele arrematado. Os oficiais ainda faziam outra denúncia, incutindo ao tesoureiro a fraude que alterou os pesos da arroba de carne na vigência daquele contrato, afirmando que ao invés de cobrar 480 réis por cada arroba, a Junta do Erário Geral estava cobrando 520 réis pela arroba, situação que privilegiava apenas o contratador das carnes naquele ano, o próprio Manuel Gomes dos Santos. [458]

---

[454] Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.
[455] Em 1786, foi implicando no assassinato do senhor de engenho Manuel de Barros de Albuquerque. [ant. 1786, maio, 6, Recife]. REQUERIMENTO do cavaleiro professo da Ordem de Cristo, Paulo Pereira Guimarães à rainha [D. Maria I], pedindo um dos alvarás de fiança ou de fiel carcereiro, para poder, abaixo dele, expor sua inocência. AHU_ACL_CU_015, Cx. 156, D. 11286.
[456] Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.
[457] Idem.
[458] Idem.

O exercício da função de contratador guardava para os seus prepostos grandes vantagens, pois na exploração de um determinado gênero, o arrematante podia dificultar os negócios de seus concorrentes, como também aumentar seu exclusivo se apropriando da cadeia produtiva daquele gênero. Na Direção da Companhia encontramos vários negociantes que alinhavam tais interesses, principalmente no ramo das carnes e couros. Estes se dedicavam a criação de gado, arrematavam os contratos das carnes, e ainda detinham o privilégio de curtir couros, solas e atanados na capitania. Ou seja, criavam gados, abatiam e processavam nas suas fazendas as carnes que abasteceriam tanto a capitania de Pernambuco, como outras praças. Aproveitavam os couros extraídos da criação para fabricar solas e atanados que eram curtidos em seus curtumes. Toda esta produção era enviada para o mercado interno ou externo pelas suas embarcações.

Os Costa Monteiro foi a família mais conhecida por apreender as diversas facetas que este mercado podia oferecer. João da Costa Monteiro possuía 6 sesmarias no Ceará[459] para criação de gado, e uma fábrica de atanado no bairro da Boa Vista. [460] Luís da Costa Monteiro também era proprietário de uma sesmaria para criação de gado no Ceará[461], e uma fábrica de atanado no bairro da Boa Vista[462]. Além destas propriedades, os irmãos atuavam no ramo dos couros em sociedade arrematando os contratos de arrematação das carnes e o privilégio de estabelecerem fábricas para curtir atanados. O referido privilégio de construir novas fábricas, oferecido aos irmãos em 1744, conferia a graça de não só "erigir" as manufaturas em Pernambuco, como também nas demais capitanias.[463] Em decorrência deste privilégio, seus produtos recebiam estímulos alfandegários, já que as solas importadas além de pagar os tributos aduaneiros normais de entrada, pagariam mais 40% de impostos. [464] Com

[459] Uma no riacho Poro, em 1703; uma no rio Curu, em 1706; uma no riacho Bonhu, em 1707; uma no riacho Palhano, em 1735; uma no riacho Curu, em 1735; e uma no riacho Salgado, em 1732. Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=808. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.

[460] A fábria possuía 49 tanques de curtir com casca, 22 tanques de água, 8 tanques de casca de molho, 8 tanques de curtir com lixo, 1 tanque de molho, 3 palames de cal, 1 palame de molho, e 31 escravos. **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 479.

[461] Recebeu esta propriedade localizada no riacho Salgado, na capitania do Ceará em 1732. A sesmaria possuía três léguas de comprimento com uma légua de largura para cada um dos suplicantes Luís da Costa Monteiro e seu irmão João da Costa Monteiro. Requereu a concessão das terras sob a justificativa de criação de gado, já que possuía gado vacum e cavalar. Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=4141. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.

[462] A fábrica possuía 65 tanques de curtir couro com casca, 4 palames de curtir com cal, 4 palames de curtir com lixo, 1 tanque de lavar, e 8 escravos. **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 479.

[463] Lisboa, 13 de agosto de 1751. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6047.

[464] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 5, p. 388.

fábricas instaladas em Pernambuco e na Paraíba, o contrato foi renovado por mais duas vezes. [465] Em consequência da morte de João da Costa Monteiro, seu filho homônimo se juntou ao tio para gerir os negócios.

Apesar do privilégio da construção de fábricas ter sido entregue apenas à família Costa Monteiro, outros diretores se destacaram neste ramo logrando ao mesmo tempo várias etapas do gerenciamento das carnes e couros. O já falado Manuel Gomes dos Santos possuía uma fábrica de atanado[466], uma sesmaria no Rio Grande do Norte[467], e o contrato das carnes, além do seu genro José Timóteo Pereira de Bastos também ser arrematante do mesmo contrato, o que constituía um enlace de interesses bastante interessante. O negociante ainda se aproveitava do ofício que ocupava como tesoureiro do Erário Régio em Pernambuco para:

> Ocupar os seus barcos, e dos seus afilhados na condução das madeiras de Vossa Majestade no tempo em que não haviam de lucrar nada, e no tempo das monções do sertão para onde também manda negociar os seus barcos, se é preciso algum para o serviço de Vossa Majestade faz embargar o dos outros com sensível prejuízo dos donos que também tinham aprontado para o negócio do sertão, e deixa livre os seus, e os dos seus afilhados. [468]

Colocar suas embarcações a serviço da coroa cobrando alto preço, além de exigir que os negociantes concorrentes cedam seus barcos para o serviço real no mesmo período em que deveriam transportar suas mercadorias, acarreta muitas vantagens para si e sua rede de amizade. Nestas condições, Manuel teria a prerrogativa de colocar os seus gêneros primeiramente no circuito mercantil, acarretando uma grande margem de lucro.

Na documentação consultada, encontramos alguns exemplos de que a arrematação dos contratos não conferia apenas ganhos econômicos, em alguns casos representava também a possibilidade de ganhos políticos. Se por um lado, arrematações sucessivas permitiam aos negociantes reforçar sua posição na esfera comercial, por outro, para que esta estratégia viesse a lhe atribuir uma boa margem de lucro, ela deveria primar pela manutenção ou redução do valor de arrematação. E é justamente neste ponto que alguns negociantes destoavam. Ao invés

---

[465] Lisboa, 13 de agosto de 1751. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6047.

[466] Recife, 17 de junho de 1761. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre as queixas feitas pelo intendente e deputados da direção [da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba] a respeito das irregularidades da eleição feita pelos negociantes para o cargo de Inspetor da Mesa da Inspeção. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

[467] Recebeu esta propriedade localizada na Ribeira do Assu, no local chamado Panasso, na capitania do Rio Grande do Norte em 1778. Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=4005. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.

[468] Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.

de manter os contratos em um valor baixo, já que em diversas ocasiões não havia tantos negociantes aptos a deterem as operações de arrematação, como também interessados em participar dos leilões, dois dos administradores da Companhia faziam subir os contratos arrematados.

João de Oliveira Gouvim, foi arrematador de vários contratos, e, em pelo menos um, fez aumentar o valor da arrematação do ano anterior, conferindo lucro a Fazenda Real. Em 1734 arrematou o contrato do subsídio do açúcar por 16.020.000 réis, "excedendo ao do triênio passado em 120.000 réis". [469] Manuel de Almeida Ferreira, na ocasião da arrematação do contrato das alfândegas de Pernambuco e Paraíba de 1756 na cidade de Lisboa, cobriu todos os lances dados pelos representantes de outros negociantes de Pernambuco que "não se atreveram a cobrir o seu último lance, por exceder ao ponto que de lá tinham mandado". [470]

Para além do gasto que um negociante tinha ao ingressar na arrematação de contratos, esta estratégia constituía uma alternativa de inversão capital e um poderoso instrumento de consolidação de influência; conferindo a essa elite mercantil, o estabelecimento de relações privilegiadas com os da governança, e mais um elemento de diferenciação perante os demais componentes do corpo mercantil. Lembramos que todo este desprendimento pelo lucro em favor do "aumento" da Fazenda Real era meticulosamente relatado nos pedidos de patentes, ofícios e aquisição de bens simbólicos como os pedidos de hábitos.

Os membros da Companhia também procuravam investir em atividades consideradas não mercantis, como a compra de propriedades rurais, visando tanto à distinção social quanto outro viés econômico. A propriedade de engenhos ou sesmarias durante o período colonial era elemento fundamental para alcançar o topo da hierarquia, já que numa sociedade tão estratificada e cheia de preconceitos, não basta apenas ser rico para obter o respeito social. Dentre outras vantagens, a aquisição de bens rurais possuía a finalidade econômica de assegurar um empréstimo adquirido com outros negociantes, deixando a propriedade como garantia do pagamento da dívida. Algo semelhante ocorria com os homens de negócio da cidade de Salvador, no qual cerca de 30% do seu investimento eram voltados para aquisição

[469] Recife, 10 de agosto de 1734. AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4179.
[470] Recife, 10 de maio de 1755. AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6544.

de bens agrários vislumbrando a maior obtenção de crédito e tentativa de desvencilhar sua prole das práticas mercantis. [471]

Quadro 12 - Engenhos e sesmarias pertencentes aos membros da Direção.

Nome	Propriedades
Francisco Carneiro Sampaio	Senhor de engenhos de açúcar. [472]
João Afonso Regueira	Engenho Anjo. [473]
João de Oliveira Gouvim	Engenho do tipo trapiche. [474]
José Timóteo Pereira de Bastos	Engenho São Felipe e Santiago. [475]
Luís da Costa Monteiro	Sesmaria no Ceará[476]
Luís Pereira Viana	Engenho São João Batista (Bulhões). [477]
Manuel Gomes dos Santos	Sesmaria no Rio Grande do Norte[478]
Patrício José de Oliveira	Engenho Pirapama. [479]
	Duas sesmarias no Ceará. [480]

Este mecanismo de acumulação fora do ramo comercial também era bastante procurado pela elite carioca analisada por Sampaio, que buscava ter acesso a propriedades

[471] RIBEIRO, Alexandre Vieira. Op. cit., p. 389-390.
[472] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.
[473] [ant. 1782, junho, 19, Recife]. REQUERIMENTO do sargento-mor João Afonso Rigueira e sua esposa, Ana Maria de Sacramento à rainha [D. Maria I], pedindo provisão para demarcar as terras do seu engenho de invocação de Todos os Santos, na freguesia Sirinhaém. AHU_ACL_CU_015, Cx. 144, D. 10584.
[474] Proprietário de um engenho trapiche, no bairro do Recife. NMCR, p. 187.
[475] [ant. 1773, fevereiro, 25, Pernambuco]. REQUERIMENTO de José Timóteo Pereira de Bastos ao rei [D. José I], pedindo provisão para demarcar as terras de seu engenho de água para fazer açúcar, invocação São Felipe e Santiago, na vila de Igarassu. AHU_ACL_CU_015, Cx. 114, D. 8750.
[476] Recebeu esta propriedade localizada no riacho Salgado, na capitania do Ceará em 1732. Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=4141. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.
[477] [ant. 1776, junho, 21, Olinda]. REQUERIMENTO de Luís Pereira Viana ao rei [D. José I], pedindo que se faça o tombamento e demarcação do seu engenho São João Batista, na freguesia de Santo Amaro do Jaboatão. AHU_ACL_CU_015, Cx. 123, D. 9367.
[478] Recebeu esta propriedade localizada na Ribeira do Assu, no local chamado Panasso, na capitania do Rio Grande do Norte em 1778. Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=4005. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.
[479] [ant. 1774, novembro, 22, Pernambuco]. REQUERIMENTO do capitão Patrício José de Oliveira ao rei [D. José I], pedindo provisão para demarcar e tombar as terras de seu engenho Pirapama, na freguesia do Cabo de Santo Agostinho, pela sua antiga posse, títulos, confrontações e limites. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 8992.
[480] Em 1763, pede concessão por datas de sesmarias, das três ilhas situadas no Rio Jaguaribe no Ceará Grande, para poder criar gado Vacum e Cavalos. [ant. 1763, novembro, 22, Pernambuco]. REQUERIMENTO de Patrício José de Oliveira ao rei [D. José I], pedindo concessão, por datas de sesmarias, das três ilhas situadas no rio Jaquaribe, para poder criar gado vacum e cavalos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7819; Em 1765, pede carta de confirmação das sesmarias que possuem no sertão do Cariri. [ant. 1765, agosto, 27, Recife]. REQUERIMENTO dos capitães Patrício José de Oliveira e Antônio Pacheco Leitão, ao rei [D. José I], pedindo carta de confirmação das sesmarias que possuem no sertão do Cariri. AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7970; O registro completo das sesmarias está disponivel em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=2837. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.

rurais por meio da arrematação, compra e herança e dificilmente se desfaziam delas. [481] A aquisição de sesmarias e engenhos para esta elite mercantil funcionava como um importante mecanismo para a formação e acumulação de patrimônio.

3. 3 - De milicianos á cavaleiros do rei: em busca da nobilitação.

Depois de atingir o sucesso no mundo dos negócios, vinha a busca pela distinção social, uma regra na sociedade de Antigo Regime. Com a expansão ultramarina, abriu-se o horizonte para a prestação de serviços e possibilidades de obtenção de privilégios por indivíduos e grupos. As novas formas de "remunerar e organizar", produziam um novo enquadramento político e militar "nos empreendimentos organizativos e administrativos" das possessões da coroa. [482]

Na documentação avulsa proveniente do Arquivo Histórico Ultramarino referente aos homens de negócio, nos processos de habilitação para ingressar na Ordem de Cristo ou obter a familiatura do Santo do Santo Ofício, encontramos as mais diversas solicitações. Os súditos frequententemente requeriam cartas patentes, provimentos em cargos públicos, concessão de privilégios mercantis, licença de passagem para o reino, prorrogação de dívidas, entre outros. Anexado a tais pedidos, sempre vinha uma lista com a prestação de serviços e benesses oferecidas pelos vassalos à monarquia. Conquistas e lutas feitas em nome do rei, e donativos oferecidos a Fazenda Real, deveriam ser recompensadas por mercês, e este dava impulso à engrenagem da hierarquização. Tais pedidos e recebimentos nos remetem à noção de "economia do dom" e noção de "dádiva", com seus três momentos constitutivos: dar, receber e retribuir, de Marcel Mauss. [483] Assim, pode-se analisar o que Antonio Manuel Hespanha chamou de "economia moral do dom" e os "atos de graça", onde os atos aparentemente gratuitos, posteriormente seriam utilizados para criar relações de reciprocidade ente os súditos e seus soberanos. [484] Relações estas que possibilitavam a circulação de bens e honrarias, ampliando os poderes do monarca, magistrados, senhores de terras e oficiais camarários, tornando-os vinculados a pessoa que lhe conferiu um dom.

---

[481] SAMPAIO, Antônio Calos Jucá de. Op. cit. pp. 273-280.
[482] HESPANHA, Antônio M. **As Vésperas do Leviathan.** Instituições e poder políticos em Portugal, século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p. 496.
[483] MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a dádiva:** forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: Sociologia e Antropologia. Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.
[484] HESPANHA, Antonio M. **La Gracia del Derecho:** Economia de La Cultura en la Edad Moderna. Trad.: Ana Cañellas Haurie. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1993.

Na esteira de tais estudos, surgiram novas contribuições como a "economia política dos privilégios" [485], "redes de reciprocidade" ou "redes de dependência mútua" [486], noções que conseguem desvelar relações de poder onde só havia atos "gratuitos". Deste modo, "a cultura política da 'mercê' e do 'benefício' filia-se numa 'economia da graça' com regras bastante estritas, que deixava pouco espaço ao arbítrio régio", onde as mercês variaram de acordo com os merecimentos e qualidades dos súditos. [487]

Essa economia de mercês regulava a sociedade colonial. Era o mecanismo de mobilidade social e enriquecimento presente em diferentes níveis no Império. O acesso às distinções sociais por um indivíduo provinha de um padrão de honra e de serviços que deveriam ser remunerados pelo rei. As mercês distinguiam, e convertiam, muitas vezes alguém em nobre por seus serviços. [488] De certa forma, representavam a renovação do quadro de valores da cavalaria presentes na época medieval, sob o princípio de que os serviços prestados se traduziriam nas recompensas, na expectativa de recebimento de benesses, fortalecendo assim os laços entre o rei e seus vassalos. As concessões de mercês constituíam o desdobramento de uma "cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, dinamizando ainda mais a progressiva ampliação dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo, que estabelecia vínculos estratégicos com os vassalos no ultramar". [489] Segundo Maria Nizza, a nobreza colonial dependia da "graça ou mercê régia para existir", o que a colocaria na categoria de nobreza civil ou política. [490]

Todos os vassalos do ultramar ansiavam a obtenção do título de nobre, privilégio legado a poucos. Atuar na defesa e reconquista era uma moeda de troca garantida no mundo português que buscava recompensar os serviços prestados nas guerras, em troca da tão sonhada nobreza civil. A estratégia de utilizar as folhas de prestação de serviços nas tropas era empregada com sucesso, e tornando-se prática intrínseca à governabilidade do Império. Os

---

[485] FRAGOSO, João., BICALHO, Maria F., GOUVÊA, Maria de Fátima. **Uma leitura do Brasil colonial.** Bases da materialidade e da Governabilidade no Império. Revista Penélope, n. 23, Lisboa, 2000.

[486] ANDREAZZA, Maria Luísa. "Dominium, terras e vassalagem na América Portuguesa". In: SILVA, Luís Geraldo. (org.) **Facetas do Império na História:** conceitos e métodos. São Paulo: Hucitec, 2008.

[487] HESPANHA, Antônio M**. As estruturas políticas em Portugal na época Moderna**. Disponível em http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3843.pdf. 2001, p. 8.

[488] OLIVAL, Fernanda. "La enonomía de la merced em la cultura política del Portugal moderno". In: PEREZ, Francisco José Aranda., RODRIGUES, José Damião (Ed.). **De Re Publica Hispaniae**: una vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad, Madrid: Sílex, 2008, p.390.

[489] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)". In: FRAGOSO, João., BICALHO, Maria Fernanda Baptista., GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 288.

[490] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005, pp. 17-19.

serviços prestados na defesa da América portuguesa asseguravam a maior cotação, ajudando a conquistar o estatuto social. [491]

De acordo com Tiago Krause, em seu estudo sobre a economia de mercê no processo de Restauração portuguesa e pernambucana, analisa a "conjuntura crítica" na requisição de hábitos das Ordens Militares na Bahia e em Pernambuco, demonstra a importância dos serviços militares na estratégia de ascensão social nas capitanias. Na análise dos pedidos para o hábito da Ordem de Cristo, afirma que os vassalos residentes em Pernambuco apresentavam serviços na contra indígenas, no contexto da Guerra dos Bárbaros, contra os negros de Palmares, e na guerra viva contra os neerlandeses. [492] Esta última, nas palavras de Alencastro, possuía maior relevo na produção de grandes serviços por ser classificada como a "primeira ação coletiva luso-brasílica considerada como uma 'guerra viva' a serviço da Coroa". [493] A requisição de mercês remuneratória sobre a alusão de um conflito militar que grassava uma região ou capitania, e seu posterior reconhecimento no Conselho Ultramarino, ratifica que "a situação de guerra era indissociável da distribuição de mercês". [494]

Na capitania de Pernambuco, o "ethos nobiliárquico"[495] era gozado pela açucarocracia olindense, a partir do discurso político do nativismo. A menção invocada pelos seus feitos na guerra contra os holandeses, que "derramando muito sangue, perdido muitas vidas, despendido muita fazenda"[496], foi vastamente utilizada para justificar seu lugar na governança da capitania. A esteira da restauração pernambucana ultrapassou o século XVII, onde a "visão do seu passado e do processo de colonização, as elites luso-americanas tinham

---

[491] FIGUERÔA-RÊGO, João de., Olival, Fernanda**. Cor de pele, distinções e cargos:** Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). In: DOSSIÊ PUREZA, RAÇA E HIERARQUIAS NO IMPÉRIO COLONIAL PORTUGUÊS. Revista Tempo, v.16 n. 30, Niterói, 2011, p. 118.

[492] KRAUSE, Tiago Nascimento. **Em busca da honra:** a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2010.

[493] ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 303.

[494] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 85.

[495] Diz respeito ao resgate dos modelos de guerreiros medievais consagrados na ordem jurídica e simbólica no Antigo Regime português que foi transportado para a América portuguesa como "um esforço da coroa para atuar como instancia reguladora do acesso e reprodução dos estatutos nobilitantes", pela qual os indivíduos para ter acesso às distinções deveriam "tratar-se à lei da nobreza". MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O 'ethos' nobiliárquico no final do Antigo Regime:** poder simbólico, império e imaginário social. Almanack Braziliense, n. 02, novembro, 2005, p. 4-7.

[496] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre as cartas dos oficiais da Câmara de Pernambuco, informando as dificuldades em que se encontram por ausência de comércio, e pedindo para serem acudidos com armada, a fim de derrotar os holandeses e navegar livremente seus açúcares. AHU_ACL_CU_015, Cx. 5, D. 430.

em mente a obtenção de mercês e a consagração de suas famílias"[497]. Tais argumentos garantiram para esta elite o monopólio das representações políticas na Câmara, e a governabilidade da capitania até o início do século XVIII, quando foi criada a Câmara do Recife.

O discurso dos conquistadores era amplamente utilizado não apenas na capitania de Pernambuco, mas nas principais praças da América portuguesa. Segundo João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Fernanda Bicalho, nas capitanias de Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia "as pessoas que se arrogavam o título de 'nobres' ou 'principais', justificavam-no não enquanto uma categoria natural ou jurídica, de acordo com o direito do Antigo Regime, mas através de um discurso que valorizava sua condição de conquistadores em nome do rei". [498] Fernanda Fiorante, através da construção dos perfis dos oficiais camarários de Vila Rica na primeira metade dos setecentos, cita a trajetória de homens como Antônio Ramos dos Reis, que como fiel vassalo da monarquia, garantiu para si a condição de um dos homens mais ricos de Vila Rica, através de inúmeras mercês que recebeu ao longo da vida a partir da prerrogativa de "à custa de sua fazenda e escravos" garantiu a governabilidade da coroa naquela região. [499] Desta maneira, os homens reconhecidos como "melhores da terra" e seus privilégios eram um "produto das práticas e instituições - e de suas possibilidades econômicas - do Antigo Regime português, presentes também em outras partes do ultramar, quais sejam: a conquista, a administração real e a câmara municipal". [500]

Raimundo Faoro, em os *Donos do Poder*, ressalta a importância do militarismo como elemento de integração do colono à ordem metropolitana, e seu papel nobilitante na América portuguesa ao afirmar que:

> A patente das milícias correspondia a um título de nobreza, que irradiava poder e prestígio, cifrando nas promoções e graus de oficiais as prometidas mercês do rei aos paulistas que abrissem as minas escondidas nos sertões. A patente embranquece e nobilita: ela está no lugar da carta de bacharel, no império. Na colônia, o próprio bacharel de Coimbra só se eleva com o título

[497] KANTOR, Iris. **Os Ramires de outras eras em outros espaços:** breves comentários sobre as formas de apropriação do ethos nobiliárquico na América portuguesa. Almanack Braziliense, n. 02, novembro, 2005, p. 40.
[498] FRAGOSO, João., BICALHO, Maria F., GOUVÊA, Maria de Fátima. **Uma leitura do Brasil colonial.** Bases da materialidade e da Governabilidade no Império. Revista Penélope, n. 23, Lisboa, 2000, p. 78.
[499] MATHIAS, Fernanda Fiorante Kelmer. **"Às custas do Sangue, fazenda e escravos":** formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.
[500] FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)". In*:* FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 42.

militar.[501]

A partir da primeira metade dos setecentos, nossos personagens seguiram esta esteira do movimento de construção do "viver à lei da nobreza". [502] O serviço militar impulsionava o movimento ascendente em busca da nobilitação, mesmo num período em que a capitania não passava por um período de "guerra". A ficha militar continuava a receber alta cotação, quando no pedido e recebimento de mercês.

No caso do Recife, os comerciantes ingressaram nas milícias. A cada patente recebida, subiam um degrau em sua escalada de nobilitação. A mobilidade social ia se constituindo de mercê em mercê. De soldado à capitão-mor, a comunidade mercantil fundamentava suas pretensões. Henrique Martins serviu na capitania por 23 anos (1744 a 1767), ocupando os postos de soldado auxiliar, capitão de mar e guerra *ad honorem* do corsário N. S. dos Prazeres, S. Antônio e almas, capitão de infantaria, e capitão de granadeiros do terço de infantaria auxiliar do Recife. [503] No decorrer do tempo em que serviu militarmente, auxiliou os terços economicamente "fardando-os as suas custas" [504] por ser "pessoa das principais dessa praça abastada de bens, bom servidor de S. Majestade". [505] Um exemplo que virou quase regra.

Não era apenas a bravura diante do inimigo estrangeiro ou gentio no campo de batalha que se fazia uma carreira militar. A lealdade destes homens passava pelo patrocínio militar, fardando sua companhia, concedendo escravos para engrossar as fileiras nas batalhas, e em forma de empréstimos para pagamento do soldo das tropas pagas, assim como fez Manuel Correia de Araújo. Em 1758 na ocasião do recebimento de sua carta patente de capitão-mor, o governador Luís Diogo Lobo da Silva, ressalta sua capacidade financeira afirmando que o mesmo "assistiu com generosa prontidão com dinheiro de empréstimo para o pagamento das tropas pagas". [506] Luís Pereira Viana, o único de nossos personagens a alcançar a patente de mestre de campo, fardava a si próprio[507] e os sargentos de sua

[501] FAORO, Raimundo. Op. cit., p. 222.
[502] SOUZA, George F. Cabral de. **Vivendo à lei da nobreza:** elite mercantil em Pernambuco (1654-1759). In: Anais do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime, Lisboa, 2011.
[503] REQUERIMENTO do capitão de Granadeiros do Terço de Infantaria Auxiliar da praça do Recife, Henrique Martins, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8120.
[504] INFORMAÇÃO do [Conselho Ultramarino] sobre os serviços do capitão de Mar e Guerra, Henrique Martins, desde 1744 até 1754, na capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 78, D. 6527.
[505] AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8120.
[506] REQUERIMENTO do capitão-mor da Ordenança do Recife, Manuel Correia de Araújo, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314.
[507] INFORMAÇÃO do [Conselho Ultramarino] sobre os serviços do granadeiro do Terço dos Auxiliares da praça do Recife, Luís Pereira Viana, na capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5432.

companhia[508].

O auxílio financeiro concedido por esses homens à Fazenda Real transformava os "abastados de bens" em nobres. A ficha militar era descrita com todos os seus por menores. Os serviços prestados eram contados em anos, meses e dias, seja ele de forma continua ou interpolada, sendo valorizado cada grande ou pequeno ato realizado em favor da Coroa. A recorrente referência ao fato de custear o fardamento das tropas se dava tanto pelo seu alto custo de confecção, como também por Portugal não conseguir suprir a demanda de renovação do fardamento das tropas em tempo hábil.

A falta de aporte financeiro para suprir as guarnições com pagamento dos soldos, fardamento regular e armamento em bom funcionamento[509], fazia com que esta "proteção" dada pelos negociantes com patentes superiores suprisse a militarização da colônia. Tais serviços apareciam nos discursos dos solicitantes às mercês nobilitantes "como prova irrefutável de ser portador de valores superiores", demonstrando a capacidade financeira e dispêndio de fazendas para o bom desempenho de suas funções, e a "disponibilidade em contribuir materialmente com a monarquia". [510] No quadro abaixo, podemos ver que 21 homens de negócio estudados, apenas 3 não possuíam alguma patente militar.

Quadro 13 - Maiores patentes militares recebidas.

Nome	Patente	Data de concessão
Antônio Francisco Monteiro	Capitão	1766[511]
Antônio José Brandão	Capitão-mor	1761[512]
Antônio José Souto	Capitão-mor	1766[513]
Antônio Pinheiro Salgado	Capitão	1768[514]

[508] HOC Luís Pereira Viana, letra L, m. 6, n. 2. ANTT.
[509] SILVA, Kalina Vanderlei P. da. **O Miserável Soldo & A Boa Ordem da Sociedade Colonial.** Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco nos Séculos XVII e XVIII. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2000, p. 47.
[510] STUMPF, Roberta Giannubilo. **Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes:** as solicitações de hábitos das Ordens Militares nas Minas setecentistas. Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade de Brasília, 2009, p.43.
[511] [ant. 1768, maio, 10]. REQUERIMENTO do capitão da Companhia dos Familiares do Santo Ofício da vila do Recife, Antônio Francisco Monteiro, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8158.
[512] [ant. 1761, setembro, 2]. REQUERIMENTO do homem de negócio e capitão-mor da capitania de Pernambuco, Antônio José Brandão, ao rei [D. José I], pedindo que se ordene ao almoxarife da Fazenda Real da dita capitania que faça a restituição do dinheiro que perdeu em letra de câmbio referente ao comércio do pau-brasil. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.
[513] [ant. 1770, setembro, 6]. REQUERIMENTO do capitão-mor das Ordenanças do Recife, Cabo e Ipojuca, Antônio José Souto, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8470.
[514] [ant. 1768, outubro, 20]. REQUERIMENTO do capitão de Infantaria Auxiliar do Recife, Antônio Pinheiro

Domingos da Costa Monteiro	Capitão-mor	1778[515]
Francisco Carneiro de Sampaio	Capitão	1768[516]
Henrique Martins	Capitão	1767[517]
João Afonso Regueira	Capitão-mor[518]	-
João de Oliveira Gouvim	Tenente-Coronel	1739[519]
José Bento Leitão	Sargento-mor	1768[520]
José Timóteo de Pereira Bastos	Mestre de Campo [521]	-
Luís da Costa Monteiro	Capitão	1721[522]
Luís Moreira de Carvalho	Capitão	1797[523]
Luís Pereira Viana	Mestre de Campo [524]	-
Manuel Correia de Araújo	Capitão-mor	1758[525]
Manuel de Almeida Ferreira	Sargento-mor[526]	-
Manuel Gomes dos Santos	Sargento-mor[527]	-
Patrício José de Oliveira	Capitão[528]	-

A grande participação dos diretores da Companhia no serviço militar nos permite observar, que na América portuguesa, a possibilidade de acesso aos hábitos e comendas honorificas estavam estritamente ligados aos serviços prestados nas guerras. Possuir patentes

Salgado, ao rei [D. José I], pedindo licença para passar à Corte. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8215.

[515] [post. 1801, agosto, 29]. REQUERIMENTO (cópia) do sargento-mor da Infantaria da Ordenança do Recife João Afonso Rigueira, por seu procurador Custódio José da Fonseca, ao príncipe regente [D. João], pedindo o posto de capitão-mor da vila do Recife. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.

[516] [ant. 1768, maio, 27]. REQUERIMENTO do capitão Auxiliar do Terço dos Nobres do Recife, Francisco Carneiro de Sampaio, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8165.

[517] [ant. 1767, outubro, 12]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8120.

[518] Recife, 24 de abril de 1805. CARTA do capitão-mor das Ordenanças do Recife, João Afonso Rigueira, seus oficiais e outras pessoas, ao príncipe regente [D. João], pedindo a conservação do [governador], Caetano Pinto de Miranda Montenegro, na capitania de Pernambuco, pelas melhorias alcançadas em sua administração. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 253, D. 16998.

[519] [ant. 1739, setembro, 2]. REQUERIMENTO do tenente-coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança do Recife, João de Oliveira Gouvim, ao rei [D. João V], pedindo confirmação da carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 54, D. 4685.

[520] [ant. 1767, maio, 9]. REQUERIMENTO do sargento-mor de Infantaria da Ordenança do Recife, José Bento Leitão, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8098.

[521] Recife, 27 de abril de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D. 9784; [ant. 1783, agosto, 6]. REQUERIMENTO do mestre-de-campo da Infantaria Auxiliar do Recife, José Timóteo Pereira de Bastos, à rainha [D. Maria I], pedindo passar certidão do registro da patente de Domingos Antônio Pereira para o posto de mestre-de-campo da capitania do Maranhão, para servir de base para seu pedido de confirmação de patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 148, D. 10803.

[522] Chancelaria de D. João V, liv. 60, f. 39. ANTT.

[523] [ant. 1799, setembro, 23]. REQUERIMENTO do capitão da Primeira Companhia do Regimento de Milícias da capitania de Pernambuco, Luís Moreira de Carvalho, ao príncipe regente [D. João], pedindo confirmação da carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14271.

[524] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.

[525] [ant. 1759, agosto, 13]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314.

[526] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m.132, d. 2717, f.16v. ANTT.

[527] [ant. 1768, outubro, 20]. REQUERIMENTO do sargento-mor das Ordenanças da capitania de Pernambuco, Manuel Gomes dos Santos, ao rei [D. José I], pedindo licença para passar à Corte. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8216.

[528] HSO José Bento Leitão, m. 68, d.1033, f.12vmer. ANTT.

militares nas sociedades militarizadas do Antigo Regime era sinônimo de prestígio. [529] No entanto, "o serviço militar como profissão e atividade permanente sem as patentes superiores, não afidalgava nem era meio de vida conveniente" assim o "olho guloso do comerciante fixa-se na patente superior que eleva, dignifica e enobrece". [530] Tais concessões militares aos reinóis, por vezes causavam muitas altercação entre a elite mercantil e a nobreza da terra. De acordo com Evaldo Cabral, no auge dos enfrentamentos entre Olinda e Recife na ocasião da guerra dos Mascates, os reinóis foram intimados a renunciar os postos que ocupavam nas milícias, a maioria que aceitou tal humilhação, ainda passou pelo vexame de ver suas insígnias "arrancadas por escravos", e seus antigos cargos designados à nobreza da terra. [531]

Os indivíduos que se objetivavam a obter o prestígio social não ficavam restritos ao serviço militar. A obtenção e posterior alargamento de seu cabedal político, social e simbólico apostavam também na aquisição de cargos na burocracia. Era a transformação do cabedal material em poder político. Mas do que salários conferidos pela Fazenda Real, as benesses em forma de ofícios conferiam ao beneficiário os emolumentos, o que dependendo do cargo poderia ser muito lucrativo. Por exemplo, um juiz de órfãos tinha em suas mãos o rendimento herdado pelos órfãos dos pais falecidos. Tal qual os negociantes da praça do Rio de Janeiro, onde de acordo com Jucá de Sampaio, os homens de negócio apostavam no Estado como via de acumulação[532], a elite mercantil do Recife também enveredou por este caminho.

Os homens de negócio deputados da Companhia chegaram a ocupar os mais diversos ofícios. De almoxarife da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, ofício desempenhado por Manuel Correia de Araújo em 1755[533], a tabelião do público judicial e notas, passado em 1757 a Antônio José Souto[534]. No entanto, dois destes negociantes se destacaram na atuação de cargos públicos ao longo do século XVIII. João de Oliveira Gouvim, além de ter servido

---

[529] ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Homens ricos em Minas colonial**. In: BICALHO, Maria F.., FERLINI, Vera Lúcia A. (Orgs.). **Modos de Governar.** Idéias e práticas políticas no Império português - séculos XVI-XIX. 2ª Ed. São Paulo: Alameda, 2007, p. 379.
[530] FAORO, Raimundo. Op. cit., p. 228.
[531] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos:** nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 333.
[532] SAMPAIO, Antônio Calos Jucá de. Op. cit., p. 299.
[533] Lisboa, 20 de novembro de 1755. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. José I, sobre o requerimento do almoxarife da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, sargento-mor Manuel Correia de Araújo, pedindo a quantia anual que foi dada ao anterior proprietário do dito ofício. AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6669.
[534] Lisboa, 23 de dezembro de 1757. DECRETO do rei D. José I concedendo a Antônio José Souto a serventia do ofício de segundo tabelião do Público Judicial e Notas de Goiana por três anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7086.; Também recebeu na mesma data a serventia de terceiro tabelião da mesma vila. DECRETO do rei D. José I concedendo a Antônio José Souto a serventia do ofício de terceiro tabelião do Público Judicial e Notas de Goiana por três anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7087.

no ofício de tesoureiro da administração da Junta de Comércio Geral da capitania em 1715, cargo responsável pela sua vinda para Pernambuco[535], ao longo de sua vida recebe diversas mercês em forma de ofícios. Em 1724 aparece atuando como tesoureiro da dízima da Alfândega. [536] Em 1748 recebe a serventia do ofício de escrivão do Juiz Ordinário da freguesia de Nossa Senhora de Rodelas[537], sendo agraciado novamente com o mesmo ofício em 1754[538]. Em 1751 era nomeado escrivão do Crime e Civil, Judicial e Notas; e do Juízo de Fora do Geral de Olinda. [539]

A extensa ficha de serviços prestado na capitania de Pernambuco por Manuel Gomes dos Santos se inicia em 1750, quando toma posse de nada menos que seis ofícios ligados a Fazenda Real: ofício de inquiridor, contador e distribuidor, meirinho geral, guarda-mor da Alfândega, e de escrivão da Balança, recebendo a mercê de nomear serventuários para todos os ofícios no caso de sofrer algum impedimento. [540] Em 1757 recebe a mercê de mais dois ofícios, o de escrivão da câmara e órfãos de Igarassu. [541] Em 1775 pede a provisão honorária para o posto de intendente da Marinha e Armazéns reais da capitania, pelo qual não receberia soldo mais requeria as mesmas graças concedidas ao ocupante do mesmo ofício na cidade da Bahia. Na ocasião do perdido, o governador da capitania Martinho de Melo e Castro faz menção a sua "competência" e "grande capacidade e mais requisitos que o fazem digno de merecer o despacho que pretende". [542] No entanto, sua boa atuação nos ofícios que ocupou até

[535] Chancelaria de D. João V, liv. 42, f. 345. ANTT; NMCR, p. 185.
[536] [ant. 1724, julho, 12]. REQUERIMENTO do capitão e tesoureiro da dízima da Alfândega de Pernambuco, João de Oliveira Gouvim, ao rei [D. João V], pedindo a prorrogação da serventia do dito ofício. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2746; Chancelaria de D. João V, liv. 81, f. 260. ANTT; NMCR, p. 185.
[537] Lisboa, 12 de agosto de 1748. DECRETO do rei D. João V, concedendo a João de Oliveira Gouvim, a serventia do ofício de escrivão do juiz Ordinário da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Rodelas, da comarca de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 68, D. 5731; Chancelaria de D. João V, liv. 116, f. 371v. ANTT.
[538] Lisboa, 11 de dezembro de 1754. DECRETO do rei D. José I concedendo a João de Oliveira Gouvim a serventia do ofício de escrivão de Juiz Ordinário da freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Rodelas por três anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6476.
[539] Lisboa, 29 de novembro de 1751. DECRETO do rei D. José I concedendo ao capitão João de Oliveira Gouvim a serventia do ofício de escrivão do Crime e Civil, Judicial e Notas e do Juízo de Fora do Geral de Olinda, por tempo de três anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6077.
[540] [ant. 1750, fevereiro, 9]. REQUERIMENTO de Manuel Gomes dos Santos ao rei [D. João V], pedindo provisão dos ofícios de enquiridor, distribuidor, meirinho-geral e guardador da Alfândega e de escrivão da Balança da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5907; Lisboa, 27 de agosto de 1750. ESCRITO de João dos Santos Leite Bressane, por impedimento do secretário [de Estado da Marinha e Ultramar], ao [conselheiro do Conselho Ultramarino], Manuel Caetano Lopes de Lavre, sobre o requerimento de Manuel Gomes dos Santos pedindo para se avaliar o ofício de Escrivão da Balança da Alfândega da capitania de Pernambuco, no qual foi provido. AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5971.
[541] Lisboa, 5 de dezembro de 1757. DECRETO do rei D. José I concedendo a Manuel Gomes dos Santos a serventia do ofício de escrivão da Câmara e Órfãos de Igaraçu por três anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7072.
[542] Recife, 5 de janeiro de 1775. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido de Manuel Gomes

então, é obscurecida pela sua atuação em um importante cargo, o de tesoureiro geral do Erário Régio.

Em 1777 a Câmara de Olinda envia uma carta à rainha D. Maria I, onde faz denúncia sobre a atuação de Manuel Gomes no ofício de tesoureiro do Erário. Em extenso documento de nove páginas, são descritos todos os procedimentos ilícitos cometidos pelo negociante. Na denúncia feita pelo almotacé e oficiais da câmara é mencionado o caráter e a ambição que regiam suas ações, diante das inúmeras possibilidades de obtenção de poder e acumulação econômica que tal ofício lhe conferira. Todos afirmavam:

> Aquele homem é a causa total de todas as ponderadas desordens, por ter arregado assim com a sua opulência o governo de Pernambuco [...] tal despotismos deste homem nesta capitania em todo sentido, que parece não está subordinado ao governador, mãos que este vive subordinado ao arbítrio de sua vontade, sempre iníqua e prejudicial a este povo, por que sempre dirigidos pela sua insaciável cobiça e pela hidrópica ambição de se fazer mais temido e mais respeitado que o mesmo governador, para deste modo poder melhor encaminhar tudo aos seus desordenados e escandalosos interesses. Os fatos que passamos a expor mostrará até que ponto chega o poder deste homem e até que ponto lhe vive subordinado o governador que não escuta outra voz, nem aprova outros ditames senão os seus. [543]

Relatavam ainda o total acesso que o negociante dispunha do dinheiro no cofre da Real Fazenda, dispondo do numerário:

> Quando bem lhe parece e, entretanto se serve dele para os seus negócios particulares [...] deste modo padece a fazenda real de continuas faltas de dinheiro, nas quais faz ele o serviço de emprestar do seu e crer ao governador que está credora real fazenda, e que se ele não fosse padeceria a fazenda real de grandes faltas. [544]

As afirmações constantes no documento de 1777 parecem procedentes já, que poucos meses após a denúncia, Manuel Gomes dos Santos foi demitido por José Cesar de Meneses, o mesmo governador pelo qual os camaristas afirmavam que acatava seus ditames de "olhos fechados". Meneses não relata o motivo pelo qual o diretor da Companhia foi demitido, só deixa claro que foi "por motivos justificados". No entanto, podemos conjecturar que os motivos foram os mesmos relatados nas denúncias, já que na ocasião da escolha do novo tesoureiro, o governador pediu para que a Junta da Fazenda Real votasse em pessoa idônea

---

dos Santos, que solicita provisão honorária do posto de Intendente da Marinha e Armazéns Reais da dita capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9015.

[543] Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.

[544] Idem.

para o emprego. [545]

O pedido de escolha do tesoureiro por meio de votação causou estranheza por parte do procurador da coroa, afinal de contas, desde a promulgação da carta régia de agosto de 1769, a nomeação do cargo era privativa ao governador. Tomando tal decisão, Menezes procurava defender-se da culpa por possíveis ilicitudes que o próximo tesoureiro poderia cometer, relatando que tomou esta atitude, porque considerava "que mais veem quatro olhos que dois, e que eles como pessoas da terra tinham mais razão de conhecer os homens, a sua probidade e cabedais". Esta afirmação também o desvencilhava da culpa pelos desvios cometidos por Manuel Gomes, uma vez que não sendo natural da capitania, não poderia supor que o negociante atuaria ilicitamente no exercício do ofício. [546]

O escolhido pela votação foi Francisco Lopes Porto, outro homem de negócio da praça. Na ocasião da escolha, os membros da Junta da Fazenda Real se certificaram de que o eleito possuía além de boa reputação, nenhum interesse no negócio da arrematação. No dia da posse do ofício, Francisco foi obrigado a jurar que não iria "arrematar contrato algum nem por si, nem por interposta pessoa". [547] A despeito das denúncias e da posterior demissão, Manuel Gomes não saiu da vida burocrática. Aparece em 1783 pedindo provisão de um ano para continuar na serventia do ofício de juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco. [548]

Durante o período colonial, o poder político se materializava nas câmaras, instituições que deixaram marcas nos espaços ultramarinos. O acesso aos cargos municipais estava restrito aos homens que reunissem os predicados exigidos para tomar lugar na elite camarária. Para ser aceito no corpo social das câmaras coloniais, os indivíduos deveriam fazer parte do grupo dos "homens bons". [549] Deste estrato social estavam excluídos os judeus, degredados, estrangeiros, e oficiais mecânicos. [550] Nas palavras de Fernanda Bicalho, tais

---

[545] Recife, 22 de março de 1780. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a escolha do novo tesoureiro da Junta da Fazenda Real da dita capitania, Francisco Lopes Porto, por demissão de Manuel Gomes dos Santos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10130.
[546] Idem.
[547] Idem.
[548] [ant. 1783, abril, 8]. REQUERIMENTO de Manuel Gomes dos Santos à rainha [D. Maria I], pedindo passar provisão de um ano para continuar na serventia do ofício de Juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 147, D. 10730.
[549] "Expressão que identificava o indivíduo que reunia condições para pertencer a um certo extrato social. Na América Portuguesa era associada os que podiam participar da governança, elegendo e sendo eleitos para cargos públicos, que estavam reunidos na Câmara, principal instancia de representação da monarquia". VAINFAS, Ronaldo (Org). Op. cit., p. 285.
[550] FAORO, Raimundo. Op. cit., p. 173.

restrições amparadas pela legislação portuguesa, "serviram para dar respaldo às intenções das elites locais - cidadãos nascidos no Brasil – de afastar dos cargos e funções concelhias, pessoas impuras, oficiais mecânicos e comerciantes reinóis". [551]

Diante dos impedimentos colocados por estes tradicionais redutos de nobreza, os grupos mercantis procuravam abrir o caminhos as postos edis por intermédio de seu poder de negociação, tanto com as instâncias locais, quanto demonstrando seu poder econômico para a coroa. A entrada dos agentes mercantis nos órgãos da municipalidade na América portuguesa podia variar muito de acordo com configuração social de cada capitania. Se em algumas, os comerciantes tiveram acesso à edilidade ainda no século XVII, em outras, seu ingresso só ocorreu durante o século XVIII, em meio a grandes choques com a nobreza local. O clima de disputa entre os comerciantes reinóis e a nobreza da terra estava presente na câmara do Rio de Janeiro desde o final dos seiscentos. [552] Em contraponto, vemos o senado de Minas Gerais afrouxando até mesmo a pureza racial dos candidatos a camarários, devido à constituição mestiça de sua população. [553] Talvez a distinção entre a configuração nestas duas câmaras tenha se dado pela diferente de formação de ambas. Se por um lado a capitania de Minas Gerais tenha sido formada em grande parte por aventureiros, na do Rio de Janeiro, como também veremos na do Recife, a elite local foi de certa forma, capaz de reproduzir os papéis da nobreza de Portugal, ocasionando este embate com os comerciantes reinóis.

No caso de Pernambuco, durante muito tempo, a elite mercantil reinol almejava ocupar os postos da governança da capitania. Sendo excluídos do exercício do poder pelos senhores de engenho, procuraram apoio fora de Pernambuco para ter acesso à Câmara de Olinda, através de cartas e requerimentos ao rei e a elite mercantil lisboeta. A contenda entre estas duas forças da capitania atingiu seu ápice na "Guerra dos Mascates", cujo desfecho culminou na criação da Câmara do Recife. O remate da sedição demonstra muito claramente a atitude da monarquia frente à nova conjuntura política que se desenhava localmente: a coroa protegeu o quanto pode a nobreza da terra, mas com o transcorrer do século XVIII e a mudança na conjuntura econômica, à vez de receber regalias e préstimos era dos comerciantes radicados na vila do Recife.

---

[551] BICALHO, Maria Fernanda. "As câmaras ultramarinas e o governo do Império". In: J. FRAGOSO, M. F. Bicalho, e M. F. GOUVÊA (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, p. 213.
[552] BICALHO, Maria Fernanda. Op. cit., p. 214.
[553] RUSSEL-WOOD, A. J. R. **O governo local na América Portuguesa:** um estudo de divergência cultural. Revista de História. V. 55, n. 109, São Paulo, 1977, p. 37.

Na câmara recifense, os agentes mercantis poderiam participar mais ativamente da política ocupando os cargos honrados da "res pública", adquirindo o relevo social que antes só era usufruído pela nobreza olindense. Ao se tornar oficiais camarários, os grandes comerciantes alcançavam um patamar mais dignificante de "cidadãos", e, ao ocupar os cargos da municipalidade, tornaram-se "nobreza da governança". [554] Desempenharam os ofícios da Câmara do Recife: Antônio José Brandão como procurador em 1752, terceiro vereador em 1754, segundo vereador em 1755, e terceiro vereador em 1763. [555] João de Oliveira Gouvim, procurador em 1730, juiz ordinário em 1733, e segundo vereador em 1735. [556] Luís da Costa Monteiro, terceiro vereador em 1732, também foi eleito juiz ordinário em 1766, mas não assumiu. [557] Luís Moreira de Carvalho foi barrete de segundo vereador em 1799. [558] Manuel Correia de Araujo foi juiz ordinário em 1759. [559] Manuel de Almeida Ferreira ocupou o posto de segundo vereador em 1754. [560] Encontramos ainda Domingos da Costa Monteiro, que foi eleito primeiro vereador em 1787, mas não chegou a assumir. [561]

Assim como as câmaras, as irmandades de caridade, confrarias laicas, e as Santas Casas de Misericórdia tiveram um papel fundamental no Império português como instrumentos de exteriorização da condição social na colônia. O ingresso nestas instituições passava a ser bem visto perante a comunidade, sendo natural que os homens de incontestável cabedal econômico ou social, ambicionassem alcançar tal prestigio. [562] Procurando o pertencimento a estes núcleos selecionados que equivalia a um sinal distintivo de nobreza, o grêmio mercantil do Recife, fundou a irmandade da Ordem Terceira do Carmo devido à dificuldade que tinham de ocupar cargos superiores nas instituições olindenses. Fundada em 1695, foi constituída quase que exclusivamente por "homens de negócio" portadores de "defeito mecânico" egressos do reino em condição subalterna. [563] Assim como surgiu a Ordem Terceira, outras instituições filantrópicas como a Santa Casa do Recife foram

[554] FRAGOSO, João. **A nobreza da República:** notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: Topoi, Rio de Janeiro, nº 1, pp. 83-91.
[555] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras.** O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 359.
[556] NMCR, pp. 186-187.
[557] Idem, p. 204.
[558] HSO Luís Moreira de Carvalho, m. 36, d. 601. ANTT.
[559] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 520.
[560] Ibdem, p. 527.
[561] Idem. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonia.** La cámara municipal de Recife (1710- 1722). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007, p. 742.
[562] STUMPF, Roberta Giannubilo. Op. cit., p. 125.
[563] MARQUES, Maria Eduarda C. M. **Homens de negócio, de fé e de poder político:** A Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1711. Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010, pp. 77, 78.

instituídas pelos negociantes.

Em nossa documentação, encontramos vários dos nossos homens de negócio participando de tais instituições. Antônio José Souto e Manuel Gomes dos Santos foram irmãos-mordomos da Santa Casa da Misericórdia do Recife em 1791[564], ambos também eram membros da irmandade de Santa Rita do Recife. [565] O último, além de atuar na Santa Casa do Recife, também foi procurador na Misericórdia de Lisboa. [566] João de Oliveira Gouvim, foi prior da Ordem Terceira do Carmo nos anos de 1728-29 e 1737-38[567]; escrivão da Misericórdia do Recife nos anos de 1737[568] e 1746[569]; e juiz da irmandade do Santíssimo Sacramento da matriz do Corpo Santo do Recife em 1758. [570] Luís da Costa Monteiro foi prior da Ordem Terceira do Carmo do Recife nos anos de 1738-9 e 1752-53[571]; e irmão da Misericórdia de Olinda em 1757. [572] Manuel de Almeida Ferreira, admitido como irmão da Ordem Terceira do Carmo do Recife em 1748, tornou-se prior em 1756/1757. [573] Por fim, vemos Domingos da Costa Monteiro que foi irmão da Ordem Terceira do Carmo do Recife tornando-se prior em 1785. [574]

Outro tipo de afirmação social praticada pelo grêmio mercantil era o mecenato, caracterizado pelo patrocínio de obras religiosas, que, para além de um ato cristão, também atestava o poder econômico. Dentre os muitos exemplos vislumbrados entre os homens de negócio da praça, citamos uma doação realizada por um membro da Companhia, Luís Pereira Viana que doou o terreno para a construção da igreja de Nossa Senhora do livramento dos homens pardos de Jaboatão. A doação datada em 1774 foi realizada livre de foro ou pensão, mas ficando reservadas aos doadores na futura igreja, duas sepulturas para ele e sua esposa, sendo uma na capela-mor, e a outra na respectiva nave. [575]

---

[564] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 6, p. 7.
[565] Ibdem, p. 421.
[566] Goiana, 20 de agosto de 1796. OFÍCIO da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da vila de Goiana ao provedor e demais Irmãos conselheiros, sobre os rendimentos de propriedades que tem para receber a dita casa. AHU_ACL_CU_015, Cx. 194, D. 13363.
[567] NMCR, p. 187.
[568] Idem.
[569] [ant. 1746, dezembro, 2]. REQUERIMENTO do provedor e irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Olinda ao rei [D. João V], pedindo ordem para se extinguir a Santa Casa da Misericórdia do Recife. AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5484.
[570] NMCR, p. 187.
[571] NMCR, p. 204.
[572] Livro 1º dos irmãos, f. 125v. AOTCR; NMCR, p. 204.
[573] LOTC – irmão, f. 692. AOTCR.
[574] LOTC – irmão, f. 616. AOTCR.
[575] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 2, p.139, 140.

Dos bens simbólicos mais apreciados entre a comunidade mercantil recifense estão as familiaturas do Santo Ofício e os hábitos da Ordem de Cristo. O acesso a estas insígnias conferia a projeção social no nível do Império. O recebimento de tais mercês legalizava o pertencimento desses vassalos ao estamento nobiliárquico português. Tal promoção social por meio das mercês estava reservada a plebeus que se distinguiram por apresentarem virtudes associadas aos nobres. [576]

A respeito do serviço do Santo Ofício, a distinção oferecida pela insígnia estava associada, primordialmente, a limpeza de sangue. Em Minas Gerais, assim como em Pernambuco, a familiatura do Santo Ofício também foi obtida principalmente pelo grupo em processo de mobilidade social ascendente, sobretudo pelos comerciantes. [577] Durante o processo de familiatura, o candidato era examinado sobre sua ascendência e casamento, sendo colhidos também testemunhos de amigos, vizinhos e conhecidos para provar a ausência de mácula sanguínea e os defeitos mecânicos. Apesar da mácula mecânica ser tão comum entre os comerciantes reinóis, foi grande o número dos diretores da Companhia que adquiriram a honraria. Dos 21 negociantes, 16 passaram a integrar o serviço do Santo Ofício.

Quadro 14 - Familiares do Santo Ofício.

Nome	Familiar em
Antônio Francisco Monteiro	1764[578]
Antônio José Souto	1746[579]
Antônio Pinheiro Salgado	1763[580]
Domingos da Costa Monteiro	1763[581]
Francisco Xavier Fetal	1745[582]
Henrique Martins	1756[583]
João de Oliveira Gouvim	1714[584]
José Bento Leitão	1752[585]
José Timóteo Pereira de Bastos	1772[586]

[576] STUMPF, Roberta Giannubilo. Op. cit., pp. 15, 16.
[577] RODRIGUES, Aldair Carlos. **Viver à lei da nobreza:** familiaturas do Santo Ofício, Ordens Terceiras, câmaras e Ordem de Cristo num contexto de mobilidade social (Minas Gerais, século XVIII). In: Anais do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime, Lisboa, 2011, p. 9.
[578] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 194, d. 2883. ANTT.
[579] HSO Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238. ANTT; SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012,p. 238.
[580] HSO Antônio Pinheiro Salgado, m. 146, d. 2367. ANTT.
[581] HSO Domingos da Costa Monteiro, m. 45, d. 757. ANTT.
[582] HSO Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238. ANTT.
[583] HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36, f. 2. ANTT.
[584] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT.
[585] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033. ANTT.
[586] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717. ANTT.

Luís da Costa Monteiro	1749[587]
Luís Moreira de Carvalho	1772[588]
Luís Pereira Viana	1744[589]
Manuel Afonso Regueira	1745[590]
Manuel de Almeida Ferreira	1746[591]
Manuel Gomes dos Santos	1753[592]
Patrício José de Oliveira	1755[593]

Sobre a limpeza de sangue, João Figuerôa-Rego e Fernanda Olival afirmam que nos séculos XVII e XVIII:

> A existência de gotas de sangue negro, sobretudo se imprecisas, tendiam a ser desvalorizadas pelos tribunais que alicerçavam as classificações sociais do centro político metropolitano. [...] Se no decurso de um testemunho o depoente estabelecesse uma correspondência entre atributos físicos (tez tringueira, nariz chato, beiços largos ou cabelo encarapinhado) e impureza, sem que existisse priva irrefutável, a observação era em geral desvalorizada. [594]

Nesta perspectiva, quando o defeito era sugerido sem ser estabelecida qualquer marca fisionômica, os ministros do Santo Ofício atenuavam a nota com base na inexistência de características étnicas notórias, assim a existência de sangue moderadamente negro não constituía "um empecilho praticamente intransponível" para aceder a posições de estima. [595] Temos um exemplo claro dessa situação na habilitação do Santo Ofício de Luís Pereira Viana. Durante o processo, o comissário que conduziria suas provanças informava que seu sogro, o também diretor da Companhia Manuel Correia de Araújo, possuía a fama de nota de mulatice "por ser bastante trigueiro de pele". No entanto, o comissário logo assegurou ao Tribunal do Santo Ofício, que os boatos a respeito da ascendência do sogro do candidato eram falsos, posto "que ninguém conhecia seu pai, e também tinha filhos alvos". [596]

A valorização da obtenção do hábito nas ordens militares, se perpetuava pelos requisitos exigidos para habilitação, que eram mais restritivos que os de familiar do Santo

[587] HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, d. 465. ANTT.
[588] HSO Luís Moreira de Carvalho, m. 36, d. 601. ANTT.
[589] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, m. 1953. ANTT.
[590] HSO Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304. ANTT.
[591] HSO Manuel de Almeida Ferreira, m.133, d. 2309. ANTT.
[592] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717, f.14. ANTT.
[593] HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m.3, n. 2. ANTT.
[594] FIGUERÔA-RÊGO, João de., Olival, Fernanda**. Cor de pele, distinções e cargos:** Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). In: DOSSIÊ PUREZA, RAÇA E HIERARQUIAS NO IMPÉRIO COLONIAL PORTUGUÊS. Revista Tempo, v.16 n. 30, Niterói, 2011, pp. 139, 140.
[595] FIGUERÔA-RÊGO, João de., Olival, Fernanda**.** Loc. cit.
[596] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf. 1953. ANTT.

Ofício. Além da reconhecida limpeza de sangue, os candidatos precisavam passar pela habilitação da Mesa de Consciência e Ordens. Durante as provanças, era exigida a prova de não possuir "defeito de mecânica" para si, seus pais e avós, ou seja, o sujeito teria de provar ter vivido sem a mácula do trabalho manual. Como era de se imaginar, durante o processo muitos negociantes enfrentaram problemas referentes a essa limpeza de mãos. Ser familiar era um passo importante para torna-se cavaleiro da Ordem de Cristo. Segundo Olival, "não se conhece, por ora, nenhum caso de familiar que tivesse reprovado nas Ordens Militares por questões de sangue" [597].

Ostentar a insígnia de cavaleiro era uma das formas que a elite mercantil procurava aumentar seu prestígio e destaque social. A busca por este tipo de comenda não acontecia pela perspectiva de vantagens financeiras, pois as pequenas tenças recebidas pelos agraciados com os hábitos, por vezes não compensava as muitas despesas durante o processo de habilitação. A estes, o que lhe interessava era a distinção que a insígnia lhe conferia, qualificando-os a ocupar os mais altos postos na burocracia e da governança na América portuguesa. Segundo Roberta Stumpf, a dificuldade na obtenção do título de cavaleiro fazia com que os merecedores "fossem revestido de uma nobreza superior, uma das mais elevadas que se podia requerer". [598]

Cada indivíduo tinha posse plena de seus serviços, podendo deles dispor livremente, ou seja, tais serviços poderiam "ser testados, vendidos, fracionados, transformados em dote ou em doação, entre outras situações".[599] Para as mulheres, a titularidade da mercê era concedida por serviços de parentes, pais e irmãos, sendo deixados como herança e destinados a quem com elas viesse a contrair matrimônio. Um exemplo da utilização de lista de serviços de uma parenta está no processo de habilitação de Patrício José de Oliveira. Este herdou, por intermédio de sua tia Bernarda Micaela da Silva, os serviços de Pedro da Fonseca Bulhões, militar em Mazagão entre os anos de 1705 e 1726, incluindo nos préstimos os anos que passou cativo dos mouros. Pedro era primo de Bernarda, e deixou o hábito para quem a desposasse. Mas por estar velha e achacada, preferiu passar a mercê para seu sobrinho que lhe ajudava. [600]

---

[597] OLIVAL, Fernanda. **Rigor e interesses:** os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. In: Cadernos de Estudos Sefarditas, nº 4, 2004, p. 166.
[598] STUMPF, Roberta Giannubilo. Op. cit., p.145.
[599] OLIVAL, Fernanda. **Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)**. Revista Análise Social, v. XXXVIII, n. 168, Lisboa, 2003, p.750.
[600] HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m.3, n. 2. ANTT.

Quadro 15 - Cavaleiros da Ordem de Cristo.

Nome	Habilitado em
Antônio Francisco Monteiro	1768[601]
Antônio José Souto	1767[602]
Antônio Pinheiro Salgado	1753[603]
Domingos da Costa Monteiro	1763[604]
Francisco Carneiro Sampaio	1767[605]
Henrique Martins	1762[606]
João de Oliveira Gouvim	1737[607]
José Bento Leitão	1766[608]
José Timóteo Pereira de Bastos	1772[609]
Luís Pereira Viana	1764[610]
Manuel Gomes dos Santos	1761[611]
Patrício José de Oliveira	1761[612]

João de Oliveira Gouvim utilizou os serviços e mercês para obter o hábito. Em seu processo os defeitos dos ascendentes deram motivo à mesa de manifestar-se pela incapacidade do candidato para ingressar na Ordem. Recorrendo da decisão, alegou seus serviços militares de 1720 até 1731, em praça de soldado, tenente e cabo da fortaleza de São Francisco. Também incluiu no processo os anos que ocupou no Estado, servindo de tesoureiro da dízima da Alfândega por cinco anos; tesoureiro Geral da Junta de Comércio por 6 anos; e tesoureiro do donativo que os povos ofereceram para a ajuda do casamento real. A mesa concordou com as razões, concedendo em 1737 o despacho régio de confirmação de aceite na Ordem. [613]

A partir 1759, com o estabelecimento da Companhia de Pernambuco e Paraíba, os negociantes puderam ter acesso à dispensa automática de mecânica para entrar nas ordens militares, se fossem acionistas originários com o mínimo de dez ações. Segundo Fernanda

[601] OLIVAL, Fernanda. **"O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos".** In*:* CUNHA, Mafalda (Coord.). **Do Brasil à Metrópole.** Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, n. 8 e 9, (73-97), 1998/1999, p. 81.
[602] HOC Antônio José Souto, letra A, m. 26, n.4. ANTT.
[603] HOC Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 146, d. 2367. ANTT.
[604] HOC Domingos da Costa Monteiro, letra D, m. 5, n. 11. ANTT.
[605] HOC Francisco Carneiro Sampaio, letra F, m. 17, n.5. ANTT.
[606] HOC Henrique Martins, letra H, m.2, n.4. ANTT.
[607] HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.
[608] HOC José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9. ANTT.
[609] HOC José Timóteo Pereira de Bastos, letra J, m.53, n. 6. ANTT.
[610] HOC Luís Pereira Viana, letra L, m. 6, n. 2. ANTT; Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.
[611] HOC Manuel Gomes dos Santos, letra M, m. 7, n. 13. ANTT.
[612] HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m. 3, n. 2. ANTT.
[613] HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3 n. 11. ANTT; NMCR, p. 187.

Olival, 35% dos acionistas originários foram cavaleiros da Ordem de Cristo, 29% do total de acionistas da Companhia, ou seja, 42 indivíduos "socorreram-se claramente dos privilégios proporcionados pela compra das ações" para conseguiram obter a limpeza de ofícios no Tribunal das Ordens. [614]

Antônio José Souto foi um dos muitos homens de negócio que adquiriam o hábito a partir das suas ações na Companhia. Em 1767 solicitou hábito com base nos serviços de Manuel José Machado, mas foi considerado inapto por ser maior de 50 anos e ter "defeitos" no avô materno. Recebeu dispensa dos impedimentos após a aquisição de dez ações da Companhia. [615] Domingos da Costa Monteiro, teve que lidar com os problemas decorrentes da presença de defeito mecânico em seus avos, mas devido à compra feita pelo seu pai das dez ações foi admitido na Ordem em 1763. [616]

Patrício José de Oliveira teve muitos problemas para se tornar cavaleiro, recebendo o hábito de Cristo após um longo processo. A mesa cobrou dele 3.000 cruzados para dispensa mecânica dos antepassados, malgrado já haver contribuído com um socorro de 10.000 cruzados à Fazenda Real em Pernambuco. Também contribuiu, com cerca de 8 contos, para as despesas de madeiras para a construção de barcos para o comboio das frotas. Novamente apelou, pedindo que o valor fosse diminuído para 400.000 réis por haver perdido mais de 30.000 cruzados em açúcares e couros na Alfândega de Lisboa na ocasião do terremoto. A mesa manteve a exigência de 3.000 cruzados. Finalmente, em 1759, comprou as dez ações da Companhia que lhe dava direito da dispensa mecânica. [617]

No quadro abaixo elaborado por Fernanda Olival, encontramos os acionistas da Companhia que adquiriram a insígnia da Ordem de Cristo a partir do privilégio da compra de no mínimo dez ações originárias da instituição.

Quadro 16 - Negociantes originários dispensados através da aquisição de dez ou mais ações na Companhia de Pernambuco e Paraíba.

Nome	Total de ações	Ano do hábito	Naturalidade	Morada
Antônio da Silva Pereira	10	1770	Barcelos	Brasil
Antônio Francisco Monteiro	10	1768	Barcelos – T.º	Brasil
Antônio José dos Santos	10	1765	Barcelos - C.ª	Lisboa

[614] OLIVAL, Fernanda. Op. cit., p. 81.
[615] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n. 4. ANTT.
[616] HOC Domingos da Costa Monteiro, letra D, m. 5, n. 11. ANTT.
[617]HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m. 3, n. 2. ANTT; HSO José Bento Leitão, m. 68, d.1033. ANTT.

Antônio José Souto	10	1768	Lisboa	Brasil
Antônio Moreira Dias	12	1763	Porto	Lisboa
Baltazar dos Reis	12	1764	Lisboa	Lisboa
Caetano Alberto Ferreira	10	1770	Lisboa	Lisboa
Caetano de Souza	10	1762	Lisboa	Lisboa
Domingos Dias da Silva	10	1766	Chaves – C.ª	Lisboa
Domingos Francisco Guimarães	10	1763	Guimarães - T.º	Porto
Domingos Luís da Costa	12	1764	Torre	Holanda
Domingos Mendes	10	1764	Guimarães – C.ª	Lisboa
Félix Teixeira de Matos	27	1766	Lisboa	Lisboa
Francisco Aurélio Teixeira	10	1760	São Paulo	Lisboa
Francisco Carneiro de Sampaio	10	1768	Porto	Brasil
Francisco de Paula Leque	10	1772	Lisboa	Lisboa
Francisco Ferreira Rocha	10	1766	Braga	Lisboa
Francisco Gomes da Cunha	10	1767	Leiria	Lisboa
Francisco Manuel Calvete	10	1768	Lisboa	Lisboa
Gonçalo Ribeiro dos Santos	10	1766	Guimarães	Lisboa
Henrique Martins	10	1762	Lisboa - T.º	Brasil
Jacome Ratton	10	1762	França	Lisboa
João da Cunha Neves	10	1764	Guimarães - T.º	Brasil
João Gonçalves da Costa	10	1767	Chaves – C.ª	Lisboa
João Henrique Martins	30	1761	Lisboa - T.º	Lisboa
João Luís de Oliveira	10	1762	Guimarães	Lisboa
João Rite de Araújo	10	1762	Viana – C.ª	Porto
Joaquim Ricardo da Silva	10	1760	Lisboa	Lisboa
José Álvares Bandeira	10	1766	Viana	Lisboa
José da Silva Leque	10	1766	Lisboa	Lisboa
José Dias Parente	10	1769	Lisboa	Lisboa
José dos Santos Rodrigues	10	1764	Leiria – T.º	Lisboa
Luís Pereira Viana	10	1764	Viana	Brasil
Luís Rodrigues Caldas	12	1762	Valença – C.ª	Lisboa
Manuel da Silva Ferreira	12	1763	Braga	Lisboa
Manuel Gomes dos Santos	20	1761	Lisboa – T.º	Brasil
Manuel Gonçalves de Sá	10	1772	Barcelos – T.º	Lisboa
Manuel Pereira de Faria	19	1762	Barcelos – T.º	Lisboa
Matias Lourenço de Araújo	10	1765	Braga – T.º	Lisboa
Nicolau Teixeira de Aguiar	17	1763	Lisboa	Lisboa
Policarpo José Machado	25	1766	Lisboa – T.º	Lisboa
Tomé Correia de Araújo	10	1772	Pernambuco	Brasil

Fonte: OLIVAL, Fernanda. "O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos". In*:* CUNHA, Mafalda (Coord.). **Do Brasil à Metrópole.** Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, n. 8 e 9, (73-97), 1998/1999, p. 97.

Capítulo 4

A “iniquidade da direção”: As estratégias de atuação da Direção de Pernambuco nos negócios da Companhia.

Desde os anos iniciais, a Companhia foi protagonista de um grande volume de documentação arrolada no Arquivo Ultramarino e na Torre do Tombo, dentre os quais, grande parte diz respeito a queixas e denúncias, principalmente nos últimos anos do monopólio. Desta mostra, nos debruçamos principalmente nas que relatavam a atuação ilícita da mesa diretiva, produzidas por diferentes atores sociais, sejam eles governadores, senhores de engenho, a Junta de Lisboa ou comerciantes que não aderiram à instituição. As inúmeras cartas, ofícios e representações enviadas por particulares e por Câmaras de Pernambuco, mostram o descontentamento político-econômico pelo qual passava a capitania, onde as disputas pelo poder extrapolavam as queixas enviadas ao rei, resultando por diversas vezes em enfrentamentos públicos. [618]

Na análise sobre a documentação citada transpareceram os principais recursos que a elite terratenente utilizou para se opor a Companhia, com o intuito de resguardar seus interesses no comércio de Pernambuco. As contínuas queixas enviadas a coroa portuguesa procurava demonstrar a incapacidade da instituição em suprir as necessidades dos “povos” da capitania, além de deixar claro que o empreendimento apenas beneficiava os poucos homens de negócio que faziam parte da direção local. A falta de assistência para com os senhores de engenho e lavradores engrossava o coro da campanha sistemática feita pela elite ligada a terra para que a Companhia encerrasse suas atividades no tempo estabelecido de vinte anos.

No quadro geral das informações levantadas que emergem deste estudo, podemos ter uma visão mais detalhada das estratégias de atuação comercial dos “homens de grosso trato” do Recife na Companhia. Em ofício enviado ao marquês de Pombal, informando acerca do desenvolvimento da sociedade mercantil, o governador da capitania, Luís Diogo Lobo da Silva, explicita o receio que tinha a respeito do tipo de comércio que a Direção poderia executar na administração da instituição. Nesta, o governador solicita a proibição da compra

[618] Em 1765, o capitão mor Antônio José Brandão, homem de negócio e acionista da Companhia citou Manuel de Oliveira Garrido num libelo crime cível por injuria, afirmando “andar o suplicado por vários lugares desta praça pondo ao suplicante de ladrão e valhaco”. O processo terminou empatado já que ambos possuíam foro privilegiado, o requerente por ser acionista da Companhia com 10 ações (nobreza adquirida) e o réu por ser familiar do Santo Ofício. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Feitos Findos, Conservatória da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, mç. 2, n.º 2, cx. 2. ANTT.

de fazendas pelos diretores à Companhia "porque de outra sorte tirarem-na a título de amizade, ou razão de parentesco das pessoas que tem loja, para segurarem por este meio os interesses particulares que ocultamente conservam, não segue mais que fazerem um monopólio". Deixando estritamente claro o desejo dos administradores em assegurar seus interesses particulares por "não se contentarem com o ganho módico, e médio [...] por não reconhecerem mais que o material princípio da crença das partes, fundado na sua inteligência, que consiste em lhes tirarem tudo quanto lhes podem extorquir", afirma ainda que expõe tais questões para dirigir os deputados "ao verdadeiro conhecimento da instituição sem se intrometer na jurisdição que lhes pertence quando não sejam do agrado de Sua Majestade e aprovação de Vossa Excelência". No entanto, procura advertir a Junta de Lisboa, "por não confiar muito do bando que se lançou na certeza da independência que se consideram [...] e se não encaminhou a outro fim, que a fazer patente aos moradores deste governo o regulamento da Companhia, que muitos pretendiam desvanecer". [619] Dois anos após o envio do referido ofício, o rei D. José I assina um decreto que "atendendo a alguns justos motivos", proíbe:

> A todas e quaisquer pessoas da administração e serviço da mesma Companhia, negociarem com ela; vendendo-lhe fazendas, ou outros alguns gêneros de qualquer qualidade, sejam por si, ou por interpostas pessoas; tendo nelas interesse algum debaixo das penas do que o contrário fizerem, ou para este fim emprestarem os seus nomes, da perda da fazenda que assim clandestinamente introduzirem na Companhia [...]. E para que não suceda ficar em esquecimento para o futuro a disposição deste decreto, o desembargador conservador da dita Companhia Geral tirará uma devassa anual, que abrirá no mês de fevereiro de cada um ano e fechará no de dezembro, pela qual exatamente averigue qualquer contravenção que suceda introduzir-se, assim pelo que pertence a Lisboa como às direções e administrações subalternas, que serão igualmente compreendidas. [620]

Podemos ver que o receio do governador tinha todo sentindo, e como tal foi devidamente considerado, já que o privilégio poderia abrir espaço para um grande problema vivenciado nos domínios ultramarinos: o contrabando - apesar de este não ter sido o único motivo para que a Companhia não tivesse seu monopólio renovado.

Nas linhas que se seguem procuramos pontuar os principais problemas no seio da administração da Companhia em Pernambuco, causados muitas vezes pela má gestão dos que compunham a mesa diretiva da instituição, administração esta que estava nas mãos de homens

---

[619] OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], informando acerca do desenvolvimento da Companhia Geral do Comércio, sugerindo que o intendente e deputados não possam comprar fazenda alguma para não prejudicar aos que podem comprar em grosso. AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7416.

[620] Decreto de 20 de abril de 1766. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Decretos e Provisões**, liv. 398. ANTT.

que poderiam se aproveitar (como de fato o fizeram) de sua posição privilegiada para aumentar seu poder de acumulação financeira e política. Dentre as imensas vantagens que participar da malha administrativa lhes oferecia, estava a primazia de saberem antes de todos os preços pelo qual a Companhia compraria o açúcar dos produtores, e a facilidade de poderem acondicionar seus produtos em local privilegiado nos navios que seguiam para o reino. As vantagens também cobriam a possibilidade de manejar o crédito da Companhia, adquirindo empréstimos sem que suas propriedades fossem levadas a leilão, como aconteceu com muitos senhores de engenho endividados, e como saberem quais destes senhores iria perder suas propriedades, sejam elas terras ou embarcações, e arrematarem estes bens pelo preço ínfimo, já que estavam gravadas em dívidas.

4. 1 - Os primeiros conflitos entre a Companhia e os "povos" de Pernambuco.

A resistência de parte dos moradores da capitania surgiu logo nos primeiros anos de funcionamento da Companhia, recebendo tons mais fortes a partir de 1770, nos últimos dez anos de privilégio. O primeiro de dezenas de documentos remetidos às autoridades metropolitanas vinha a público pelas mãos de Antônio José Brandão, que desmerecendo a instituição "citava os prejuízos já causados ao Pará e Maranhão pela sua congênere do Norte". Em resposta as queixas feitas na carta, a Junta "justificava as vantagens do empreendimento para o comércio de longa distância, afirmando que os particulares tinham oportunidade de continuar a enriquecer através do comércio pelas costas e rios, comércio interior, manufaturas e agricultura". [621]

Como se sabe, Antônio José Brandão foi eleito deputado da Companhia na terceira e última direção em 1776, portanto, não é de se estranhar que a primeira manifestação contraria a Companhia tenha chegado à Lisboa pelas suas mãos. Brandão sempre foi uma figura bastante influente no mundo mercantil da Capitania: atuava anos antes, em pelo menos três negócios que o monopólio passou a controlar, o comércio de escravos[622], o de pau-brasil[623], e

[621] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 108.
[622] [ant. 1751, fevereiro, 20, Recife]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 6001.
[623] [ant. 1761, setembro, 2]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566; Apesar de não constar entre os principais produtos de exportados pela Companhia o pau-brasil sempre estava presente nos navios que seguiam para Europa. Como se sabe estanco da Coroa, a partir de 1763 por meio de decreto real, seu corte, condução e embarque foram repassados para a instituição por uma comissão de 2% sobre o mínimo de 20.000 quintais anuais, "e dai para cima, assistindo por conta da minha Real Fazenda com as quantias de dinheiro, que forem necessárias para se fazerem as respectivas despesas". Carta de 15 de janeiro de 1763. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Decretos, Alvarás e Leis pertencentes à Junta**, liv. 397, ANTT; Em 1767 o contrato foi arrendado a David Purry e Geraldo Desvisme e prorrogado por mais nove anos em 1776, no entanto, a Companhia continuava responsável por seu corte, condução e transporte. Recife, 6 de março de

o de couro[624]. Apesar de contrário no primeiro momento ao negócio da Companhia, juntamente com muitos negociantes, tornou-se acionista originário com a esperança de se tornar membro do corpo diretivo da instituição, no entanto, só se tornou deputado nos últimos anos do monopólio. A história de Brandão na Companhia corrobora com a tese levantada neste trabalho: a de que os grandes comerciantes impedidos de comerciar livremente aderiram ao projeto da sociedade mercantil para não serem alijados do comércio da capitania, e que posteriormente, utilizavam-se da própria instituição para restituírem os lucros que obtinham antes do monopólio.

O segundo documento foi enviado pelo governador, e endereçado ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Este enunciava as desconfianças com que os senhores de engenho e lavradores de cana nutriam pela Companhia, além de denunciar a falta de assistência desta para com os mesmos. O ofício de 11 de fevereiro de 1761, produzido antes da chegada da primeira frota de retorno à Pernambuco, apresentava o desânimo dos produtores convencidos de que o "bando" que geria a instituição não iria cumprir com o "pronto remédio para saírem da indigência que dificultará aumentarem a qualidade das produções, e entreterem as fábricas e engenhos". Ao sentimento de desconfiança que nutria os ânimos desta elite, juntava-se ainda, nas palavras do governador, o patente cuidado que as autoridades deveriam ter quanto ao procedimento da "Mesa da Direção", que "atendendo a uns como justamente queixosos e a outros como privilegiados", poderiam administrar os negócios da Companhia como queriam e não como deveriam. [625]

No entanto, a despeito da primeira impressão de desconfiança dos moradores da capitania, a chegada da nau de guerra "Nossa Senhoria da Assumpção" ao porto do Recife, em 24 de setembro do mesmo ano, trouxe uma nova perspectiva a população. A nau trazia uma carta de Sua Majestade, que assinada em 21 de julho, ratificava o benefício promulgado no alvará de instituição da Companhia, determinando que a direção pernambucana assistisse os senhores de engenho e fabricantes que necessitassem, com empréstimos em dinheiro ou

---

1776. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a prorrogação do contrato de pau-brasil por mais nove anos pelos contratadores Davi Purry e Gerard Devime, e informando que a remessa de pau-brasil teria baixado de trinta para vinte mil quintais de pau-brasil anuais; acerca da ordem de se enviar e armazenar apenas madeiras de boa qualidade, de se separar e queimar as que não forem legítimas e as providências para se evitar qualquer extravio ou descaminho delas. AHU_ACL_CU_015, Cx. 122, D. 9283.

[624] Recife, 21 de maio de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

[625] Recife, 11 de fevereiro de 1761. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as desconfianças dos senhores de engenho e lavradores de cana para com a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba e a falta de assistência da dita Companhia para com os mesmos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 95, D. 7494.

fazendas com juros de 3% ao ano, em troca da entrega da "terça parte dos frutos que colherem". A medida viabilizava tanto a "subsistência e pagamento das dívidas antigas", quanto "sossegaram os ânimos da inquietação em que se viam e acabaram de se resolver os deputados da referida Mesa em assistir-lhes como deviam". Tal era a satisfação dos produtores diante da proteção real, que a seu ver, seria resguardada pela Companhia, que muitos davam como certo de "verem-se em breves anos livres dos empenhos com quem se achavam consternados e reparados de fábrica e escravatura", permitindo-lhes lavrar "a grande extensão de terra que logram nos seus engenhos".[626] Por estes dois documentos citados, já poderíamos prever que as relações entre a Companhia e os "povos" de Pernambuco não seriam fáceis. Neste momento, ainda não havia surgido às primeiras faíscas do incêndio que logo iria consumir o mundo mercantil em Pernambuco, mas a desconfiança da população com o empreendimento e seus gestores já era gritante.

Iniciadas as atividades para o funcionamento da Companhia, com a publicação de editais, venda das ações, escolha do corpo administrativo e armação de frota; preparavam-se os procedimentos para o primeiro ano de giro mercantil da instituição. A Junta remetia as orientações para a exploração de todos os gêneros coloniais comercializáveis, além de deixar expressa a importância do envio de grande variedade de madeiras, e em especial, as que pudessem servir para a produção de navios. [627]

Outra orientação da Junta, era para que as mercadorias de Pernambuco que seriam enviadas para Portugal, e por consequência para Europa, fossem embarcadas o mais rápido possível, devido ao conflito que se desenrolava no continente europeu entre os anos de 1756 e 1763.[628] A chamada Guerra dos Sete Anos, envolvendo a Inglaterra e a França, beneficiava diretamente Portugal, que inicialmente ocupando a posição de neutralidade, poderia fornecer mais livremente os produtos coloniais demandados no continente, já que diminuía o contato dos países envolvidos no conflito com suas colônias. No segundo momento do conflito, o país entrou na guerra, abandonando a política neutral mantida no governo de D. João V. A recusa da assinatura do "Pacto de Família", firmado em 1761 pelos descendentes da família dos Bourbons contra a Inglaterra, ocasionou a invasão de seu território no ano seguinte por soldados franceses e espanhóis, e tendo os britânicos os auxiliado, Portugal tomava seu lado

[626] Idem.
[627] Carta de 23 de outubro de 1760. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador de Pernambuco** ANTT. Apud. JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., 103.
[628] Idem, p.104.

na guerra que perdurou até 1763.[629] Com o fim da contenda a Companhia tomava seu curso.

Ainda sobre a Guerra dos Sete Anos, segundo José Ribeiro Júnior, a contenda "teve uma influência marcante nos destinos da companhia, porque entre 1760 e 1763 a sociedade mercantil colocou, nos armazéns de Pernambuco, uma enorme quantidade de mercadoria, comprada a preço elevadíssimo." Além do fato de ter propiciado a importação de produtos coloniais dantes fornecidos pelos países em conflito, como por exemplo, a carne seca da capitania, que foi bastante solicitada pela instituição em substituição às carnes fornecidas pela Espanha no mercado europeu.[630] Assim, com o fim do conflito vindo inesperadamente, Pernambuco não teve tempo hábil para, além de aumentar sua produção, "tirar partido do estado de guerra" por meio da instituição. [631]

Trazendo a discussão para o início das atividades mercantis da sociedade monopolista, como sabemos, a administração do empreendimento era centralizada na Junta de Lisboa, onde as direções do Porto e de Pernambuco respondiam na teoria pela natureza operacional das atividades comerciais de extração e envio dos gêneros para Lisboa. Atividades estas que obedeciam aos estatutos gerais, estatutos particulares ou diretório econômico, e as ordens expedidas pela Junta por meio de correspondências diretas as direções subalternas.[632]

Segundo Álvaro Pereira de Andrade, o giro mercantil de fornecimento de mercadorias para a Companhia acontecia em três frentes: o primário, que ficava sob a responsabilidade das capitanias de Pernambuco e Paraíba, que centralizavam as atividades de plantação, produção, beneficiamento e exportação dos gêneros demandados pela Junta; o secundário, responsável pelas fábricas e comércio do reino visando o aumento do consumo

---

[629] MARTÍNEZ, Pedro Soares. **História Diplomática de Portugal**. Lisboa: Verbo, 1986, p. 200; Em 10 de fevereiro de 1763 foi assinado o Tratado de Paris que ratificava o Tratado de Fontainebleau de 3 de Novembro de 1762, onde os britânicos negociaram em nome de Portugal, que não foi tido como signatário do tratado, mas recebia da Espanha dentre outras praças a Colônia do Sacramento. Por sua vez, a Inglaterra recebia o Canadá da França e afirmava sua hegemonia na região. CASTRO, José Ferreira Borges de. **Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente**. Tomo III, Lisboa: Imprensa Nacional, 1856, pp. 161-197.

[630] Em carta de 2 de julho de 1761 a Junta escrevia a Direção de Pernambuco requerendo o envio de 12.000 arrobas de carne seca para a Europa. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador de Pernambuc**o. ANTT. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit, p. 106. No ano seguinte o pedido foi renovado e mais 12.000 arrobas saiam dos portos de Pernambuco. Carta de 19 de maio de 1762. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

[631] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 105.

[632] "O governo, e disposição geral será sempre da Junta, que expedirá as Ordens para as duas Direções, as quais nas matérias, e negócios de maior importância, que não forem do seu expediente, daram conta na Junta para obrarem na forma, que lhes for ordenado." INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 3.

dos produtos metropolitanos através da colônia; e o complementar, representado pelo fornecimento de mão de obra negra advinda da Angola e da Costa da Mina para as fábricas e lavouras das capitanias.[633] No fluxograma abaixo, elaborado pelo autor, podemos visualizar com mais clareza a cadeira de circulação de mercadorias.

Fluxograma 1 - Cadeia de circulação de mercadorias montada a partir do Diretório Econômico da Companhia.

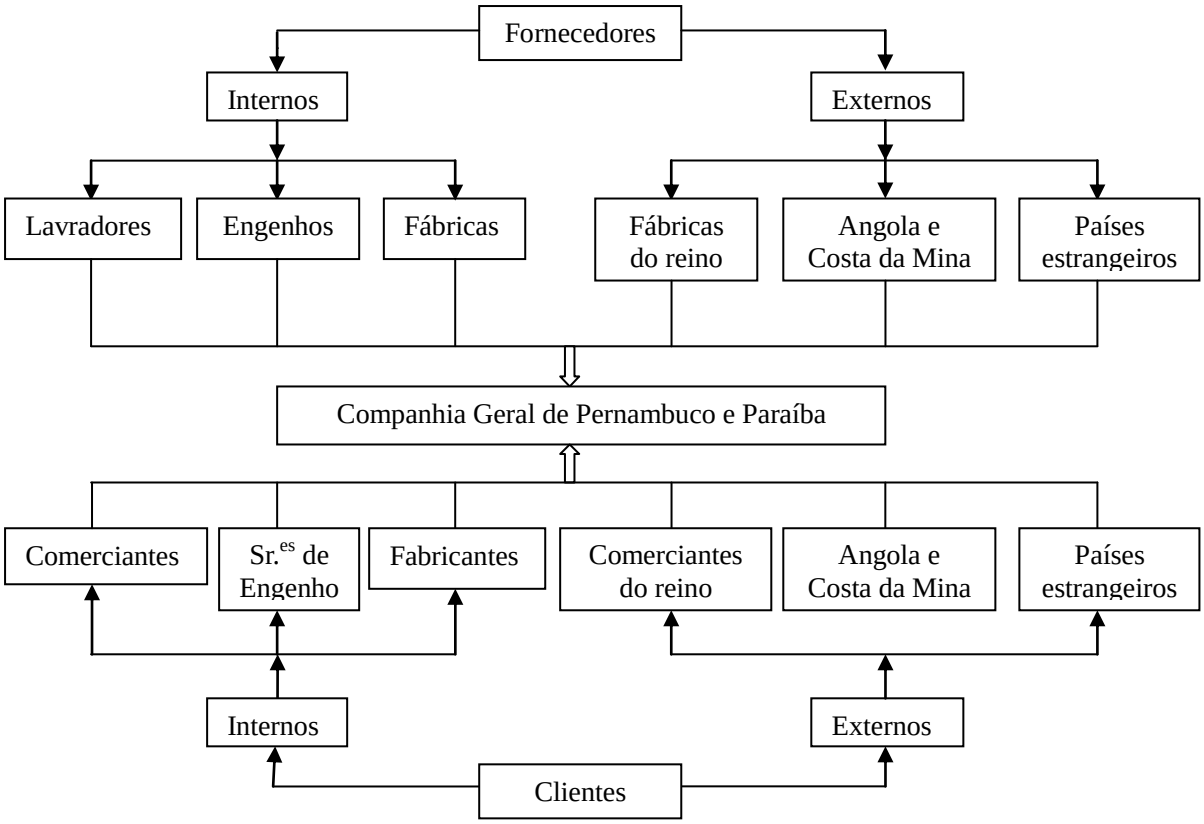

Fonte: ANDRADE, Álvaro Pereira de. **História e contabilidade - Diálogos possíveis:** o caso da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba – 1759-1775. v. I, Tese de Doutorado: Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife: 2013, p. 227.

Como podemos ver a direção instalada em Pernambuco possuía um papel fundamental para a administração da instituição, pois era ela que atuava junto com os fornecedores, lidando com preço de compra e de venda de produtos. Possuía a responsabilidade de regular o abastecimento dos gêneros na praça mercantil, observando o nível do estoque e acomodação dos gêneros na hora da armazenagem para evitar o desperdício. Dentre as mais importantes prerrogativas de sua alçada, a principal era de manter

[633] ANDRADE, Álvaro Pereira de. **História e contabilidade - Diálogos possíveis:** o caso da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba – 1759-1775. v. I, Tese de Doutorado: Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife: 2013, p. 226.

uma boa política entre a Companhia e os moradores da capitania; sendo eles comerciantes que não participavam da administração local, senhores de engenho, lavradores, fabricantes e a população em geral como mercado consumidor dos produtos fornecidos pela instituição. No entanto, atuando no centro fornecedor de mercadorias da Companhia, a direção local vislumbrou seu primeiro meio de atuar em benefício próprio através de sua administração.

Deste modo, direção local era executora da capitania das ordens remetidas de Lisboa, e como tal era responsável pela compra e venda dos gêneros. Recebendo uma comissão de 2% sobre o montante comercializado, a direção não estava satisfeita com a situação de disparidade diante dos 4% que os administradores de Lisboa e do Porto recebiam pelas mesmas atividades. [634] A administração de Pernambuco poderia até aceitar receber menos que os seus congêneres de Lisboa, mas não aceitavam receber menos que os do Porto já que administrativamente, a direção da capitania era tão ou mais importante que a direção do Porto. Antevendo os problemas que esses percentuais poderiam causar, a Junta procurou se preservar de futuras insubordinações decorrentes de tal situação, prevenindo que se os diretores não ficassem satisfeitos com a porcentagem das comissões, eles seriam substituídos "como se fez para a Companhia do Grão-Pará e Maranhão". [635] A distinção nas comissões era mais um estímulo para que os últimos procurassem reaver os lucros antes obtidos na situação do comércio livre, em que "estavam acostumados a cobrar 10%" [636] de comissão.

O monopólio previa que a Companhia seria a única com primazia de venda e compra de mercadorias em áreas em que atuasse, assim os produtores deveriam entregar os gêneros à instituição, vendendo-os pelo preço arbitrado pela Mesa de Inspeção. No entanto, era facultada aos "senhores dos gêneros fazê-los transportar por sua conta a estes Reinos [...] gêneros e frutos, que cultivarem, e fabricarem; consignando-os a mesma Companhia, para lhes beneficiar nesta Corte, ou na cidade do Porto". Apesar de aparentemente soar como alternativa ao monopólio, no final do processo, esta opção não se constituía como viável, já que mesmo que os produtores e fabricantes optassem por esta saída, de qualquer forma, eram obrigados a entregar seus gêneros para serem transportados nos navios da Companhia. Ou seja, eram cobradas taxas pelo transporte e pelos armazéns em que os gêneros seriam

[634] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 17.
[635] **Copiador**. Carta de 29 de agosto de 1760. Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.108.
[636] Idem.

acondicionados. [637]

Também apareceram problemas com este tipo de negociação entre a Companhia e os particulares. Em alguns requerimentos e representações, há queixas dos moradores dando conta de que os produtores que optavam por enviar seus gêneros "por sua conta e risco" recebiam os pagamentos bem depois do prazo estipulado. Além disso, eram cobrados os juros pelo período em que os produtores demorassem a efetivar o pagamento. [638] No caso de que fossem devedores da instituição, como a maior parte dos produtores era, estavam obrigados a aceitar que os pagamentos fossem feitos em letras "sobre os mesmos efeitos para ficarem desobrigados ao tempo do embolso da mesma Companhia". [639]

Desde o primeiro momento de funcionamento as compras a varejo figuravam como o "calcanhar de Aquiles" da Companhia, sendo protagonistas das maiores queixas que chegavam a Junta sobre o alto preço com que os produtos chegavam às mãos dos não comerciantes de Pernambuco. Segundo Ribeiro Júnior, o comércio direto era realizado pelo período de quinze dias, no qual os consumidores poderiam adquirir os produtos diretamente à empresa, acabado este prazo, as mercadorias eram vendidas ao comércio varejista, ou seja, as lojas pertencentes aos particulares.[640] Assim, a maior parte do mercado consumidor da capitania não possuía condições de adquirir os gêneros diretamente da instituição, pois além do tempo de compra ser bastante curto, os estatutos gerais previam que ela nunca poderia "vender pelo miúdo, mas antes o fará sempre em grossas partidas" pelo valor mínimo de 200.000 réis no Reino e 100.000 réis para as capitanias de Pernambuco e Paraíba.[641] O valor das vendas eram bastante elevadas para um particular, seja ele senhor de engenho, lavrador ou criador de gado. A Companhia justificava tal prática para não prejudicar os pequenos comerciantes que vendiam "a miúdo" em suas lojas ou armazéns, pois se procedesse de outra forma estes comerciantes poderiam fechar seus negócios "faltando-lhes com ele os meios para sustentarem as suas casas, e famílias". [642]

Nesta perspectiva, os pequenos comerciantes que trabalhavam "de loja aberta" eram, à primeira vista, os beneficiados por tal política, pois comprando um grande volume de

[637] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 18.
[638] Olinda, 17 de setembro de 1777. CARTA da Câmara de Olinda à rainha [D. Maria I] queixando-se dos procedimentos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, que subjuga o povo da capitania de Pernambuco em favor de seus interesses. AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9656.
[639] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Loc. cit.
[640] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.108.
[641] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 19.
[642] Idem.

mercadorias conseguiam montar estoques e controlar os preços. No entanto, iremos ver mais adiante que por trás destes "pequenos comerciantes" estavam os homens de negócio empregados na Companhia, que a partir dos princípios instituídos pelos estatutos gerais da instituição, montavam uma grande rede de interesses.

Os problemas com este sistema de venda permaneceu durante o funcionamento da Companhia, persistindo nas crises posteriores pela qual a instituição ainda iria passar. Prova disto é que ainda em 1761, o governador da capitania escrevia ao conde de Oeiras sugerindo que "o Conservador da Companhia fizesse uma devassa anual nos armazéns varejistas". Neste mesmo documento, o governador também se queixava da má reputação sobre a falta de qualidade dos produtos fornecidos que viam do Porto e das Ilhas (Fayal, São Miguel, Terceira). Para exemplificar citava que o linho dessas regiões "eram muito caros e de péssima qualidade", além de supor que os produtos com a melhor qualidade eram vendidos para as capitanias do Rio de Janeiro e da Bahia. [643] A má reputação dos produtos e seu sistema de venda também aparecem numa representação dos senhores de engenho, lavradores de açúcar e agricultores de tabaco da capitania de Itamaracá, que queixosos denunciam que:

> Logo que foi estabelecida a Companhia Geral em Pernambuco, supriu em seus princípios a alguns senhores de engenho, com alguns gêneros, como fossem escravos, e fazendas grosseiras, mas nunca com panos de linho, bertanhas, chapéus, e nem outros gêneros de fazendas de porte, por estas só as davam a aqueles que lhes pagavam a dinheiro, como até o presente estão praticando, cada vez com mais aperto. [644]

Como podemos observar, desde o início de sua atividade, eram muitas as denúncias contra a empresa monopolista, que foram aumentando de acordo em que as primeiras frotas chegavam e saiam da capitania. Logo no início de seu funcionamento, governador Luís Diogo Lobo da Silva procurou persuadir as vozes contrárias à instituição, tentando colocar "panos quentes" nos conflitos existentes com os moradores de Pernambuco. O apoio era tão grande que ainda em 1759, quando se tornou patente a resistência dos comerciantes em barrar o projeto mercantil, escrevera às autoridades da coroa informando que não havendo uma mudança de posicionamento destes negociantes "preocupados do veneno da ambição", iria ameaçá-los "com os castigos proporcionados a sua ousadia". Para tanto utilizava como

[643] Carta datada de 6 de dezembro de 1761. AHU, Capitania de Pernambuco. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 109.
[644] [post. 1770, março, 30, Itamaracá]. REPRESENTAÇÃO dos senhores, lavradores de açúcar, agricultores de tabaco e demais povos da capitania de Itamaracá, pedindo solução para o miserável estado em que eles se encontram devido a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8393.

exemplo punitivo, a "justa execução com que foram tratados os motores de tão louca desordem", que havia ocorrido nos manifestos da cidade do Porto. [645]

As queixas continuaram e foram aumentando progressivamente até eclodir na primeira grande crise de 1770, a qual nos deteremos mais adiante.

Neste ambiente de disputas e denúncias que permeavam as relações entre a Companhia e os "povos" de Pernambuco, surgiram outros embates que iriam dificultar ainda mais a convivência pacífica na capitania: vinham à tona os primeiros choques entre os administradores locais da instituição e a Mesa de Inspeção em Pernambuco.

Criada em 1751, no âmbito das reformas fiscalista empreendida pelo marquês de Pombal durante o governo de D. José I, as Mesas de Inspeção foram estabelecidas nos principais portos da colônia: Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão; com a função de reger o comércio do açúcar e do tabaco, controlando sua qualidade e fiscalizando seus preços.[646] No Recife, foi instalada em 5 de abril de 1752, dedicando-se mais especificamente ao açúcar, principal produto exportado pela capitania, já que o volume de tabaco produzido em Pernambuco era pouco e de menor qualidade se comparado ao da Bahia.[647] Os problemas entre a Companhia e a Mesa de Inspeção surgiu mais especificamente quando João da Costa Monteiro Júnior foi eleito para compor a mesa representando os negociantes em 1761.[648] Antes de prosseguirmos com o desenrolar desta trama, é indispensável entendermos a importância da eleição dos membros desta mesa.

Com a criação da mesa, o sistema de arbitramento de preços tomou outra lógica. Agora, o sistema de louvados[649] era substituído pelo sistema da Mesa de Inspeção, que segundo seu regimento, foi constituído por três inspetores que exerceriam seus cargos por um ano: o primeiro era exercido pelo "intendente geral do Ouro, nomeado pelo rei; o segundo, por um representante do comércio do açúcar ou do tabaco, eleito pelos seus pares; o terceiro,

---

[645] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214.

[646] Regimento das Casas de Inspeção. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=114&id_obra=74&pagina=110. Acessado em 27 de maio de 2014, ás 02:02.

[647] Recife, 3 de junho de 1753. CARTA da Mesa da Inspeção da capitania de Pernambuco ao rei [D. José I], sobre a instalação da dita Mesa em 5 de abril de 1752 e relatando a situação produtiva daquela capitania, discorrendo a respeito do açúcar e do tabaco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6109.

[648] Recife, 17 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

[649] "tratava-se de uma comissão formada por dois representantes dos produtores e dois dos mercadores que reunidos ao tempo da frota acertavam os preços". SOUZA, George Félix Cabral de. **O rosto e a máscara:** estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005, p. 3.

por um produtor de açúcar ou tabaco, eleito em Câmara com pluralidade dos votos".[650] O presidente tinha a primazia de desempatar o pleito caso houve impasses entre o representante dos produtores com o dos comerciantes. Em Pernambuco, como não havia a Intendência Geral do Ouro[651], o posto de inspetor-presidente era exercido pelo Ouvidor da capitania.[652] A câmara onde ocorria a eleição era a do Recife, já que por determinação real as eleições deveriam ser realizadas pelas "câmaras do distrito em que se acha a mesma mesa e estando esta estabelecida no recife, por utilidade do comércio e conveniência dos embarques, parece que por nenhum principio se deve alterar a regularidade". [653]

Voltando ao pleito de 1761, a direção local da Companhia não ficou satisfeita com a eleição do já citado negociante. Segundo Ribeiro Júnior a Direção "temia o contratador das carnes por ser elemento manifestante favorável aos senhores de engenho e interessado direto nos preços dos couros e carnes". [654] João da Costa Monteiro Júnior descendia de uma linhagem de grandes negociantes do ramo do couro, filho de João da Costa Monteiro e sobrinho de Luís da Costa Monteiro, estava ligado a um setor que sofreu com a instalação da Companhia. Após a morte de seu pai, viu um curtume de sua família falir durante a administração de sua mãe, que aparece em 1770 participando de uma petição contra a Companhia, onde ela e mais 19 donos de curtume acusavam o monopólio pelo declínio e falência de seus negócios.[655] Se no primeiro momento Monteiro Júnior se posicionou contra o monopólio, tempos depois, passou a integrar a empresa como sócio já que aparece na lista de acionistas de 1774, sendo mais um de muitos comerciantes que antes opositores da instituição aderiram ao projeto pombalino. [656]

A oposição feita pela Direção à eleição de Monteiro Júnior para o cargo de Inspetor, devia-se "pela pouca ou nenhuma notícia que lhe reconhecem para o regulamento dos preços do açúcar segundo as suas qualidades [...] por ser de diferente profissão no negócio de solas e

---

[650] SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos:** a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1985, p. 371.
[651] Presentes apenas nas capitanias do Rio de Janeiro e Bahia.
[652] SALGADO, Graça. Loc.cit.
[653] Olinda, 8 de maio de 1756. CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. José I], sobre a eleição de um senhor de engenho ou lavrador de cana-de-açúcar para servir de deputado na Mesa da Inspeção e pedindo que se esclareça onde deve ser feita a eleição, se pela Câmara do Recife ou pela de Olinda. AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6709.
[654] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 110.
[655] Pernambuco, 28 de maio de 1770. OFÍCIO da Mesa da Inspeção ao provedor e deputados da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, sobre as várias queixas feitas pelos senhores de engenho contra a mesma, e que Inácio de Medeiros parte para a Corte levando consigo vários requerimentos e queixas na tentativa de denegrir a imagem da Companhia. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8421.
[656] [post. 1774]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

atanados" [657]; além de relatar que não era correto que o arrematador dos dízimos do açúcar da capitania fosse eleito para o cargo de inspetor do açúcar. Segundo George Cabral, fica claro que o negociante na "posição de definidor dos preços do açúcar o produto principal dos negócios na praça, poderia manobrar de forma ameaçadora à Companhia, os preços e embarques dos couros". [658] Para tanto, a Direção tentou demonstrar "a ilegitimidade com que havia sido praticada a sua nomeação", a partir do questionamento feito ao grupo de eleitores que haviam elegido o candidato para o cargo de inspetor por parte dos homens de negócio da praça. [659] A partir do quadro abaixo podemos ter uma visão mais ampla de como sucedeu a tão conturbada eleição daquele ano.

Quadro 17 - Relação das pessoas que participaram da eleição para representante dos comerciantes.

João da Costa Monteiro Júnior	
Eleitores	**Profissão**
Agostinho da Silva Guimarães	Homem de negócio e carregador de caixas[660]
Antônio da Silva Gama	Vive de dar dinheiro a juro e risco
Antônio José Brandão	Homem de negócio, mas não carregador de caixas
Antônio Pereira Rabelo	Boticário com botica aberta
Francisco de Souza Teixeira	Ex-tesoureiro dos defuntos e ausentes.
João Fernandes Vieira	Mercador de vara e côvado
José de Souza Rangel	Caixeiro do dito João da Costa Monteiro
Luiz da Cunha	Homem de negócio
Manuel Esteves de Abreu	Mercador de vara e côvado
Manuel Ribeiro Maia	Mercador de vara e côvado
Sebastião Gonçalves	Mercador de vara e côvado

Luís Ferreira de Moura	
Antônio José Souto	Homem de negócio e carregador de caixas
Antônio Pinheiro Salgado	Homem de negócio e carregador de caixas
Francisco Xavier Fetal	Homem de negócio e carregador de caixas
João de Oliveira Gouvim	Homem de negócio e carregador de caixas
Manuel de Almeida Ferreira	Homem de negócio e carregador de caixas
Manuel Afonso Regueira	Homem de negócio e carregador de caixas

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

No ofício enviado pelo governador Luís Diogo ao conde de Oeiras sobre as queixas,

[657] Recife, 17 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.
[658] SOUZA, George Félix Cabral de. Op. cit., p. 6.
[659] Recife, 17 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.
[660] Embarcou neste ano caixas para a Companhia do Alto Douro.

o corpo diretivo da Companhia em Pernambuco questionava "a qualidade de muitos vogais que entraram neste concurso", afirmando que eram "despidos" dos atributos que "recomenda o referido regimento" da Mesa de Inspeção. Ou seja, os votantes não se enquadravam no perfil dos homens de negócio habilitados a participarem da votação, pois dos onze eleitores de Monteiro Júnior, apenas três eram comerciantes de grosso trato, contando ainda no rol de eleitores, o caixeiro do eleito. A estes indícios de fraude juntavam-se ainda outras denúncias: segundo a Direção, na véspera do dia da eleição o doutor José Inácio da Cunha e José de Souza Rangel, respectivamente primo e caixeiro do eleito, teriam pedido a vários negociantes para que votasse em Monteiro Júnior. [661]

Seu oponente, por outro lado, Luís Ferreira de Moura possuía no rol de eleitores "homens de negócio e carregadores de caixas" de açúcar. Todos os seus votantes eram acionistas originários da Companhia, além do próprio Intendente João de Oliveira Gouvim e mais três diretores da primeira Direção, Antônio Pinheiro Salgado, Antônio José Souto e Francisco Xavier Fetal.[662] Moura, apesar de manter sociedade em alguns negócios[663] com Antônio José Brandão, autor do primeiro requerimento contra a instalação da Companhia, recebia o apoio da Direção, talvez por ser negociante experiente no comércio de escravos[664], ramo em que muitos diretores negociavam; ou até mesmo por já ter ocupado o cargo de inspetor em 1757[665].

O intendente e demais deputados da Companhia chamavam a atenção das autoridades, relatando que Monteiro Júnior foi eleito "pela pluralidade de votos de homens menos cientes do gênero de açúcar", e não pelos homens de negócio que verdadeiramente conheciam tal comércio. A Direção afirmava que 18 homens de grosso trato, experientes do negócio por serem compradores de caixas de açúcar, não foram avisados da eleição "como sempre se praticou". [666]

---

[661] Recife, 17 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.
[662] Idem.
[663] Aparece em 1751 remetendo ouro para Lisboa em companhia com Antônio José Brandão. LMO – ACML. Proprietário em 1749 da galera Nossa Senhora da Penha de França, Santa Ana e Almas em sociedade com o mesmo sujeito. **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 431.
[664] Em 1753 pedia licença para enviar do porto do recife a sua galera ao porto de Benguela para fazer o resgate de 350 escravos, e de lá partir para qualquer dos portos do Brasil. [ant. 1753, abril, 4, Pernambuco]. REQUERIMENTO de Luís Ferreira de Moura ao rei [D. José I], pedindo licença para enviar a sua galera Santo Antônio ao porto de Benguela e deste com os escravos para qualquer parte do Brasil. AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6195.
[665] SOUZA, George Félix Cabral de. Op. cit., p. 6.
[666] Recife, 17 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

Quadro 18 - Relação das pessoas que não assistiram nem foram chamadas para a eleição de Inspetor.

Nome	Profissão
Antônio Francisco Monteiro	Homem de negócio e comprador de caixas
Antônio Pinto	Homem de negócio e comprador de caixas
Basílio Rodrigues Seixas	Homem de negócio e comprador de caixas
Domingos Pires Ferreira	Homem de negócio e comprador de caixas
Francisco Carneiro de Sampaio	Homem de negócio e comprador de caixas
Francisco de Oliveira (o boquinha)	Homem de negócio e comprador de caixas
José Bento Leitão	Homem de negócio e comprador de caixas
José da Silva Braga	Homem de negócio e comprador de caixas
José de Sá Rosa	Homem de negócio e comprador de caixas
José Duarte Palheiros	Homem de negócio e comprador de caixas
José Vaz Salgado	Homem de negócio e comprador de caixas
Lourenço Francisco Bastos	Homem de negócio e comprador de caixas
Luís Pereira Viana	Homem de negócio e comprador de caixas
Manuel Alves Ferreira	Homem de negócio e comprador de caixas
Manuel Carneiro Leão	Homem de negócio e comprador de caixas
Manuel Correia de Araújo	Homem de negócio e comprador de caixas
Manuel Gomes dos Santos	Homem de negócio e comprador de caixas
Patrício José de Oliveira	Homem de negócio e comprador de caixas

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

Dentre eles, seis eram acionistas da Companhia: Antônio Pinto, Domingos Pires Ferreira, Francisco Carneiro Sampaio, Luís Pereira Viana, Manuel Alves Ferreira, José Vaz Salgado; e quatro eram diretores: José Bento Leitão, Antônio Francisco Monteiro, Manuel Gomes dos Santos, Manuel Correia de Araújo. A denúncia era clara: os administradores apontavam para uma manobra realizada por elementos ligados a comerciantes que não participavam do monopólio e da própria Mesa de Inspeção daquele ano, para excluir da eleição os acionistas da Companhia, já que "os ditos unidos aos 6 que votaram na eleição de Luís Ferreira fazem 24, todos com a qualidade de homens de negócio e compradores de caixas na forma que a lei determina, o que não obstante, foram desprezados por 11 de que só três as logram". [667]

Em carta de 9 de junho de 1761, o ouvidor geral da capitania e presidente da Inspeção, Bernardo Coelho da Gama e Casco, responde as acusações feitas pela Direção da

[667] Idem.

Companhia.[668] Relata que João da Costa Monteiro Júnior foi eleito "pela maior parte dos homens de negócio que vieram votar nela"; dando a entender que se os referidos homens de negócio não participaram da eleição, foi porque não compareceram ao pleito anunciado nos "editais que para este fim mandou fixar". Afirma ainda que:

> A falta de experiência que vossas mercês lhe concederam poderá ser alucinação, porque a capacidade e prática que este eleito tem de negócio é pública; e quando lhe não bastasse a grande que teve na Casa de seu Pai, que foi dos de maior negócio nesta Praça, lhe bastaria a que tem adquirido pelo seu, e pelo contrato que está exercendo da arrematação dos Dízimos que arrematou ano passado.

O ouvidor prossegue se defendendo ao dizer que o contrato arrematado pelo eleito já está no fim, faltando apenas um mês para seu término. Certifica à Direção que Monteiro Júnior já remeteu a maior parte das caixas de açúcar para reino, e as poucas caixas que ainda não foram enviadas do seu contrato "não é motivo para que deixe de exercer o emprego em que foi eleito". Alfineta os diretores dizendo que muitos inspetores embarcavam caixas de açúcar, e que ele nunca os impediu de fazê-lo, assim como também nunca se opôs "ao senhor deputado Antônio Pinheiro Salgado, e a outros" de procederem da mesma forma. Segue questionando as denúncias ao afirmar que o próprio intendente da Companhia ocupou o cargo de inspetor ao mesmo tempo em que detinha o contrato dos dízimos da capitania. [669]

Os problemas entre a Companhia e a Mesa de Inspeção continuaram a ocorrer, e conforme se passavam os anos as tensões entre a instituição e os setores locais aumentavam, sejam elas nas eleições dos inspetores ou no arbitramento do preço do açúcar.

Em 1768, os problemas ocorriam novamente com a eleição para inspetor da Mesa. Mais uma vez a eleição foi alvo de denúncias de irregularidade por parte da Direção da Companhia na escolha do advogado José Inácio da Cunha como representante dos negociantes. Logo que a Junta de Lisboa tomou notícia desta eleição ilegal, levou ao conhecimento do rei as irregularidades. Com o reconhecimento da inabilidade de Inácio da Cunha para o cargo, D. José I decreta que o governador Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo, realize um novo pleito para o lugar de inspetor, além de ordenar que o acusado fosse

---

[668] Idem.

[669] Idem; De fato alguns comerciantes parecem nos livros da Mesa de Inspeção exercendo ao mesmo tempo o cargo de Inspetor enquanto eram contratadores dos dízimos da capitania. Henrique Martins foi Inspetor em 1754 por parte dos homens de negócio e aparece embarcando 180 caixas de açúcar em 1754; e em 1761embarcou 364 caixas quando voltou a ser eleito para a inspeção. Na mesma condição aparece João de Oliveira Gouvim, contratador dos dízimos reais em 1757, embarcando 340 caixas de açúcar. Recife, 18 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

transportado "para este Reino na primeira embarcação" onde seria preso e enviado para "as cadeias do Limoeiro da cidade de Lisboa".[670] Em carta enviada as autoridades do reino, pouco tempo depois, o conde de Povolide chama atenção para "não só o suborno que precedeu para a eleição em que saiu por Inspetor o dito Advogado, mas a desordenada conduta deste no exercício daquele lugar". [671] Pesava sobre o eleito várias acusações de fraudes no comércio do açúcar, ilegalidades realizadas com a conivência do ouvidor João Marcos de Sá Barreto Souto Maior. [672]

Para evitar estes e os outros problemas ocorridos entre a Inspeção e a Direção, o governador oferece uma solução para que novas contendas não aconteçam nas próximas eleições de inspetor. Defendia a tese de que "um deputado da dita Companhia, dos mais práticos na matéria, servisse de inspetor com o interessante pelo que tocava a compra, com outro Senhor de Engenho nomeado pela Câmara, [...] pelo que respeitava à venda". [673] Tal medida seria a mais acertada, já que desde que o monopólio da Companhia foi instituído, ela era a única na capitania que tinha a prerrogativa de comprar o açúcar do produtor. Ou seja, se nenhum negociante pode comprar este gênero, não é justo que as eleições da Mesa ainda procedam com as regras do regimento da Inspeção, visto que ele foi promulgado antes da criação do monopólio.

Este clima de disputa pelo poder entre a Companhia e a Mesa de Inspeção se arrastou até ser decretado o fim do monopólio, se acirrando nas grandes crises da Companhia entre 1770 e 1778. [674]

A situação que já era preocupante se tornou crítica quando as execuções das dívidas

---

[670] Carta de 7 de outubro de 1768. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.

[671] Recife, 7 de março de 1769. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a eleição procedida pela Mesa da Inspeção elegendo irregularmente como inspetor ao advogado José Inácio da Cunha, mas que foram tomadas as providências necessárias e o inspetor escolhido foi João Ribeiro da Costa. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8259.

[672] Recife, 18 de março de 1769. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os abusos cometidos pelo ex-ouvidor da dita capitania, João Marcos de Sá Barreto Souto Maior, e da irregularidade da eleição feita pelo mesmo, para inspetor do açúcar, nomeando o advogado José Inácio da Cunha. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8261.

[673] Recife, 7 de março de 1769. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8259.

[674] Mais sobre estas duas crises ver: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., pp. 172-188; DIAS, Érika S. de Almeida. Op. cit., pp. 84-122; Sobre os embates entre a Companhia e a Mesa da Inspeção ver: SOUZA, George Félix Cabral de **O rosto e a máscara:** estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005, pp. 1-19.

que a população tinha contraído com a Companhia se tornaram frequentes. As relações entre a Junta de Lisboa e a Direção de Pernambuco ficavam ainda mais desgastadas, visto que uma nova onda de queixas remetidas da capitania chegava ao reino acusando a direção local pelo empobrecimento dos moradores. Diante das denúncias de arbitrariedades levantadas contra a Direção, a Junta procurava se eximir da culpa, colocando toda a responsabilidade dos problemas levantados contra a Companhia, na incapacidade de gerência da direção pernambucana. Esta, por sua vez, atribuía as denúncias aos negociantes que não aderiram ao projeto monopolista. Nesta complexa dinâmica que se desenrolava com o decorrer da vigência da sociedade mercantil, a única certeza que pairava entre os moradores de Pernambuco era de que "todos receberão com desagrado a ereção da Companhia pelos separar dos antigos interesses, que estavam habituados a fazer na forma, e regularidade, que lhes parecia". [675]

4. 2 - As principais denúncias contra a Direção no contexto das duas grandes crises da Companhia.

A partir dos anos 1770 os moradores de Pernambuco passaram a enviar representações conjuntas pelas câmaras da capitania, relatando o estado de miséria que atravessavam em decorrência da Companhia, além de claro, pedir que o seu monopólio fosse extinto. Os motivos pelo qual os locais pediam que a capitania ficasse livre do monopólio da Companhia já foram citados anteriormente neste trabalho, como também em outras obras que nos serviram de referência; no entanto, o que nos interessa nesta série de representações são as denúncias de irregularidades cometidas pelos diretores que compunham a direção local da instituição.

O primeiro deles foi enviado da capitania de Itamaracá, representando "os senhores de engenho, lavradores de açúcar, agricultores de tabaco e todo o mais povo", queixavam-se consternados pela grande decadência que se abatera naquela capitania "pela introdução da referida Companhia, que os que dantes nela eram ricos, se veem hoje reduzidos ao lamentável estado de pobres". Mais uma vez os moradores reclamavam da qualidade dos produtos fornecidos, ao afirmar que a empresa só vendia os gêneros de melhor qualidade "aqueles que pagavam a dinheiro", deixando as "fazendas grosseiras" aos que adquiriam os produtos a crédito. [676]

A administração em Pernambuco era acusada de manobrar o sistema de compra e

[675] Recife, 4 de fevereiro de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7481.
[676]Recife, 13 de julho de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.

venda de fazendas, escolhendo os melhores produtos que eram comercializados para serem vendidos em lojas de seu interesse, pertencentes a seus amigos e pessoas próximas com quem tinham alguma sociedade. [677] Os diretores:

> Não só ocultam as carregações, mas até as próprias fazendas, seguindo-se deste absurdo serem obrigados os compradores a levarem não as que necessitam, mas somente aquelas que se lhe querem vender, obrando assim os Diretores para tirarem as de melhor consumo para as lojas em que são interessados ou para utilizarem seus amigos, e comadres, como é público e notório neste Recife, e se tem divulgado nesta corte; pois até consta ter havido ocasiões que para alcançar-se um pacote de pano de linho, se fazia preciso valer-se de certas pessoas que o diligenciavam por dinheiro. [678]

Essa política instalava na capitania um sistema de comércio intermediário entre a Companhia e os moradores, obrigando os segundos a comprar por um preço mais alto os gêneros que necessitavam e que agora estavam nas mãos destes lojistas por intermédio da Direção. Vale salietar que muitas vezes estas lojas que compunham o comércio intermediário, eram pertencentes aos próprios diretores. Além desta prática, os lojistas que não participavam da rede de interesse dos administradores em Pernambuco eram obrigados a comprar produtos que não eram de seu interesse para que lhes fosse liberada a compra de outros gêneros:

> Não é menos atendível a violência que faz essa Direção obrigando os compradores a tomar gêneros que não queriam como Vossa Majestade nos avisam terem praticado com a louça do Porto, fazendo-se necessário que o governador dessas capitanias acudisse a semelhante desordem, e lembrar que os compradores tinham a liberdade de comprar os gêneros de que necessitassem. [679]

Pelo que podemos perceber os gêneros mais demandados só eram vendidos se o comprador adquirisse também um produto "encalhado", como a louça fabricada no Porto. Assim, para adquirir barris de azeite, por exemplo, o interessado deveria comprar a referida louça. Os deputados respondiam a essa denúncia explicando que procediam desta maneira por temerem que "se os lojistas e taverneiros tivessem a liberdade de comprar o gênero que muito lhes parecer, resultará um monopólio que não poderiam evitar". Afirmavam ainda que só assim poderia evitar a "ambição de todos os compradores", caso contrário:

> [...] resultará que um Taverneiro comprará todo o azeite, quando a direção se

[677] Lisboa, 17 de janeiro de 1771. ESCRITO de Joaquim Inácio da Cruz ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo as cópias de papéis referentes a um processo acerca da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, os problemas que tem tido com o povo de Pernambuco, os rendimentos da dita companhia e a produção dos principais gêneros comercializados. AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507.
[678] Idem.
[679] Idem.

> acha com diminuta parcela, e o mesmo fará qualquer lojista a respeito dos mais gêneros, a tempo que, repartindo-se na forma do estilo todas as lojas e tavernas podem ficar sortidas sem embargo de que nunca se constrangeu os compradores a receber o que não queriam, e umas poucas dúzias de louça do Porto não é objeto que mereça uma real representação em prejuízo da economia de uma boa administração. [680]

A resposta da Direção não convenceu a Junta de Lisboa. O que ficava evidente para todos é que o único monopólio que havia se constituído em Pernambuco, em paralelo ao da Companhia, era o que os próprios diretores da empresa haviam criado por meio de seus parceiros de comércio.

Ainda sobre a compra e venda de mercadoria, recaia sobre a Direção a desconfiança dos coloniais em relação ao preço pelo qual os produtos que eram fornecidos pela instituição eram comprados no reino. A população pedia que fosse fixada no local onde se procedia a venda das fazendas, uma lista com os preços dos produtos pagos conforme estava estabelecido no artigo 29 dos estatutos gerais. Assim, se poderia verificar o quanto a Companhia lucrava em cada venda, "para que os compradores possam examinar o verdadeiro valor dos gêneros"; além de apurar se os diretores estavam realmente utilizando das engrenagens do monopólio para beneficio próprio. [681]

Quanto aos principais gêneros da capitania, as câmaras continuavam a reclamar sobre o não pagamento do subsídio pago em cada caixa de açúcar que deveria ser coberto pela Companhia, já que desde 1763 os senhores de engenho estavam sendo obrigados a arcar com o custo; além da recusa da instituição em receber feixes de açúcar, pois só se interessava em caixas completas. [682]

Os produtores de tabaco da capitania de Itamaracá teciam uma ferrenha crítica sobre a diminuição da produção, ao afirmar que antes produziam "mais de quarenta mil arrobas de tabaco anualmente", e que hoje não excedia "o número de quinze até dezesseis mil arrobas". O preço da arroba do tabaco caiu de "mil e seiscentos e dai para cima, hoje nunca excede o preço de um selo até duas patacas por cada arroba, a troco de fazendas ruins e caríssimas que a mesma Companhia manda comprar por alguns aliados seus". Vejamos ai mais uma denúncia da existência de "atravessadores" à serviço da Direção. Sobre os couros, os queixosos relatam que o preço passou de "mil e seiscentos a dois mil réis cada" para "quatro tostões em cada

[680] Idem.
[681] Idem.
[682] [post. 1770, março, 30, Itamaracá]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8393.

couro, sendo grande, e os mais pequenos tomando-os a dois por um e refugando outros, sem que por eles queira a Companhia dar nada". O mesmo procedimento acontecia com as solas. Os fabricantes de couro afirmavam ainda de que nunca recebiam em dinheiro por "tais efeitos e nem fazendas capazes que lhe possam dar saída". [683]

Outra denúncia era a respeito dos contratos reais de Pernambuco: os diretores eram acusados por aqueles "povos" de ficar com o dinheiro da capitania, fazendo "um monopólio de todos os contratos reais". De fato, como falamos nos capítulo anterior, os membros da Direção foram arrematadores de muitos contratos, tratando-se, então, de um conflito de interesses.

Numa análise da certidão do escrivão da receita e despesa da Junta da Fazenda Real da capitania anexada ao ofício enviado pelo governador José Cesar de Meneses ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro, é demonstrado os prejuízos causados nas arrematações após a instituição da Companhia.

Quadro 19 - Arrematação dos contratos de Pernambuco (1756-1780)

Contrato dos dízimos reais de Pernambuco				
Arrematador	**Vigência**	**Quantia (réis)**	**Acréscimo**	**Prejuízo**
Manuel José Pinto Ribeiro	1757-1760	60.060.000		
José de Souza Rangel	1760-1761	14.000.000		6.020.000
Luís Moreira de Carvalho	1761-1764	48.000.000		12.060.000
Manuel Gomes dos Santos	1764-1767	56.400.000		3.660.000
	1768-1771	48.000.000		12.060.000
José Timóteo P. de Bastos	1771-1774	52.800.000		7.260.000
Antônio José Souto	1774-1777	64.700.000	4.640.000	
Prejuízo da Fazenda Real				**36.420.000**

Contrato do subsídio do açúcar e tabaco de Itamaracá				
Arrematador	**Vigência**	**Quantia (réis)**	**Acréscimo**	**Prejuízo**
Domingos Gomes da Costa	1756-1759	9.015.000		
Luís Gomes de Oliveira	1759-1760	1.422.000		1.583.000
Domingos Pires Ferreira	1760-1761	1.800.000		1.205.000
Manuel Gomes dos Santos	1761-1764	6.300.000		2.715.000
	1764-1767	6.315.000		2.700.000
José Timóteo P. de Bastos	1771-1773	7.300.000		3.150.000
	1773-1776	6.315.000		2.700.000
Luís Pereira Viana[684]	1776-1779	7.200.000		1.815.000
Prejuízo da Fazenda Real				**15.868.000**

[683] Idem.
[684] Foi procurador do irmão Antônio de Amorim Viana e Miguel Lourenço Peres.

Contrato do subsídio do açúcar de Pernambuco				
Arrematador	**Vigência**	**Quantia (réis)**	**Acréscimo**	**Prejuízo**
Domingos Gomes da Costa	1757-1760	16.935.000		
	1760-1763	16.100.000	165.000	
Luís Moreira de Carvalho	1763-1766	22.900.000	5.965.000	
José Timóteo P. de Bastos	1770-1773	28.000.000	8.242.000	
João Pinheiro Borges	1773-1776	24.000.000	7.065.000	
Luís Pereira Viana[685]	1776-1779	27.000.000	10.065.000	
Receita da Fazenda Real			**31.502.500**	

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.

A vigorosa participação dos diretores da Companhia influenciou no preço das arrematações. Dos três contratos acima relacionados, apenas um apresentou receita favorável para os cofres públicos, os outros dois acarretaram um prejuízo de 20.785.500 réis para a Fazenda Real. [686] Em análise mais abrangente sobre as perdas e ganhos nas arrematações de contratos, Érika Dias enfatiza que entre os anos de 1760 e 1777 quase todos os maiores contratos de Pernambuco apresentavam diminuição de renda. Ao comparar os contratos arrematados durante dezoito anos de comércio livre (1742-1759) e os dezoito anos de monopólio (1760-1777), apenas o contrato do açúcar obteve um aumento significativo, conferindo um lucro de mais de trinta e um contos de réis. [687]

Ainda nos anos de 1770, a Direção respondia a Junta de Lisboa sobre as queixas contidas nas representações enviadas ao reino pelos moradores, atribuindo-as a fraudulência "por meio de repetidos requerimentos que, pelas câmaras deste Recife, cidade de Olinda, Paraíba, Goiana, Iguarassu, Sirinhaém e Porto Calvo se dirigem á Real presença a fim de se abolir a dita Companhia". Por meio de seu intendente Antônio José Souto, apontava como responsáveis deste movimento difamatório, Patrício José de Oliveira "e outros comerciantes de sua facção, que tem seguido um popular rancor a esta Casa, de sorte, que presentemente se convertem em ódio as mais inocentes operações desta Direção". [688]

Em outro documento enviado ao conde de Oeiras, Souto ressaltava o suposto motivo pelo qual o mais ferrenho opositor da instituição, Patrício José, declarou-se inimigo da Companhia, afirmando que este nutria grande ódio pela empresa porque, mesmo se tornando acionista, não conseguiu alcançar o cargo de deputado na administração. A carta também

[685] Idem.
[686] Recife, 13 de julho de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.
[687] DIAS, Érika S. de Almeida. **As pessoas mais distintas em qualidade e negócios:** a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de setecentos. Tese de doutorado: Universidade Nova de Lisboa, 2014, pp. 354,355.
[688] [post. 1770, março, 30, Itamaracá]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8393.

relacionava outros elementos ao movimento, o boticário José de Abreu Cordeiro, o mercador Manuel Álvares Monteiro e os senhores de engenho João Batista de Vasconcelos e Afonso de Albuquerque e Melo. [689] Logo a Direção arranjou uma solução para calar alguns dos elementos envolvidos nesta primeira crise: os dois últimos foram presos em 1773, juntamente com outros senhores de engenho, quando intentavam uma nova revolta contra a Companhia. [690] Anos depois, mais precisamente em 1776, o antes "ferrenho opositor" do monopólio Patrício José, foi conduzido ao cargo de deputado na última Direção. [691] É importante também resaltar que todos estes envolvidos eram devedores da instituição. [692]

A crise pela qual a instituição passou nos primeiros dez anos de monopólio ,representava uma oposição até então silenciosa, mais sempre presente, oriunda de indivíduos que nunca aceitavam o fim do comércio livre na capitania. No entanto, esta oposição não encontrou lugar na pauta do reino. Em fevereiro de 1771, o secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, afirmava estar ciente das animosidades existentes entre a população e a Companhia, por ter recebido as cartas enviadas de Pernambuco, mas não tomaria nenhuma atitude, pois esperava a decisão real para o conflito. O secretário apenas mandava que o governador cumprisse seu papel em conservar "o comércio com sossego", procurando ainda amenizar o teor das queixas, ao assegurar que:

> O povo é um monstro de extraordinária grandeza, este nunca sabe o que quer nem o que convém, nem olha para os seus próprios interesses, e está só pronto a repetir aquelas primeiras coisas que ouve, sem nela fazer a devida reflexão; e como este estava criado em diferente costume, e os deste país são totalmente diversos aos daqueles em que reina a boa política, por essa razão estranha qualquer mudança que com eles se pratica. [693]

Durante a década 1770, a Companhia passou a fazer pequenas concessões aos

[689] Recife, 22 de julho de 1770. OFÍCIO ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre os motivos de algumas pessoas, na capitania de Pernambuco, estarem injuriando a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8444.
[690] Recife, 18 de setembro de 1773. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Manuel da Cunha Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a prisão dos senhores de engenho que se envolveram em revolta contra Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, informando a fuga de Francisco Xavier Cavalcanti, senhor de engenho que iníciou toda perturbação contra a referida Companhia. AHU_ACL_CU_015, Cx. 115, D. 8806.
[691] Recife, 29 de novembro de 1776. AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490.
[692] Lisboa, 27 de julho de 1780. PROCESSO das listas dos débitos dos senhores de engenho, dos rendeiros e lavradores de açúcar, dos fabricantes de sola, dos negociantes e mercadores, e demais devedores à Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.
[693] Recife, 19 de janeiro de 1771. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Manuel da Cunha e Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as atitudes tomadas com relação as intrigas e conflitos entre moradores da dita capitania e a Direção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, e informando seu parecer sobre as questões ocorridos entre eles. AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8512.

coloniais, na perspectiva de acalmar os ânimos, concordando, por exemplo, em aumentar o preço pago pela arroba do açúcar, e remetendo mais dinheiro para suprir a falta de moeda na capitania. [694] Por algum tempo, a política de boa vizinhança desenvolvida pela Direção surtiu efeito, já que no ano seguinte, o governador comunicava ao reino a tranquilidade administrativa pela qual passava a capitania. [695] Em 1773, novamente atestava o estado de sossego, relatando que descobriu quem incentivava o movimento ocorrido há três anos contra a instituição, afirmando que os habitantes "não teriam semelhante atrevimento, se não tivessem o calor do ouvidor desta comarca" (José Teotônio Zedron Zuzarte). [696] Os requerimentos diminuíram, mas o descontentamento continuava latente, voltando ao seu ápice nos anos de 1777.

Após o afastamento de Pombal e a morte de D. João I, os camarários logo vislumbraram uma nova oportunidade para se manifestarem. O reinado de D. Maria I abria uma circunstancia política para que as forças contrárias a Companhia novamente se levantassem, tanto na colônia quanto no reino. Uma nova crise na sociedade monopolista surgia, e as representações que antes eram em muitos casos anônimos, voltavam à tona, mais agora com assinaturas reconhecidas por um tabelião.

As cartas apresentavam as mesmas denúncias de antes, mas agora em tom mais choroso, apelando ao amor que uma mãe (a rainha) dedica ao seu filho amado (povos de Pernambuco), livrando de todos os males que poderiam acometê-lo (a permanência da Companhia). Em uma representação enviada à rainha em setembro de 1777, a Câmara de Olinda derramava "aos pés de Vossa Majestade aqueles gemidos e aquelas lágrimas, que suprimidas por tão logo tempo esperam o de seu desafogo, na piedade de uma Rainha aquém nos tempos mais calamitoso, destinou o céu para Mãe do seu Povo"; lembrando que há dezoito anos "gemia de baixo do mais pesado jugo, sem poder respirar em tanta opressão". [697]

As dezenas de representações acusavam a Companhia pelos abusos cometidos em Pernambuco, suplicando pela extinção do monopólio e restauração do comércio livre.

[694] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 179.
[695] Recife, 17 de junho de 1771. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Manuel da Cunha e Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, informando que naquela capitania e demais anexas não tem havido nenhum incidente que perturbe o sossego público. AHU_ACL_CU_015, Cx. 111, D. 8567.
[696] Recife, 3 de agosto de 1773. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Manuel da Cunha Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as medidas tomadas para conter os conflitos existentes entre alguns habitantes da capitania e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 115, D. 8795.
[697] Olinda, 17 de setembro de 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9656.

Repetiam as mesmas queixas, além de demonstrar o agravamento da situação de penúria pelo qual os produtores de açúcar passavam com os processos de cobrança do crédito concedido: os engenhos estavam todos gravados em dívidas:

> Uns de baixo de penhora, outros arrendados, outros já em segundos, terceiros e quartos possuidores por não poderem sustentar as suas fábricas, e outros já arrematados por alguns indivíduos que tem servido e presentemente servem na mesma Companhia, e ficam os senhores de engenhos quase obrigados a pedirem uma esmola. [698]

Assim, era cada vez mais frequente a aquisição de engenhos pelos membros da Direção, através da execução das dívidas da Companhia.

As queixas sobre o contrabando realizado pelos coloniais, e até mesmo pela própria Direção, também eram constantes nas representações. Sobre este assunto, em especial, iremos tratar mais adiante; mas para se ter uma noção do quanto este procedimento aumentou durante a vigência do monopólio, em uma dessas representações, o próprio governador denunciava este comércio ilícito, ao afirmar que:

> Não é menos escandalosa a relaxação com que nessa capitania se estão fazendo com todo o descaramento e liberdade os maiores contrabandos, e extravios de açúcar, e de outros gêneros para o porto da Bahia, e outros do continente da América, fraudando os direitos de Sua Majestade, e procurando assim eximir-se de satisfazer o que devem. [699]

Diante de tantas denúncias, a Junta, mais uma vez, procurava se defender, colocando toda a culpa na Direção em cartas enviadas as autoridades reais, ao governador da capitania, e aos próprios deputados em Pernambuco. Em abril de 1780, a Junta remete a rainha uma carta com uma série de documentos que procuravam responder as representações enviadas pelos oficiais de diversas câmaras e dos moradores da capitania, sobre o estado de ruína que se encontravam as áreas monopolizadas. Nela a Junta (além de demonstrar que muitas das acusações eram frutos do exagero da população, e que em muitos casos elas eram até infundadas), procurava atribuir toda a responsabilidade sobre "maus feitos" vislumbrados na Companhia, a administração local que se deixaram "cegar pela insaciável ambição em que tinham sido criados no comércio livre". A Junta afirmava desconhecer muitas das

[698] Lisboa, 20 de abril de 1780. CARTA da Junta da Administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba à rainha [D. Maria I], sobre as cartas dos oficiais das câmaras de Olinda e Recife, e dos moradores da capitania de Pernambuco, pedindo a extinção da dita Companhia. AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10156.

[699] Queluz, 10 de agosto de 1778. OFÍCIO (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], ao [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, sobre os abusos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, a falta de responsabilidade e capacidade de seus deputados de gerirem a mesma, e da culpa que tem pela decadente situação em que se acham as diferentes classes de habitantes desta terra. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9832.

irregularidades cometidas pela Direção, e que era ela que "desfigurava" e não cumpria as determinações da Junta e dos Estatutos Gerais da empresa. O órgão diretivo de Lisboa relatou que por diversas vezes pediu que "Ministros e Juizes Conservadores" fizessem devassas para comprovar os procedimentos dos diretores e pessoas a serviço da Companhia, no entanto, não conseguiam outras provas além das próprias cartas enviadas pelos moradores. [700]

Nas devassas realizadas pelo governador, os habitantes "não declaravam os réus das opressões que sofriam", temendo algum tipo de represália por parte da Direção que era composta por homens de negócio bastante poderosos. Como nem os lavradores e fabricantes se atreviam a depor contra os diretores "cujo número os mais delinquentes, são os mais poderosos pelos cabedais, pelas amizades e pelos importantes empregos que ocupam" [701]; a Junta não poderia proceder de forma mais enérgica sobre os culpados; a não ser pedindo a renovação do quadro de diretores, como de fato, aconteceu em 1776[702]. O documento ainda deixava no ar outra desconfiança sobre a Direção ao assegurar que algumas das representações que pediam a extinção da empresa, enviadas pelas câmaras e moradores de Pernambuco, foram incitadas pelos próprios dirigentes "com o projeto de nunca pagarem a Companhia ou de o fazerem com a esperança de largos anos sem pagarem os juros da demora". Finalmente, a Junta se declara vítima ao reconhecer que "sempre fora enganada" pela Direção, deixando claro que a "Companhia nunca tivera em Pernambuco quem zelasse os seus interesses, nem os povos os benefícios que Vossa Majestade lhes procurou com tão útil estabelecimento". [703]

As acusações formuladas pela Junta à Direção eram a forma mais eficaz que a administração instalada na metrópole encontrava para se desvencilhar de suas responsabilidades. É sabido que há muito tempo ela estava ciente por meio das queixas que eram remetidas da capitania, que os diretores locais cometiam tais irregularidades a frente do monopólio. Exemplo disto, é o detalhamento que a Junta faz sobre o esquema intermediário de compra e venda de mercadorias que acontecia na capitania sob o controle da Direção. A administração sabia que os próprios diretores tinham lojas "por sua conta de baixo do nome de seus caixeiros ou no de outra pessoa com quem contratavam sociedade", tirando "para as ditas lojas todas as fazendas melhores em qualidade, sortimento e em preços", se tornando "os senhores das carregações da Companhia". Assim, os beneficiários deste esquema passaram a

[700] Lisboa, 20 de abril de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10156.
[701] Idem.
[702] Recife, 10 de outubro de 1775. AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9197.
[703] Lisboa, 20 de abril de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10156.

ter um lucro de "trinta a quarenta por cento nos gêneros menos consideráveis", e nos produtos mais desejados "chegavam a subir muitas vezes a mais de cem por cento, impondo-lhes ainda sobre este avanço o juro da lei". A Direção ainda lucrava quando os produtores e fabricantes entregavam seus "frutos e efeitos" aos mercadores aquinhoados com os diretores, abaixo do preço estabelecido para receberem em dinheiro, já que os mesmos só aceitavam comprar os gêneros em troca de outros gêneros da Companhia. [704] Como vemos, de uma forma ou de outra a Direção sempre lucrava.

Em paralelo as denúncias feitas pela Junta, pelas câmaras de Pernambuco e pela população em geral; a administração local também não nutria uma boa relação com pelo menos dois governadores da capitania. Em um ofício enviado ao reino no ano de 1775, José Cesar de Meneses acusa o intendente da Companhia por levantar falso testemunho sobre a relação que mantinha com a empresa. Meneses acusava Antônio José Souto de alimentar grande antipatia pelos governadores "que lhe não deixam fazer o que o dito quer", citando como exemplo a relação conflitosa que manteve com o conde de Povolide. Afirmava enfaticamente "eu sacrifico a minha cabeça se houver alguma pessoa que diga que eu sou contra a Companhia, e só poderá dizer Antônio José Souto por ser muito mentiroso". [705]

O documento ainda nos oferece outros indícios de que a relação entre a administração do monopólio e as autoridades da capitania era bastante conflituosa. O relato sobre a "má vontade" que a Direção tinha em obedecer às ordens dadas pelo governador é ilustrado pela demora no descarregamento das madeiras e sal transportados no navio Nossa Senhora da Conceição, ocorrido devido à falta de lanchas. Meneses afirmava que por não haver na capitania quem cedesse às lanchas, pediu a Direção que disponibilizasse algumas embarcações para prosseguir com o descarregamento da carga do navio. No entanto, os administradores mandaram apenas uma lancha, sem remos e sem velas, imprópria para executar o trabalho. Prontamente o governador ordenou que o patrão-mor do porto do Recife avisasse a Direção "que aquele navio era de Sua Majestade, e que mandasse logo lanchas para descarregar o dito navio". O funcionário do porto recusou-se em transmitir o aviso aos diretores, informando que "quando pede a Direção alguma coisa para o serviço de Sua Majestade a dão de muito má vontade" e que "pela experiência que tem de muitos anos, pedia

[704] Idem.
[705] Recife, 15 de julho de 1775. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre os motivos que levaram o navio Nossa Senhora da Conceição a demorar-se no porto do Recife, e as falsas notícias dadas pelo Intendente da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Antônio José Souto. AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9161.

para mandar algum sargento levar o recado porque não queria ter coisa que o mortificasse como nesta ocasião". [706]

Ainda em 1775, dois meses após o primeiro ofício, o governador envia outro documento ratificando o clima de animosidade, afirmando que mais uma vez a Direção da Companhia, na pessoa de seu intendente Antônio José Souto, continuou a enviar correspondências para a Junta, o acusando de não "patrocinar a companhia". Relatando que o motivo do ódio que Souto alimentava por ele, era por que:

> Oferecendo-me ele no princípio do meu governo os dinheiros que precisasse, ou Letras para esta Corte, para assim me ter obrigado, e poder fazer o que costumava. Eu lhe não quis aceitar o dito oferecimento, nem menos uma cadeirinha que me mandou por em casa, a qual logo lhe tornei a mandar, como foi público nesta praça, dizendo-lhe que os soldos que Sua Majestade me dava eram muito suficientes para eu poder passar; e que quanto a cadeirinha que já tinha mandado vir de Lisboa, para sair a Junta das Justiças quando chovesse, e nas outras ocasiões, não temia andar ao sol porque era soldado. [707]

Este segundo ofício guardava a estratégia desenvolvida por Antônio José Souto para difamar José Cesar de Meneses na corte. Em resposta a uma carta enviada a Direção pela Junta de Lisboa, que acusava os diretores de má administração e ao intendente de despotismo, Souto escrevera uma atestação em que se defendia das acusações, e ao mandar que os demais membros assinassem o documento, recebeu a recusa de todos. O episódio causou um grande atrito entre o intendente e os deputados, e vendo que não poderia obrigá-los a assinar a atestação, tentou persuadir os acionistas e funcionário da administração para o defenderem no documento. O Souto chegou até a oferecer um grande número de ações da Companhia a Jacome Lumachi (irmão do guarda-livros da empresa Julião Lumachi), com a promessa convencer Inácio Pedro Quintela (um dos maiores acionistas da Companhia e antigo diretor da Junta), a torná-lo deputado. [708]

Além dos problemas já descritos existente ente a Direção e os "povos" da capitania, houve uma acusação levantada contra dois membros da Direção pela viúva de um deputado. Em 1779, a viúva do deputado Manuel de Almeida Ferreira, Ana Joaquina de Freitas Sacoto, enviava um requerimento à rainha, informando sobre as cartas que tinha enviado a Junta de

---

[706] Idem.
[707] Recife, 27 de outubro de 1775. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a calúnia que o Intendente da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Antônio José Souto, vem declarando a seu respeito acerca de não auxiliar e defender a referida Companhia nesta capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 121, D. 9218.
[708] Idem.

Lisboa, acusando os deputados Francisco Carneiro de Sampaio e José Timóteo Pereira de Bastos, de ter se apropriado de uma grande quantia dos cofres da Companhia, que seu marido mesmo morto, foi obrigado a ressarcir. Afirmava que, quando procurou a Direção para saber o valor que iria receber das comissões vencidas do seu marido, a fim de continuar com seu inventário, tomou conhecimento que ainda "estavam liquidando as Inspeções a que estavam sujeitas as comissões da passada Direção". Ou seja, por algum motivo a administração de Pernambuco não iria pagar todas as comissões que seu marido deveria receber. [709]

Procurando saber a causa de tal imbróglio, tomou conhecimento que a inspeção ocorreu devido à falta de 24.248.829 réis no caixa da Companhia, referente à "liquidação da Receita e Despesa", e por fazendas que foram despachadas pela instituição; mas que sua respectiva quantia não constava no cofre. Para evitar problemas na entrega das contas para a nova direção que assumiria a empresa, foi acertado em uma conferência realizada entre os deputados presentes, que este valor seria liquidado entre todos da mesa, ficando cada um responsável pela parte que lhe convinha, a saber: "o tesoureiro, 2.518.671 réis, e os que administram o Despacho, e a venda da Fazenda, 944.304 réis". No entanto, nem o tesoureiro Francisco Carneiro de Sampaio, nem o deputado que administrava as fazendas, José Timóteo Pereira de Basto[s] desembolsaram qualquer quantia. A viúva não achava lícito ser obrigada "a pagar pelos deputados que fizeram o escandaloso descaminho, o alcance do dinheiro do caixa e da Fazenda da mesma Companhia", prejudicando assim, sua herança e a de suas filhas. [710]

As evidências enviadas a respeito deste episódio pela viúva comprovavam a Junta mais uma ilicitude realizada pela Direção: fazendas eram retiradas dos estoques da Companhia, sem que sua respectiva quantia fosse depositada no caixa da instituição, procedimento realizado com a aprovação da tesouraria. A Junta tomava ciência de que, novamente, a administração local não respeitava suas ordens, deturpando os Estatutos Particulares da Companhia ao colocar um deputado para servir de tesoureiro "prescrevendo a formalidade que se devia observar com a nomeação de dois deputados cada mês para servirem no caixa", assim como era realizado nas outras administrações. O órgão de Lisboa também relatava não imaginar que parte do numerário do cofre da empresa, a quantia de 24.240.829 réis, estava nas mãos de dois deputados. Mesmo reconhecendo a culpa de Francisco e José Timóteo neste caso, a Junta explicou que não podia mandar estes dois deputados "embolsarem

[709] Carta de 10 de novembro de 1779. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[710] Idem.

a suplicante", pois se eles são culpados, o seu marido também o era, já que:

> Como deputado que foi da mesma Direção, estava obrigado a responder á mesma Companhia, por toda e qualquer falta que se encontrasse; muito mais dando causa a estas que houve no tempo da passada Direção, a transgressão das disposições dos estatutos Particulares da Companhia, ordens desta Junta, cuja observância ele como Deputado devia zelar, não consentindo que o caixa da Companhia se perpetuasse no poder de um só Deputado; sendo por este fundamente justamente determinado o pagamento que se lhe exigiu. [711]

Mesmo avaliando que o falecido deputado também era culpado de transgressões cometidas pela segunda direção no que se refere aos estatutos, a gestão de Lisboa procurava acusar a última mesa administrativa sobre a falsificação de documentos que podiam provar a culpa dos deputados denunciados pela viúva. A Junta revelava que tinha conhecimento de que a Direção empossada em 1776 tinha "maliciosamente fabricado" a certidão feita pelo guarda-livros, onde "não se declara os nomes do tesoureiro e dos deputados, contra quem a suplicante ficou reservado o direito para reaver a quantia", apresentando tão somente a falta dos 24.248. 829 réis no balanço anual. Situação esta que, segundo a administração lisboeta, mostrava a "animosidade com que a atual Direção tem iludido a justiça da suplicante e ludibriado as Ordens desta Junta". Diante de todos os documentos levantados por Ana Joaquina que provavam a "malícia" da Direção, a Junta pedia à rainha que ordenasse ao juiz conservador da Companhia que fizesse a mesa de Pernambuco:

> Declarar os nomes assim do deputado que serviu de tesoureiro, como dos que tiveram a seu cargo o Despacho e a venda das Fazendas da Companhia, os obriguem a pagarem efetivamente á suplicante às quantias respectivas de que são devedores, e se acham provadas pelos atos a que se refere a Certidão do Guarda-Livros da mesma Direção; aliás se proceda o sequestro e arrematação dos bens dos sobreditos, que bastem para o referido pagamento, sem o qual não serão admitidos a defesa alguma em Juízo. [...] que o dito Ministro Juiz Conservador os declare da parte de Vossa Majestade por indignos e inábeis de ocuparem os lugares e empregos de administração pública de Fazenda ou Justiça: e que sucedendo ser algum dos que atualmente existem nos da Direção da Companhia, seja imediatamente expulso dela. [712]

Sobre estas acusações, a Direção se defendia perante a monarca afirmando que "todos os deputados são responsáveis por si, e um por todos" na satisfação de questões de natureza administrativa. Deixando claro que, mesmo que o deputado Manuel de Almeida Ferreira não houvesse participado do acordo em que todos ficaram comprometidos em pagar pela quantia que faltava no caixa da Companhia, por já se encontrar falecido, o valor deveria

[711] Idem.
[712] Idem.

ser liquidado por todos. [713] Era certo que a nova mesa iria se desvencilhar das culpas incumbidas a ela pela Junta e pela viúva, protegendo os dois elementos envolvidos no imbróglio; uma vez que Francisco Carneiro de Sampaio, o referido tesoureiro, havia sido novamente conduzido ao cargo de deputado, e o responsável pelo Despacho das fazendas, José Timóteo de Pereira Bastos, era genro do atual intendente Manuel Gomes dos Santos.

Apesar de a Direção atuar protegendo seus pares, a viúva recebeu uma resposta favorável do reino sobre seu requerimento. Em 1780 D. Maria I, enviava a capitania uma carta em que mandava o governador José Cesar de Meneses chamar a sua presença o juiz conservador da Companhia, ou outro ministro escolhido, para que tomasse conhecimento dos fatos relatados pela viúva e que desse a "suplicante uma pronta e eficaz justiça".[714] Não temos notícia dos termos em que a viúva foi beneficiada pela decisão real, mas é certo que a determinação não acolheu todas as solicitações feitas pela Junta, que dentre outras coisas, pedia que os envolvidos neste caso fossem expulsos da Direção. A mesa de 1776 permaneceu intacta com os mesmos membros até a extinção da Companhia.

4. 3 - O contrabando.

Desde o início de funcionamento do monopólio, o contrabando passou a comprometer o sucesso da Companhia. Totalmente enraizado na estrutura administrativa, era o mecanismo de resistência à política pombalina na capitania, largamente utilizado pela Direção para recuperar o lucro perdido em face do monopólio, e também pelos demais moradores como uma forma de oposição a uma empresa que os deixava a mercê de fazendas com alto custo e muitas vezes de pouca qualidade. Naturalmente, foi incessantemente citado na documentação que denunciava os desmandos da Direção.

O contrabando era estimulado pela grande margem de lucro que este tipo de negociações proporcionava em cima do comércio legal. O excesso de tributos e restrições comerciais elevava o preço dos produtos coloniais na Europa, deixando explicito aos agentes das nações estrangeiras que valia apenas correr o risco de praticar tal ilicitude, em troca do

[713] Lisboa, 10 de novembro de 1779. CONSULTA da Junta da Administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba à rainha [D. Maria I], sobre o requerimento de Ana Joaquina de Freitas Sacoto, viúva de Manuel de Almeida Ferreira, que foi deputado da Direção anterior da dita Companhia, em que pede para receber o pagamento das dívidas feitas durante a administração do seu marido na mesma. AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10105.

[714] Recife, 2 de novembro de 1780. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o requerimento de Ana Joaquina de Freitas Sacoto, viúva de Manuel de Almeida Ferreira, que foi Deputado da Direção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 138, D. 10267.

grande lucro que os gêneros lhes proporcionariam. A capitania de Pernambuco sempre foi alvo do contrabando e, ainda em 1608, no período da União Ibérica, o rei Felipe II ordenava que fossem aplicadas novas normas para enviar o contrabando de açúcar na costa.[715] Para Ernst Pijning, sua própria existência "demonstrava ao mesmo tempo a força, a fraqueza e a flexibilidade inerentes ao sistema colonial". [716]

O comércio ilícito em Pernambuco foi mais um elemento de oposição ao monopólio concedido pela coroa à Companhia. Conjuntura, semelhante em alguns aspectos ao contrabando estudado por Zacarias Moutoukias, em que entende o comércio ilegal ocorrido nas colônias espanholas na América, como "un importante elemento de oposición al Imperio, por el cual las élites coloniales fortalecían su posición relativa y autoconstruían su sitio en el conjunto". [717] Tanto a elite mercantil quanto a elite terratenente utilizaram o contrabando para burlar as prerrogativas do monopólio imposto pelo reino.

O contrabando era recorrente na área monopolizada, se tornando um grande problema para as autoridades régias. Os governadores de Pernambuco recebiam constantemente ordens remetidas pela Junta de Lisboa para que procurassem reprimir o contrabando. Várias leis específicas entraram em vigência, mas pouco ou nada adiantavam para impedir tal prática. Durante a vigência do monopólio, foi vasta a documentação referente ao problema, o que pode nos dar a noção do quanto o contrabando estava enraizando na capitania. De certa forma, o comércio ilícito era alimentado pela própria estrutura da empresa, uma vez que, em um dos capítulos de seu Estatuto Geral, era permitido que a Companhia fornecesse os produtos na praça mercantil recifense, por até "quarenta e cinco por cento, em cima do seu primeiro custo em Lisboa". [718] Situação esta que aumentava ainda mais a revolta da população e seu ímpeto em propagar o contrabando que comercializava as mesmas fazendas por um preço bem mais baixo do que os praticados pela instituição.

O comércio realizado pela sociedade mercantil sempre concorreu com o comércio ilícito. Já em 1761, o problema era frequente. Em carta de 4 de setembro, o então governador

---

[715] Madrid, 10 de junho de 1608. CARTA RÉGIA (capítulo) do rei [D. Filipe II] ao Conselho da Fazenda, ordenando as normas para a comercialização das fazendas e açúcar na costa do Brasil na tentativa de se evitar contrabando. AHU_ACL_CU_015, Cx. 1, D. 27.

[716] PIJNING, Ernst. **Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do Século XVIII**. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 21, nº. 42, 2001, p. 399.

[717] MOUTOUKIAS, Zacarias. "Uma forma de oposición: el contrabando". In: GACI, Massimo., ROMANO, Ruggiero (Eds). **Governare il mondo**. L'imperio espagnolo dal XV al XIX secolo. Societá siciliana per La storia pátria/Istituto di Storia Moderna/ Facoltá di Lettere, Palermo, 1991, p. 337.

[718] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba,p. 16.

de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, escrevia ao conde de Oeiras, informando os rumores que corriam na capitania sobre a conivência da Direção nos contrabandos, ao afirmar que "não faltou na malevolência da plebe, quem arguisse que alguns dos interessados na Mesa com mão coberta, concorriam para a dita introdução das referidas fazendas". Em abril do mesmo ano foi encontrado nos portos da vila de Sirinhaém "dois barcos carregando caixas de açúcar com o ditame de as transportarem para a cidade da Bahia, e sendo um dos efeitos pertencentes à Companhia Geral desta praça", o governador mandou que o procurador da capitania fizesse diligência para que não fosse permitido o envio de tal carga. Na diligência, os produtores de açúcar e couros foram advertidos de que se fossem encontrados embarcando os gêneros para outros portos que não os do reino, todos seriam "presos e remetidos a esta praça para sofrerem a pena que lhes corresponde, da mesma sorte, que todos aqueles que introduzirem neles fazendas da Europa vindas por outra repartição que não sejam despachadas por esta Alfândega". [719] Esta ocorrência é apenas uma das muitas que viriam a se seguir durante o período monopolístico.

A circulação de fazendas ilícitas era bastante numerosa, mas sua repressão também aumentava. As apreensões de contrabando se tornavam mais constantes a cada dia, sendo designado aos "oficias de mais confiança e menos amizade", realizarem inspeções nos portos e barcos a procura de fazendas "sem selo e despacho das alfândegas da Bahia ou Rio de Janeiro", que estavam sendo descarregadas em alguns portos. Foram encontrados vários flagrantes em Olinda, Goiana, Camaragibe, Alagoas e no próprio Recife. [720] Segundo Ribeiro Júnior, os mercadores praticavam o comércio ilegal utilizando as vias fluviais, "carregando suas sumacas para o sertão com manufaturas e levando em troca couros, solas e açúcar". [721]

As inspeções realizadas sob as ordens do governador não surtiram muito efeito. A cada barco apreendido com contrabando, outros mais entravam e saíam da capitania livremente, perpetuando a ilicitude. No ano seguinte, a Junta procurou reprimir ainda mais tal prática, incentivando que a população denunciasse os agentes do comércio ilegal, oferecendo "a fazenda do comisso e seu dobro aos mesmos denunciantes que vigiassem a benefício da

[719] Recife, 4 de setembro de 1761. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre o bando que fez publicar relativo as punições dos contrabandista de fazendas estrangeiras naquela capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7570.
[720] Recife, 15 de abril de 1763. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o contrabando de fazendas e as medidas tomadas junto com a Provedoria para inibir tal prática na dita capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 99, D. 7757.
[721] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 186.

Companhia". A lei visava o aumento das denúncias, uma vez que a própria população iria atuar como fiscal, em troca das recompensas que receberiam, diminuindo assim os prejuízos causados a Companhia. A medida já havia sido instituída em outras duas companhias pombalinas, a do Grão-Pará e Maranhão e a das vinhas do Alto Douro, em 1762. [722] Quatro meses após a promulgação da lei, a notícia dos prêmios aos denunciantes chegava à capitania, sendo o governador encarregado de executar a ordem. [723]

A ideia da Junta era boa, mas não diminuiu nem reprimiu o contrabando, que continuava a acontecer. No final dos anos 60 as denúncias acusavam cabalmente a Direção de participar ativamente do comércio ilícito. Em 11 de abril de 1769, o rei D. José I, enviava uma carta régia ao governador, conde de Povolide, ordenando que o juiz conservador da Companhia, executasse as leis referentes ao contrabando "em razão dos muitos contrabandos e conluios particulares que se faziam, e o que mais era laborados e assinados por alguns membros da sua respectiva Direção". [724]

A Junta estava ciente da conivência da Direção há muito tempo, tanto que ainda no tempo do governo de Luís Diogo Lobo da Silva mandava o mesmo juiz conservador "visitar todas as embarcações que chegassem aquele Recife, tanto da Bahia e Rio de Janeiro, como da mesma Companhia", pois havia recebido denúncia de que "a mesma Direção eram notados de concorrerem e protegerem os contrabandistas por interesses e conluios particulares, fazendo e associando-se em comércios ilícitos". Ordenava, então, que fosse feita "uma devassa sobre a administração e procedimento de todas as pessoas da Direção". Na época, a investigação resultou na apreensão de sessenta embarcações com contrabando no espaço de dois anos. Ao que parece, além de alguns acionistas e negociantes da praça, o capitão mor do Ceará também estava envolvido naquelas negociações. Sobre a devassa realizada nos membros da administração da Companhia no Recife, o juiz conservador concluía que tudo não passava de "murmuração daqueles povos", já que não havia "encontrado prova bastante para os pronunciar réus", afirmando que "todas as pessoas de maior autoridade daquela capitania"

[722] Carta de 1 de outubro de 1763. Despacho de 12 de abril de 1764. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.

[723] Recife, 5 de agosto de 1764. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Vila Flor e copeiro-mor, [Antônio de Sousa Manuel de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado], sobre os procedimentos tomados com relação aos prêmios para os denunciantes de contrabandos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 101, D. 7871.

[724] Salvaterras de Magos, 11 de abril de 1769. CARTA RÉGIA (minuta) do rei [D. José I] ao [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ordenando que execute pelo Juiz Conservador da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba todas as leis referentes ao contrabando. AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8276.

haviam intercedido "a favor dos supostos culpados". [725] Era esperado que o juiz conservador da Companhia não iria achar indícios de participação dos administradores no contrabando, pois a própria conservatória da empresa funcionava a favor das atividades ilícitas.

Ainda em 1769, o conde de Povolide, escrevia ao secretário da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, deixando claro seu descontentamento com o grande volume de contrabando em Pernambuco, afirmando que a muito tempo por falta de denúncias "se introduzem fazendas secas por negociantes da Bahia em alguns portos desta capitania, e deles extraem gêneros para aquela cidade em prejuízo dos direitos reais e do comércio da Companhia". Citando uma devassa realizada durante a apreensão de uma sumaca vinda da Bahia que estava ancorada no porto de Camaragibe, distrito da vila de Porto Calvo, relata que teve uma interessante constatação: o contrabando havia acontecido com a ajuda e tutela de funcionários reais. Apurou-se mais tarde que, dois dos acusados, Manuel Rodrigues Lemanha e Francisco de Passos Viana, possuíam ligações com os membros da Direção da Companhia. Sendo o último acusado, além de agente "desta clandestina negociação, que há anos traficava com dez ou doze mil cruzados de fazendas", possuía "três irmãos nesta praça, dois ocupados na Companhia Geral", o deputado Luís Pereira Viana e o "escrivão da mesma Conservatória, João Martins Viana, em cujo cartório deve correr os termos judiciais da apreensão". [726] Deste modo, era certo que a investigação promovida pela Conservatória não teria seriedade.

Era "a timidez ou a aberta complacência dos funcionários régios face aos interesses locais, o sistemático incumprimento ou descaso da lei e do direito, o contrabando generalizado, os abusos e usurpação de poderes [...]". [727] Temos como grande exemplo da participação de diretores da Companhia no contrabando em Pernambuco, Manuel Gomes dos Santos, que atuava livremente neste negócio.

> Sendo tesoureiro Geral do Erário, e intendente da Direção da Companhia Geral desta capitania, e estando-lhe por estes títulos proibidos por tantas leis régias o poder negociar, não só negocia, mas emprega todos os meios da sua prepotência, e ainda os da iniquidade, para ser o único homem de negócio desta praça com detrimento, e até com afronta de todos os outros [...]. Tem extorquido inumeráveis ordens do governador para evitar os contrabandos, ao mesmo tempo este tem mandado deste Recife para a Bahia, carregados de

[725] Carta de 7 de abril de 1769. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[726] Recife, 30 de abril de 1769. AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8284.
[727] HESPANHA, Antônio M. **Porque é que foi "portuguesa" a expansão portuguesa - ou o revisionismo nos trópicos**. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005. p. 7.

> contrabandos, os seus barcos e os daqueles com que é interessado [...]. [728]

Outro deputado já era acusado de ser contrabandista mesmo antes de se tornar administrador da Companhia. A carta anônima enviada ao conde de Oeiras em 1770, afirmava que Patrício José de Oliveira agia em conjunto com José de Abreu Cordeiro[729]e Manuel Alves Monteiro no comércio ilícito mandando "ao Rio de Janeiro os seus barcos carregados de carne a vender, e do produto delas compram fazendas que introduzem pelos mesmos barcos nos portos do sertão desta capitania". [730] Desde a década de 1760 o negociante possuía grandes propriedades no sertão dedicadas a criação de gado: duas sesmarias na capitania do Ceará, uma de três ilhas situadas no Rio Jaguaribe[731], e outra de três léguas de largura e uma de comprimento, situada no sertão do Cariri de fora, no rio Bodocongo[732]. Pela lucratividade deste tipo de comércio e as facilidades oferecidas pelo cargo que ocupava na Companhia, era certo que continuou a executar suas negociações ilícitas até o fim do monopólio.

Assim, a cadeia de corrupção estava completa, pois os maiores interessados em reprimir tal atividade eram cúmplices, quando não, próprios agentes do comércio ilícito. No entanto, não era apenas a complacência dos administradores da Companhia que contribuía para o grande volume de contrabando que ocorria na capitania.

Nesta perspectiva, os funcionários do monopólio encontraram na Bahia seus parceiros comerciais, fazendo com que a capitania desempenhasse um importante papel no contrabando de gêneros realizado em Pernambuco. Nela se podia comercializar livremente por não ter sua área monopolizada por nenhuma companhia de comércio pombalina, podendo manter um comércio ativo com contrabandistas estrangeiros, principalmente ingleses. Era da Bahia que o contrabando chegava e saía de Pernambuco para Lisboa, onde se introduzia "inúmeras fazendas sem despacho pelos mesmos navios da Companhia", chegando "a ter selos falsos com que as selam". [733] Os contrabandistas utilizavam o Rio São Francisco que "divide esta capitania da Bahia até confinar com o Piauí e Maranhão", sendo muito "vadeável de embarcações ligeiras, aonde transporta toda a casta de fazenda de que estão tão abundantes

[728] Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.
[729] Figurava como devedor da Companhia em 1782, com a quantia de 1.183.720 réis. Lisboa, 27 de julho de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.
[730] Recife, 22 de julho de 1770. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8444.
[731] [ant. 1763, novembro, 22, Pernambuco]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7819.
[732] [ant. 1765, agosto, 27, Recife]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7970.
[733] Recife, 22 de julho de 1770. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8444.

estes sertões, e neles as introduzem os moradores de uma ou outra parte". [734]

Na década de 1770, as autoridades tinham o conhecimento de que as fazendas contrabandeadas não eram introduzidas em Pernambuco apenas pelas mãos dos baianos, mas também por meios dos navios da própria Companhia. A Junta relatava não estar surpresa que nas capitanias "se vendam fazendas por contrabando por preços inferiores aos da Companhia, porque como a maior parte destas fazendas são levadas pelos oficiais dos navios da Companhia, e fretados, não pagam fretes nem direitos". Assim, as mercadorias eram transportadas da capitania para o reino e vive-versa como se fossem da instituição recebendo na praça do Recife a legitimação por meio selos falsos. Em 1772, um homem chamado Manuel Correia de Mendonça foi preso em sua casa selando fazendas que não haviam passado "por alguma das alfândegas dos portos do Brasil". [735]

As fazendas vendidas pelo comércio ilícito possuíam preços convidativos que os comercializados pela empresa, por não pagar direitos reais nem ter o lucro dos acionistas agregado ao seu valor. Os produtos contrabandeados impunham "um prejuízo grave aos direitos reais" da capitania "e do comércio da dita Companhia", mas era uma alternativa para que os moradores adquirissem os produtos por um preço mais baixo.[736] A alternativa mais hábil para diminuir esta ilicitude, era a instituição baixar o valor das mercadorias para que pudesse concorrer com o contrabando. A ideia era defendida pelo governador José Cesar de Meneses, que acreditava que se a Companhia vendesse "as fazendas pelo mesmo preço que as introduzem de outros portos os contrabandistas, e se costumam vender na praça da Bahia, de onde por mar e terra se introduzem [...], nenhum se incomodaria com tanto trabalho e risco de introduzi-las". [737]

Como a Companhia não acatou a ideia do governador em baixar os preços, o contrabando continuou. Havia muitas denúncias sobre o comércio ilícito, mas as apreensões

[734] Recife, 8 de fevereiro de 1770. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Manuel da Cunha e Meneses, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], informando a dificuldade para se evitar o contrabando existente naquela capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8371.

[735] Lisboa, 13 de fevereiro de 1778. OFÍCIO (cópia) da Junta da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba ao [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, sobre não ter culpa a dita Junta das irregularidades cometidas pelos administradores da referida Companhia, que não zelaram como era devido pelos interesses comuns do povo e da Junta. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9737.

[736] Recife, 30 de abril de 1769. AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8284.

[737] Recife, 30 de setembro de 1777. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, informando à Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba que para acabar com o contrabando que há na dita capitania venda os mesmos gêneros que os contrabandistas e pelos mesmos preços. AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9670.

eram cada vez mais escassas. Em 1777, apenas uma sumaca vinda da Bahia foi apreendida nos portos da capitania trocando diversos gêneros, como tabaco e couros. [738] No ano seguinte, o governador escrevia ao secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro, para referendar a denúncia feita por ele a Junta, sobre a participação da Direção no contrabando. Advertia os "excessos e prevaricações cometidas pelos deputados da Companhia" em Pernambuco, relatando que os mesmos se apropriam "de todos os gêneros e efeitos que dessa corte se lhes remeteram", além de estarem realizando "os maiores contrabandos e extravios de açúcar, e outros gêneros para o porto da Bahia e outros do continente da América". Por este motivo, nem toda a fiscalização que estava promovendo colocando "tropas pagas" nos portos, impedia que o volume de comércio ilícito fosse crescente. [739]

Diante de todas as denúncias da participação dos deputados da Direção no contrabando, a Junta tivera certeza de que tais rumores tinham procedência, e escrevia a rainha alegando:

> Temos toda a probabilidade nas públicas e gerais notícias de todos os que daquelas capitanias vem a esta Corte, de que a maior parte dos Membros daquela Direção, e dos indivíduos empregados no seu serviço, são os que fazem e protegem os mais escandalosos contrabandos, assim na introdução de fazendas dos Portos deste Reino, e dos da Bahia; como na exportação e extravio dos gêneros das capitanias de Pernambuco. [740]

Já na fase de liquidação a Junta afirmava que "o advogado da Companhia perdera todas as causas movidas para ressarcir a Companhia", e que assim que a Direção soube da extinção do monopólio "mandaram retirar os procuradores da empresa das praças". [741] Fato que mais uma vez, demonstra a conivência da Direção com o comércio ilícito.

Ainda em 1778, o governador advertia a Junta sobre a não renovação sistemática dos membros da administração, conforme estipulava os estatutos gerais da Companhia, afirmando que a "notória omissão ou tolerância" do órgão perante a Direção, desfigurou as leis da instituição "pois certamente não chegariam a desfigurá-la se fossem removidos em tempo

---

[738] Recife, 13 de abril de 1778. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, informando ter apreendido uma sumaca que fazia contrabando da costa da Bahia ao Rio Grande do Norte, solicitando resolução a respeito dos gêneros apreendidos na referida sumaca. AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D. 9771.

[739] Recife, 17 de outubro de 1778. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as ordens recebidas e cumpridas, referentes a repressão do contrabando e extravio de açúcar; e acerca de se prevenir os deputados [da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba] a respeito das fraudes, abusos e prevaricações que estes têm cometido. AHU_ACL_CU_015, Cx. 131, D. 9892.

[740] Idem.

[741] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., pp. 186,187.

competente". [742] José Cesar de Meneses sempre fez questão de avisar ao reino as "desordens" cometidas pela administração local, tanto que foi por causa de uma de suas cartas enviadas em 1775 que a Junta ordenou que fosse realizada a troca dos diretores no ano seguinte. [743] De fato, a permanência prolongada dos mesmos elementos na Direção alterou os preceitos da Companhia em promover o comércio e a agricultura em Pernambuco, propiciando os interesses particulares da Direção que dominava as engrenagens da instituição em benefício próprio.

4. 4 - A concessão de crédito.

Na esteira dos acontecimentos que envolviam os "povos" de Pernambuco e a empresa pombalina, encontramos outro filão lucrativo para a Direção em Pernambuco: o crédito, um dos pilares da estrutura mercantil da Companhia. Ao percorrer as dívidas que gravavam os moradores da capitania geral, demonstremos os problemas que os largos empréstimos concedidos pela instituição ocasionaram em Pernambuco, gerando a cadeia de endividamento crônico tanto de produtores quanto de comerciantes, salientando os desvios de tais recursos pela direção pernambucana, como mais um artifício utilizado pelos homens de negócio radicados no Recife para driblar as amarras impostas pelo comércio monopolizado no processo das reformas pombalinas. Deixando claro que, mesmo sob a guarda de uma instituição credora como Companhia, o controle de liquidez da praça mercantil em Pernambuco era fornecido por grupos de homens que controlavam a dinâmica de crédito, tecendo relações sociais que lhes conferiam mais um importante instrumento de acumulação e hierarquização mercantil.

O sistema de concessão de crédito é uma questão chave no sistema mercantil. Numa sociedade onde a escassez de moeda corrente é uma realidade, os fornecedores de capitais não só concediam crédito, mas necessitavam deste para comercializar. Além disto, essa concessão de crédito está estritamente ligada às dívidas que cobriam grande parte da fortuna destes homens, sejam elas ativas ou passivas, podiam aumentar ou arruinar um clã de comerciantes. Nesta problemática, a cadeia de crédito, tanto no interior da América portuguesa como no resto do Império, dava o ritmo dos eixos comerciais nas diferentes regiões, fornecendo mais uma característica de atuação na sociedade mercantil baseada no "binômio do adiantamento e

[742] Recife, 13 de julho de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.
[743] Recife, 10 de outubro de 1775. AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9197.

endividamento" [744].

A instalação da Companhia teve como um dos principais objetivos revigorar a indústria açucareira por meio da concessão de crédito para os produtores e fabricantes da capitania. A concessão de crédito pela instituição, tal qual fazia a Companhia Geral do Alto Douro com os lavradores de vinhas, refletia a grande importância do açúcar para o comércio colonial. Era adiantada "aos senhores de engenhos e aos fabricantes que necessitassem com dinheiros e com efeitos", a quantia equivalente à terça parte do valor que poderiam produzir anualmente; ficando, as outras duas terças partes, reservadas para o pagamento das demais dívidas, e sustento dos devedores. Os empréstimos em dinheiro eram concedidos "por um tênue juro de três por cento, ficando a produção [...] obrigada a este pagamento com a penhora filhada, que prefere a qualquer outra dívida". Ou seja, em caso de não pagamento, a Companhia teria preferência na execução da dívida, com a apreensão e consequente depósito dos bens espoliados. [745]

Com este auxílio, a coroa procurava manter pulsante o monopólio comercial de uma área vital para o comércio ultramarino. No entanto, era alvo de diversas críticas levantadas na capitania, principalmente no caso dos empréstimos em dinheiro. Os moradores acusavam a Companhia, relatando que a assistência em dinheiro "não foi geral, nem continuada". [746] Este tipo de financiamento causou problemas desde o início. Ainda em 1763, a Junta de Lisboa afirmava que a Companhia não tinha obrigação de fornecer assistência aos moradores em dinheiro já que não extraia moeda das capitanias, apenas gêneros. [747] Assim, o único dinheiro que deveria ser utilizado para o comércio da capitania era o provincial. [748] Segundo Ribeiro

---

[744] SAMPAIO, Antônio C. Jucá de. **Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)**. In: J. FRAGOSO, M. F. Bicalho, e M. F. GOUVÊA (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, p. 88. Ver também: SAMPAIO, Antônio C. Jucá de. **Na encruzilhada do império**: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

[745] O financiamento a economia açucareira foi concedida pela Coroa em carta régia de 21 de julho de 1760, graças aos "clamores destes povos, levados ao pé do trono em representação do governador Luís Diogo Lobo da Silva". Recife, 15 de fevereiro de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 95, D. 7501.

[746] Recife, 13 de julho de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.

[747] Carta de 12 de outubro de 1763. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador de Pernambuco**. ANTT. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.111.

[748] O dinheiro provincial foi criado devido aos chamados "motins da moeda", causados pela escassez de moeda metálica. A crise fez com que a Coroa portuguesa criasse em 1694 a Casa da Moeda da Bahia, órgão responsável pela cunhagem do dinheiro provincial que circularia apenas na colônia. Segundo Fernando Carlos Greenhalgh os motins vieram à tona graças os inúmeros requerimento enviados a metrópole pelos coloniais, que se queixavam ao afirmar que "os importadores preferiam levar moeda a comprar açúcar e outros produtos da terra, fato que, além de provocar a redução do meio circulante, deprimia o preço das mercadorias exportáveis". Assim, caso a moeda circulasse apenas na colônia, "os importadores talvez se vissem compelidos a comprar o açúcar como pagamento pelos produtos aqui vendidos, já que estes não poderiam ser pagos em moeda pelos colonos". E

Júnior, a instituição procurava dificultar o empréstimo em dinheiro com o intuito de diminuir o contrabando, dificultando a compra ilícita de produtos fora do monopólio.[749] No entanto, até mesmo o dinheiro provincial foi alvo das ilicitudes, contrabandeado da capitania para a Bahia. [750]

A falta de moeda metálica era um grande problema na América portuguesa, e causava muitos inconvenientes aos produtores coloniais. Esta escassez afetava tanto a produção quanto a comercialização dos gêneros, comprometendo a circulação mercantil das capitanias. A situação da falta de moeda é recorrente nas representações enviadas pelas câmaras de Pernambuco, onde os produtores pressionavam a Companhia para que os empréstimos realizados pela instituição fossem concedidos em dinheiro e não em mercadorias. O clamor era de que:

> A Companhia não dá dinheiro, mau efeitos e com dificuldade, com os quais não pode qualquer dos senhores de engenho comprar o alimento necessário para a sua sustentação e dos seus escravos. [...] cada um dos engenhos de porte para o apontamento anual de oficiais de carpinteiro, pedreiro, caldeireiro, ferreiro, oleiro e feito; exceto mestre de açúcar, banqueiro, e mais oficiais e trabalhadores que trabalham nos seis meses em que se mói, a quem é preciso satisfazer com dinheiro diariamente sem o qual não podem prover dos mantimentos que carecem cotidianamente. [751]

O numerário escasso comprometia a produção, já que os produtores necessitavam de moeda para financiar as despesas cotidianas que tinham em suas propriedades com funcionários, alimentação, transporte e fomento da produção. O problema relatado acima também era vivenciado pelos "senhores do curtume e os que comerciam com barcos para os sertões nas conduções das carnes secas e couramas". Para conseguir tal dinheiro eram obrigados a negociar com o comércio ilícito: os fabricantes vendiam seus produtos aos contrabandistas por um preço bem inferior do vigente, chegando a perder nestas vendas "mais de vinte ou trinta por cento e ainda assim nem sempre se achava quem por eles dê a dinheiro". Outra estratégia bastante recorrente para conseguir numerário, era a compra de mercadorias desnecessárias a credito à Companhia, para vendê-las a vista aos comerciantes particulares.

---

obrigados a levar o açúcar ou outros produtos da terra, estes produtos poderiam ter seus preços elevados. LIMA, Fernando C. G. de Cerqueira. **A lei de cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emisssão de moeda provincial no Brasil (1695-1702):** Um episódio da história monetária do Brasil. Revista de economia contemporânea [online], v. 9, n. 2, 2005, p. 405.

[749] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 111.

[750] [post. 1770, março, 30, Itamaracá]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8393.

[751] Lisboa, 19 de novembro de 1777. CONSULTA (cópia) do [Conselho Ultramarino] à rainha [D. Maria I], sobre as representações que a Câmara do Recife, os comerciantes e os lavradores fizeram contra os abusos da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

Este tipo de transação lhes causava um prejuízo de cerca de 40% do valor pelo qual adquiriam a mercadoria. [752]

As queixas levantadas pela falta de moeda cresciam a cada dia. A partir dos anos de 1770 quando se agrava as tensões com os moradores, a Companhia passou a fazer remessas de dinheiro à capitania. [753] No entanto, o dinheiro remetido para a colônia, sempre foi insuficiente para auxiliar de forma satisfatória os "povos" de Pernambuco. Quando questionados sobre a insuficiência das quantias remetidas, a Junta afirmava que tinha compromissos com a Fazenda Real, além de despesas com a construção dos navios para realizar o tráfico mercantil da instituição. [754] Além de voltar a afirmar que não tinha obrigação de fornecer dinheiro a capitania, recomendava que fosse feito um "um fundo de moeda provincial" que proporcionasse "a sustentação dos povos, a manutenção da agricultura e fábrica, e o giro do comércio interior do país e da Companhia". [755]

Neste ínterim, se aproximava a data para a renovação ou a extinção do monopólio da Companhia, e apesar da Junta determinar que a Direção tomasse uma posição mais enérgica em relação às dívidas e ao crédito concedido nas futuras negociações, as dívidas continuavam a aumentar de forma expressiva.[756] Apesar de tal determinação, os anos de 1760, foi de largo crédito concedido pela instituição, o que demonstrava mais um indício de que a política de crédito desempenhada pela direção em Pernambuco não estava sendo consciente. Segundo Ribeiro Júnior, o afrouxamento das vendas a crédito e aumento das dívidas na capitania veio a corroborar com o clima de oposição entre os homens de negócio metropolitanos, representados pela Junta de Lisboa, e os homens de negócio coloniais representados pela direção de Pernambuco. [757] Esse clima de disputas pelo poder foi danoso para a empresa e ajudou a decretar seu fim anos depois.

A tomada de consciência sobre a forma errônea com que a Companhia conduzia sua

---

[752] Idem.
[753] Em 1772 o rei mandava cunhar 120.000.000 réis em moeda provincial para que a Junta enviasse as capitanias de Pernambuco e Paraíba para assistir aos senhores de engenho e fabricantes "as quais necessitando do seu produto para se manter a si, as suas fazendas e o seu tráfico não podem sofrer demora nos pagamentos nem aceitá-los em fazendas". Carta de 8 de abril de 1772. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[754] Cartas de 22 de junho de 1774 e 6 de setembro de 1776. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador de Pernambuco**. ANTT. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.111.
[755] Carta de 8 de abril de 1772. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[756] Carta de 10 de fevereiro de 1768. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador de Pernambuco**. ANTT. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., pp. 192
[757] JÚNIOR, José Ribeiro. Loc. cit.

política de crédito aconteceu logo nos primeiros sete anos de monopólio, quando o balanço da empresa acusou uma dívida de 1.700.000.000 réis em Pernambuco.[758] Em 1778, a administração em Lisboa enviará um ofício aos diretores, deixando patente sua ciência sobre a Direção estar usufruindo de sua posição privilegiada na administração para manobrar os cabedais da Companhia em benefício próprio. Acusava-os abertamente de não se preocuparem em reaver os cabedais emprestados, afirmando que:

> Pelo que vossas mercês expõem na sua presente carta que os cabedais da Companhia se acham inteiramente incobráveis e perdidos; pois vossas mercês mesmos que os confiaram, e que repetidas vezes propuseram a esta junta a sua segurança, não descobrem nem propõem meio algum de poder arrecadá-los, nem por convenção amigável, nem por via de execução contra os Devedores, e seus Fiadores.

E prosseguem questionando o papel desempenhando pela Direção na condução do crédito:

> [...] O que, porém mais nos admira é o grande cabedal que se acham devendo os Mercadores, Negociantes dessa praça, e as Pessoas que se ocuparam e ocupam os lugares dessa Direção, seus Parentes, e outros empregados no serviço da Companhia; alguns dos quais, depois que receberam as primeiras somas, não consta que fizessem um só pagamento á companhia, não descobrindo a Junta a razão desta impossibilidade de cobranças; pois devendo principiar o exemplo pelos da Administração, e serviço da companhia, tem sido estes os que mais devem, e tem demoradas maiores quantias. [759]

Analisando os livros de devedores, a Junta apurou que grande parte da dívida existente na capitania pertencia a pessoas envolvidas na direção local. Eram homens que já haviam controlado ou ainda estavam controlando seu capital mercantil. Além dos próprios administradores, constava na relação de devedores parentes e funcionários que prestavam algum serviço à Companhia. A Junta concluía que este era o grande motivo para que as dívidas continuassem a aumentar, embora tivesse recomendado em 1768 um maior cuidado na concessão de crédito e rapidez na cobrança das dívidas.

A Junta mostrava-se enérgica perante a Direção, afirmando que além de dar o exemplo perante os demais devedores saldando suas dívidas, os diretores não deveriam

---

[758] Carta de 10 de fevereiro de 1768. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Copiador de Pernambuco**. ANTT. Loc. cit.

[759] Lisboa, 13 de fevereiro de 1778. OFÍCIO (cópia) da [Junta da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba] ao intendente e aos deputados [da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba], sobre se acharem inteiramente incobráveis e perdidos os cabedais da dita Companhia por se ter encontrado um grande número de devedores, incluindo mercadores, negociantes, empregados a serviço da mesma e seus parentes, e ordenando que se façam as cobranças necessárias. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9736.

negociar com os fundos da Companhia "mandando efeitos por sua conta para esta Praça, e para a do Porto em seu nome, e pelo de interpostas pessoas". A Junta colocava a Direção como a única vilã diante das denúncias feitas pelos moradores da capitania, procurando colocar a si e a Direção do Porto como exemplos de boa administração e gerência, assegurando "que semelhantes fatos não sucederam jamais nesta Junta, nem na Direção da cidade do Porto, e que nem de uma nem de outra, saíram os deputados devendo coisa alguma a Companhia". [760]

Abaixo a lista dos principais devedores do total de 500.000.000 fiados aos moradores da capitania. [761]

Quadro 20 - Relação dos maiores devedores de Pernambuco até novembro de 1776.

Devedores	Quantia (réis)
Antônio José Souto	36.442.561
José Antônio de Faria Viana	30.377.128
Antônio José Baduen	26.130.370
Manuel José dos Santos	20.225.344
Joaquim Ribeiro dos Santos	19.534.174
João Manuel Casimiro	18.622.901
Francisco Carneiro de Sampaio	18.579.877
Gregório Jose da Silva Coutinho	15.171.452
José de Souza Rangel	14.187.952
João Rebelo da Costa	11.842.397
O Padre Antônio Gomes Barboza	11.001.599
Antônio de Freitas da Trindade	10.921.975
José Gomes dos Santos	10.652.823
Manuel Carneiro de Sampaio	10.593.830
Domingos da Mota Nunes	10.515.076
Manuel Francisco Lumachi[762]	9.988.600
Jacome Lumachi	9.344.793
Julião Lumachi	9.201.853
Bernardo Raimundo de Souza	9.120.136
Manuel Antônio Duarte	9.004.809
José Pedro Lumachi	8.898.450
José Felix da Rocha Falcão	8.325.568
José Luiz Paes de Melo	7.404.168

[760] Idem.
[761] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit. p. 193.
[762] O sobrenome Lumachi aparece na documentação do ANTT e AHU, com duas grafias diferentes: Lumaque, Lumaki. Em nossa dissertação usaremos Lumachi que é a grafia atualizada deste sobrenome de origem italiana.

Antônio Duarte Pereira	7.310.332
Tomás de Oliveira Góes	7.126.434
Manuel Gonçalves dos Santos	6.780.789
Salvador de Souza Braga	6.633.940
João Pacheco de Mello	6.351.360
Inácio Carneiro de Sampaio	6.056.780
Inácio de Barros	5.636.168
José Gonçalves Teixeira	5.380.130
José Pereira Rego	5.021.080
Total	**392.384.849**

Fonte: Pernambuco, novembro de 1776. LISTA dos devedores da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba até novembro de 1776. Pernambuco, novembro de 1776. AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9503.

Na análise deste primeiro quadro, vemos que encabeçando a relação de devedores estava Antônio José Souto, que ocupava o cargo de intendente da Direção quando a referida lista foi elaborada; é um exemplo claro da política de crédito manejada pela administração local para com seus membros e parentes. Na ocasião de um empréstimo contraído à Companhia, com o objetivo de construir uma fábrica de anil em Beberibe, direcionou grande parte do cabedal para benefício próprio. A alta quantia levantada pelo intendente se deu pela importância dada ao anil no continente europeu.

A cultura do anil, conhecida na Europa como Índigo, era empregada para extração de tinta em alguns países europeus desde a Idade Média. [763] Com o aumento de seu preço devido à qualidade do corante azul extraído da planta, desde 1642 a colônia recebera provisão do Conselho Ultramarino para a planta ser cultivada em terras brasileiras. [764] No entanto, já havia sido introduzido na capitania anos antes, no escrito *"Breve discurso sobre o estado das quatro capitanias conquistadas de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande situadas na parte setentrional do Brasil"*, de origem holandesa, datado de 1637, há a seguinte descrição:

> O comércio do Brasil para a Holanda consiste em açúcar, pau-brasil, fumo, doces, couros, várias e muitas madeiras de construção, podendo dar esta terra muito bom algodão, gengibre, bem como há quem tenha começado a fabricar o anil, a saber: Daniel Dieu, e Jacob Velthuysen, que já sentaram um começo de amostras faltando-lhes somente acertar com o justo meneio do anil. Se na Holanda se pudesse encontrar quem seja entendido no fabrico do anil, não faltaria aqui a produção da respectiva planta em abundância, pois

[763] Espécie de anil de que foi cultivada na ilha era a de origem asiática, considerada na época de melhor qualidade que o anil americano. PESAVENTO, Fábio. **O azul fluminense**: O anil no Rio de Janeiro colônia, 1749-1818. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2005, p. 14.

[764] Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647, p. 143. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=318. Acessado em 06 de junho de 2014, ás 15:58.

dá por toda parte sem cultura. [765]

Assim que foi introduzido na capitania, a exploração da planta logo prosperou. Já em 1641, saia de Pernambuco uma caixa de anil, e no ano seguinte, a remessa aumentava para um barril.[766] Este tímido, mais progressivo aumento na produção incentivou a coroa a baixar a provisão de 1642. A partir de 1748, Portugal passou a exportar grandes quantidades desta planta da América, mais precisamente, das ilhas de Santo Domingo, Guatemala e Antilhas.[767] O aumento da demanda pelo anil foi acompanhado pelos ingleses e franceses.[768] Não temos dados sobre a extração do anil na capitania, mas é sabido que após a expulsão dos holandeses em 1645, a exploração desta cultura só ressurgiu em 1772, justamente pelas mãos de Antônio José Souto. [769]

Vislumbrando a importância deste gênero para fábricas do reino, Souto construiu uma fábrica para a sua manipulação no povoado de Beberibe, situada à margem direita do rio. O empreendimento ocupava um grande prédio de dois pavimentos cujas ruínas, segundo Pereira da Costa, ainda poderiam ser vista em 1881.[770] Para tirar seu projeto do papel, o intendente contraiu um empréstimo de 18.445.990 réis com a Companhia. [771] A quantia que acrescida aos juros, devido ao não pagamento de nenhuma parcela do montante, [772] alcançou em 1776 a referida dívida de 36.442.561 réis.

Em documento datado de 1774, enviado para secretário da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro, o governador José César de Meneses levanta dúvidas a respeito do empréstimo para construção de tal fábrica, ao relatar que segundo José Souto, o empreendimento tinha lhe custado 30.000 cruzados. No entanto, Menezes afirmava que a referida fábrica não tinha custado mais que 7.000 cruzados, pois numa investigação realizada por ele, verificou que 23.000 cruzados foram desviados para a construção de casas para a residência do intendente. [773]

---

[765] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 6, p.343.
[766] Idem, p. 344.
[767] SALES, Alberto Jacqueri. Op. cit., v. 1, p. 125.
[768] Ibdem. Loc. cit.
[769] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op.cit. p.344.
[770] Idem, p. 342.
[771] Lisboa, 6 de setembro de 1780. CARTA da Junta da Administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba à rainha [D. Maria I], sobre as providências necessárias para administração, liquidação e cobrança dos cabedais da mesma Companhia. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.
[772] Lisboa, 13 de fevereiro de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9736.
[773] OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o dinheiro gasto na fábrica de anil e acerca da remessa de pássaros e anil ao Reino sob a responsabilidade do capitão José Francisco Perné. AHU_ACL_CU_015, Cx.

A despeito da irregularidade cometida pelo deputado, presumimos que as altas quantias levantadas na instituição não foram alvo de questionamentos apenas por ele fazer parte da mesa administrativa, mas também pela lucratividade que a coroa poderia auferir na capitania se a fábrica de anil fosse bem sucedida. E para aumentar ainda mais o auxílio real ao seu empreendimento, Souto enviará inúmeras amostras da planta, demonstrando a qualidade e aprimoramento da cultura que estava sendo produzida por ele em Pernambuco, procurando sempre deixar expresso que se recebesse a ajuda necessária poderia "mostrar aos estrangeiros que poderíamos vender barato as sinoplas (pigmentos) e o anil que tão caro temos comprado".[774] Mesmo a despeito das irregularidades cometidas na concessão de crédito para a construção da fábrica, não se pode negar que a partir do empreendimento de Souto a cultura progrediu de forma expressiva na capitania, recebendo vários incentivos, como a ordem régia de 1782, que decretava que "sua exportação fosse livre de direitos, taxas e emolumentos".[775] Até o fim do século XVIII, o anil se consolidou nas capitanias de Pernambuco, Maranhão e Rio de Janeiro, transformando-se em um importante ramo do comércio na colônia para o reino.

Nesta mesma lista observamos outros indivíduos integrantes da Direção. Veja-se o caso de Francisco Carneiro de Sampaio, também deputado que aparece como devedor da quantia de 18.579.877 réis. Juntamente com Francisco, outros membros da família Carneiro de Sampaio figuram na lista de 1776. Manuel[776] e Inácio Carneiro de Sampaio deviam respectivamente 10.593.830 e 6.056.780 réis. Francisco ainda foi acusado de ter contraído um empréstimo no nome do negociante Manuel Antônio Duarte, [777] que figura na lista como devedor da importância de 9.004.809 réis. No processo de 1788, tramitado pela Comissão Liquidaria da Companhia, Duarte afirmou que Francisco contraiu o empréstimo em seu nome "sem seu consentimento nem conhecimento".[778] O requerente ganhou a ação que moverá contra Francisco, pelo empréstimo contraído sem seu conhecimento, no entanto, Duarte não

---

117, D. 8963.

[774] OFÍCIO de Manuel José Miranda para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a possibilidade de se comercializar no Brasil, anil e sinopla, e acerca dos gastos de tal empreendimento. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9052.

[775] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op.cit. p.345.

[776] Era senhor dos engenhos Possósito e Quintiduba. REQUERIMENTO de Manuel Carneiro de Sampaio à rainha [D. Maria I], pedindo demarcação das terras de seu engenho [denominado Possósito], na freguesia de Santo Amaro de Jaboatão. AHU_ACL_CU_015, Cx. 133, D. 9975.; REQUERIMENTO de Manuel Carneiro de Sampaio à rainha [D. Maria I], pedindo o tombamento e a demarcação do seu engenho Quintiduba na capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10200.

[777] Foi afirmado que vivia de seus negócios em 1760. FSO José Matos Couto, m. 79, d. 1175, f. 10v. ANTT.

[778] Feitos Findos, Conservatória da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, mç. 25, n.º 8, cx. 32. ANTT.

ganhou nada na ocasião, já que o réu estava falecido desde 1785. [779]

Outro caso que reflete a situação das dívidas familiares é o da família Lumachi. Julião Lumachi, Jacome Lumachi e José Pedro Lumachi, estão nesta lista devendo juntos mais de 28 contos de réis. Procurando investigar um pouco mais afundo a questão das dívidas que gravavam a família Lumachi, vemos que o prejuízo causado por esta família nos cofres da Companhia foi bem maior.

A história da família Lumachi com a Companhia começa quando seu patriarca Julião fixa moradia em Portugal no ano de 1759, passando a trabalhar com a elite mercantil lisboeta graças aos seus conhecimentos contábeis. Em 1761, tornou-se guarda-livros da Junta de Comércio. A relação que nutriu com as mais importantes casas mercantis do reino, como os Calvete, Quintela, Cruz e Bandeira, lhe conferiu a nomeação dois anos depois para o mesmo cargo na Companhia em Pernambuco, passando a gerir sua contabilidade. Inicialmente, passaria quatro anos, no entanto, à pedindo da Junta, renovou seu contrato, e logo que contraiu matrimônio em Pernambuco, resolveu fixar residência na capitania. [780] O casamento com uma local lhe rendeu boas relações com quem detinha o poder político. Casara-se com uma Albuquerque, filha de uma das principais famílias da terra, servindo de exemplo para seu irmão Jacome que se casou com uma Melo. Intentando complementar ainda mais o prestígio adquirindo pelo matrimônio, Jacome alcançou a nobreza civil ao comprar dez ações da Companhia. [781] Na esteira de Julião os Lumachi alcançaram uma condição social bastante respeitável, tornando-se proprietários de terras, senhores de engenho,[782] militares e funcionários da Fazenda Real. [783]

A despeito do êxito social conquistado por esta família, o que nós interessa em sua

---

[779] [ant. 1793, janeiro, 10]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.

[780] OFÍCIO de Julião Lumachi ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, justificando sua dívida com a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10103.

[781] MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **As dívidas do Senhor Jácome Lumachi**. Pernambuco e a Companhia Geral pombalina. Topoi, v. 12, n. 22, jan.-jun. 2011, p. 65.

[782] OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido do guarda-livros da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, [Julião Lumachi], informando que seus projetos são de utilidade pública. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9013.

[783] REQUERIMENTO do capitão de Cavalaria Auxiliar da Boa Vista, Jaques Lumachi, ao rei [D. José I], pedindo confirmação da carta patente concedida pelo então governador, [Manuel da Cunha Meneses]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 122, D. 9324.; REQUERIMENTO de Caetano Francisco Lumachi de Melo, à rainha [D. Maria I], pedindo a propriedade do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da capitania de Pernambuco, por recompensa dos serviços prestados pelo seu pai o capitão Jácomo Lumachi. AHU_ACL_CU_015, Cx. 196, D. 13468.

trajetória são as dívidas que contraiu na sociedade mercantil, amparados pelo cargo que Julião Lumachi ocupava na empresa.

Julião foi beneficiado pelas reformas pombalinas tanto no reino quanto na colônia por dominar a contabilidade por partida dobrada num período em a maioria dos contadores só estava acostumada a fazer a escrituração contábil por partida simples. Em Pernambuco, havia grande carência destes contadores para trabalhar na contabilidade da Companhia. Segundo carta enviada a Junta pela direção local, "a maior parte deles se tem ausentado para a cidade da Bahia e Rio de Janeiro na ideia de maiores conveniências". Para resolver tal problema, a direção de Pernambuco pedia para que fosse enviado de Lisboa "um guarda-livros de grande inteligência para boa arrumação da conta".[784] O provedor da Junta, José Rodrigues Bandeira enviou Julião, dois anos depois do pedido da Direção. A Companhia ficou todo este tempo sem contador, o que justifica o fato dos balanços demonstrativos da empresa só terem sido feitos anualmente, a partir de 1764. [785] Assim, Julião foi enviado a Pernambuco, e por sua vez, utilizou de seu cargo para juntamente com outros membros de sua família, contrair altas quantias em empréstimo a Companhia.

Diante das inúmeras queixas levantadas pelos moradores da capitania, sobre as irregularidades cometidas pelos administradores da instituição, o guarda-livros escrevia ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, procurando explicar o tamanho de sua grande dívida. [786] Escrevera esta carta, em resposta de outra correspondência enviada pela Junta um ano antes, cujo conteúdo denunciava os Lumachi como "muito escandalosos devedores" que:

> Havendo comprado e custeado vários engenhos e ultimamente hum barco, tudo com o dinheiro da Companhia, fazendo o total de 43.070.065 réis, nunca até a data da mesma carta consta que fizessem pagamento algum a Companhia, nem também se sabe o destino que tem dado aos açúcares que produziram os mesmos engenhos. [787]

Julião justificava tal dívida afirmando que desejava constituir "um sólido estabelecimento em Pernambuco", para não deixar sua família desamparada caso a

[784] Carta de 19 de setembro de 1761. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[785] BALANÇOS DA COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA. AHU_CU_BALANÇOS DA COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, COD. 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804.
[786] AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10103.
[787] Representação de 18 de agosto de 1779. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.

Companhia fosse extinta. Para isso, comprou dois engenhos o Mussumbu e o Miranda, assumindo as dívidas que seus antigos donos possuíam com a empresa monopolista. Afirma que foi justamente deste negócio que se originou a atual dívida de 42.928.785 réis, e que deste valor apenas 28.604.102 réis são de empréstimos contraídos por ele e seus filhos Manuel Francisco e José Pedro Lumachi. Julião ainda rebate as denúncias feitas pela Junta, relatando que são frutos da "falsidade e paixão", pois se até agora não fez "pagamentos mais avultados" da dívida, é porque não pode, mas que daqui em diante irá fazê-los "por meio da produção dos ditos engenhos". Já sobre a dívida de seu irmão Jacome, respondera que o mesmo não supriu suas dívidas devido a problemas que teve com suas duas sumacas que realizam o transporte de carnes do sertão para a capitania do Rio de Janeiro: uma foi tomada de assalto por espanhóis e a outra não tinha voltado do sertão. [788]

O documento ainda demonstra que, mesmo dentre os administradores e funcionários do monopólio, havia fissuras. As dívidas foram utilizadas como combustível para as animosidades pelo menos entre dois membros da Companhia, o guarda-livros Julião Lumachi e o deputado José Patrício de Oliveira. O último se tornou deputado na terceira e última direção, após ter realizado uma ferrenha campanha contra a Companhia. Não sabemos os motivos pelo qual este opositor do empreendimento foi conduzido ao cargo de diretor, mas podemos conjecturar que ele foi incorporado à empresa para calar o movimento contra a instituição em seus primeiros anos de funcionamento. Julião relatou que Patrício foi o grande responsável por espalhar a relação de devedores na capitania, causando-lhe vexação pública. Esta estratégia utilizada por Patrício com a "desculpa" de pressionar os devedores a sanar seus débitos, teve efeito contrário, já que segundo ele, os pagamentos diminuíram. Os devedores se afugentaram a tal ponto que deixaram de ir a Companhia, para não encontrar o referido deputado que trabalhava na repartição de venda de fazendas. [789]

Após o referido balanço de 1776, as dívidas ainda continuavam a crescer. No balanço de 1777, a Junta verificou que as dívidas tinham aumentado muito devido à venda de fazendas e concessão de crédito aos antigos devedores, contrariado suas determinações de não conceder novos créditos aos devedores que não efetuassem pagamentos de suas antigas dívidas. [790] Juntavam-se ainda ao montante, uma dívida de 1.573.059.179 réis que "o Intendente, Deputados e Oficiais da Direção da Companhia, em seus nomes e em outros supostos [...] que

[788] AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10103.
[789] Idem.
[790] Representação de 18 de agosto de 1779. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.

estavam devendo, e que efetivamente estavam obrigados a pagar pelo abuso que fizeram dos cabedais públicos que se lhes confiaram.” [791]

Quadro 21 - Relação dos maiores devedores de Pernambuco até dezembro de 1777.

Devedores	Quantia em réis
José Antônio de Faria Viana	33.031.569
Antônio José Souto	31.519.087
Manuel José dos Santos	23.560.365
Antônio José Baduen	19.630.330
Joaquim Ribeiro dos Santos	19.534.174
José de Souza Rangel	19.425.917
Gregório José da Silva Coutinho	17.223.949
Francisco Carneiro de Sampaio	16.219.473
Jacome Lumachi	14.395.067
João Manuel Casemiro	13.312.911
Manuel Carneiro de Sampaio	12.205.581
José Timóteo Pereira de Bastos	11.961.898
José Gomes dos Santos	11.768.911
Estevão José Paes Barreto	11.325.191
Domingos da Mota Nunes	11.022.781
Julião Lumachi	10.376.448
O Padre Antônio Gomes Barboza	10.265.947
Manuel Francisco Lumachi	9.988.600
Bernardo Raymundo de Souza	9.948.062
Henrique Martins	9.924.724
Francisco de Souza Viveiros	9.771.565
Antônio de Freitas da Trindade	9.421.975
João Rabelo da Costa	9.402.802
José Pedro Lumachi	8.898.450
José Rodrigues Jordão	8.713.118
José Luís Paes de Melo	8.694.986
Inácio Carneiro de Sampaio	7.983.817
Luís da Costa Monteiro	7.711.267
Jerônimo de Faria Braga	7.609.137
Gabriel Alvarez Lima	7.518.896
Francisco Xavier Paes de Melo	7.504.362
João do Rego Muniz	7.416.044
João do Rego Falcão	7.378.684
Antônio Duarte Pereira	7.310.332
Tomé de Oliveira Góis	7.126.434

[791] AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10103.

Salvador de Souza Braga	6.963.460
Manuel Gonçalves dos Santos	6.780.789
Antônio de Figueiredo Gouvêa	6.659.524
José Félix da Rocha Falcão	6.556.585
Luís de Albuquerque e Melo	6.483.963
Inácio de Barros	6.411.963
Francisco de Assis	6.382.672
Paulo Pereira dos Guimarães	6.329.683
Manuel Antônio Duarte	5.964.922
Pedro Velho Barreto	5.962.759
Francisco de Oliveira	5.503.393
José Alves Teixeira	5.380.130
Manuel Ferreira Braga	5.353.448
João Marques de Araújo	5.326.350
João Ferreira Lopes	5.259.086
João Pacheco de Mello	5.235.555
Gregório Fernandes de Oliveira	5.233.943
A viúva de Manuel Alves Ferreira	5.042.759
Francisco Xavier de Oliveira	5.013.788
Manuel Alves de Morais Nabarro	4.978.643
João da Costa Monteiro	4.976.004
Antônio Pimentel de Mendonça	4.952.626
Domingos da Costa Morato	4.734.052
Francisco do Vale	4.594.627
Joaquim Fernandes de Souza	4.423.484
Alexandre Correia de Castro	4.353.089
José Pereira Rego	4.346.667
Padre Antônio Duarte Lisboa	4.296.019
Antônio José Vitorino Borges da Fonseca	4.280.458
José Inácio Alves Ferreira	4.269.553
José Luís de Souza	4.260.483
Mateus de Freitas Barboza	4.239.027
José da Silva Braga	4.192.620
Inácio Pereira Cardozo	4.189.436
José Antunes Bandeira	4.099.334
Manuel José Cabral de Mello	4.076.940
André da Costa Delgado	4.055.437
Total	**629.259.179**

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.

Além dos nomes já citados anteriormente, na presente lista encontramos outros administradores que contraíram dívidas com a Companhia: Henrique Martins devendo a quantia de 9.924.724 réis e Luís da Costa Monteiro com 7.711.267 réis.

Analisando outras relações de devedores, encontramos na lista de 1780, Antônio Francisco Monteiro com uma dívida de 573.122 réis; Antônio José Brandão com 2.878.103 réis; Luís Pereira Viana com 1.306.692 réis, seu filho homônimo com 123.000 réis; Manuel de Almeida Ferreira com 1.719.200 réis; Patrício José de Oliveira com 9.219.556 réis, e Domingos da Costa Monteiro devendo a quantia de 4.332.092 ½ réis na seção de negociantes e outro debito de 2.169.360 na de devedores diversos. [792]

Em 1791, onze anos após ser decretado o fim do monopólio, nos deparamos com o diretor João de Oliveira Gouvim apresentando um saldo devedor de 3.264.709, além de outros membros da família Costa Monteiro, João da Costa Monteiro, sobrinho do deputado Luís, com a quantia de 4.976.004 réis. Na mesma relação identificamos um segundo empréstimo contraído por Domingos da Costa Monteiro na quantia de 3.224.340 réis, fruto de um empréstimo concedido em nome de sua fábrica de atanados. [793]

Nestas listas de devedores também encontramos outros possíveis parentes dos administradores, mas como não dispormos de informações para comprovar a ligação genealógica, nos furtaremos dessa análise.

O intendente e diretor Manuel Gomes dos Santos, já citado por seu envolvimento no contrabando, soube manejar como ninguém da política de crédito concedido pela Companhia:

> Cujos cabedais manejam como próprios impedindo a entrada do dinheiro para o cofre da dita Companhia, por tantos, e tão estranhos meios, que os expede-los todos seria fazer infinitamente prolixa esta conta. Basta representar em um a Vossa Majestade, que este homem e seu genro tem a habilidade de estar devendo a Companhia Geral mais de oitenta contos de réis, sem que esta lhe possa pedir coisa alguma, nem convertê-los de devedores se acaso faltarem os domésticos desta Direção. [794]

O genro em questão trata-se de José Timóteo Pereira de Bastos, deputado da segunda direção e afilhado de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, secretário da Marinha e Ultramar, que aparece na lista de 1777 como devedor da quantia de 11.961.898 réis. [795]

A despeito de seu genro, Manuel Gomes nunca apareceu em nenhuma lista oficial de devedores da Companhia, o que nos leva a considerar que outros deputados também

---

[792] Lisboa, 27 de julho de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.
[793] RELAÇÃO do que devem os devedores à Junta da Arrecadação dos Fundos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, em 30 de Dezembro de 1791. AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1894.
[794] Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.
[795] AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.

obtiveram sucesso em encobrir suas dívidas. A esse respeito, lembremos que Francisco Carneiro de Sampaio foi acusado por outro comerciante de usar seu nome para contrair um empréstimo com a instituição. Segundo os oficiais camarários de Olinda, era justamente deste modo que este diretor conseguiu manter seu nome longe da relação de devedores, retirando em nome de terceiros "fazendas que logo se vencem a dinheiro" e embolsando as quantias. No entanto, o esquema desenvolvido por Manuel, ao que parece, acontecia com o conhecimento das supostas vítimas, que concordavam em emprestar o seu nome para a negociação em troca de vantagens, com a promessa do abono das dívidas. Ou seja, "os testas de ferro" não teriam suas dívidas cobradas. Todo este método ilícito, é claro, acontecia com a complacência e "disposição dos Familiares da Direção", utilizando "malícia e dolo com que foi feito o dito abono". Acreditamos que, assim como ele, outros diretores não parecem nas listas de devedores por utilizarem tal estratégia.

De todos os membros da Direção que contraíram crédito com a Companhia, nenhum dos administradores em Pernambuco sofreu processos de execução e penhora de bens durante a situação de monopólio. Apenas após o ano de 1780, quando a direção local foi extinta e em seu lugar foi criado um órgão liquidatário, é que alguns passaram a sofrer com a execução das dívidas, a saber: os Lumachi, os Carneiro Sampaio e os negociantes Patrício José de Oliveira e Antônio José Brandão.[796] A situação demonstra que mesmo havendo algumas adversidades entre eles, os negociantes se protegeram contra as determinações da Junta de Lisboa, que mandava executar quem não realizasse os pagamentos anuais da dívida. Mesmo após a extinção da Companhia, o único deputado remanescente da última Direção (Domingos da Costa Monteiro) que ainda administrava os fundos da empresa cuidou em preservar seus pares, executando apenas alguns devedores: os membros da família Lumachi, que mantinham uma estreita ligação com os negociantes do reino[797]; Patrício, que antes de compor os quadros da Companhia, era o seu mais ferrenho opositor[798]; os Carneiro de Sampaio, cujo líder já tinha se retirado do mundo dos negócios por estar quase em estado de demência, devido ao seu grave estado de saúde[799]; e Antônio José que foi executado ainda em 1765, onze anos antes de ser tornar diretor[800].

[796] RELAÇÃO do estado das execuções que a Junta da Arrecadação dos Fundos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba faz aos seus devedores, do ano de 1765 a 1793. AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1898.
[797] AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10103.
[798] [post. 1770, março, 30, Itamaracá]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8393.
[799] [ant. 1793, janeiro, 10]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.
[800] Recife, 29 de novembro de 1776. AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490.

O crédito que a instituição deveria fornecer para a indústria açucareira, senhores de engenho e fabricantes, foi malogrado por dois motivos: primeiro, pelos próprios moradores que além de não pagarem as dívidas antigas, continuavam se endividado com novos empréstimos concedidos pela administração; e segundo, pelo desvio dos fundos da Companhia nos primeiros anos de monopólio pela Direção; que dentre outras estratégias, se apropriava dos gêneros enviados à capitania repartindo-os com seus parentes e mascarando as dívidas com nomes alheios. [801] A dinâmica de crédito realizada pela Companhia resultou num ciclo crônico de endividamento da população em Pernambuco. O desvio deste crédito figurou para Junta como o mais "escandaloso abuso" cometido pela Direção na condução do monopólio na capitania, evidenciando o poder de um pequeno grupo de homens de negócio que lançando mão de sua posição estratégica na administração, procuraram se manter no topo da hierarquia mercantil em Pernambuco.

4. 5 - A extinção da Companhia.

A morte de D. José I no Palácio da Ajuda em 24 de fevereiro de 1777 marcava o início do reinado de D. Maria I. O período conhecido como "Viradeira", logo foi sentido por todos quando ainda antes de sua aclamação, em março de 1777, a rainha aceitava o pedido de demissão do principal ministro no reino, o marquês de Pombal. Segundo Nuno Monteiro, Pombal apresentara o primeiro pedido de demissão ainda no reinado de D. José I, o qual foi recusado pelo monarca. [802] Assim, o pronto aceite da demissão do ministro pela rainha deixava claro que haveria grandes mudanças a serem conduzidas pelo novo governo.

Na esteira destes acontecimentos, era eminente que o privilégio da Companhia não seria renovado. Ainda em 1778, a Junta de Lisboa entrava em contato com a Direção de Pernambuco para informar a extinção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão em 5 de janeiro. A carta avisava da possibilidade da não prorrogação do monopólio, assim como aconteceu com sua congênere do norte, mandava a Direção "ir cuidando da liquidação, arrecadação, e segurança dos cabedais que tem espalhados por essas capitanias". Ordenava que fosse remetida para a Junta uma cópia exata dos livros contábeis da Direção. [803] Diante das inúmeras representações das câmaras de Pernambuco que ainda continuavam a chegar ao reino pedido a extinção da Companhia, em agosto do mesmo ano, o Conselho Ultramarino em consulta feita pela rainha arbitrava favorável à extinção; no entanto, mandava que a monarca

[801] Queluz, 10 de agosto de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9832.
[802] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José I**. Na sombra de Pombal. Lisboa: Temas e Debates, 2008. p. 324.
[803] Lisboa, 13 de fevereiro de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9736.

resolvesse "o que for mais do seu real agrado". [804]

Diante do clima bastante desfavorável para a continuidade do exclusivo, a sociedade mercantil foi extinta em 8 de abril de 1780 quando se esgotava seu monopólio.[805] Em agosto, o governo da capitania recebia o comunicado de Martinho de Melo e Castro, para que enviasse os livros "borrador geral, entrada e saída do armazém das fazendas, entrada e saída da Marinha, compra e remessa dos efeitos, e o livro caixa", todos com o termo de encerramento assinados pelo governador, intendente e deputados. [806]

A Companhia foi extinta, mas precisava dar continuidade a suas atividades, já que ainda necessitava promover a liquidação de suas dívidas, a venda de mercadorias estocadas em seus armazéns, e a venda de prédios e navios a ela pertencentes; tanto na América quanto no reino. Para ter uma noção do patrimônio a ser liquidado pela Companhia, só em embarcações para tráfico mercantil a instituição possuía no fim de 1780 uma frota de 24 embarcações. [807]

Quadro 22 - Resumo do estado da Companhia no final de 1779.

Negócios	Quantia em réis
Negociações na Angola, Benguela e Costa da Mina	100.614.237
Negociações para Ásia	225.393.714
Negociações para Goa	224.637.470
Fazendas em Pernambuco	1.599.034.640
Carregações e dívidas no Rio de Janeiro	14.100.707
Navios da Companhia	381.133.212
Aprestos da Marinha	55.182.947
Efeitos de Pernambuco e Paraíba não liquidados	118.322.250
Fazendas no armazém compradas para carregações de Pernambuco	11.760.463
Fazendas em Genova	6.292.794
Dívida da Direção do Porto	8.007.245
Quantia a regatar com negociantes em Lisboa	45.938.323
Letras a receber na Europa	5.225.140
Adiantamento a capitães e correspondentes	6.069.741

[804] Lisboa, 13 de agosto de 1778. CONSULTA do Conselho Ultramarino à rainha [D. Maria I] sobre as representações das Câmaras das vilas de Igarassu e Sirinhaém, contra os procedimentos da Companhia Geral [de Pernambuco e Paraíba], para que se ordene sua extinção ou prorrogação. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9834.

[805] Carta de abril de 1780. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.

[806] Recife, 3 de agosto de 1780. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o termo de encerramento dos livros da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, feito pelo borrador-geral. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10217.

[807] Lisboa, 6 de setembro de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.

Dinheiro em caixa	5.324.043
Propriedades da Companhia	16.313.083
Lucros efetivos a liquidar	57.225.500
Total	**3.404.575.509**

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.

Após a avaliação das finanças da Companhia, verificava-se que do total de 3.404.575.509 réis que a instituição ainda iria resgatar pelo fruto de seu giro mercantil, deveria ser abatido da dívida de 927.310.180 réis provenientes dos empréstimos realizados ao Depósito Geral; o pagamento de direitos como o da Alfândega e da Marinha; e o pagamento dos dividendos das 3.400 ações que perfaziam a quantia de 1.360.000.000 réis. Pagas todas das dívidas, as entradas das ações, e os prejuízos causados pela falta de cobrança as dívidas em Pernambuco, a empresa possuía o valor de 1.115.265.329 réis registrados nos livros e balanço da contadoria em 31 de dezembro de 1779.

Com seu lucro espalhados em diversas negociações e dívidas a receber, a sociedade monopolista continuava com sua vida mercantil, mas agora sob o regime de concorrência, já que o comércio nas capitanias fora declarado livre. Para gerir a empresa neste novo momento foi criado um órgão liquidatário. No lugar da Junta de Lisboa, deveria ser formada uma Direção composta de um provedor, quatro diretores e um secretário. Nas cidades do Porto e do Recife as direções foram abolidas, e em seu lugar foram instituídas duas administrações, cada uma com três administradores. [808] Todos os novos administradores deveriam ser acionistas. O raio de poder continuava o mesmo, ambas as administrações estavam subordinadas ao órgão liquidatário, localizado em Lisboa. Assim, a rainha conferia:

> A mesma Direção toda a autoridade e poder para administrar os ditos fundos, cuidar da arrecadação e liquidação deles, e promover por meio da navegação e comércio, ou por aquele modo que lhe parecer mais eficaz e sólido, não só a efetiva cobrança dos mesmos fundos, mas tudo o que for mais útil e vantajoso a benefício dos interessados neles: que ambos os sobreditos casos se deve conferir à direção de Lisboa uma comissão correspondente ao seu trabalho. [809]

Para a sucessão na administração dos cabedais da Companhia foram eleitos para provedor Maurício José Cremer Vanzeler; e para diretores Manuel Pereira Viana de Lima,

[808] Lisboa, 6 de setembro de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.
[809] Carta de 10 de fevereiro de 1781. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.

Jacinto Fernandes Bandeira, José de Souza e Abreu e Gonçalo Ribeiro dos Santos. [810]

Em Pernambuco, foram eleitos pelos acionistas: Domingos da Costa Monteiro, João de Pinho Borges e José Vaz Salgado, recebendo treze, onze e oito votos respectivamente. No entanto, a Junta de liquidação temendo "os escandalosos abusos que os diretores da Companhia em Pernambuco tinham praticado nas suas administrações", pedia à rainha que apenas Domingos da Costa Monteiro fosse confirmado para o cargo, pois era "homem de probidade, pela qual tem merecido a estimação pública". Assim, os outros dois administradores seriam escolhidos pela própria Junta, que propôs os nomes de José Jaques Le Tavoec e José Rufino, ambos acionistas e conhecedores dos negócios da Companhia, por terem trabalhado na Contadoria da Junta. Com tal medida, a Junta se precavia de futuros problemas com a administração em Pernambuco, substituindo a antiga direção por uma "administração de homens escolhidos menos poderosos e inteiramente livres dos interesses, negociações e dependências em que geralmente se acham envolvidos os negociantes estabelecidos ou naturais daquelas capitanias". Mesmo que mantendo um negociante local na administração, os outros dois administradores enviados do reino lhe conferia a segurança de que suas ordens receberiam "à devida execução". [811] Outra resolução ordenava a extinção do cargo de juiz conservador, sendo instituído em seu lugar o de juiz privativo das causas e dependências, que ficou a cargo do ouvidor geral de Pernambuco. [812]

Instalada a nova administração da Companhia apresentava o seguinte balanço: uma dívida de 2.287.310.180 réis, um crédito de 3.402.575.509, e saldo 1.115.265.329 réis. Em Pernambuco encontrava-se a maior parte do crédito que a empresa precisava restabelecer a seus cofres, a quantia de 1.599.034.740 réis distribuída entre mercadorias e dívidas.[813]

---

[810] Eleição de 4 de fevereiro de 1781. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Termos de posses de ofícios**, liv. 403, ANTT.

[811] Consulta de 8 de junho de 1781. Nomeação de 17 de julho de 1781. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de Consultas, liv. 400, ANTT. Abril de 1780; Os dois administradores enviados de Lisboa para Pernambuco pela Junta permaneceram nos cargos até 1790, quando ambos pediram demissão por motivo de saúde. Recife, 3 de fevereiro de 1790. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a nomeação de substituto do administrador dos Fundos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, José Jaques Le Tavoec. AHU_ACL_CU_015, Cx. 172, D. 12096; Lisboa, 15 de outubro de 1790. CARTA da Junta da Administração dos Fundos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, à rainha [D. Maria I], sobre a demissão do administrador da mesma Companhia, José Rufino. AHU_ACL_CU_015, Cx. 174, D. 12241.

[812] Confirmação de 17 de julho de 1781. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de Consultas, liv. 400, ANTT. Abril de 1780; Recife, 6 de outubro de 1781. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a extinção do posto de juiz conservador da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, exercido pelo juiz de fora do Recife, [João da Silveira Pinto Nogueira]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 142, D. 10448.

[813] Balanço até dezembro de 1779. Lisboa, 6 de setembro de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.

Portanto, era na capitania que o órgão liquidatário deveria se debruçar, para restituir o montante mais importante da instituição.

4. 6 - A cobrança das dívidas.

A arrecadação das dívidas era a principal tarefa que a Junta liquidatária necessitava executar. A empreitada era difícil, pois segundo a própria Junta, os devedores da Companhia "conspiraram e clamaram pela sua extinção, persuadidos de que assim ou nunca pagariam o que lhes devem, ou lhes pagariam em dilatados anos com insignificantes quantias, sem vencer juro por tão extraordinária demora". A relação dos pagamentos oferecidos pelos devedores demonstrava que o temor tinha fundamento: havia pessoas que nunca tinham feito nenhum pagamento sequer de suas dívidas, e outros que se comprometeram em sanar seus débitos, realizavam pagamentos de pequenas quantias, que sem contar com os juros "requerem o decurso de dez a quinze anos para a extinção do empenho". [814] Ou seja, as dívidas poderiam se arrastar por décadas, o que de fato aconteceu. Os administradores da Companhia enfrentariam um processo longo e cheio de conflitos com os moradores de Pernambuco.

Desde 1768, a Junta pedia que a Direção tomasse uma posição mais enérgica quanto ao crédito oferecido, proclamando que o devedor que demorasse mais de um ano teria seus bens executados e perderia o crédito. [815] Embora as ameaças de execução de dívidas tenham sido mais frequentes a partir deste ano, eles já eram uma realidade anos antes. A primeira execução de bens que tivemos conhecimento data de 1765, sendo movida a um futuro deputado da Direção: Antônio José Brandão foi penhorado em quatro mil réis, valor correspondente as suas dez ações. [816] Em 1778, a Câmara do Recife enviava uma representação à rainha, afirmando que se tal medida continuasse "as suas penhoras e execuções faria que todo o continente exalasse o ultimo suspiro", onde "todas ou maior parte das propriedades e fábricas entrariam no fundo da Companhia para pagamento de quantias insignificantes". Ainda denunciavam uma prática recorrente dos diretores, executar as dívidas de senhores de engenho e arrematar as propriedades por preços módicos, apontando o "grande número de engenhos que se repartiram entre os poucos acionistas". A câmara solicitava que as dívidas fossem pagas em pequenas parcelas de 10% ao ano ou "o que parecer mais justo,

[814] Representação da Junta a rainha de abril de 1780. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas**, liv. 400, ANTT.
[815] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.191
[816] AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1898.

conforme com a razão e com a nossa possibilidade até a satisfação da dívida". [817]

Ainda em 1778 o governador José César de Meneses também escrevia ao reino, intercedendo a favor dos devedores. Afirmava que a dívida não era justa, dando a entender que a instituição é que deveria pagar aos moradores da capitania os prejuízos causados desde seu estabelecimento. Em onze pontos, procurava descrever os abusos cometidos pela Companhia, como a má qualidade dos escravos fornecidos, o não pagamento dos subsídios do açúcar e os baixos preços pagos aos produtores por seus gêneros. [818] Mesmo pondo-se contrário a cobrança das dívidas, a Junta pedia para que ele auxiliasse a Companhia na arrecadação do cabedal reclamado. [819]

O governador atendeu a ordem real e passou a se reunir com a administração liquidatária na capitania para dar andamento às atividades de arrecadação dos fundos. A primeira reunião foi realizada no dia 18 de julho de 1781, na qual foi estabelecida a realização de três sessões a cada semana para determinarem os pagamentos que cada devedor iria fazer do montante de sua dívida. Quinhentos e quinze devedores compareceram às sessões, destes cento e doze quitaram suas dívidas à vista, no entanto, esta quitação resultou em apenas 10.149.296 réis para a instituição; e os outros quatrocentos e três que fiaram 601.651.376 réis se comprometeram a pagar cerca de vinte por cento ao ano de seu saldo devedor, convertendo a quantia de 126.185.196 réis. Realizado tal acordo entre a administração e os devedores, o governador advertia "que no caso de faltarem ás prestações que se obrigaram e assinaram" seria realizado o sequestro executivo em seus bens.[820] No ano seguinte, o governador escreva que temia pela falta dos pagamentos das prestações, devido a grande seca que acometia a safra daquele ano. [821]

Na relação de devedores elaborada logo em que foi extinta a sociedade mercantil, as

---

[817] Recife, 8 de julho de 1778. OFÍCIO da Câmara do Recife ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo cartas à rainha por intermédio desta Secretaria de Estado a respeito da Companhia Geral [do Comércio de Pernambuco e Paraíba]; de se transformar o Colégio do Recife em um seminário; de se estender a lei de 1773 às capitanias [do Brasil]; e informar sobre o alvará de 5 de setembro de 1774, a respeito dos juizes e vereadores. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9807.
[818] Recife, 13 de julho de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.
[819] Representação de 16 de maio de 1781. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Consultas,** liv. 400, ANTT.
[820] Recife, 20 de setembro de 1781. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, enviando as relações dos pagamentos e dos devedores da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 142, D. 10428.
[821] Recife, 15 de janeiro de 1782. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a relação dos devedores da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

dívidas estavam dispostas da seguinte maneira:

Quadro 23 - Os diferentes seguimentos sociais presentes na relação dos devedores da Companhia em Pernambuco até 1780. [822]

Devedores	Quantia (em réis)
Senhores de engenho	394.690.741
Rendeiros de açúcar	43.380.182
Lavradores de açúcar	139.179.713
Fabricantes de sola e atanados	41.982.045
Negociante e mercadores	106.433.617
Devedores diversos	425.598.624
Total	1.451.264.922

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.

Este quadro demonstra que os maiores devedores eram os produtores de açúcar, importando a quantia de 577.250.636 réis, o que explica o grande volume de representações e queixas enviadas pelas câmaras de Pernambuco, seu reduto tradicional dos produtores.

A cobrança das dívidas da Companhia passou a fazer parte do cotidiano de Pernambuco. [823]

Na virada do século XIX, os ânimos dos moradores da capitania de Pernambuco estavam exaltados. A insatisfação política na capitania para com a corte e a circulação de ideias constitucionalistas e republicanas somava-se a preocupações de ordem material. O peso das dívidas com a extinta companhia pombalina que recaíam sobre as famílias proprietárias de muitos líderes do ciclo revolucionário 1817-1824, se tornava o pano de fundo dos movimentos.

O legado negativo do processo de liquidação desde 1777 trouxe ao foco duas figuras ilustres destes processos políticos: Francisco Muniz Tavares e Gervásio Pires Ferreira. O

[822] A listagem detalhada destas dívidas com os nomes de todos os devedores se encontra no anexo 1.

[823] Sobre a cobrança das dívidas dos senhores de engenho e a importância das dívidas da Companhia no ciclo revolucionário de Pernambuco ver: MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Falências mercantis e execuções de propriedade de terras: notas de pesquisa sobre Pernambuco. Século XVIII ao início do XIX. In: ALMEIDA. Suely Creusa., SILVA, Gian Carlo., SILVA, Kalina Vanderlei., SOUZA, George Felix (Orgs.). **Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico**. Recife: Ed. Universitária, 2012.; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O empenho que não se dissolve**. Notas de pesquisa sobre o endividamento de senhores de engenho de Pernambuco, século XVIII, início do XIX. Disponível em: http://www.fea.usp.br/feaecon//media/fck/File/Teresa.pdf.;_____. **Famílias e conspiradores em Pernambuco, 1817**. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, a. 170 (443),abr./jun. Rio de Janeiro, 2009.

documento a seguir, descreve 2 dos 128 pontos de uma memória econômica e social de Pernambuco no início do século XIX, apresentando a revolta de 1817 como uma das consequências dos processos de instalação, extinção e cobrança de dívidas da Companhia. Nela o autor informa que:

> 1. Ainda que se não podes duvidar dos criminosos procedimentos dos habitantes de Pernambuco e Paraíba, e da necessidade indispensável em que puseram a Sua Majestade de os mandar castigar severamente, não só para os reduzir á devida obediência, mas para que conheçam a submissão com que devem respeitar as suas reais leis e os estabelecimentos aprovados, e confirmados pelo mesmo senhor.
>
> 2. Com tudo como nas diferentes representações daqueles povos feitas a Sua Majestade, se encontram muitas e repetidas queixas provadas com muitos fatos, e documentos em que mostram as violências com que a Companhia de Pernambuco e Paraíba os tem vexado, é igualmente digno da verdade, e do paternal cuidado com que o mesmo senhor acode aos seus vassalos oprimidos de mandar examinar, quais são os procedimentos da companhia relativos a cada uma das referidas queixas, e como ela tem observado os estatutos com que foi erigida. [824]

Francisco Muniz Tavares[825], integrante de uma das famílias endividadas da Companhia, deixa claro o papel das dívidas no elenco das causas dos movimentos políticos em Pernambuco, afirmando que:

> Em poucos anos a negligência dos devedores, a degradação do preço dos gêneros reunida a outras calamidades a que é sujeita a agricultura chegou a tal ponto que nem os juros do dinheiro emprestado podiam ser pagos. A dívida em tal modo fazia-se muito maior, e com ela a miséria do agricultor. [826]
>
> A dívida permanecia, os juros respectivos continuavam a aumentar de tal sorte que os devedores nem ao menos sabiam precisamente a importância das suas dívidas. Para as liquidar e exigir o pagamento, a extinta Companhia havia estabelecido em Pernambuco uma administração particular; os membros que a compunham eram os mais interessados em perpetuar as dívidas contraídas para não secar-se a fonte do sórdido ganho, que delas lhes provinha.[827]

As dívidas não chegavam a comprometer o patrimônio dos Tavares ou dos Ferreira,

---

[824] [post. 1817, maio, 30]. OFÍCIO ao Lourenço Antônio de Araújo enviando cartas acerca dos acontecimentos na capitania de Pernambuco, referindo-se ao complicado processo de extinção e cobrança de dívidas da Companhia Geral e relatando que informações mais completas sobre a dita capitania foram remetidas ao Rio de Janeiro. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 278, D. 18753.

[825] Monsenhor Francisco Muniz Tavares (1793-1876) foi escritor, historiador e parlamentar pernambucano foi um dos líderes mais notáveis da revolução de 1817, escrevendo em 1840 a "História da revolução de Pernambuco em 1817", obra que inicia a tradição memorialística sobre o movimento de 1817 em Pernambuco.

[826] MUNIZ, Francisco Tavares. **História da revolução de Pernambuco de 1817**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Casa Civil de Pernambuco, 1969, p. 111.

[827] Idem, p. 112.

no entanto, na relação de devedores apurada em 1780 e 1793,[828] encontramos os parentes de Francisco, os comerciantes Antônio e Manuel Muniz Tavares sendo alvo de penhora da Companhia, e o pai de Gervásio, o comerciante Domingos Pires Ferreira como devedor. Nas mesmas listas encontramos também outro parente dos revolucionários, o negociante de grosso trato Domingos Afonso Ferreira, que constava no rol de devedor por ter sido fiador de inúmeras transações mercantis. [829]

Assim, a dívida da Companhia que atingia os parentes destes líderes políticos, gravava outros comerciantes, e mais profundamente, o grosso dos produtores de açúcar da província, a quem os revolucionários desejavam contar com o apoio em um projeto insurrecional. Essa linha de atuação foi seguida até o limite do possível durante a revolução pernambucana de 1817, quando um de seus principais líderes Gervásio Pires, baixa um decreto em que unia a administração dos fundos da extinta Companhia ao Erário do Estado. [830] Seu cofre foi aberto em primeiro de abril, na presença de José de Matos Girão e Manuel José da Silva, então administradores da empresa que aderiram ao movimento. [831]

Em 1821, alguns dos envolvidos em 1817 acompanhavam a mudança de poder na capitania, na ocasião da revolução do Porto quando foi formada a junta provisória em Pernambuco. Na empreitada os ex-rebeldes Luís Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Bento José da Costa, juntamente com o presidente da junta Gervásio Pires, integraram o novo governo e mais uma vez voltaram seus olhos para a Companhia. Em consulta da Junta do Comércio em 1822, podemos vislumbrar os problemas que o órgão responsável pela administração dos fundos da Companhia estava passando com o governo de Pernambuco, que procurou dificultar o processo de cobrança:

> O governo de Pernambuco composto em grande parte de devedores de muito vulto a companhia, e como tais seus inimigos natos, o qual mandou de baixo de pretextos frívolos paralisar a administração ali existente, subalterna desta junta, assumindo assim livros, papéis, e dinheiro; e apesar das representações e pretextos dos administradores, nada se conseguiu de importante, porque o governo de Pernambuco relaxando apenas os embargos de livros e papéis, deixou subsistir o do dinheiro existente e futuro que realmente paralisou todos os negócios [...].[832]

[828] Anexo 1e 2.
[829] Lisboa, 27 de julho de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206; AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1898.
[830] Decreto de 11 de março de 1817. Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, v. XVI, p. 145. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.197.
[831] Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, v. CVII, pp. 191,192. Apud: JÚNIOR, José Ribeiro. Loc. cit.
[832] Lisboa, 16 de outubro de 1723. CONSULTA da Real Junta do Comércio ao rei [D. João VI], sobre a consulta da Junta encarregada da administração dos fundos da extintas Companhias do Pará e Maranhão e de Pernambuco

Segundo Ribeiro Júnior, após a Independência do Brasil, foi enviado do reino o deputado José Antônio Soares Leal para cuidar das cobranças das dívidas das extintas companhias pombalinas, recebendo a autorização do Imperador para continuar a cobrança que em Pernambuco estavam suspensas pelo governo local. [833] Em 1825, Leal procurou persuadir mais uma vez as autoridades para que as quantias retiradas dos cofres da Companhia pelo então governo da província, fossem entregues a administradores portugueses. Seu pedido foi prontamente atendido, sendo ordenando ainda que não fossem colocados obstáculos para recuperação das dívidas em Pernambuco. [834] Tal medida fez com que a arrecadação voltasse a sua normalidade.

No balanço de 1836, os administradores das companhias apresentavam uma arrecadação de 312.182.319 e ½ réis das dívidas da Companhia de Pernambuco e Paraíba recebidos na capitania e no reino, equivalente a 1.539 ações. Ações estas que, desvalorizadas por não estarem mais em circulação no mercado, passaram a ter o valor nominal de 200.000 réis, metade da quantia pela qual foram adquiridas em 1759. [835] Em 1861, a Junta apresentava o último balanço de que temos notícia das dívidas resgatadas da Companhia, um total de 2.208 ½ ações, perfazendo a quantia de 449.627.904 réis. [836]

A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba deixou uma memória de tensão na capitania e de insatisfação entre os acionistas do reino. Assim como sua congênere do Grão Pará e Maranhão, teve uma fase de liquidação prolongada, pois ainda em 1907 "o representante português no Brasil recebia solicitação da junta liquidatária no sentido de receber dívidas ainda existentes no Pará, Maranhão e Pernambuco". [837] Neste momento, apenas os acionistas e herdeiros remanescentes da Companhia consideravam justa a cobrança das dívidas, consideradas incobráveis desde o século XVIII, e que já se arrastavam por mais de 140 anos.

---

e Paraíba, que pretende enviar um de seus deputados à província de Pernambuco a fim de tratar das pendências e cobranças desta Companhia. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 288, D. 19811.

[833] A partir de 1821, a Junta de liquidação da Companhia do Grão- Pará e Maranhão "ficava responsável também pela administração dos fundos da de Pernambuco e Paraíba." JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.199.

[834] Idem, p. 200.

[835] Balanço de dezembro de 1836. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro dos termos e resoluções**, liv. 401, ANTT.

[836] Termo de amortização e queima de 26 de abril de 1861. Idem.

[837] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p.202.

Considerações Finais

A maior parte de nossas conclusões sobre o objeto de estudo, está despesa ao longo que cada tópico e capítulo deste trabalho, no entanto, se faz necessário retomar as colocações mais importantes para o entendimento do grupo mercantil analisado, no contexto do consulado pombalino.

De origem humilde, a maior parte dos agentes mercantis da praça do Recife, eram oriundos dos norte de Portugal. Seu processo de imigração começava quando ainda muito jovens, deixavam sua aldeias para tomar as primeiras lições do comércio em Lisboa ou Porto. Após os primeiros contatos com o mundo dos negócios, desempenhando algum ofício mecânico na casa de um negociante, uns passavam a fazer o trânsito entre o reino e a América portuguesa, à serviço de uma casa mercantil, e só depois de amealhar algum cabedal, faziam sua passagem para o Brasil; outros logo rumaram para a praça, buscando o acolhimento do parente já estabelecido na capitania, que teria feito o mesmo percurso anos antes. Em sua passagem definitiva para América, começavam suas atividades pela base, usualmente trabalhando como caixeiros, logo abriam suas próprias lojas. Ao atingir o sucesso mercantil, eram conhecidos como homens de negócio.

Depois de atingir o topo, era necessário continuar a fazer uso de vários instrumentos para manter-se entre os melhores. O grupo mercantil estava sendo constantemente renovado a partir da inserção de novos membros vindos do outro lado do Atlântico. O esteio econômico conferido pelas bem-sucedidas carreiras mercantis estava pautado pela diversificação de atividades comerciais e de aquisição de bens. Abarcando uma gama de atividades, estes homens empregavam seus cabedais no comércio de longo curso transportando gêneros e escravos, participavam do comércio de abastecido entre capitanias, e apostavam na arrematação de contratos para maximização dos lucros auferidos pela posse de um tributo.

Nesta senda, a oportunidade de vultosos negócios passava pela inserção do comerciante na esfera do poder local, seja ele no seio da própria elite mercantil ou pela boa relação com as autoridades régias. As teias tecidas pelas relações de casamento e amizade lhes garantiriam favorecido em disputas comerciais, sob a sombra do mercado ultramarino. O poder de articulação conferia a liquidez suficiente para por em funcionamento os mecanismos econômicos para além de esferas locais, colocando também os nossos personagens no rol dos homens de negócio que dominam a verdadeira “arte mercantil”.

A formação do seu patrimônio abarcava desde grandes embarcações para realização do comércio de longa distância, quanto à aquisição de propriedades rurais, facilitando o acesso ao grande crédito, como também forneciam mais um elemento aplainador de suas pretensões de distinção. Buscaram o reconhecimento da sociedade e de seus pares com a alta rentabilidade e diversificação de seus empreendimentos, com a mesma ferocidade que procurava adquirir os bens simbólicos. A ostentação de patentes militares, ofícios na burocracia e governança, insígnias das importantes Ordens do reino, convertia num fator importantíssimo na estratégia de enobrecimento, uma vez que a provável origem mecânica destes homens de negócio poderia ser perdoada ou até mesmo esquecida com a "limpeza de mãos" se estes passassem a "viver à lei da nobreza". Neste sentido, é uma importante ressaltar que ao mesmo tempo em que estes homens eram "vítimas" do conjunto de valores cristalizados pela nobreza, no determinado momento em que alcançavam os signos de nobilitação, inseriam-se no mecanismo excludente de reprodução das hierarquias.

Diante deste longo percurso em busca pelo poder econômico e político, os homens de negócio da praça não ficariam satisfeitos em ver sua preeminência mercantil sendo drenada pelo monopólio de uma companhia de comércio. A instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, representava a substituição do controle comercial da praça do Recife pela elite reinol radicada na praça, pelos membros da mais proeminentes casas mercantes de Lisboa. Mesmo com pressão exercida pela nova conjuntura política e econômica de Portugal, na pessoa do marquês de Pombal, havia um grupo de negociante que, comerciando localmente, tentava a todo custo impedir a instalação da Companhia. O receio pela perda de lucros que o comércio monopolizado exerceu na capitania fica evidente diante das estratégias que nossas personagens lançavam mão para continuar no topo e controlar com um pulso forte os territórios subordinados pela capitania geral de Pernambuco. Temendo serem excluídos da nova conjuntura que se desenhava a partir a promulgação do privilégio da Companhia, parte do grupo foi cooptada pelo empreendimento, passando a integrar sua administração local. No entanto, o aparente aceite ao projeto pombalino guardou as estratégias de homens de negócio que iriam ingressar no corpo de acionistas, gerir a malha administrativa da sociedade comercial, resgatando por meio do próprio monopólio os lucros auferidos na situação do comércio livre.

O grupo dos homens de negócio que fizeram parte da Direção da Companhia subordinou a estrutura da empresa monopolista encabeçada pela Junta da administração de Lisboa pelo contrabando, comércio de fazendas e concessão de crédito, se apropriando de

seus cabedais em benefício próprio. Ao final do privilégio de 20 anos, dentre acusações de complacência para com os devedores, contrabando e métodos desonestos de compra e venda de mercadorias, a Junta concluía que "os deputados da Direção como fiéis executores das ordens da Junta" cobriam "assim os meios que lhes inspirava a sua desenfreada ambição, para roubarem os povos e os cabedais da Companhia". [838] Compreendemos as relações entre o monopólio e a liberdade comercial em Pernambuco, no contexto das reformas pombalinas, como o entrelaçamento das estratégias de parte da hierarquia mercantil do Recife para se manterem "vivos" na economia da capitania. Tal análise se insere na interpretação de "insubordinação" dos negociantes locais perante as decisões da coroa, cuja eficiência da centralização administrativa estava estritamente ligada ao âmbito da perspicácia que a elite mercantil utilizava para anular ou distorcer os poderes que emanavam do reino.

[838] Carta de 18 de agosto de 1779. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro das Consultas**. Nacional da Torre do Tombo.

APÊNDICE

Resumos Biográficos

Antônio Francisco Monteiro

Nascimento: em 25 de março de 1726. [839]

Morte: Ainda estava vivo em 1785. [840]

Naturalidade: lugar de Tugela, freguesia de São Miguel de Entre Ambas Aves, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto. [841]

Ascendência: filho do ferreiro Simão Luís e de Maria Francisca. Neto paterno de Antônio de Paiva (alfaiate e pedreiro) e de Maria Luís (fiava para fora), naturais do lugar de Serra, freguesia de São Vicente de Alfena, Porto. Neto Paterno de Custódio Francisco e Ângela Franca, lavradores e naturais da freguesia de São Miguel de Entre Ambas Aves, Porto. No processo de habilitação para a Ordem de Cristo testemunhas relataram que seus avós viviam miseravelmente, sendo gente de "pé descalço". [842]

Casamento: em 25 de junho de 1759, casou-se com Joana Ferreira Maciel, natural do Recife, batizada em 11 de setembro de 1741, filha de Brás Ferreira Maciel, comerciante português, familiar do Santo Ofício e Catarina Bernarda de Oliveira, filha do deputado João de Oliveira Gouvim. [843]

Descendência: Antônio Francisco Monteiro Júnior, que se tornou familiar do Santo Ofício em 1785. [844] Foi eleito por duas vezes para Câmara do Recife, em 1794 como barrete de terceiro vereador, e 1796 como terceiro vereador[845], atuando na carreira militar nos portos de tenente-coronel em Sirinhaém[846]. Também serviu ao rei no ofício de escrivão da Fazenda Real de Pernambuco. [847]

---

[839] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405, f. 21. ANTT.
[840] HSO Antônio Francisco Monteiro (filho), m. 194, d. 2883. ANTT.
[841] HOC Antônio Francisco Monteiro, letra A, m. 25, n. 3. ANTT.
[842] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405. ANTT; HOC Antônio Francisco Monteiro, letra A, m. 25, n. 3. ANTT.
[843] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405, f. 4. ANTT.
[844] HSO Antônio Francisco Monteiro (filho), m. 194, d. 2883. ANTT.
[845] SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial:** La cámara municipal de Recife (1710-1822). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007, p. 709.
[846] [post. 1798, fevereiro, 13]. REPRESENTAÇÃO dos oficiais do Regimento da Cavalaria Miliciana da vila de Sirinhaém à rainha [D. Maria I], pedindo para dar baixa a Antônio Francisco Monteiro Júnior do posto de tenente-coronel, provido pelo governador daquela capitania, [D. Tomás José de Melo], e os colocar na proposição do dito posto. AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13700.
[847] Queluz, 19 de abril de 1796. AVISO do [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e interino da Marinha e Ultramar], Luís Pinto de Sousa [Coutinho], ao [presidente do Conselho Ultramarino], conde de Resende, [D. Antônio José de Castro], ordenando que se consulte o requerimento do tenente-coronel de cavalaria auxiliar do Recife, Antônio Francisco Monteiro Júnior, pedindo a propriedade do ofício de escrivão da

Parentesco: era irmão de Manuel Francisco Monteiro, homem de negócio da cidade do Porto e familiar do Santo Ofício. [848] Era casado com a neta de João de Oliveira Gouvim e cunhado de José Bento Leitão, ambos deputados da Companhia.

Atividades Econômicas: iniciou suas atividades no Recife como caixeiro de Francisco Rodrigues Praça e logo se tornou homem de negócio.[849] Em 1751 fez várias remessas de ouro para Lisboa e Porto. [850]

Patente Militar: foi capitão da Companhia dos Familiares do Santo Ofício do Recife. [851]

Ordens: recebeu o habito de cavaleiro da Ordem de Cristo apesar dos muitos impedimentos na sua pessoa e nas de seus pais e avós. A dispensa foi concedida graças ao privilégio de dispensa mecânica por ter adquirido o mínimo de dez ações na Companhia. [852]

Santo Ofício: se tornou familiar do Santo Ofício em 7 de fevereiro de 1764. [853]

Bens: além de ser reconhecido como homem de negócio de muitos cabedais, foi acionista originário de dez ações da Companhia. [854] Possuía em 1779, um sobrado na rua da Cadeia Velha, no Recife. [855]

Formação: sabia ler e escrever. [856]

Histórico: Ainda no Porto trabalhava como caixeiro (supormos que de seu irmão que era homem de negócio na cidade), atuando também como comissário de fazendas na Carreira do Porto. Na capitania foi caixeiro de Francisco Rodrigues Praça até constituir cabedal para abrir uma loja onde empregava caixeiros. Posteriormente, alcançou a qualidade de homem de negócio. [857] Em 1785, foi acusado por José Bento Leitão de protelar a partilha da herança deixada pelo sogro Brás Ferreira Maciel, com o intuito de se apossar dos rendimentos provenientes do casal. [858]

Fazenda Real da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13261.

[848] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405, f. 8. ANTT.

[849] Idem, f. 1.

[850] LMO – ACML – 1751.

[851] [ant. 1768, maio, 10]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8158.

[852] HOC Antônio Francisco Monteiro, letra A, m. 25, n. 3. ANTT.

[853] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405. ANTT.

[854] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

[855] [ant. 1780, abril, 26]. REQUERIMENTO do juiz e irmãos da Irmandade das Santas Almas da Matriz do Corpo Santo da capitania de Pernambuco à rainha [D. Maria I], pedindo provisão de confirmação de uma permuta de venda de uma casa pertencente ao capitão Antônio Francisco Monteiro à mesma Irmandade. AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10157.

[856] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405. ANTT.

[857] HOC Antônio Francisco Monteiro, letra A, m. 25, n. 3. ANTT.

[858] [post. 1785, março, 11]. REQUERIMENTO do natural do Porto, José Bento Leitão à rainha [D. Maria I], pedindo que se passe aviso para que o Governo da capitania de Pernambuco ordene ao juiz dos Órfãos, a conclusão da partilha dos bens dos seus sogros, Brás Ferreira Maciel e Catarina Bernarda de Oliveira Gouvim. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

Antônio José Brandão

Nascimento: em 1709. [859]

Morte: em 1779, consta como falecido na lista de devedores da Companhia. [860]

Naturalidade: freguesia de São Julião de Freixo, termo de Ponte de Lima, arcebispado de Braga. [861]

Casamento: era apontado como casado em 1749. [862]

Atividades Econômicas: foi qualificado como homem que "vive de seu negócio" em 1749. [863] Atuava no tráfico negreiro[864], no comércio de pau-brasil[865], e carnes secas e couro[866]. Remeteu ouro para Lisboa em 1751 (juntamente com o negociante Luís Ferreira de Moura), e em 1761 fez remessa tanto para Lisboa como para Angola. [867]

Câmara: serviu na Câmara do Recife como procurador em 1752, terceiro vereador em 1754, segundo vereador em 1755, e terceiro vereador em 1763. [868]

Patente Militar: foi capitão-mor da capitania de Pernambuco. [869]

Bens: em 1749, era proprietário da galera Nossa Senhora da Penha de França, Santa Ana e Almas, em sociedade com Luís Ferreira de Moura, dos barcos Nossa Senhora do Bom Sucesso, Santo Antônio e Almas; e Santa Rita, Santo Antônio e Almas. [870] Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará, em 1756. [871] Em 1758, aparece como proprietário de mais uma embarcação, o navio o Senhor Bom Jesus. [872] Em 1759, foi credor da Fazenda Real em 800.000 réis, empréstimo que dois anos depois não tinha sido quitado pela coroa. [873] Acionista originário de dez ações da Companhia. [874]

---

[859] HSO Antônio Pereira Rebelo, m. 118, d. 2026. ANTT.
[860] Lisboa, 27 de julho de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.
[861] HSO Antônio Pereira Rebelo, m. 118, d. 2026. ANTT.
[862] Idem.
[863] Idem.
[864] [ant. 1751, fevereiro, 20, Recife]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 6001; Voyage 8820. ELTIS, David; BEHRENDT, Stephen D.; RICHARDSON, David; KLEIN, Herbert S. **The Transatlantic Slave Trade Database, 1527-1867**. Disponível em: http://www.slavevoyages.org/tast/database/search.faces. Acessado em: 17 de junho de 18:10.
[865] [ant. 1761, setembro, 2]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.
[866] Recife, 21 de maio de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.
[867] LMO – ACML – 1751; LMO – ACML – 1761.
[868] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras.** O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 359.
[869] [ant. 1761, setembro, 2]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.
[870] **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 431.
[871] Recife, 27 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.
[872] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[873] [ant. 1761, setembro, 2]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.
[874] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

Histórico: chegou ao Recife em 1729. [875]

Antônio José de Oliveira

Atividades Econômicas: em 1751, remeteu ouro para Lisboa. [876]

Histórico: em 1775, era comandante do navio Netuno (pertencente à Companhia), levando fazendas de Lisboa para o estado da Índia (Goa). [877]

Parentesco: conjecturamos que talvez seja irmão do deputado Patrício José de Oliveira.

Antônio José Souto

Nascimento: foi batizado em 3 de julho de 1717. [878]

Naturalidade: freguesia de São Nicolau, Lisboa. [879]

Morte: estava morto em 1797. [880]

Ascendência: filho do homem de negócio Manuel Fernandes Souto, batizado em 21 de novembro de 1668, e Maria de Jesus Teresa, batizada na freguesia do Amparo, lugar de Benfica. Neto paterno de Matias Fernandes e Justa Afonso, casados em 30 de maio de 1677, naturais da freguesia de São Pedro de Soportela, termo de Barcelos, arcebispado de Braga. Neto materno de Domingos João, natural do lugar de Benfica, e Isabel João, natural de Almargem do Bispo, arcebispado de Braga. [881]

Casamento: era solteiro. [882]

Parentesco: sobrinho do deputado Manuel Afonso Regueira. [883]

Atividades Econômicas: remeteu ouro para Lisboa em 1751.[884] Era proprietário fábrica de

[875] FSO Antônio Pereira Rebelo, m. 118, d. 2026. ANTT.
[876] LMO – ACML – 1751.
[877] Lisboa, 24 de abril de 1775. AHU_ACL_CU_015, Cx. 119, D. 9098.
[878] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n. 4. ANTT.
[879] HSO Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238, f.42. ANTT.
[880] Recife, 29 de março de 1797. OFÍCIO (3ª via) do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a ordem recebida para dar cumprimento ao legado de bens deixados pelo capitão-mor Antônio José Souto para sua irmã Ângela Tereza de Jesus e sua filha Getrudes Paula. AHU_ACL_CU_015, Cx. 197, D. 13504.
[881] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n. 4. ANTT.
[882] Idem.
[883] Idem.
[884] LMO – ACML – 1751.

anil. [885]

Patente Militar: era capitão-mor das Ordenanças do Recife, Cabo e Ipojuca. [886]

Cargo/ Ofício: serviu no ofício de segundo e terceiro tabelião do Público Judicial e Notas de Goiana. [887]

Ordens: solicitou o hábito da Ordem de Cristo com base nos serviços prestados por Manuel José Machado, mas foi considerado inapto por ser maior de 50 anos de idade e por ter "defeitos" no avô materno. Recebeu dispensa de todos os impedimentos por ter adquirido o mínimo de dez ações na Companhia. [888]

Irmandade: foi irmão-mordomo da Santa Casa da Misericórdia do Recife[889] e membro da irmandade de Santa Rita do Recife. [890]

Bens: adquiriu dez ações da Companhia. [891] Em 1797, deixou em testamento para sua irmã Ângela Tereza de Jesus e sobrinha Gertrudes Paula, a quantia de 400.000 réis depositados no Depósito Público. [892]

Histórico: seu pai passou ainda muito rapaz para Lisboa morar na casa de uns tios que eram homens de negócio, partindo de lá para "os estados do Brasil", onde morou por alguns anos, regressando depois de algum tempo a Lisboa. Enquanto viveu na aldeia natal, estudava e ajudava seus pais com a lavoura. No verão ia para Castela trabalhar como pedreiro.[893] Antônio José Souto passou para Pernambuco em 1726[894] na companhia do seu tio Manuel Afonso Regueira. Quando jovem estudou e foi comissário de fazenda, tornando-se posteriormente homem de negócio. [895]

Antônio Pinheiro Salgado

Nascimento: em 26 de novembro de 1715. [896]

Naturalidade: lugar da Carreira, freguesia de São Martinho da Tarija, arcebispado de Braga.

[885] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 6, pp. 341-346.
[886] [ant. 1770, setembro, 6]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8470.
[887] Lisboa, 23 de dezembro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7086; Lisboa, 23 de dezembro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7087.
[888] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n. 4. ANTT.
[889] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 6, p. 7.
[890] Ibdem, p. 421.
[891] [post. 1774]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.
[892] Recife, 29 de março de 1797. AHU_ACL_CU_015, Cx. 197, D. 13504.
[893] HSO Manuel Fernandes Souto, m. 83, d. 1591. ANTT.
[894] HSO Francisco Xavier Fetal, m. 65, d.1238. ANTT.
[895] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n.4. ANTT.
[896] HSO Antônio Pinheiro Salgado, m. 146, d. 2367, f. 84. ANTT.

[897]

Ascendência: filho de João Durães, natural do lugar da Carreira, e Isabel Salgada, natural de Pinhais, batizada em São Romão de Arões; ambos lavradores, casados em 10 de novembro de 1698. Neto paterno do lavrador Francisco Durães e Ana Mendes, naturais da freguesia de São Martinho da Farija, termo de Guimarães, arcebispado de Braga; casados em 22 de setembro de 1652. Neto materno de Gonçalo Pinheiro, natural do lugar de Pinhõis, São Romão de Arões, e Maria Salgada, natural de Guimarães. [898]

Casamento: em 13 de abril de 1754 com Ana Maria Salgado, nascida em 27 de junho de 1733, natural do Recife; filha do português José Vaz Salgado, homem de negócio, mestre de campo, e Teresa Maria José, natural de Pernambuco. Casaram-se na presença dos homens de negócio Manuel Gomes dos Santos e Luís Ferreira de Moura, no oratório da casa do pai da noiva. Neta paterna do lavrador Antônio Vaz e Leonor Salgado, naturais de São Romão de Arões. Neta materna do boticário Bento Gomes Pereira e Ana Pereira, casados em 4 de junho de 1696. [899]

Descendência: José Pinheiro Salgado, que além de ter se tornado homem de negócio como o pai, atuou na carreira militar como capitão de infantaria das ordenanças de Sirinhaém.[900] Era proprietário do ofício de feitor, e selador da Alfândega de Pernambuco. [901]

Parentesco: era sobrinho e genro de José Vaz Salgado, o mais importante homem de negócio de Pernambuco no século XVIII.

Atividades Econômicas: na esteira de José Vaz Salgado, tornou-se homem de negócio, constituindo fortuna, ficando conhecido por intermediar transações de açúcar, couro e solas. [902] Ingressou também no negócio do tráfico negreiro[903], resgatando escravos em Luanda em 1758[904]. Depois dos anos setenta muda-se para Lisboa, onde manteve o trato mercantil juntamente com seu filho, que logo se tornara um homem de negócio.[905] Em 1780 sua viúva e

---

[897] Idem, f. 2.
[898] Idem, f. 84.
[899] Idem, f.12.
[900] [ant. 1792, junho, 16, Sirinhaém]. REQUERIMENTO do capitão de Infantaria das Ordenanças de Sirinhaém, José Pinheiro Salgado à rainha [D. Maria I], pedindo licença para portar e usar armas curtas. AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12608.
[901] [ant. 1802, setembro, 13]. REQUERIMENTO de Joaquim José Vaz Salgado, por seu procurador José Pinheiro Salgado, ao príncipe regente D. João, pedindo ser dispensado dos exames e diligências para sua habilitação no ofício de feitor e selado da Alfândega da capitania de Pernambuco, e que possa fazer o juramento por seu procurador. AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 15980.
[902] HOC Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 2, n. 4. ANTT.
[903] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[904] Voyage 8820. ELTIS, David; BEHRENDT, Stephen D.; RICHARDSON, David; KLEIN, Herbert S. **The Transatlantic Slave Trade Database, 1527-1867**. Disponível em: http://www.slavevoyages.org/tast/database/search.faces. Acessado em: 17 de junho de 18:10.
[905] Algumas testemunhas relatam que regressou a Lisboa em 1772 e outros afirma que foi em 1782. HOC José

seu filho ainda procuravam cobrar na capitania as dívidas ativas que cobriam a herança deixada pelo marido e pai. [906]

Contratos: foi procurador de José Vaz Salgado na arrematação do contrato dos dízimos reais de Pernambuco em 1746. [907] Também arrematou o contrato dos dízimos reais de Pernambuco de 1747 a 1749[908]; os dízimos reais de Itamaracá de 1749 a 1751[909]; e o subsídio do açúcar e tabaco de Itamaracá de 1753 a 1755. [910]

Patente Militar: era capitão de infantaria auxiliar do Recife. [911]

Cargo/ Ofício: síndico dos lugares santos de Jerusalém. [912]

Ordens: tornou-se cavaleiro da Ordem de Cristo em 1753. [913]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 25 de janeiro de 1763. [914]

Bens: era proprietário das seguintes embarcações: a curveta o Senhor da Boa Fortuna[915], a galera Aleluia e Ressurreição[916] e as curvetas Santíssimo Sacramento[917], e os Santíssimos Sacramentos, e Todos os Santos. [918] Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará em 1756. [919] Em 1759, tornava-se acionista originário de dez ações da Companhia. [920]

Histórico: depois que veio morar em Pernambuco no ano de 1747, passou a vida a realizar viagens entre Recife-Porto-Lisboa. Trânsito que começou a fazer em 1745, fazendo largos negócios, levando e trazendo fazendas suas e de seu tio. [921] Depois que regressou a Lisboa,

---

Pinheiro Salgado, letra J, m. 70, n. 4. ANTT.

[906] Recife, 18 de janeiro de 1800. OFÍCIO (2ª via) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a cobrança das dívidas de Ana Joaquina Salgado, cabeça de casal de seu marido Antônio Pinheiro Salgado e seu filho José Pinheiro Salgado. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 214, D. 14499.

[907] Contrato arrematado em Lisboa em 19 de setembro de 1746. Lisboa, 24 de outubro de 1746. AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5463.

[908] AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.

[909] Foi seu fiador João Henrique Martins. AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297.

[910] AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.

[911] [ant. 1768, outubro, 20]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8215.

[912] HOC Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 2, n. 4. ANTT.

[913] HOC Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 2, n. 4. ANTT.

[914] HSO Antônio Pinheiro Salgado, m. 146, d. 2367. ANTT.

[915] Possuía 1/8 da curveta, o qual entrou como parte do valor da compra de ações da Companhia. Relação das pessoas que se oferecerão no Recife de Pernambuco a entrar na companhia Geral da mesma capitania. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

[916] Entregou a galera como parte do valor da compra de ações da Companhia. Idem.

[917] Possuía 1/4 da curveta, o qual entrou como parte do valor da compra de ações da Companhia. Idem.

[918] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.

[919] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.

[920] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

[921] HOC Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 2, n. 4. ANTT.

fixou residência na freguesia de São Nicolau. [922]

Domingos da Costa Monteiro

Nascimento: em 1741. [923]

Naturalidade: vila do Recife. [924]

Residência: rua do Trapiche, vila do Recife. [925]

Morte: em 3 de julho de 1796. [926]

Ascendência: filho do deputado Luís da Costa Monteiro e Ana Maria Bandeira. Neto materno de Francisco Gonçalves da Silva, natural de Viana do Castelo, e Maria Bandeira. [927] Neto paterno de Luís Mendes e Vitória da Conceição. [928]

Casamento: com Maria Teresa Salgado, filha de José Vaz Salgado, falecida em 12 de janeiro de 1804. [929]

Parentesco: sobrinho de João da Costa Monteiro, homem de negócio também do ramo dos couros, e segundo vereador da Câmara do Recife em 1728. [930] Genro de José Vaz Salgado, o mais importante homem de negócio de Pernambuco no século XVIII. Cunhado de Antônio Pinheiro Salgado, deputado da Companhia. [931]

Atividades Econômicas: era homem de negócio no ramo de couro assim como seu pai e seu tio. [932]

Câmara: na Câmara do Recife foi eleito primeiro vereador em 1787, mas não chegou a assumir. [933]

Patente Militar: foi capitão-mor. [934]

Ordens: cavaleiro da Ordem de Cristo em 1763. Durante o processo de habilitação foi

[922] HOC José Pinheiro Salgado, letra J, m. 70, n. 4. ANTT.
[923] HSO Domingos da Costa Monteiro, m. 45, d. 757. ANTT.
[924] HOC Domingos da Costa Monteiro, letra D, m. 5, n. 11. ANTT.
[925] LOTC – irmão, f. 616. AOTCR.
[926] Idem.
[927] NMCR, p. 204; HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, n. 465, f. 1. ANTT.
[928] NMCR, p. 203.
[929] SOUZA, George F. Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonia.** La cámara municipal de Recife (1710- 1722). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007, p. 742.
[930] Idem. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 450.
[931] HSO Antônio Pinheiro Salgado, m. 146, d. 2367, f. 12. ANTT.
[932] AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1894.
[933] SOUZA, George F. Cabral de. Op, cit., p. 742.
[934] [post. 1801, agosto, 29]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.

descoberto que seus avós possuíam defeitos mecânicos, mas devido à compra feita pelo seu pai de dez ações da Companhia, foi admitido na Ordem. [935] Irmão da Ordem Terceira do Carmo do Recife tornou-se prior em 1785. [936]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 11 de fevereiro de 1763. [937]

Bens: possuía uma fábrica de atanados. [938]

Histórico: nos primeiros anos ingressou na vida eclesiástica, aparecendo como "clerigo in minoribus" em seu processo para familiatura do Santo Ofício. Durante seus estudos na Universidade de Coimbra estudou direitos canônicos, mas não chegou a ser graduar. [939] Em 1793, pede licença para se recolher ao reino. [940]

Francisco Carneiro de Sampaio

Nascimento: em 1721.[941]

Naturalidade: freguesia de São Idelfonso, extra-muros da cidade do Porto.[942]

Morte: em 1785.[943]

Ascendência: filho de Antônio Carneiro de Sampaio, que vivia de negócios para o Brasil, e Barbara Conceição, naturais do Porto. Neto paterno de José Ferreira (que também vivia de negócios para o Brasil) e Maria Sampaio. Neto materno de Manuel Teixeira e Catarina de Almeida. [944]

Casamento: com Catarina Ferreira Duarte de Sampaio, natural do Porto. Filha de José Pinto da Cunha, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, do Porto. [945]

Descendência: Ana Joaquina de Sampaio, casada com José Pinto da Cunha, filho legítimo de

[935] HOC Domingos da Costa Monteiro, letra D, m. 5, n. 11. ANTT.
[936] LOTC – irmão, f. 616. AOTCR.
[937] HSO Domingos da Costa Monteiro, m. 45, d. 757. ANTT.
[938] AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1894.
[939] SOUZA, George F. Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonia.** La cámara municipal de Recife (1710- 1722). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007, p. 742.
[940] Lisboa, 6 de junho de 1793. AVISO (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, ao [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, remetendo o requerimento e mais papéis de Domingos da Costa Monteiro, em que solicita licença para se recolher ao Reino. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12757.
[941] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717, f. 16v. ANTT.
[942] HOC Francisco Carneiro de Sampaio, m. 17, n. 5. ANTT.
[943] [ant. 1793, janeiro, 10]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.
[944] HOC Francisco Carneiro de Sampaio, m. 17, n. 5. ANTT.
[945] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.

Pedro Pinto da Cunha, homem de negócio da praça do Porto. [946]

Atividades Econômicas: enviou ouro para Lisboa em 1751 e 1761. [947] Era um reconhecido homem de negócio da praça com bastante cabedal; no entanto, segundo relatos, teve sua fortuna quase que totalmente dilapidada desde que começou a manter uma relação de concubinato com uma viúva com quem teve filhos. [948]

Contratos: contratador dos dízimos reais de vinhos. [949]

Patente Militar: era capitão auxiliar do Terço dos Nobres do Recife. [950]

Ordens: cavaleiro da Ordem de Cristo. [951]

Bens: foi senhor de engenhos de açúcar[952], e proprietário de dez ações da Companhia[953].

Histórico: Há algo de obscuro nos relatos das testemunhas do seu processo de habilitação para a Ordem de Cristo. As testemunhas do Porto asseveram que quando jovem, andou nos estudos e depois de crescido, passou a trabalhar com o pai em negócios com o Brasil. Dizem que eram ricos e viviam ainda do rendimento de suas fazendas cultivadas com criados. Seu avô paterno também fazia negócios com o Brasil. Comentava-se que no final dos anos 1750 passaram para o Brasil. Em Pernambuco, o pai teria tido loja aberta de lã e seda, e vendia por miúdo; e Francisco teria negócios por atacado, com caixeiros. Tendo se casado com uma mulher herdeira, torna-se posteriormente senhor de engenho muito abastado. [954] No entanto, encontramos discrepâncias a respeito de sua vida pessoal: nos documentos arrolados no AHU, apuramos que Francisco já era casado no Porto se amancebando com uma viúva quando veio mercadejar em Pernambuco. Numa petição passada pelo genro em 1782, afirma que o sogro logo depois que se casou, ausentou-se para o Recife no qual voltou para o Porto uma única vez em 1753, retornando para o Recife onde estava a mais de 23 anos. Segundo relatos, a concubina se aproveitou do deteriorado estado de saúde de Francisco para se apropriar de seus bens, arruinando seu patrimônio que já estava gravado em dívidas. [955]

---

[946] Idem.
[947] LMO – ACML – 1751; LMO – ACML – 1761.
[948] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.
[949] [ant. 1793, janeiro, 10]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.
[950] [ant. 1768, maio, 27]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8165.
[951] HOC Francisco Carneiro de Sampaio, m. 17, n. 5. ANTT.
[952] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.
[953] [post. 1774]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.
[954] HOC Francisco Carneiro de Sampaio, m. 17, n. 5. ANTT.
[955] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.

Francisco Xavier Fetal

Nascimento: em 3 de dezembro de 1716. [956]

Naturalidade: freguesia de São Pedro de Carvalhal de Óbitos. [957]

Ascendência: filho de Manuel Pereira Álvares, natural de Óbitos, marceneiro e logo depois fazendeiro, batizado em 26 de fevereiro de 1680; e Úrsula Maria, natural de Lisboa, batizada em 1 de novembro de 1684. Neto paterno de Simão Pereira, batizado em 10 de novembro de 1649, que vivia de suas fazendas; e Luíza Pereira, naturais de Óbitos, casados em 30 de agosto de 1677. Neto Materno de José Ferreira, marceneiro, natural da freguesia de Simão da Vermelha, vila de Cadaval; e Josefa Maria, batizada em Lisboa.

Casamento: com Josefa Leocádia de Gusmão, natural do Recife, batizada em 21 de outubro de 1737, moradora em Lisboa para onde foi menina com 8 anos morar na casa do seu padrinho Manuel Álvares Fetal. Era filha de Belchior Mendes de Carvalho, homem de negócio e contratador, e Maria Tavares de Gusmão, moradores no Recife. [958]

Atividades Econômicas: vivia do comércio que fazia para Pernambuco e das fazendas que herdou dos pais. [959] Envia ouro para Lisboa em 1751, sozinho e terceiros. [960]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 29 de agosto de 1745. [961]

Bens: proprietário de dez ações da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. [962]

Histórico: ausentou-se ainda muito moço de sua freguesia. [963] Em 1745, estava vivendo em Lisboa. [964] Em 1781, era juntamente com Francisco José da Fonseca e João Capistrano de Maia administrador de Francisco do Rego Barros, com a tarefa de cobrar e arrecadar as dívidas, para reaver todas as fazendas do Rego Barros. [965]

---

[956] HSO, Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238, f. 31v. ANTT.
[957] Idem, f. 2.
[958] Idem, f. 1.
[959] Idem.
[960] LMO – ACML – 1751.
[961] HSO Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238. ANTT.
[962] [post. 1774]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.
[963] HSO, Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238, f. 6v. ANTT.
[964] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 433.
[965] Recife, 6 de março de 1781. Procuração de Francisco do Rego Barros passada a Francisco Xavier Fetal, João Capistrano de Maia e Francisco José da Fonseca, para que, em seu nome, procedam à cobrança das dívidas existentes em Lisboa. AHU_ACL_CU_015, Cx. 139, D. 10317.

Henrique Martins

Nascimento: foi batizado em 10 de agosto de 1704. [966]

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Purificação, Oeiras. [967]

Morte: ainda vivia em 1780. [968]

Ascendência: filho de Manuel Martins, sapateiro, caseiro de um hamburguês e artilheiro da fortaleza de São Julião da Barra, natural do Couto de São Salvador de Baldreu, arcebispado de Braga; e Pascoa Duarte, natural do lugar de Primialha, freguesia de S. M. de Loures. Seus avós foram pequenos lavradores e oficiais mecânicos (carpinteiro). [969]

Casamento: casou-se pela primeira vez com Cláudia Maria Clara, natural de Oeiras, em Lisboa. Contraiu segundo matrimônio em 7 de julho de 1738 na matriz do Corpo Santo com Ana Maria Clara, natural do Recife, batizada em 9 de maio de 1718; filha de João Machado Gaio, homem de negócio, natural de Cascais, e Ana Gomes Barros, natural do Recife. [970]

Descendência: um filho ilegítimo de uma mulher parda chamada Maria, filha de uma preta liberta e forra chamada Maximiliana. Este filho morreu ainda menino. [971]

Parentesco: era irmão do homem de negócio de Lisboa, João Henrique Martins[972], deputado na primeira direção da Junta da Companhia em Lisboa[973], que juntamente com os potentados reinóis, assinaram o projeto que instituiu a sociedade mercantil[974]. Seu irmão possuía uma estreita ligação com a capitania geral de Pernambuco, sendo arrematador de diversos contratos: contrato do subsídio das carnes da Paraíba[975]; contrato do açúcar da Paraíba[976]; rendimento do subsídio do Tabaco, das bebidas das garapas, e pensões de engenhos, vintena de peixe e aguardente de Pernambuco[977]; rendimento das pensões das caixas e fechos de açúcar que se embarcam para fora de Pernambuco[978]; dízimos da Paraíba[979]; contrato do

[966] HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36, f. 7v. ANTT.
[967] Idem, f. 2.
[968] [ant. 1780, abril, 7, Recife]. REQUERIMENTO do capitão Henrique Martins à rainha [D. Maria I], pedindo pagamento da dívida do tenente coronel, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, seu superior. AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10145.
[969] HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36. ANTT.
[970] Idem, f. 2-9.
[971] Idem, f. 9.
[972] [ant. 1748, fevereiro, 20]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5670.
[973] Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro dos Termos de Posse dos Ofícios da Junta**, liv. 403, ANTT.
[974] INSTITUIÇÃO e estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, p. 3; Projeto datado de 30 de julho de 1759. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Decretos, Alvarás e Leis pertencentes à Junta**, liv. 398, ANTT.
[975] Arrematado por 3 anos, de 1755 1757. AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.
[976] Arrematado pela primeira vez por 3 anos, de 1748 a 1750; pela segunda vez por 4 anos, de 1751 a 1754; e novamente por 4 anos, de 1755 a 1758. Idem.
[977] Arrematado por 3 anos, de 1750 a 1753. Idem.
[978] Arrematado por 4 anos, de 1749 a 1752. Idem.

subsídio dos vinhos e água ardentes da capitania de Pernambuco;[980] e dízimos de Pernambuco[981]. Sua rede familiar inclui os comerciantes André Gomes Barros, avô materno da esposa, e João Machado Gaio, casado com uma das tias de sua esposa. [982]

Atividades Econômicas: iniciou sua vida do mundo mercantil como caixeiro do hamburguês Jacques Coster, remetendo muitas fazendas para a capitania. Depois dos primeiros contatos estabelecidos na praça na época em que era caixeiro, resolveu estabelecer- se de vez no Recife, manejando grosso negócio com a venda de fazendas. [983] Manteve negócios com o negociante Brás Ferreira Maciel. [984] Realizou 24 remessas de ouro para Lisboa nos anos de 1731, 1751 e 1761. [985] Em 1763 era conhecido como homem que "vive dos bens que possui". [986] Em 1780 com "idade muito avançada" ainda atuava no mundo mercantil, sendo identificado como homem de negócio. [987]

Contratos: contratador dos dízimos de Pernambuco em 1754. [988] Também foi administrador do contrato do subsídio dos vinhos e água ardentes da capitania de Pernambuco, arrematado em nome de João Henrique Martins, seu irmão. [989]

Patente Militar: serviu na capitania em praça de soldado auxiliar e no posto de capitão de mar e guerra ad. honorem do corsário de N. S. dos Prazeres S. Antônio e almas de 1744 á 17 de abril de 1754. [990] Em 1767, recebeu patente de capitão de granadeiros do terço de infantaria auxiliar da praça do Recife. [991]

Cargo/ Ofício: foi inspetor da Mesa de Inspeção do açúcar de Recife em 1754. [992] Em 1761, era tesoureiro-mor da Bula da Cruzada. [993]

Ordens: cavaleiro da Ordem de Cristo em 1762. [994]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada 17 de fevereiro de 1756. [995]

---

[979] Arrematado por 3 anos, de 1752 a 1754. AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297.
[980] Arrematado por 6 anos, de 1756 à 1762. Recife, 18 de novembro de 1768. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8225.
[981] Arrematado por 3 anos, de 1776 a 1778. AHU_ACL_CU_ARREMATAÇÃO DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 299.
[982] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 439.
[983] HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36. ANTT.
[984] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405, f. 25v. ANTT.
[985] LMO – ACML – 1731; LMO – ACML – 1751; LMO – ACML – 1761.
[986] HSO Antônio Francisco Monteiro (pai), m. 150, d. 2405, f. 23. ANTT.
[987] [ant. 1780, abril, 7, Recife]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10145.
[988] Recife, 18 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.
[989] Recife, 18 de novembro de 1768. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8225.
[990] [post. 1755, abril, Lisboa]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 78, D. 6527.
[991] [ant. 1767, outubro, 12]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8120.
[992] Recife, 18 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.
[993] LMO – ACML – 1761.
[994] HOC Henrique Martins, letra H, m.2, n.4. ANTT.
[995] HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36, f. 2. ANTT.

Bens: possuía um patrimônio estimado entre 15 e 20 mil cruzados. [996] Em 1748 passa requerimento juntamente com o irmão João Henrique Martins pedindo isenções na alfândega da capitania de Pernambuco e nos materiais necessários para finalizar a construção de uma galera no estaleiro do Recife, com capacidade de carregar 300 caixas de açúcar. [997] Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará em 1756. [998] Em 1759, tornava-se acionista originário de dez ações da Companhia. [999]

Histórico: passou para o Recife em 1725 [1000], tornando-se uma pessoa notoriamente conhecida na terra[1001]. Segundo relatos de dois homens de negócio da praça, Francisco Rodrigues da Silva Praça e Manuel Gonçalves dos Santos, em 1746 envolveu-se em grande escândalo quando foi esfaqueado e espancado pelo serralheiro Manuel da Silva, que o encontrou em sua casa com sua mulher. Afirmaram que não sabiam se Henrique estava na casa do serralheiro com "fim malicioso o a outro despeito", mas que depois do ocorrido a mulher com quem foi surpreendido se ausentou da praça. [1002]

João Afonso Regueira

Naturalidade: Viana.

Casamento: com Ana Maria do Sacramento, filha de Laureana Alves Saldanha e Pedro Marques de Araújo, homem rico, natural de Lisboa, capitão de ordenanças e provedor da Fazenda Real. [1003]

Descendência: Lourença Rosa Cândida Regueira, casada com o negociante de grosso trato Manuel Pinto de Sousa, natural de Penafiel, cidade do Porto; sargento-mor, senhor dos engenhos Rosário e Buranhém na freguesia de Sirinhaém. Ana Joaquina Regueira, casada com Maximiniano Francisco Duarte, natural da cidade de Lisboa; cavaleiro da Ordem de Cristo, escrivão e deputado da Junta da Real Fazenda, tenente-coronel, vedor da gente de guerra e administrador do correio da capitania de Pernambuco. Rita Maria do Sacramento Regueira, solteira. João Afonso Regueira Júnior, casado com Mariana Pereira de Bastos, filha

[996] Idem, f. 9, 28, 30. ANTT.
[997] [ant. 1748, fevereiro, 20]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5670.
[998] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.
[999] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1000] HSO Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405, f.25. ANTT.
[1001] HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36, f. 28v. ANTT.
[1002] Idem, f. 29.
[1003] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. II), p. 251.

do diretor José Timóteo Pereira de Bastos; cavaleiro da Ordem de Cristo, juiz de paz e vereador da Câmara Municipal de Jaboatão, capitão-mor do Recife e senhor do engenho Velho em Jaboatão. Maria dos Prazeres Regueira casada com o sargento-mor Manuel Anacleto Moreira de Carvalho, filho do deputado Luís Moreira de Carvalho. Maria Francisca das Neves Regueira casada com Antônio José de Oliveira Costa, natural do Porto e negociante de grosso trato. José Afonso Regueira, solteiro, alferes e negociante de grosso trato. Pedro Afonso Regueira, cavaleiro da Ordem de Cristo, vereado da Câmara do Recife. Domingos Germano Afonso Regueira, presbítero secular, governador do bispado de Pernambuco, cavaleiro da Ordem de Cristo. [1004]

Parentesco: era genro dos deputados da Companhia José Timóteo Pereira de Bastos e Luís Moreira de Carvalho.

Atividades Econômicas: conhecido por ser um negociante de grosso trato. Em 1803, afirmava ter vários negócios no Recife, empregando 130 escravos em "duas fábricas". [1005]

Contratos: em 1780 foi rendeiro do contrato dos dízimos reais de Pernambuco, e do contrato do subsídio militar das carnes. [1006] Em 1783, era procurador e sócio de Francisco Manuel Calvete, Anselmo José da Cruz e João Ferreira na arrematação dos contratos dos dízimos reais e miunças da capitania de Pernambuco e Itamaracá. [1007] Em 1785, foi sócio do contrato de arrematação do subsídio das carnes de Pernambuco. [1008]

Patente Militar: serviu no posto de cabo de esquadra, sargento mor dos forasteiros, sargento-mor de infantaria da ordenança[1009], capitão de infantaria de Sirinhaém[1010], e capitão-mor das ordenanças do Recife[1011].

Cargo/ Ofício: foi Inspetor da Casa da Fazenda, da Repartição do pau-brasil e da Marinha durante o tempo em que foi deputado da Companhia. [1012]

Bens: era proprietário dos engenhos de fazer açúcar "Anjo", situado na freguesia de

---

[1004] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. II), p. 251, 252.
[1005] [ant. 1803, setembro, 17]. REQUERIMENTO do capitão de Infantaria de Sirinhaém, João Afonso Rigueira Júnior, por seu procurador Luís José da Fonseca Moraes, ao príncipe regente [D. João], pedindo provisão para poder portar pistolas e armas curtas. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 244, D. 16368.
[1006] [post. 1801, agosto, 29]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.
[1007] O contrato foi inicialmente arrematado em 1783 por Antônio José Souto, no entanto, na assinatura do contrato, o comerciante por não ter fiador para assinar o termo de arrematação, passou a arrematação in solidum para João Afonso Regueira, o qual "deu 4 fiadores abonados, todos comerciantes desta praça". Os termos de arrematação eram os mesmos do assinado por Antônio José Souto em 1780, acrescidos da quantia de 2 contos, 844 mil reis. AHU_ACL_CU_015, Cx. 148, D. 10796.
[1008] O contrato de 3 anos foi arrematado por Francisco Xavier Cavalcante, juntamente com Antônio José de Gusmão e Luiz Pereira Brandão. Recife, 16 de julho de 1785. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11148.
[1009] [post. 1801, agosto, 29]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.
[1010] [ant. 1803, setembro, 17]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 244, D. 16368.
[1011] Recife, 24 de abril de 1805. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 253, D. 16998.
[1012] [post. 1801, agosto, 29]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.

Sirinhaém[1013], e o Sorinhã[1014]. Em 1783, passa requerimento juntamente com o negociante Luís Pereira Brandão pedindo isenções nos direitos de alguns materiais necessários para dar continuidade à construção de um navio com capacidade de carregar 600 caixas de açúcar. [1015]

Histórico: morador na vila de Sirinhaém[1016] atuou como procurador de diversos negociantes da praça, a saber: José Pereira Bernardes[1017], José de Barros Lima[1018], e Antônio Batista[1019]. Entre os anos de 1782 e 1801, pagou de direito à alfândega do Recife a quantia de 6.874.637 réis referentes a subsídios, dízima e donativo. [1020] Em 1798, concedeu a quantia 1.300.000 réis em empréstimo a coroa. [1021]

João de Oliveira Gouvim

Nascimento: foi batizado em 31 de novembro de 1683. [1022]

Naturalidade: São Pedro de Gondarém, termo da vila Nova de Cerveira, arcebispado de Braga. [1023]

Ascendência: filho de Francisco Lourenço de Gouvim, pedreiro, e Maria Domingues Bouça, mulher de segunda condição. Os avôs paternos e maternos eram homens de ganhar pelo seu trabalho e as avós eram mulheres de segunda condição. [1024]

Casamento: em 1718 com Helena Bernarda, batizada no Recife em 14 de novembro de 1702; filha do cirurgião flamengo Antônio de Brebion e Maria Araújo, natural do Recife, casados em 9 de janeiro de 1696. [1025] Conta que em 1743 estava viúvo. [1026]

[1013] [ant. 1782, junho, 19, Recife]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 144, D. 10584.
[1014] [post. 1801, agosto, 29]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.
[1015] Recife, 30 de outubro de 1783. AHU_ACL_CU_015, Cx. 149, D. 10852.
[1016] [ant. 1803, setembro, 17]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 244, D. 16368.
[1017] [ant. 1799, março, 15]. REQUERIMENTO do negociante da capitania de Pernambuco, José Pereira Bernardes, por seu procurador João Afonso Rigueira, à Junta Governativa da capitania de Pernambuco, pedindo licença para fazer viagem ao Reino, a fim de tratar de negócios. AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14076.
[1018] [ant. 1799, março, 18]. REQUERIMENTO de José de Barros Lima, por seu procurador João Afonso Rigueira, à Junta Governativa da capitania de Pernambuco, pedindo licença para fazer viagem à Lisboa, a fim de tratar dos seus negócios. AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14078.
[1019] [ant. 1802, março, 12]. REQUERIMENTO de Antônio Batista, por seu procurador João Afonso Rigueira, ao príncipe regente [D. João], pedindo licença para poder ir à Corte. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 233, D. 15699.
[1020] [post. 1801, agosto, 29]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.
[1021] Idem.
[1022] HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT; HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT.
[1023] Idem.
[1024] HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.
[1025] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT.
[1026] Lisboa, 28 de novembro de 1747. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre requerimento de José de Mol, natural de Bruxelas, província de Barbante, doutor em Medicina, pedindo privilégio de natural da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5640.

Descendência: João de Oliveira Gouvim[1027]; Úrsula Bernarda de Oliveira, casada em 23 de setembro de 1743 com José de Mol, formado em medicina, natural de Bruxelas, província de Barbante[1028]; e Catarina Bernarda de Oliveira Gouvim, casada com o homem de negócio português Brás Ferreira Maciel[1029].

Parentesco: duas netas filhas de Catarina Bernarda de Oliveira Gouvim eram casadas com os deputados Antônio Francisco Monteiro e José Bento Leitão.

Atividades Econômicas: atuava no comércio de tabaco e tráfico de escravos[1030], remetendo "carregações de fazendas para a Costa da Mina e outras partes" [1031]. Era conhecido como "homem de negócio de sobrado com grossos cabedais". [1032] Várias testemunhas constantes, tanto nos seus processos de habilitação para familiar do Santo Ofício, quanto para o de cavaleiro da Ordem de Cristo, dizem que ele viera da sua terra pra Lisboa, onde servira em casa de João de Araújo Lima e de seu irmão Manuel de Araújo Lima, mercadores, embora ele próprio se declare em 1714 "mercador de mercearia com loja junto às portas do Mar", donde era morador. Relata que trabalhava na loja dos dois mercadores citados, no entanto, acrescenta que na casa destes "não tinha ocupação mecânica e só se ocupava com algum negócio". [1033] Em 1715 fora para o Recife como tesoureiro-geral da Junta do Comércio e com uma sociedade de "grosso negócio" na qual eram interessados os dois irmãos mercadores e outras pessoas. Nessa negociação "nunca usara de vara e côvado, mas sempre com muito limpo tratamento", "porque vendia as fazendas por partidas e em sobrado", sendo bem sucedido. Em 1736 "já era uma das principais pessoas de negócio daquela praça e com parte em várias embarcações". [1034] Remeteu ouro a Lisboa em 1731 e 1751. [1035]

Contratos: em 1732, arrematou o contrato do subsídio do açúcar e do tabaco de Itamaracá [1036]; em 1734, o subsídio do açúcar de Pernambuco[1037]. Também foi contratador dos dízimos reais de Pernambuco. [1038]

Câmara: atuou na Câmara do Recife como procurador em 1730, juiz ordinário em 1733 e

---

[1027] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 455.
[1028] Lisboa, 28 de novembro de 1747. AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5640.
[1029] HSO Brás Ferreira Maciel, m.4, d. 51. ANTT.
[1030] LOPES, Gustavo Acioli. Op. cit., p.71.
[1031] NMCR, pp. 186, 187r.
[1032] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 5, p. CDXCIX.
[1033] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT; HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.
[1034] Idem.
[1035] LMO – ACML – 1731; LMO – ACML – 1751.
[1036] Itamaracá, 26 de março de 1732. AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3822.
[1037] Recife, 10 de agosto de 1734. AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4179.
[1038] Recife, 18 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

barrete de segundo vereador em 1735. [1039]

Patente Militar: atuou como soldado de infantaria do Recife, tenente e cabo do fortim de São Francisco de Olinda[1040], tenente da fortaleza de São João Batista do Brum[1041], e tenente-coronel de infantaria da ordenança do Recife[1042].

Cargo/ Ofício: serviu no ofício de tesoureiro da administração da Junta de Comércio Geral da capitania em 1715[1043], tesoureiro da dízima da Alfândega em 1724[1044], escrivão do Juiz Ordinário da freguesia de Nossa Senhora de Rodelas em 1748[1045], escrivão do Crime e Civil, Judicial e Notas em 1754[1046], e no Juízo de Fora do Geral de Olinda em 1751[1047]. Inspetor da Mesa de Inspeção. [1048]

Ordens: cavaleiro da Ordem de Cristo em 19 de novembro de 1737. Percorreu um longo processo para se habilitar: em 1734 a mesa da Ordem declarou sua incapacidade de receber o habito por possuir defeitos mecânicos em seus ascendentes. Logo depois, recorreu da decisão, apresentando os serviços prestados como militar, e os cargos que ocupou na administração como tesoureiro da dízima da Alfândega, da Junta Geral de Comércio, e do donativo para os casamentos reais. [1049] Foi prior da Ordem Terceira do Carmo nos anos de 1728-29 e 1737-38. [1050]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 11 de dezembro de 1714. [1051]

Irmandades: escrivão da Misericórdia do Recife em 1737[1052] e 1746[1053], juiz da irmandade do Santíssimo Sacramento da matriz do Corpo Santo do Recife em 1758[1054].

Bens: era proprietário de um engenho do tipo trapiche[1055], e do patacho Nossa Senhora

---

[1039] NMCR, pp. 186,187.
[1040] [ant. 1725, agosto, 21]. REQUERIMENTO do tenente cabo do fortim de São Francisco de Olinda, João de Oliveira Gouvim, ao rei [D. João V], pedindo confirmação da carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2957.
[1041] [ant. 1735, março, 23]. REQUERIMENTO do tenente da fortaleza de São João Batista do Brum, João de Oliveira Gouvim, ao rei [D. João V], pedindo confirmação da carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 48, D. 4299.
[1042] [ant. 1739, setembro, 2]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 54, D. 4685.
[1043] Chancelaria de D. João V, liv. 42, f. 345. ANTT., NMCR, p. 185.
[1044] [ant. 1724, julho, 12]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2746; Chancelaria de D. João V, liv. 81, f. 260. ANTT; NMCR, p. 185.
[1045] Lisboa, 12 de agosto de 1748. AHU_ACL_CU_015, Cx. 68, D. 5731; Chancelaria de D. João V, liv. 116, f. 371v. ANTT.
[1046] Lisboa, 11 de dezembro de 1754. AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6476.
[1047] Lisboa, 29 de novembro de 1751. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6077.
[1048] Recife, 17 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.
[1049] HOC João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11. ANTT.
[1050] NMCR, p. 187.
[1051] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT.
[1052] Idem.
[1053] [ant. 1746, dezembro, 2]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5484.
[1054] NMCR, p. 187.
[1055] No bairro do Recife. NMCR, p. 187.

Aparecida e São José[1056]. Em 1759, era acionista originário de 30 ações da Companhia. [1057]

Histórico: veio para a capitania em 1715. [1058]

José Bento Leitão

Nascimento: em 2 de dezembro de 1727. [1059]

Naturalidade: freguesia de São João Batista, vila do Conde, arcebispado de Braga. [1060]

Ascendência: filho do sapateiro Domingos Gomes, de alcunha o "Amarelo", nascido em 26 de abril de 1696, e Maria Josefa do Rosário, natural da vila do Conde, batizada em 18 de fevereiro de 1697; casados em 8 de outubro de 1719. [1061] Neto paterno de Lourenço Francisco, natural de Povoa do Brazim, e de Francisca Gomes, natural do lugar da Mata de Baixo, eram lavradores, mas perderam a fazenda e acabaram "pobres a pedir". Neto materno de Manuel Nunes, oficial de pedreiro, cujo pai era barqueiro e lavrador, natural da freguesia de São Miguel de Entre Ambas Aves, lugar da Barca do Nuno; e Inácia Leitão, natural da freguesia de Santa Eulália de Negreiros, arcebispado de Braga. [1062]

Casamento: casou-se pela primeira vez em 1760 com Maria Francisca dos Anjos, natural do Recife, filha do homem de negócio português Brás Ferreira Maciel e de Catarina Bernardes de Oliveira Gouvim. [1063] Neta paterna de Antônio Ferreira Felho e Isabel Maciel.[1064] Neta materna do deputado João de Oliveira Gouvim e Helena Bernarda. [1065] Contraiu segundo matrimônio com Maria do Nascimento Almeida, natural e moradora do Porto, filha de José Fernandes de Almeida e Maria Teresa de Santa Boa Ventura. [1066]

Descendência: em 1785 afirma que teve várias filhas, das quais apenas duas se encontravam vivas: Maria Francisca dos Anjos, religiosa no mosteiro de São Bento e Ana Colleita, ainda donzela morando em sua casa. [1067]

Parentesco: era casado com a neta de João de Oliveira Gouvim e cunhado de Antônio

---

[1056] **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 432.
[1057] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1058] HSO Manuel Gomes dos Santos, m. 153, d. 1569. ANTT.
[1059] HSO Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304, f. 68. ANTT.
[1060] HOC José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9. ANTT.
[1061] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 2. ANTT.
[1062] HSO Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304, f. 2. ANTT.
[1063] HOC José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9. ANTT; HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 2. ANTT.
[1064] [post. 1785, março, 11]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.
[1065] HSO Brás Ferreira Maciel, m.4, d. 51. ANTT.
[1066] HOC José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9. ANTT; HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 2. ANTT.
[1067] [post. 1785, março, 11]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

Francisco Monteiro, ambos deputados da Companhia.

Atividades Econômicas: iniciou suas atividades no mundo mercantil, como caixeiro de Francisco Rodrigues da Silva Praça, com quem logo depois abriu sociedade.[1068] Era reconhecido como homem de negócio. [1069]

Patente Militar: sargento-mor da infantaria da ordenança do Recife, em 1768. [1070]

Cargo/ Ofício: foi administrador, em Pernambuco, da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro. [1071]

Ordens: cavaleiro da Ordem de Cristo em 1766, recebendo dispensa mecânica por ser acionista originário da Companhia. [1072]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 30 de dezembro de 1752. [1073]

Bens: testemunhas dizem que possuía um patrimônio de mais de 6.000 cruzados em 1752. [1074] Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará, em 1756. [1075] Em 1759, era acionista originário de dez ações da Companhia. [1076]

Histórico: saiu do Porto em 1746 para morar na casa de um tio em Pernambuco. [1077] Em 1769 afirmando que ainda estava moço e viúvo, pedia autorização para passar ao reino com suas duas filhas com o desejo de "se estabelecer no comércio". [1078] Em 1773, estava de volta ao Porto prestes a contrair matrimônio com uma mulher portuguesa. [1079] Em 1785 acusava o testamenteiro Antônio Francisco Monteiro (deputado) de protelar a partilha da herança deixada pelo sogro Brás Ferreira Maciel, com o intuito de se apossar dos rendimentos provenientes do casal. [1080]

[1068] HOC José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9. ANTT.

[1069] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 2. ANTT; [ant. 1756, setembro, 13, Recife]. REQUERIMENTO de José de Abreu Cordeiro, do capitão Henriques Muniz, de José Bento Leitão, de Francisco Lopes Porto e dos demais homens de negócios da capitania de Pernambuco, ao rei [D. José I], pedindo para serem aliviados de pagar subsídios das carnes secas transportadas dos postos do sertão para a praça do Recife. AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6772.

[1070] [ant. 1767, maio, 9]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8098; REQUERIMENTO do sargento-mor da Infantaria da Ordenança da vila do Recife, José Bento Leitão, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8171.

[1071] Recife, 18 de novembro de 1768. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8225.

[1072] HOC José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9. ANTT.

[1073] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 2. ANTT.

[1074] HSO Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304, f.10v. ANTT.

[1075] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.

[1076] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

[1077] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033,f.2v. ANTT.

[1078] Lisboa, 31 de março de 1769. OFÍCIO de Joaquim Inácio da Cruz ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando o requerimento do homem de negócio da capitania de Pernambuco, José Bento Leitão, em que pede licença para passar ao Reino junto com suas filhas. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8271.

[1079] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 1. ANTT. (habilitação da segunda esposa).

[1080] [post. 1785, março, 11]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

José Timóteo Pereira de Bastos

Nascimento: batizado em 19 de fevereiro de 1743. [1081]

Naturalidade: vila de Oeiras. [1082]

Ascendência: filho de Francisco José de Moura e Bastos, natural de Lisboa, batizado em 27 de novembro de 1709, e Joana Maria Joaquina de Castelo Branco, natural de Oeiras, batizada em 16 de agosto de 1719; casados em 17 de dezembro de 1736. Neto paterno de Francisco Ribeiro de Bastos, natural de Lisboa, e Teresa Maxima Margaria, natural de Vila Nova da Rainha. Neto materno de José Pereira da Cruz, tenente-coronel da fortaleza de São Lourenço da Barra, natural de Oeiras, e Arcangela Maria Micaela Castelo Branco, natural de Lisboa. [1083]

Casamento: em 27 de janeiro de 1766 com Ana Joaquina Honorata dos Santos, natural do Recife, batizada em 22 de janeiro de 1749; filha do deputado Manuel Gomes dos Santos, natural de Lisboa, e Úrsula Maria das Virgens, natural da Madeira. [1084]

Descendência: Mariana Pereira de Bastos, casada com João Afonso Regueira Júnior, cavaleiro da Ordem de Cristo, juiz de paz e vereador da Câmara Municipal de Jaboatão, capitão-mor do Recife e senhor do engenho Velho em Jaboatão; filho do deputado João Afonso Regueira. [1085]

Atividades Econômicas: além de atuar na Direção da Companhia, participava de vários negócios com o sogro.

Contratos: arrematou diversos contratos: o subsídio das carnes de Olinda, Recife e seus termos de 1770 a 1772[1086]; o subsídio dos vinhos de Pernambuco de 1770 a 1772[1087]; os direitos de 3.500 dos escravos da Costa da Mina, Cabo verde, Calabá e mais portos quem entram na alfândega de Pernambuco de 1770 a 1772[1088]; dos direitos de 1 réis por cada escravo que vem da Costa da Mina e entra na alfândega de Pernambuco de 1770 a 1772[1089]; subsídio do açúcar de Pernambuco de 1770 a 1772[1090]; subsídio do açúcar e tabaco de Itamaracá de 1770 a 1773[1091]; das pensões dos engenhos, salinas e passagens dos rios de

[1081] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717, f. v. ANTT.
[1082] Idem, f. 2.
[1083] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717. ANTT; HOC José Timóteo Pereira de Bastos, letra J, m. 53, n. 6. ANTT.
[1084] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717, f. 2v. ANTT
[1085] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. II), pp. 251, 252.
[1086] AHU_ACL_CU_CONTRATOS DE PERNAMBUCO, Cod. 1828.
[1087] Idem.
[1088] Idem.
[1089] Idem.
[1090] Idem.
[1091] Idem.

Itamaracá de 1770 a 1773[1092].

Patente Militar: capitão-mor da cavalaria da guarda[1093], mestre-de-campo[1094], coronel do primeiro regimento de milícias do Recife[1095].

Ordens: cavaleiro da Ordem de Cristo em 23 de janeiro de 1772. [1096]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 22 de abril de 1772. [1097]

Bens: em 1773 era proprietário do engenho de açúcar São Felipe e Santiago, em Iguarassú. [1098] Em 1778 possuía uma galera. [1099]

Histórico: seu pai se ausentou do lugar natal para o Alentejo, depois de ter arruinado sua casa e os bens com os quais antes viveram abastadamente. Afirma ainda que o pai não teve outra ocupação além de "criado grave" de Luís de Mendonça Furtado, e depois de outras casas. [1100] Foi justamente pela proximidade com a família Mendonça de Furtado, que Timóteo passou para a capitania. Afilhado de Francisco Xavier, secretário de Estado, veio para Pernambuco em 1760 com o intuito de servir na Direção da Companhia. [1101] Foi acolhido na casa de Manoel Gomes dos Santos, "onde foi sempre tratado com tanta estimação que se casou com a filha dele, e manteve-se na casa de seu sogro". [1102] Em 1799, sofreu um processo de sequestro de bens pela Misericórdia de Lisboa, por uma dívida pertencente a seu sogro Manuel Gomes dos Santos, no qual foi apreendida a galera Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição deixada a ele pelo endividado. [1103] Em 1804, possuía uma dívida de 6 contos com José de Barros de Campos. [1104]

[1092] Idem.
[1093] [post. 1801, agosto, 29]. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.
[1094] Recife, 27 de abril de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D. 9784; [ant. 1783, agosto, 6]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 148, D. 10803.
[1095] 1 de dezembro [ant. 1799]. REQUERIMENTO do coronel do Primeiro Regimento de Milícias da Praça do Recife, José Timóteo Pereira de Bastos, por seu procurador José Maria de Albuquerque e Melo, ao príncipe regente [D. João], pedindo para ser reformado no posto de brigadeiro. AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14413.
[1096] HOC José Timóteo Pereira de Bastos, letra J, m. 53, n. 6. ANTT.
[1097] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717. ANTT.
[1098] [ant. 1773, fevereiro, 25, Pernambuco]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 114, D. 8750.
[1099] Recife, 27 de abril de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D. 9784.
[1100] HOC José Timóteo Pereira de Bastos, letra J, m. 53, n. 6. ANTT.
[1101] Recife, 30 de junho de 1760. OFÍCIO de José Timóteo Pereira de Bastos ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado], agradecendo os favores feitos e informando ter sido bem recebido pela direção da Companhia Geral do Comércio [de Pernambuco e Paraíba]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7422; Recife, 30 de junho de 1760. OFÍCIO dos deputados da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, agradecendo o envio de seu afilhado José Timóteo Pereira de Bastos para comandar a dita Companhia. AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7423.
[1102] HOC José Timóteo Pereira de Bastos, letra J, m. 53, n. 6. ANTT.
[1103] Feitos Findos, Juízo Privativo das causas da Misericórdia de Lisboa, m. 44, n. 21. ANTT.
[1104] [ant. 1804, maio, 12]. REQUERIMENTO de José de Campos Lima ao príncipe regente [D. João], pedindo que se ordene o sequestro dos bens do coronel José Timóteo Pereira de Bastos por causa da dívida que tem para com o suplicante. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 248, D. 16630.

Luís da Costa Monteiro

Nascimento: batizado em 8 de setembro de 1698. [1105]

Naturalidade: lugar de Vaqueiros, termo da vila de Santarém. [1106]

Morte: ainda vivia em 1768. [1107]

Ascendência: filho de Luís Mendes, e Vitória da Conceição. [1108]

Casamento: em 4 de junho de 1719 na matriz do Corpo Santo, com Ana Maria Bandeira, natural do Recife; filha de Francisco Gonçalves da Silva, natural de Viana do Castelo, e Maria Diniz Bandeira. [1109] Em 1749, já se encontrava viúvo, permanecendo assim sua morte. [1110]

Descendência: Luís da Costa Monteiro Júnior;[1111] Francisco da Costa Monteiro, clérigo presbítero, comissário do Santo Ofício[1112]; Tereza Maria de Jesus Bandeira, irmã da Ordem Terceira do Carmo do Recife, admitida em 8 de outubro de 1752, falecida em 13 de abril de 1781[1113]; Teresa Maria Bandeira, casada em 1749, com comerciante de atanados Antônio Gomes Ramos[1114]; Domingos da Costa Monteiro (deputado da Companhia), clérigo formado em Coimbra (1757-1761), foi familiar do Santo Ofício, com carta passada em 11 de fevereiro de 1763. [1115]

Parentesco: irmão de João da Costa Monteiro, homem de negócio também do ramo dos couros, e segundo vereador da Câmara do Recife em 1728. [1116] Era tio de José Mendes da Costa, comissário do Santo Ofício, filho de sua irmã Leonarda da Conceição. [1117]

Atividades Econômicas: homem de negócio que atuava no ramo dos couros em sociedade com seu irmão, possuindo os contratos de arrematação das carnes e o privilégio de estabelecerem fábricas de atanados na capitania. Pelo referido contrato, poderia construir novas fábricas, recebendo privilégios em seus produtos, já que as solas importadas além de pagar os tributos aduaneiros normais de entrada, pagariam mais 40% de impostos. [1118]

Contratos: arrematou os seguintes contratos: do privilégio de dez anos das fábricas de

[1105] NMCR, p. 203.
[1106] Idem.
[1107] HSO João da Costa de Andrade, m. 136, d. 2085, f. 107. ANTT.
[1108] NMCR, p. 203.
[1109] NMCR, p. 204; HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, n. 465, f. 1. ANTT.
[1110] HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, n. 465, f. 1. ANTT.; HOC José Vaz Salgado Júnior, letra J, m. 37, n. 6. ANTT.
[1111] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 504.
[1112] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. I), p. 78.
[1113] LOTC - irmãs, f. 527. AOTCR.
[1114] HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, n. 465, f. 1. ANTT.
[1115] HSO Domingos da Costa Monteiro, m. 45, d. 757. ANTT.
[1116] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 450.
[1117] HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, n. 465, f. 1. ANTT.
[1118] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 5, p. 388.

atanados em de 1744, e prorrogado por mais dez anos em 1754[1119] e 1764[1120]; subsídio das carnes em Olinda e Recife de 1731 à 57[1121], novamente em 1759[1122] e 1761[1123]; subsídio das carnes de Pernambuco de 1746 a 1749[1124], de 1751 a 1757[1125], e novamente de 1758 a 1763[1126].

Câmara: na Câmara do Recife foi terceiro vereador em 1732, também foi eleito para juiz ordinário em 1766, mas não assumiu. [1127]

Patente Militar: capitão de uma das companhias de infantaria das ordenanças do distrito da cidade de Olinda[1128] e Recife[1129].

Cargo/ Ofício: tesoureiro da obra de construção da casa da câmara e cadeira do Recife em 20 de fevereiro de 1730. [1130]

Ordens: foi prior da Ordem Terceira do Carmo do Recife nos anos de 1738-9 e 1752-53. [1131]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 28 de outubro de 1749. [1132]

Irmandades: irmão da Misericórdia de Olinda em 1757. [1133]

Bens: seu patrimônio estava avaliado entre 40 e 50 mil cruzados. [1134] Em 1759, tornou-se acionista originário de dez ações da Companhia. [1135] Era proprietário de uma sesmaria no Ceará em sociedade com seu irmão.[1136] Vendeu 40 braças de quadradas de terras na Soledade ao Convento das irmãs Ursulinas por 400 mil réis em 1753.[1137] Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará em 1756. [1138]

[1119] Lisboa, 13 de agosto de 1751. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6047.
[1120] 1753 – 1771. LIVRO de assento e fianças dos contratos reais, do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 298.
[1121] JÚNIOR, José Ribeiro. Op. cit., p. 95.
[1122] [ant. 1759, dezembro, 12]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7366.
[1123] [ant. 1761, setembro, 26]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7580.
[1124] O contrato foi primeiramente arrematado por José Mendes da Costa, e depois passado a Luís da Costa Monteiro e sócios. **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 285.
[1125] 1731 – 1753. LIVRO de assento e fianças dos contratos reais, do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297.
[1126] Arrematado juntamente com seu sobrinho, João da Costa Monteiro Júnior. 1641 – 1758. MAPAS dos contratos reais, do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.
[1127] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 504.
[1128] Chancelaria de D. João V, liv. 60, f. 39. ANTT.
[1129] Idem, f. 221v.
[1130] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 5, p. 388.
[1131] NMCR, p. 204.
[1132] HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, n. 465, f. 1. ANTT.
[1133] Livro 1º dos irmãos, f. 125v., NMC, p. 204.
[1134] HSO Luís da Costa Monteiro, m. 24, n. 465, f. 1. ANTT; NMCR, p. 204.
[1135] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1136] Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=4141. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.
[1137] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 504.
[1138] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.

Histórico: chegou ao Recife entre 1713 e 1714. [1139]

Luís Moreira de Carvalho[1140]

Nascimento: em 24 de março de 1737.

Naturalidade: lugar de Quintão, paroquia de São Martinho de Mancelos, conselho de Santa Cruza de Riba Lamega, comarca de Guimarães, arcebispado de Braga.

Ascendência: filho de Alexandre de Carvalho e Maria Moreira, ambos naturais do mesmo lugar que o filho. Neto paterno de Manuel Francisco e Angela Carvalha, naturais do mesmo lugar que o neto. Neto materno de Antônio Moreira, natural de Friaens, vizinho do Quintans, e Josefa da Silva, natural do lugar de Vilarinho, Vila Calins, do mesmo concelho e arcebispado do neto. Todos eram lavradores.

Casamento: em 9 de novembro de 1766 com Ana Maria dos Anjos, filha do vereador e medico José de Mol e Úrsula Bernarda de Oliveira. Neta paterna de Maximiliano de Mol e Maria Teresa de Dongelberg. Neta materna de João de Oliveira Gouvim e Helena Bernarda. [1141]

Descendência: o sargento-mor Manuel Anacleto Moreira de Carvalho, casado com Maria dos Prazeres Regueira, filha do deputado João Afonso Regueira e Ana Maria do Sacramento. [1142]

Atividades Econômicas: vivia de seu comércio.

Câmara: na Câmara do Recife foi barrete de segundo veredor em 1799.

Patente Militar: foi soldado, alferes e capitão da primeira companhia do regimento de milícias da capitania de Pernambuco[1143], e do regimento velho de milícias da capitania[1144].

Bens: considerado pessoas nobre e abastada de bens [1145], cujo patrimônio alcançada a quantia de 40 a 50 mil cruzados distribuídos em barcos, lojas de fazendas, dote e herança.

Santo Ofício: foi admitido em 17 de novembro de 1772.

[1139] HSO Manuel Gomes dos Santos, m. 153, d. 1569. ANTT; HSO Francisco Lopes Porto, m. 97, d. 1603. ANTT.

[1140] HSO Luís Moreira de Carvalho, m. 36, d. 601. ANTT. Quando não referenciadas todas as informações são provenientes deste processo.

[1141] HSO João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976. ANTT.

[1142] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. II), pp. 251, 252.

[1143] [ant. 1799, setembro, 23]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14271.

[1144] [ant. 1802, novembro, 29]. REQUERIMENTO do capitão do Regimento Velho de Milícias da capitania de Pernambuco, Luís Moreira de Carvalho, por seu procurador José Francisco Maciel Monteiro, ao príncipe regente [D. João], pedindo ser provido no posto de tenente-coronel do seu regimento, ignorando assim a proposta feita pelo Junta Governativa da capitania de Pernambuco que nomeou para o dito posto o capitão do Regimento dos Nobres, José de Matos Girão. AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16064.

[1145] [ant. 1799, setembro, 23]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14271.

Formação: sabia ler e escrever.

Histórico: em 1802 pedia para ser provido no posto de tenente-coronel do seu regimento, ignorando assim a proposta feita pela Junta Governativa da capitania, que nomeou para o dito posto o capitão do Regimento dos Nobres, José de Matos Girão. [1146]

Luís Pereira Viana

Nascimento: em 6 de fevereiro de 1714. [1147]

Naturalidade: vila de Viana. [1148]

Morte: ainda estava vivo em 1784. [1149]

Ascendência: filho de João de Lima, alfaiate e artilheiro do Castelo de Viana, natural da vila da Ponte do Lima, batizado em 7 de setembro de 1680; e Joana Pereira de Castro, natural de Viana. Neto paterno de Manuel Rodrigues, o "Bóia", lavrador pobre, natural da freguesia de Santa Marinha de Arcuzelo; e Isabel Gonçalves, natural da freguesia de São Salvador Vertiandos. Neto Materno de Manuel Castro Pereira, alfaiate, natural da freguesia de Santiago de Fontão, termo de Ponte do Lima; e Maria Cerqueira, natural de Viana. [1150]

Casamento: com Ana Correia de Araújo, natural do Recife, batizada em 21 de fevereiro de 1735; filha do deputado Manuel Correia de Araújo. [1151]

Descendência: Luís Pereira de Viana Júnior, mestre de campo e terceiro vereador da Câmara do Recife, casou-se com Cosma Damiana de Jesus Ferreira Bandeira, falecida em 5 de setembro de 1794. [1152]

Parentesco: irmão de João Martins Viana, escrivão da Conservatória da Companhia. [1153]

Atividades Econômicas: reconhecido como homem de negócio da praça do Recife. Remeteu

[1146] [ant. 1802, novembro, 29]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16064; [ant. 1803, fevereiro, 1]. REQUERIMENTO do capitão do Regimento Velho de Milícias da capitania de Pernambuco, Luís Moreira de Carvalho, por seu procurador José Francisco Maciel Monteiro, ao príncipe regente [D. João], pedindo para não nomear o negociante José de Matos Girão no posto de tenente-coronel do Regimento Miliciano dos Nobres, por este não ter experiência militar e por ser o suplicante mais qualificado para tal posto. AHU_ACL_CU_015, Cx. 240, D. 16133.

[1147] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf. 1953. ANTT.

[1148] HSO José Sousa Silva, m. 49, d. 790. ANTT.

[1149] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.

[1150] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf. 1953. ANTT.

[1151] Idem.

[1152] SOUZA, George F. Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonia.** La cámara municipal de Recife (1710- 1722). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007, p. 857, 858.

[1153] Recife, 30 de abril de 1769. AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8284.

ouro para Lisboa sozinho e com sócios em 1751, e em 1761. [1154]

Contratos: aparece como arrematador do contrato do subsídio do tabaco de Pernambuco de 1776 a 1779[1155], mas foi apenas procurador do irmão Antônio de Amorim Viana e Miguel Lourenço Peres. [1156]

Patente Militar: foi mestre de campo. [1157]

Ordens: cavaleiro da Ordem de Cristo em 21 de maio de 1764. Foi admitido na Ordem graças ao privilégio da dispensa mecânica oferecido aos acionistas originário da Companhia. [1158]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em março de 1744. [1159]

Bens: em 1744 possuía um patrimônio avaliado em 15.000 cruzados. [1160] Em 1759, se tornava acionista originário de 15 ações da Companhia. [1161] Em 1776, era proprietário do engenho São João Batista, outrora pertencente à família Bulhões, situado na freguesia de Santo Amaro de Jaboatão. [1162]

Histórico: chegou ao Recife em 1728. [1163] Afirma que foi caixeiro de Bernardo Moreira Guimarães, "vendendo de vara e côvado". No entanto, durante o processo de habilitação para a Ordem de Cristo, testemunhas informaram que foi para Pernambuco já "com negócios grossos". [1164] Em 1774, doou um terreno para a construção da igreja de Nossa Senhora do Livramento em Jaboatão. [1165] Em 1777, Bernardo Francisco Gonçalves Dias, como testamenteiro do defunto Francisco Fernandes Abelha, pedia provisão para cobrar a dívida de 6:650.462 réis que Luís Pereira Viana tinha com o defunto, em execução no juízo da conservatória da Companhia. Afirmando a grande dificuldade que tinha em cobrar a referida dívida, já que Luís era o "principal da Companhia naquelas partes", e de abundante cabedal, sempre ludibriava a execução. [1166] Em 1784, foi cogitado para tutelar os bens de Francisco Carneiro Sampaio, juntamente com Antônio Francisco Monteiro, pois eram "homens de

---

[1154] LMO – ACML – 1751; LMO – ACML – 1761.
[1155] Pernambuco, 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719.
[1156] Recife, 13 de julho de 1778. AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823.
[1157] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.
[1158] HOC Luís Pereira Viana, letra L, m. 6, n. 2. ANTT.
[1159] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf. 1953. ANTT.
[1160] Idem.
[1161] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1162] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 6, p. 327.
[1163] HSO José Sousa Silva, m. 49, d. 790. ANTT.
[1164] HOC Luís Pereira Viana, letra L, m. 6, n. 2. ANTT.
[1165] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 2, p. 139.
[1166] [ant. 1777, agosto, 30]. REQUERIMENTO do capitão-mor Antônio José Marques à rainha [D. Maria I], pedindo que se passe provisão para que possa pôr em juízo uma ação contra o ouvidor da capitania de Pernambuco, Francisco José de Sales. AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9652.

negócio e verdade". [1167]

Manuel Afonso Regueira

Nascimento: em 25 de fevereiro de 1696. [1168]

Naturalidade: São Mamede de Douchriste, termo de Barcelos, arcebispado de Braga. [1169]

Ascendência: filho do pedreiro Domingos Gonçalves Regueira e Ana Afonso, sua segunda esposa, batizada em 10 de abril de 1662, casados em 26 de abril de 1686; viviam de suas fazendas perto da vila de Viana, termo de Barcelos. Neto paterno de Domingos Afonso Regueira, pedreiro, natural de São Pedro Deão, Geras do Lima e Maria Álvares, natural de São Mamede de Douchriste. Neto materno de Domingos Afonso Lourencinho, pedreiro que fabricava mós para moinhos, e Ana Raposo, natural de São Pedro de Subportela, Barcelos. [1170]

Casamento: se declara casado em 1756. [1171]

Parentesco: era tio do deputado Antônio José Souto. [1172]

Atividades Econômicas: homem que "vive de negócios que faz para os Brasis". [1173] Remeteu ouro para Lisboa em 1731, 1751 e 1761. [1174]

Contratos: foi contratador dos dízimos reais do açúcar e fianças de Pernambuco. [1175]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 8 de novembro de 1745. [1176]

Bens: durante o processo de familiatura do Santo Ofício, afirmou que tinha um patrimônio de mais de 15.000 cruzados. [1177] Possuía "uma loja de copiosas fazendas inglesa, e de mais diversidades que tinha para dar consumo". [1178] Em 1759, era acionista originário de dez ações da Companhia. [1179]

Histórico: na década de 1740 sofria um embargo de seus bens móveis (uma loja de fazendas

[1167] Recife, 4 de maio de 1793. AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.
[1168] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 510.
[1169] HSO Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304. ANTT.
[1170] Idem.
[1171] HSO Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238, f. 41. ANTT.
[1172] HOC Antonio José Souto, letra A, m. 26, n.4. ANTT.
[1173] HSO Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304, f. 1. ANTT.
[1174] LMO – ACML – 1731; LMO – ACML – 1751; LMO – ACML – 1761.
[1175] Lisboa, 18 de novembro de 1745. AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5319.
[1176] HSO Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304. ANTT.
[1177] Idem, f. 1.
[1178] [ant. 1748, março, 11, Pernambuco]. REQUERIMENTO do negociante Manuel Afonso Regueira ao rei [D. João V], pedindo suspensão do embargo de seus bens por supostas dívidas a Garcia da Ponte Coelho, que foi contratador dos dízimos reais da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5682.
[1179] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.

inglesas) para pagamento de supostas dívidas que tinha negociante Garcia da Ponte Coelho, já falecido. [1180]

Manuel Correia de Araújo

Nascimento: em 28 de dezembro de 1698. [1181]

Naturalidade: Viana, arcebispado de Braga. [1182]

Residência: rua do Vigário, vila do Recife. [1183]

Morte: antes de novembro de 1765. [1184]

Ascendência: filho de Tomé Correia de Araújo, alfaiate, natural da freguesia de São Vitor, arcebispado de Braga, morador em Viana; e Antônia Ramos, vendedora de pão e vinho, natural da freguesia de Santa Maria do Couto de Rubrellon, bispado de Ourese, reino da Galícia. [1185]

Casamento: em 3 de fevereiro de 1725 com Teresa de Jesus, natural do Recife, filha do comerciante Manuel Pereira Dutra, natural da Ilha do Faial; e Josefa Farias, natural do Recife. [1186]

Descendência: dos dez filhos que teve, apenas três não se dedicaram a vida eclesiástica: o herdeiro do morgado Tomé Correia de Araújo casou-se com Ana Teresa Pessoa, filha de Pantaleão da Costa de Araújo, cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão-mor e senhor do engenho Rosário na fraguesia de Santo Antônio de Tracunhaém. [1187] Ana Correira de Araújo contrariu matrimônio com Luís Pereira Viana, homem de negócio e também diretor da Companhia. [1188] Teresa casou na Igreja da Sé de Olinda em 1763 com José Vaz Salgado Júnior [1189], filho homônimo do já citado acionista da Companhia, que assim como seu pai foi comerciante e senhor de engenho, chegando a ocupar o posto de vereador em 1777[1190].

[1180] Lisboa, 18 de novembro de 1745. AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5319; [ant. 1748, março, 11, Pernambuco]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5682.
[1181] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf. 1953. ANTT.
[1182] HSO Luís Ribeiro Santos, m. 26, d. 491, f. 64v. ANTT.
[1183] Idem.
[1184] [ant. 1802, fevereiro, 19]. REQUERIMENTO do coronel Manoel Correia de Araújo, por seu procurador José Fernandes Gama, ao príncipe regente [D. João], pedindo confirmação na sucessão do morgado deixado por seu pai. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 232, D. 15671.
[1185] HOC Tomé Correia de Araújo, letra T, m. 5, n. 5. ANTT.
[1186] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf. 1953. ANTT.
[1187] FONSECA, Antônio J. V. Borges da. Op. cit., (v. I), p. 176.
[1188]HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf.1953. ANTT.
[1189] Queluz, 10 de julho de 1802. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 235, D. 15872.
[1190] HOC José Vaz Salgado Júnior, letra J, m.37, n. 6. ANTT.; NMCR, p. 197.

Atividades Econômicas: inicialmente, atuou como caixeiro de Manuel da Silva Mendonça, depois se tornou um homem de negócio, constituindo uma das "casas mais grossas da América" com o negócio de escravos de Angola e Mina. [1191] Para o comércio negreiro utilizava a curveta Nossa Senhora da Boa Viajem, que tinha capacidade de carregar 512 escravos. [1192] Fez várias remessas de ouro para Lisboa em 1751 e 1761. [1193]

Câmara: foi juiz ordinário da Câmara do Recife em 1759. [1194]

Patente Militar: nomeado soldado na terceira companhia da ordenança de Olinda e Recife, em 1739[1195]; sargento-mor na mesma companhia em 1754[1196]; e capitão-mor da ordenança do Recife, em 1758[1197].

Cargo/ Ofício: foi almoxarife da Fazenda Real de Pernambuco em 1755. [1198]

Bens: constituiu um morgadio com uma propriedade rural, o engenho Abiaí, e 7 imóveis urbanos, sendo 3 delas de sobrado de 3 andares. [1199] Era proprietário das seguintes embarcações: o navio Santa Ana e São Joaquim[1200], o navio Nossa Senhora da Boa Viajem e Corpo Santo[1201], e a curveta Nossa Senhora da Boa Viagem[1202]. Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará em 1756. [1203] Em 1757, quando exercia o posto de capitão-mor, fez um empréstimo de dinheiro para que o governador da capitania realizasse o pagamento do soldo das tropas pagas. [1204] Em 1759, era acionista originário de 30 ações da Companhia. [1205]

Histórico: chegou à capitania ente 1715 e 1716. [1206]

[1191] HOC Tomé Correia de Araújo, letra T, m. 5, n. 5. ANTT.
[1192] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[1193] LMO – ACML – 1751; LMO – ACML – 1761.
[1194] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 520
[1195] [ant. 1754, dezembro, 5]. REQUERIMENTO do sargento-mor das Ordenanças do Recife, Manoel Correia de Araújo, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente. AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6454.
[1196] Idem.
[1197] [ant. 1759, agosto, 13]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314.
[1198] Lisboa, 20 de novembro de 1755. AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6669.
[1199] SOUZA, George F. Cabral de. Op. cit., p. 264.
[1200] **Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749**. Op. cit., p. 432.
[1201] Possuia ¼ e meio do navio o qual entrou como parte do valor da compra de ações da Companhia. Relação das pessoas que se oferecerão no Recife de Pernambuco a entrar na companhia Geral da mesma capitania. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1202] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[1203] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.
[1204] [ant. 1759, agosto, 13]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314.
[1205] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1206] HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf. 1953. ANTT; HSO Luís Ribeiro Santos, m. 26, d. 491, f. 64v. ANTT; HSO Manuel Rodrigues Freitas, m. 126, d. 2237, f. 7. ANTT.

Manuel de Almeida Ferreira

Nascimento: batizado em 6 de setembro de 1701. [1207]

Naturalidade: lugar de Lamas, freguesia de Santo André da vila de Ferreira de Avis, bispado de Viseu. [1208]

Morte: em 27 de setembro de 1776. [1209]

Ascendência: filho de Manuel de Almeida, almocreve, estalajadeiro e depois lavrador, batizado em 12 de outubro de 1676; e Maria Lopes, batizada em 11 de fevereiro de 1677, moradores na freguesia de Santo André; casados em 17 de fevereiro de 1692. Neto paterno de Sebastião Fernandes, lavrador, batizado em 10 de julho de 1637, e Maria de Almeida, moradores no lugar da Ribeira; casados em 9 de maio de 1661. Neto materno de Diogo Vaz, homem que vivia de suas fazendas, e Antônia Lopes, moradores no lugar de Lamas. [1210]

Casamento: em 1746 com Ana Joaquina de Freitas Sacoto, natural do Recife, filha do homem de negócio português José de Freitas Sacoto, e Delfina Josefa dos Anjos. [1211]

Descendência: Inácia Severiana de Almeida, falecida em 11 de outubro de 1834; Joaquina Maria de Jesus, falecida em 5 de abril de 1829; as duas eram irmãs da Ordem Terceira do Carmo do Recife. [1212] Ainda tinha um filho varão. [1213]

Atividades Econômicas: durante o processo de familiatura do Santo Ofício, se identificava como homem de negócio. [1214] Remeteu ouro para Lisboa em 1751. [1215]

Contratos: arrematou dois contratos das dízimas das alfândegas de Pernambuco e Paraíba, em 1755. [1216]

Câmara: foi segundo vereador na Câmara do Recife em 1754. [1217]

Patente Militar: foi sargento-mor. [1218]

Ordens: admitido como irmão da Ordem Terceira do Carmo do Recife em 1748, tornando-se

---

[1207] HSO Manuel de Almeida Ferreira, m. 132, d. 2309. ANTT.
[1208] Idem.
[1209] LOTC - irmãs, f. 692. AOTCR.
[1210] HSO Manuel de Almeida Ferreira, m. 132, d. 2309. ANTT.
[1211] Idem.
[1212] LOTC - irmãs, 1764-1873, f. 10 v; LOTC - irmãs, c. 1842, f. 473. AOTCR.
[1213] [ant. 1761, agosto, 21, Pernambuco]. REQUERIMENTO de Manoel de Almeida Ferreira ao rei [D. José I], pedindo licença para passar ao Reino com sua família. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96. D.7559.
[1214] HSO Manuel de Almeida Ferreira, m. 132, d. 2309. ANTT.
[1215] LMO – ACML – 1751.
[1216] Recife, 10 de maio de 1755. AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6544.
[1217] SOUZA, George F. Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonia.** La cámara municipal de Recife (1710- 1722). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007, p. 859.
[1218] José Timóteo Pereira de Bastos, m.132, d. 2717, f.16v. ANTT.

prior em 1756/1757. [1219]

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 1 de fevereiro de 1746. [1220]

Bens: em 1745 afirmava ter um patrimônio de 12.000 cruzados. [1221] No verão de 1758, construiu uma casa no Poço da Panela. [1222] Em 1759, era acionista originário de dez ações da Companhia. [1223]

Histórico: em seu processo de habilitação, constava que de 18 para 19 anos saiu de sua aldeia para Lisboa, e de lá para o Brasil. Embarcou para a Bahia, mas se casou em Pernambuco. [1224]

Manuel Gomes dos Santos

Nascimento: em 1722. [1225]

Naturalidade: freguesia de São Pedro de Barcarena, Lisboa. [1226]

Residência: rua da Cruz, vila do Recife. [1227]

Morte: estava morto em 1799. [1228]

Ascendência: filho de João Gomes, o "Palaio", almocreve, e Catarina dos Santos, padeira, batizada em 27 de janeiro de 1682. Neto parterno Antunes, cavouqueiro, natural da freguesia São Pedro Barcarena, e Maria Gomes, a "Palaia", batizada em 8 de novembro de 1656; casados em 17 de novembro de 1669. Neto materno de Bartolomeu Antunes, almocreve "que carregava vinhos para Lisboa", natural do lugar do Cardoso, freguesia de São Mamede da Ventosa, Torres Vedras, distrito de Alenquer, e Beatriz dos Santos, taberneira, batizada em 13 de junho de 1662; casados em 20 de junho de 1683. [1229]

Casamento: em 22 de maio de 1662 com Úrsula Maria das Virgens, natural da freguesia da Sé do Funchal, Ilha da Madeira; filha de Martinho Gonçalves Vieira, alfaiate, e Felipa Santiago, batizada em 9 de maio de 1670. Neta paterna de Manuel Caldeira e Agueda Vieira

[1219] LOTC – irmão, f.692. AOTCR.
[1220] HSO Manuel de Almeida Ferreira, m.133, d. 2309. ANTT.
[1221] Idem.
[1222] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. cit., v. 7, p. 520.
[1223] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1224] HSO Manuel de Almeida Ferreira, m.133, d. 2309. ANTT.
[1225] HSO Manuel Gomes dos Santos, m. 153, d. 1569. ANTT.
[1226] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m.132, d. 2717, f.2v. ANTT.
[1227] [ant. 1770, julho, 6]. REQUERIMENTO do sargento-mor das Ordenanças da capitania de Pernambuco, Manoel Gomes dos Santos, ao rei [D. José I], pedindo provisão para sub-rogar a propriedade que possui no Recife pela da capela ou vínculo pertencente à Irmandade do Santíssimo Sacramento. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8434.
[1228] Feitos Findos, Juízo Privativo das causas da Misericórdia de Lisboa, m. 44, n. 21.ANTT.
[1229] HOC Manuel Gomes dos Santos, letra M, m. 7, n. 13. ANTT.

da Câmara, ambos naturais da freguesia de São Martinho, Funchal, Madeira. Neta materna de Manuel Caldeira Jardim, o "Gotinho", sapateiro, natural da freguesia de Santa Luzia. O casamento foi realizado na matriz do Corpo Santo do Recife, testemunhas afirmaram que o pai de Úrsula veio para Pernambuco, degredado por bater na cara de um homem de distinção em sua terra natal. [1230]

Descendência: Ana Joaquina Honorata dos Santos, casada com o deputado José Timóteo Pereira de Bastos. [1231]

Atividades Econômicas: homem de negócio que administrava parte das "fazendas" de José Vaz Salgado. [1232] Participava também do tráfico de escravos para a Costa da Mina e Angola, transportando 706 escravos na sua galera Aleluia. [1233]

Contratos: arrematou os contratos dos dízimos reais e miunças das capitanias de Pernambuco[1234] e Itamaracá[1235] de 1768 a 1771; e dos dízimos e das carnes de Pernambuco em 1777[1236].

Patente Militar: foi sargento-mor das ordenanças da capitania de Pernambuco. [1237]

Cargo/ Ofício: em 1750 recebeu os ofícios de inquiridor, contador e distribuidor pelo donativo de 160 mil réis, meirinho geral por 250 mil réis, guarda-mor da Alfândega e escrivão da Balança por 110 mil réis cada. [1238] Em 1757, recebe mais dois ofícios, o de escrivão da câmara e órfãos de Igarassu, pelo qual pagou o donativo de 400 mil reis. [1239] Em 1777 aparece servindo como tesoureiro geral do Erário Régio. [1240] Em 1783, pede provisão de um ano para continuar na serventia do ofício de juiz da Alfândega de Pernambuco. [1241]

Ordens: recebeu o habito de cavaleiro da Ordem de Cristo apesar dos muitos impedimentos na sua pessoa e nas de seus pais e avós. A dispensa foi concedida graças ao privilégio de dispensa mecânica por ter adquirido o mínimo de dez ações na Companhia. [1242]

[1230] HSO Manuel Gomes dos Santos, m. 153, d. 1569. ANTT.
[1231] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m.132, d. 2717, f.2v. ANTT.
[1232] HSO Manuel Gomes dos Santos, m. 153, d. 1569. ANTT.
[1233] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[1234] AHU_ACL_CU_CONTRATOS DE PERNAMBUCO, Cod. 1828.
[1235] Idem.
[1236] A arrematação dos dois contratos se realizou por intermédio de testas de ferro, já que na época, o comerciante o exercia o ofício de Tesoureiro do Erário Régio, e como rezava as determinações reais, os oficiais da fazenda estavam impedidos de participar de arrematações de contratos. No entanto o fez, arrematando o contrato das carnes na pessoa de Paulo Pereira Guimarães; e o dos dízimos na pessoa de seu genro, José Timóteo Pereira de Bastos. Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.
[1237] [ant. 1768, outubro, 20]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8216.
[1238] [ant. 1750, fevereiro, 9]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5907; Lisboa, 27 de agosto de 1750. AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5971.
[1239] Lisboa, 5 de dezembro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7072.
[1240] Olinda, dezembro 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.
[1241] [ant. 1783, abril, 8]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 147, D. 10730.
[1242] HOC Manuel Gomes dos Santos, letra M, m. 7, n. 13. ANTT.

Santo Ofício: familiar do Santo Ofício, com carta passada em 13 de abril de 1753. [1243]

Irmandades: foi irmão-mordomo da Santa Casa da Misericórdia do Recife em 1791[1244], além de procurador na Misericórdia de Lisboa. [1245] Irmão da irmandade de Santa Rita do Recife. [1246]

Bens: possuía fábrica de atanados. [1247] Era proprietário das galeras Aleluia[1248], e Santíssimo Sacramento e Conceição[1249]. Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará em 1756. [1250] Em 1759, era acionista originário de dez ações da Companhia. [1251] Em 1778, recebeu uma sesmaria localizada na Ribeira do Assu, no local chamado Panasso, na capitania do Rio Grande do Norte. [1252] Em 1785, possuía 2 casas de sobrado situadas na rua do Vigário, que valiam 10.000 cruzados. [1253]

Histórico: chegou a Pernambuco ainda rapaz, em 1737. Iniciou suas atividades no mundo dos negócios como caixeiro de Antônio Carvalho, homem de negócio e administrador do tabaco no Recife. Depois trabalhou para Henrique Martins e José Vaz Salgado. [1254] Nos anos de 1764 pede licença real para se mudar com sua família para o reino, com o intuito de tratar de "interessantes negócios que trás entres mãos de avultadas contas". [1255] Em 1768 pede novamente licença para cuidar de seus negócios no reino, afirmando que requerem sua assistência pessoal, não podendo concluí-los por procurador. [1256] Em 1770, pedia provisão para sub-rogar uma propriedade que possui no Recife pelas casas que ficam entre a sua residência, doadas por Francisco Gonçalves Grijo a irmandade do Santíssimo Sacramento da

[1243] HSO José Timóteo Pereira de Bastos, m.132, d. 2717, f. 14. ANTT.
[1244] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. Cit., v. 6, p. 7.
[1245] Goiana, 20 de agosto de 1796. AHU_ACL_CU_015, Cx. 194, D. 13363.
[1246] PEREIRA DA COSTA, Francisco A. Op. Cit., v. 6, p, 421.
[1247] Recife, 17 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.
[1248] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[1249] AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 260, D. 17421.
[1250] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.
[1251] Recife, 12 de março de 1759. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214; Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. **Livro de Registro de Avisos**, liv. 399, ANTT.
[1252] Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/visualSesmeiro.php?numeroSesmeiro=4005. Acessado em: 18 de junho de 2014, às 16:38.
[1253] [ant. 1792, outubro, 17]. REQUERIMENTO de Joaquim José Gomes dos Santos à rainha [D. Maria I], pedindo provisão e dispensa de tempo da lei, para que o juiz de fora da capitania de Pernambuco, [Manoel Leocádio Rademaker], possa tratar da doação feita pelo sargento-mor, Manoel Gomes dos Santos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12647.
[1254] HOC Manuel Gomes dos Santos, letra M, m. 7, n. 13. ANTT; HSO Manuel Gomes dos Santos, m. 153, d. 1569. ANTT; HSO Joaquim Fernandes de Sousa, m. 6, d. 81. ANTT.
[1255] Recife, 14 de outubro de 1764. OFÍCIO (1ª via) [governador da capitania de Pernambuco], conde de Vila Flor e copeiro-mor, [Antônio de Sousa Manoel de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado], sobre o pedido de licença de Manoel Gomes dos Santos e sua família para passar à Corte. AHU_ACL_CU_015, Cx. 101, D. 7886.
[1256] [ant. 1768, outubro, 20]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8216.

matriz do Corpo Santo. [1257] Em 1785, passa escritura de doação de 2 casas de sobrado, situadas na rua do Vigário, ao capitão-mor Joaquim José Gomes dos Santos, por ter sido criado em sua casa desde a infância. [1258] Em 1796, o negociante do reino, Antônio Ferreira de Mesquita, passa requerimento pedindo que Manuel Gomes dos Santos, negociante do Recife e seu antigo correspondente, saldem as dívidas da última remessa de gêneros que lhe fizera. Antônio Ferreira de Mesquita relatava que tinha remetido para esta capitania nos anos de 1780 e 1781, depois de extinta a Companhia Geral de Pernambuco, diversas carregações de fazendas de Lisboa no valor de 7.496.901 réis ao sargento-mor, a quem anteriormente havia consignado um dos seus navios denominado Nossa Senhora do Carmo Santo Antônio e São Francisco. Afirma ainda que daquela quantia só lhe foi embolsado até o fim de 1784 a quantia de 2 contos, 694 mil, 533 réis, faltando ainda 4.802.360 réis, e havendo decorrido 14 anos depois da última remessa, o suplicado não completou como devia o seu reembolso. Manuel não reconhecia a dívida e afirmava que já tinha pagado a referida quantia. [1259] Em 1799, sofreu um processo de sequestro de bens pela Misericórdia de Lisboa, no qual teve a galera Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição apreendida pela dívida. Como já se encontrava morto no ano do processo, o auto foi executado a seus herdeiros, o genro José Timóteo Pereira de Bastos e seus filhos, além do seu procurador José de Campos Lima. [1260]

Patrício José de Oliveira

Nascimento: em 1721. [1261]

Naturalidade: freguesia de Santa Maria Madalena, Lisboa. [1262]

Ascendência: filho de Domingos Gomes de Oliveira, caixeiro, mercador de loja e depois passou a viver de "sua fazenda", natural da freguesia de Santiago, arrabalde de Leiria; e Maria Antônia da Conceição, mulher de segunda condição, natural da freguesia da Conceição, Lisboa. Neto paterno de Manuel Ribeiro, barbeiro e depois vendedor de vinho, e Maria

[1257] [ant. 1770, julho, 6]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8434.
[1258] [ant. 1792, outubro, 17]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12647.
[1259] Recife, 28 de maio de 1796. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e interino da Marinha e Ultramar], Luís Pinto de Sousa Coutinho, sobre o requerimento do negociante do Reino, Antônio Ferreira de Mesquita, pedindo que obrigue Manoel Gomes dos Santos, negociante do Recife e seu antigo correspondente, a saldar dívidas da última remessa de gêneros que lhe fizera. AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13288.
[1260] Feitos Findos, Juízo Privativo das causas da Misericórdia de Lisboa, m. 44, n. 21.ANTT.
[1261] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 13mer. ANTT.
[1262] HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m. 3, n. 2. ANTT.

Gomes, mulher de segunda condição, natural de Leiria. Neto materno de Francisco Coelho da Paz, natural de Lisboa, e Custódia Maria Monteiro, natural de Lisboa. [1263]

Casamento: com Ana Ferreira Maciel, filha do homem de negócio português Domingos Ferreira Maciel e Maria Branca Ferreira. [1264]

Descendência: Patrício José de Oliveira, estudante de gramática, natural do Recife, batizado na matriz do Corpo Santo em 22 de dezembro de 1756. [1265]

Parentesco: conjecturamos que talvez seja irmão do deputado Antônio José de Oliveira.

Atividades Econômicas: homem de negócio envolvido no comércio de escravos, em que costuma resgatar 450 negros na curveta Nossa Senhora da Madre de Deus. [1266] Também participava do comércio de carnes, criando gados vacum e calavar no sertão[1267] e vendendo carnes para o Rio de Janeiro[1268].

Contratos: arrematou os contratos dos navios soltos que entram nos portos de Pernambuco e Paraíba em 1750[1269]; dos dízimos reais de Itamaracá de 1752 a 1754[1270]; dos rendimentos dos direitos de 3.500 réis que se paga por cada escravo na alfândega de Pernambuco e Paraíba de 1753 a 1754[1271]; dos rendimentos do direito dos 10 tostões que se paga em cada escravo nas alfândegas de Pernambuco e Paraíba de 1753 a 1755[1272]; dos dízimos dos gados e miunças do Rio Grande do Norte, de 1761 a 1763[1273]; e dos contratos das passagens da freguesia de Cabrobó de 1770 a 1772[1274] e novamente de 1777 a 1779[1275].

Patente Militar: capitão dos auxiliares de Pernambuco. [1276]

Ordens: teve muito problemas para se tornar cavaleiro, recebendo o hábito de Cristo após um longo processo. A mesa cobrou dele 3.000 cruzados para dispensa mecânica dos antepassados, malgrado já haver contribuído com um socorro de 10.000 cruzados à Fazenda Real em

---

[1263] Idem.
[1264] HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, f. 12v. ANTT. (habilitação da primeira esposa).
[1265] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 574.
[1266] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[1267] [ant. 1763, novembro, 22, Pernambuco]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7819; AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7970.
[1268] Recife, 22 de julho de 1770. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8444.
[1269] Este contrato tinha sido arrematado em Pernambuco por Antônio Pinheiro Salgado, no entanto, descobriu-se que meses antes o mesmo contrato foi arrematado em Lisboa, no Conselho Ultramarino, por Patrício José de Oliveira; ficando valida a arrematação ocorrida em Lisboa. [ant. 1751, novembro, 10]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6071; AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.
[1270] AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297.
[1271] Foi seu fiador Antônio Pinheiro Salgado. Idem.
[1272] Foi seu fiador Antônio Pinheiro Salgado. Idem.
[1273] AHU_ACL_CU_ARREMATAÇÃO DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 299.
[1274] AHU_ACL_CU_CONTRATOS DE PERNAMBUCO, Cod. 1828.
[1275] Pernambuco, 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719.
[1276] HSO José Bento Leitão, m. 68, d.1033, f.12vmer. ANTT. (habilitação da primeira esposa).

Pernambuco. Novamente apelou, pedindo que baixassem para 400.000 réis por haver perdido mais de 30.000 cruzados em açúcares e couros na alfândega de Lisboa no terremoto. A mesa manteve a exigência de 3.000 cruzados. Finalmente em 1759, Patrício comprou as dez ações da Companhia que lhe dava direito da dispensa mecânica. [1277]

Santo Ofício: se dizia familiar em 1755. [1278]

Bens: era proprietário da curveta Nossa Senhora da Madre de Deus. [1279] Senhor do engenho Pirapama, no Cabo de Santo Agostinho. [1280] Possuía duas sesmarias na capitania do Ceará, uma de três ilhas situadas no Rio Jaguaribe[1281], e outra de três léguas de largura e uma de comprimento, situada no sertão do Cariri de fora, no rio Bodocongo[1282]. Foi acionista da Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris, na capitania do Ceará em 1756. [1283]

Histórico: em seu processo de habilitação para a Ordem de Cristo afirmou que foi caixeiro em casa do seu tio apenas com estipêndio, pois não sendo assalariado a "caixaria" não induzia a mercância. No entanto, algumas testemunhas dão outras versões sobre o início de sua vida na capitania. Nicolau Teixeira declarou "que passou para Pernambuco com Patrício em 1741, e que lá foi assistir em casa de Francisco Muniz (ou Martins) Lousada, mercador, onde teve exercício de caixeiro assalariado, vendendo de vara e côvado". Antônio Gomes Campos informou que no Recife, Patrício vendia fazendas por vara e côvado e de sua mão, com um caixeiro. Antônio Ribeiro Freire relata em 1756 que "no seu principio foi estudante, e por falecimento de seu pai esteve na companhia de um seu tio, sem exercício algum, e este o mandou para a casa de Guilherme de Oliveira, em Pernambuco, para com este aprender negócio, sem ser seu caixeiro assalariado, e passado algum tempo veio a esta corte estabelecer companhia de negócio com Antônio Pinheiro Salgado, Francisco Gomes Braga e Manuel Antônio Duarte, que atualmente conserva no Recife de Pernambuco." [1284]

[1277] HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m. 3, n. 2. ANTT; HSO José Bento Leitão, m. 68, d.1033. ANTT.
[1278] Idem.
[1279] Recife, 12 de novembro de 1758. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.
[1280] [ant. 1774, novembro, 22, Pernambuco]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 8992.
[1281] [ant. 1763, novembro, 22, Pernambuco]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7819.
[1282] [ant. 1765, agosto, 27, Recife]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7970.
[1283] Recife, 12 de fevereiro de 1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.
[1284] HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m. 3, n. 2. ANTT.

ANEXOS

Anexo A - Relação dos devedores da Companhia em Pernambuco até 1780. [1285]

Senhores de engenho

Devedor	Engenho	Quantia em réis
Afonso de Albuquerque	Novo da Muribeca	2.106.701
Agostinho Bezerra da Silva	São Bartolomeu	1.424.497
Agostinho Correia de Melo	Santa Ana	628.411
Aleixo Felix da Costa *[1286]	Do Poço	537.285
Alexandre Correia de Castro	Ramos	1.814.537
Ana Antônia Bandeira *	Diamante	3.421.327
Ana Maria Joaquina do Espírito Santo	Capende	1.965.599
Ana Tavares da Silva	Amparo	123.088
André da Costa Delgado	Cacimbas	3.939.527
André de Albuquerque e Melo *	Santo André	2.217.310
André de Albuquerque Maranhão	Cunhau	978.455
André de Barro Rego	São João da Mata	1.002.902
Antônio Alves de Souza *	Macaxeira	755.840
Antônio Bezerra Monteiro	Santo Amaro	400.389
Antônio Coelho Furtado *	Cueiras	139.108
Antônio da Costa Araújo	Massangana	2.458.451
Antônio da Costa Leitão do Monte	Carauba	1.519.994
Antônio da Rocha Lins*	Candau	459.997
Antônio da Silva Santiago	Casa Forte	583.389
Antônio de Araújo Vasconcelos	Mucupinho	74.981
Antônio de Melo Falcão	Gongasari	857.291
Antônio de Souza Barros	Perere (Goiana)	165.890
Antônio de Souza Beltrão	Novo (em São Lourenço)	86.235
Antônio de Souza Beltrão	Novo (em São Lourenço)	86.235
Antônio dias Cardozo Correia*	Barraba	1.449.406
Antônio Duarte Lisboa (padre)	Xambá	429.469
Antônio Ferreira Chaves *	Duas Bocas	1.519.852
Antônio Francisco Lumachi	Matari	978.722
Antônio Gomes Barboza e Caetano Francisco de Azevedo (padres)	Bujuri	6.567.409
Antônio José da Silva *	Piedade	2.868.688
Antônio José do Couto	Cucau	10.825
Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca	Camasatuba	6.224.883
Antônio Luís da Cunha *	Mato grosso	1.126.685
Antônio Luís Dantas Passos	Porteira	348.720
Antônio Manuel de Araújo e Vasconcelos	Terra Nova (Goiana)	1.168.676
Antônio Mendes da Rocha	Cipó	495.265
Antônio Mendes da Silva	Cachoeira	1.808.480

[1285] Lisboa, 27 de julho de 1780. AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.
[1286] * este símbolo assinala que o devedor sofreu processo de execução pela Companhia.

Antônio Miguel Biarte	Artaigil	4.217.269
Antônio Pereira da Cruz	Natuba	88.838
Antônio Rodrigues Marques*	Macaco	2.544.197
Antônio Teixeira Galvão[1287]	Pererece	488.393
Belchior Alves Camelo	Da conceição (Alagoas)	214.248
Bento Coelho Ferraz	Utinga	1.220.311
Bento Coelho Ferraz do Vabo	Conceição (Porto Calvo)	596.241
Bento Luís da Gama	Bebeu na Paraíba	46.515
Bernardo Raimundo de Souza	São Gonçalo	9.545.457
Brás de Almeida Botelho	Tiuma	428.711
Carlos José Lins de Paiva	Trapiche	881.084
Cláudio Brandão Malheiros	Goiana Grande	185.464
Comes de Sá Leitão e Cosme José de Vasconcelos (filho)[1288]	Prejuí	1.601.580
Cosma Damião de Barros Pimentel	Morro	932.534
Cosme Pereira Barboza*	Naçagueiro	334.556
Cristovão de Barros Pimentel	Escurial	697.041
Cristovão de Holanda Cavalcante	Goitá	1.154.871
Diogo Soares de Albuquerque *	Da Tiuma	1.672.879
Diogo Soares de Albuquerque Júnior	Cuntugab	477.590
Domingos Bezerra Cavalcante	Morena	2.281.708
Domingos de Albuquerque Vasconcelos Júnior	Alagoa Grande	686.520
Domingos de Araújo Lima	Trapiche	807.941
Domingos João Campos	Jundiaí	82.784
Domingos Martins do Rosário *	Piabas	2.613.987
Domingos Ramos de Vasconcelos *	Regalado	20.692
Estevão Gonçalves de Castro	Mililote	17.010
Estevão José Paes Barreto	Juricapa	11.325.901
Estevão Paes Barreto e Albuquerque	Estiva	2.339.738
Estevão Paes Barreto e Melo	Bom Barda	1.377.742
Felipe Rodrigues Campelo*	Da Torre	543.122
Felix de Paiva Barreto e João Mariano Vanderlei[1289]	Da Fazenda	630.665
Francisco Antônio de Souza*	Bom Jesus da Mata	6.809.426
Francisco Borges da Silva	Serje	7.228
Francisco Camelo Pessoa	Fragoso	388.047
Francisco Camelo Valcareli	Monteiro	579.302
Francisco Casado de Oliveira	Jundiaí	1.801.024
Francisco Casado Lima	Cucau	392.474
Francisco Coelho de Aroucha	São Bernardo	340.700
Francisco de Albuquerque Maranhão	Diamante	121.356
Francisco de Barros Acioli e João Carlos Leite	Da Várzea	734.676
Francisco de Barros Rego e Araújo	Da Terra	1.285.212
Francisco de Melo e Albuquerque *	Papera	638.316

[1287] Foi seu fiador José da Costa.
[1288] Foi seu fiador João de Barros Correia.
[1289] Foi seu fiador João Gonçalves Rodrigues e Manuel Ribeiro.

Francisco do Vale *	Araripe de baixo	4.066.096
Francisco dos Santos *	Ponte Grande	491.899
Francisco Falcão Enserrabodes	Santa Ana	1.647.192
Francisco Ferreira da Costa	Bruhaem	1.010.788
Francisco Ferreira Dias *	Salgadinho	533.756
Francisco Gomes de Araújo	Aguiar	1.367.332
Francisco Gomes Pereira da Luz *	Pugi	636.858
Francisco Inácio de Albuquerque	Lamerão	1.471.991
Francisco José de Sales (Doutor)	Sebiro de São Paulo	3.81.816
Francisco Martins Marques (padre)	Santo Antônio	1.144.058
Francisco Monteiro da Silva	Mundo Novo	784.555
Francisco Nunes da Silva *	Do Saco	1.877.676
Francisco Pinto Pessoa	Jobim	718.886
Francisco Rodrigues da Cunha *	Calaboca	398.967
Francisco Rodrigues Lima (padre)[1290]	Cova da Onça	589.228
Francisco Rodrigues Ventura	Taposoca	587.856
Francisco Vaz da Silva	Comba de cima	495.060
Francisco Xavier Cavalcante	Suassuna	70.333
Francisco Xavier de Melo	Penandaba	6.599.982
Francisco Xavier de Vasconcelos (Ppadre)	Gonsasari	311.042
Gonçalo Francisco Xavier Cavalcante	Pantorra	235.432
Gonçalo Lins do Vabo	Pechichas	83.131
Henrique Pereira de Moraes	Sepoal	3.623.786
Inácio de Barros	Macuji	638.085
Inácio de Brito Pereira e João Baracho*	Tiralua	1.932.465
Inácio Manuel de Paiva	Buranhaem	813.826
Jacinto Pereira da Cunha	Santo André	6.507
Jerônimo (Inácio) Gonçalves de Macedo	Buenos Aires	1.124.149
Jerônimo de Barros Coelho	Tabatinga	107.030
Jerônimo de Casto de Acioli *	Jenipapo	478.767
Jlario Rodrigues Campelo	Goitá	1.730.815
João Alves Camelo (padre)	Terra Vermelha	3.050.986
João Antônio da Silva[1291]	Cacula	815.598
João Batista de Vasconcelos	Do meio	2.228.585
João Batista de Vasconcelos *	Utinga	208.975
João Camelo Pessoa	Monteiro	107.321
João Carneiro da Cunha	Araripe	207.006
João Cavalcante de Albuquerque	Matapagipe	1.820.038
João da Silva Coutinho	Conceição	854.276
João de Barros Rego	Sebiro de Cima	1.726.843
João de Freitas Barboza	Morro	3.397.016
João de Oliveira Gouvim Maciel	Saco	1.467.000
João do Rego Barros	Massapé	276.018
João Felix da Rocha Falcão	Massangano	3.355.161
João Fernandez Rodrigues de Queiros	Socorro	671.708

[1290] Foi seu fiador José Luís de Moura.
[1291] Foi seu fiador Joaquim José Ferreira.

João Gomes Freire (padre)	São Bento	716.000
João José Gomes de Melo*	Utinga (Alagoas)	1.092.943
João Leitão Figueroa (padre)	Araçu	698.176
João Lins de Vasconcelos	Do meio (Porto Calvo)	1.270.713
João Lins Vanderlei	Tintuba	1.774.732
João Lopes Vidal*	Megalo	14.619
João Luís Salgado de Castro e Acioli	Rosário	581.873
João Macedo Lins *	Capiana	1.953.680
João Marinho Falcão e filho	Cajará	605.784
João Marques Bacalhau	Caraúba	2.734.410
João Martins de Melo (padre)	Mocotó	54.265
João Martins de Nini	Diamante	19.162
João Maurício Vanderlei *	Boasica	1.008.767
João Paes Barreto *	Guarapu	2.633.232
João Rodrigues Baracho	Terapeia	733.197
João Rodrigues de Castro *	Santo Estevão	1.360.214
João Rodrigues Pereira *	Camaragibe	135.055
João Salgado de Castro Acioli	Saua	1.104.235
João Teixeira da Cruz	Taguare	137.049
Joaquim José Salgado	Da Mata	542.259
Joaquim Pereira Rosa	Cachoeira	941.857
José Alves de Faria[1292] *	Gongassari	1.841.636
José Antônio de Caldas *	Gurjau	1.901.157
José Antunes Bandeira*	Rosário (São Lourenço)	4.393.713
José Barboza Camelo *	Natuba	108.715
José Cavalcante Enserrabodes	Maranhão	411.455
José Correia de Jesus	Do Rego	76.130
José Correia Lima	Massagão	1.851.146
José da Cunha Pedrosa[1293]	Coeiras	558.423
José da Santa Moreira	Do Fernandes	1.813.070
José de Barros Cavalcante	Santa Cruz	168.969
José Dias Guimarães *	Jenipapo (Penedo)	415.950
José Gomes Cabral	Manbucaba	2.5364619
José Gonçalves da Silva	Pindoba	582.616
José Gonçalves Teixeira *	Petribu	1.031.626
José Inácio da Cunha	Santa Ana	908.144
José Inácio de Lima *	Prazeres	2.153.803
José Inácio Vanderlei	Pestana (Porto Calvo)	190.912
José Lins Paes de Melo	Mambucaba	3.731.179
José Lins Vanderlei (padre)*	Marrecas	1.475.683
José Martins Leitão	Covos	1.307.994
José Mendes Ribeiro	Aragapa	488.775
José Mendes Xavier	Algodoais	340.058
José Pedro dos Reis *	Do Brum	899.502
José Pedro Lumachi	Miranda	8.898.450

[1292] Foi seu fiador Vicente Gurjão.
[1293] Foi seu fiador padre José Alves Camelo.

José Pereira da Costa	Novo Terra Vermelha	266.608
José Pereira Lima *	Jaguaribe	1.224.280
José Ribeiro Leal *	Novo de Una	442.786
José Rodrigues Colaço *	Goveta	459.329
José Tavares de Mendonça	Santo Antônio	1.060.226
José Timóteo Pereira de Bastos	Velho	10.2884967
José Vieira da Rocha	Sebiro	264.916
José Vieira de Araújo	Cachoeira	625.657
Leonardo Bezerra Cavalcante e Albuquerque	Tanahinga	3.563.004
Lourenço Gomes Pacheco Ferraz	Araripe	457.494
Luís Carlos Pereira	Do Prado	1.943.063
Luís de Albuquerque e Melo	Una	6.554.830
Luís de Albuquerque Maranhão	Cunhau	635.660
Luís de Almeida Sampaio *	Palheta	1.251.900
Luís do Rego Barros (padre)	Das Marrecas	1.350.363
Luís Nunes da Silva	Maragulhetas	4.107.738
Luís Xavier Bernardes *	Suassuna	332.781
Luíza de Almeida Catanho	São Cosme da Várzea	2.584.504
Luíza de Mendonça Cabral *	Artangil	29.247
Manuel Antunes Correia *	Bertioga	307.585
Manuel Camelo de Sá	Arariba de Cima	850.290
Manuel Carneiro de Sampaio	Do Poço	9.183.595
Manuel Cavalcante de Albuquerque*	Taperema	1.507.034
Manuel Cláudio *	Xangá	1.079.753
Manuel da Costa Carmo	Aradu	44.731
Manuel da Silva Marques*	Canavieira	434.601
Manuel de Araújo	Marauna	207.831
Manuel de Araújo Cavalcante (Doutor)	Pedras	2.488.9150
Manuel de Barros Franco	Da Palma	1.870.274
Manuel de Barros Vanderlei	São Brás	3.100.314
Manuel de Chaves Caldas*	Guraiau de Cima	691.622
Manuel de Santiago Correia*	Tabu	1.444.022
Manuel Dias de Souza *	Quilibo	131.113
Manuel Dias Monteiro *	Toepe	104.924
Manuel Feles da Silva *	Cacau	1.636.194
Manuel Felix Correia	Aguiar	1.952.963
Manuel Francisco dos Santos Seixas	De Una	3.462.595
Manuel Francisco Lumachi	Mussurba[1294]	9.988.600
Manuel Gomes da Cunha	Tracunhaem	813.132
Manuel João de Macedo[1295]*	Rio Formoso	141.900
Manuel Lopes Viana	Camaragibe	927.679
Manuel Mendes Pereira	Conceição	189.615
Manuel Mota da Silveira Albuquerque	Pecurbe	235.940
Manuel Neto Carneiro Leão	São Brás	2.890.238
Manuel Pacheco Pimentel	Santa Ana	1.056.519

[1294] Em outros documentos é citado como Mussubu. AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10103.
[1295] Foi seu fiador Manuel de Barros.

Manuel Pereira Dutra *	Cacau	245.298
Manuel Rodrigues Campelo	Da Torre	760.887
Manuel Rodrigues Machado Portela	Aldeia (Serinha)	6.681.638
Marcelino Martins Alpuim	Pão Amarelo	558.959
Maria Francisca	Fernandes	270.641
Maria Madalena de Lima[1296] *	Uituba	317.967
Maria Madalena de Sá Moraes	Macaxeira	689.813
Maria Margarida do Sacramento *	Piedade	101.014
Matias Alves Ferreira	Tanataupe	7.479.387
Miguel Ferreira Barros (padre)	Água Fria (São Lourenço)	185.827
Miguel Lopes Madeira	São Miguel	936.161
Miguel Ribeiro Ribas (Ppadre)	Novo (Cabo)	162.139
Paulo Caetano de Albuquerque	Muribique	1.019.438
Pedro Cavalcante de Albuquerque *	Pendobinha	2.027.276
Pedro Jorge de Souza *	Prejui	666.358
Pedro José de Barros (padre)	Boiso	453.000
Pedro Marinho Falcão	Santo Estevão	3.719.580
Pedro Ribeiro da Silva	Conceição	325.643
Pedro Teixeira Cavalcante *	Vicente Campelo	982.186
Pedro Velho Barreto *	Apipucos	7.075.021
Reinaldo Gomes Pedrosa *	Cacicule	604.418
Ricardo Falcão de Souza	Santo Antônio das Matas	4.997
Salvador Coelho Dumont Albuquerque	Petribu	4.763.120
Sebastião da Barra de Melo	Mambucaba	706.955
Sebastião Inácio Lins	Camaragibe	1.128.736
Sebastião Lins Vanderlei	Do Morro	547.193
Sebastião Maurício Vanderlei*	Várzea Grande	1.471.636
Sebastião Pereira Lima *	Flamenga	413.954
Simão Correia Lima	Poepe	962.369
Teles José Tavares Lima	Brejo	1.473.671
Tomás Fernandez Caldas	Val Fermoso	747.244
Tomé Correia de Araújo	Robiha	244.000
Tomé de Oliveira Góis *	Pindoba	7.127.854
Tomé Leitão de Verçosa *	Aracu	655.971
Tomé Teixeira Ribeiro	Boicana	939.408
Urbano da Silva Vasconcelos *	Alagoa Santa	2.432.475
Valério José dos Santos	Novo Marituba	2.142.206
Vicente Borja Gurjão	Ibura	432.400
Vitoriano Gomes Maciel	Bom Jardim	2.537.858
Zacarias Leitão de Albuquerque*	Das Bringas	3.312.735
Total		**394.690.741**

Rendeiros

Devedor	Engenho	Quantia em réis
Adão Felix De Gusmão *	Pacarira	884.347

[1296] Foi seu fiador José Tavares de Mendonça.

Antônio Alves Peixoto *	Tapera	259.540
Antônio da Costa Nogueira (padre) *	Petribu	1.447.632
Antônio da Silva Pereira	Ubaquinha	1.275.422
Antônio Duarte Pereira	Rosário	2.970.161
Antônio Gomes Batista (padre)	Novo (Goiana)	499.087
Antônio Gonçalves Carneiro *	Pindobal	2.094.882
Antônio Pereira da Rocha[1297] *	-	470.241
Antônio Pereira de Souza	Bom Jesus	915.835
Casimiro Coelho D'Arouche	Pedreiras	373.274
Crispim Barboza D' Amorim	Teberi	517.811
Cristovão Dinis	Mucuto	91.380
Felipe Paes Barreto	Algodoais	185.289
Francisco Camelo Pessoa	Boa Vista	841.798
Francisco do Rego Barros	Da Guerra	1.794.061
Francisco Garcia Boto da Silva	Bom Jesus	57.059
Francisco Paes Barreto (padre)	Tintuba	64.235
Gaspar Maurício Vanderlei *	Várzea Grande	423.129
Gonçalo da Rocha Vanderlei[1298] *	Cucau	376.924
Gregório Pereira Caldas (padre)	Catende	1.515.816
Jacinto Pereira da Silva	Monteiro	38.130
Jerônimo de Albuquerque e Melo	Catu	448.024
Jerônimo Vieira Pinto de Lacerda	Gujão de Cima	2.701.111
João Barboza de Góis (padre)	Tracunhaem	80.348
João Batista Albuquerque Maria[1299]	Diamante	136.472
João Batista da Silva	Mato Grosso	92.743
João Carlos de Araújo *	Rosário	1.713.550
João da Cruz e Azevedo	Tapira	50.019
João Evangelista (padre)	Pendobinha	894.674
João Ferreira de Suredo	Água Fria	2.879.978
João Lopes Salgado *	Salgado	1.320.858
João Lourenço Lins Lobo	Eixo	162.643
João Marinho Falcão Júnior	Caiara	421.000
João Pinto de Araújo[1300]	Mariuna	320.000
João Rodrigues da Costa	Novo (Iguarassu)	456.786
João Veríssimo do Rego Barros	Goitá	635.595
José Alves de Souza e Oliveira	Genipapo	611.532
José Antônio da Costa	Tejipió	1.898.368
José Camelo Pessoa	Arariba	829.294
José Eugênio Peres Campelo	Da Ilha	680.222
José Inácio Luís da Costa Aguiar	Nossa Senhora da Luz	3.461.323
José Marcelo Falcão	Guarapu	468.909
José Mariano de Mendonça	Buranhem	1.053.723
José Rodrigues Pereira	Mato Grosso	317.109

[1297] Administrador do corte de pau-brasil em Alagoas.
[1298] Foi seu fiador Paulo de Amorim Salgado.
[1299] Foi seu fiador Manuel Bezerra de Menezes.
[1300] Foi seu fiador seu pai Manuel Pinto de Araújo.

José Vieira de Melo *	Dos Pintos	291.997
Lourenço de Sá e Albuquerque	Maranbuba	996.376
Manuel de Albuquerque e Souza *	Ubaquinha	297.059
Manuel de Souza Leão	Trapiche	48.157
Manuel Ferreira da Costa	Carabaçu (Una)	493.805
Manuel Martins de Souza	Palheta	301.169
Manuel Rodrigues Lamenha	Maranhão	319.927
Pedro de Albuquerque e Melo (padre)	Tapirema	333.654
Pedro Lopes de Veras	Bom Jesus	328.795
Vicente Ferreira da Silva *	Paulista	1.235.509
Total		**43.380.182**

Lavradores

Devedor	Engenho	Quantia em réis
Afonso de Albuquerque e Melo	Xangua	55.642
Afonso José de Albuquerque Maranhão	Cucau	570.606
Agostinho da Silva Guimarães[1301]	Camaragibe	475.860
Agostinho de Souza Barboza	Parassunga	156.300
Agostinho Vieira de Aguiar	Piabas	67.240
Alberto da Costa Nogueira	Guarapu	263.429
Alexandre Bezerra de Albuquerque	Tecima	59.940
Alexandre de Albuquerque e Melo	Cucau	17.735
Alexandre Nunes Martins	Gonçalves	94.112
Alexandre Ribeiro da Silva *	Benfica	114.402
Amaro Caetano Correia de Melo[1302]	São Bartolomeu	200.133
Ana de Moura e Souza	Santa Rosa	162.041
Anacleto Gomes Barboza[1303]	Novo	265.961
André de Brito Pereira	Tirapua	190.130
André de Paiva da Costa	Posta	4.834
André Soares Paes	São Francisco da Várzea	195.280
Antônia Canuta de Araújo	Trapije	78.233
Antônio Almeida Franco	Do Anjo	165.733
Antônio Alves Pereira	Pindoba	223.518
Antônio Barboza Maciel	Mussurete	158.
Antônio Batista Coelho	Aldeia	62.753
Antônio Bezerra da Silva *	Buranhem	104.890
Antônio Bezerra de Melo	Paudalho	885.554
Antônio Caminha de Amorim	Pantorra	118.730
Antônio Cardoso de Oliveira	Novo de Amoribe	96.243
Antônio Carneiro Leão	Do Carmo	78.172
Antônio Carvalho Cavalcante	Caraú	2.536.353
Antônio Casado de Albuquerque	Giadiai	501.914
Antônio Casado Lima	Cucau	407.140

[1301] Foram seus fiadores Francisco José da Fonseca e Manuel Lopes Viana.
[1302] Foi seu fiador Agostinho Bezerra da Silva.
[1303] Foi seu fiador o padre Antônio Gomes Barboza.

Antônio Cavalcante de Albuquerque *	Da Torre	63.350
Antônio Coelho Catanho	Mafarandaba	118.184
Antônio Coelho de Moura	Cueiras	31.964
Antônio Coelho Negromonte[1304]	Dos Marotos	140.
Antônio Correia de Araújo	Marrecas	348.985
Antônio da Costa Barros	Sant Estevão	6.954
Antônio da Cruz	Pinto	43.340
Antônio da Rocha Barboza *	Escurial	628.466
Antônio da Rocha Barros *	Apiteiros	339.187
Antônio da Silva Ferreira	Sebiró de Sima	94.
Antônio da Silva Freire	Cucau	33.081
Antônio da Silva Pereira Camelo	Tanhenga	19.900
Antônio de Albuquerque e Melo	Goiana	954.043
Antônio de Amorim de Barros	Mondem (Porto Calvo)	412.148
Antônio de Barros	Catende	393.549
Antônio de Barros Monteiro	Pestana	47.320
Antônio de Freitas da Costa	Jatituba	57.640
Antônio de Freitas de Abreu[1305]	Taperenha	38.980
Antônio de Holanda Cavalcante	Da Torre	75.497
Antônio de Holanda Cavalcante[1306]	Cabo	1.924.095
Antônio de Lima Maciel	Bombarra	139.018
Antônio de Melo e Albuquerque *	São Paulo	93.315
Antônio de Melo Muniz	Trapije	41.780
Antônio de Souza da Costa	Curado	241.220
Antônio de Souza Rego	Maranhão	149.370
Antônio Dias da Costa	Alagoa Danta	21.300
Antônio Dias Rocha *	Cangau	1.590.767
Antônio do Quadros do Sacramento	Paulista	105.
Antônio Feio de Melo[1307]	Mato Grosso	91.580
Antônio Ferrão Castelo Branco	Das Ilhetas	297.670
Antônio Francisco de Sá	Piabas	4.550
Antônio Gomes de Oliveira	Maranhão	251.711
Antônio Gomes Pedroso *	Casecule	203.160
Antônio Gomes Pinto	Pirapamba	227.870
Antônio Gonçalves Carneiro Monte Raso	Do Poço	870.546
Antônio Gonçalves Lima[1308]	Mogapiu	103.210
Antônio Gonçalves Pereira *	Massangana	154.035
Antônio Homem *	Bertioga	12.626
Antônio José Alves Lima	Inham (Iguarassu)	10.285
Antônio José Cavalcante	Canavieira	182.527
Antônio José Cavalcante[1309]	Paudalho	150.
Antônio José Cavalcante Lins[1310]	Novo Moribeca	455.654

[1304] Foi seu fiador Luís Antônio Marques.
[1305] Foi seu fiador Manuel Cavalcante de Albuquerque.
[1306] Foi seu fiador Francisco do Rego Barros.
[1307] Foi seu fiador seu pai.
[1308] Foi seu fiador João Francisco da Rocha.
[1309] Foi seu fiador Gonçalo Francisco Xavier Cavalcante.

Antônio José de Amarante	De Cumbe	1.800
Antônio José de Barros	Duas Bocas	38.307
Antônio José de Melo e Albuquerque	Madalena	63.090
Antônio José de Moura Lima	Carabuçu	171.230
Antônio José Nunes da Rocha	-	20.
Antônio José Paes de Azevedo[1311] *****	Buaceca (Ipojuca)	129.184
Antônio José Pereira da Costa[1312]	Araripe	107.172
Antônio Lis da Rocha	São João	122.030
Antônio Luís da Silva *	Aribe	176.535
Antônio Manuel de Faria[1313]	Caraúba	147.710
Antônio Manuel de Souza	Mambucaba	106.958
Antônio Martins da Costa *	Musserepe	838.839
Antônio Maurício Vanderlei *	Giadiai	334.375
Antônio Nogueira de Souza	Muribequinha	54.210
Antônio Paes Barreto *	Mssangana	92.060
Antônio Paes Barreto de Sá[1314]	Guarapu	550.943
Antônio Pereira da Silva	Mapapagipe	392.281
Antônio Pereira de Abreu[1315]	Xangua	170.
Antônio Pereira de Albuquerque	Sebiró	114.320
Antônio Pereira Rego Acioli[1316]	Rosário	115.004
Antônio Rodrigues Baracho	Tarapua	81.860
Antônio Rodrigues dos Santos[1317]	Carrecas	104.333
Antônio Simões da Costa	Lavrado	108.560
Antônio Teixeira de Lemos *	Araribe	128.346
Antônio Teixeira de Oliveira	Borranhem	400.
Antônio Vieira da Silva	Palma	3.506
Bartolomeu Fernandes	Brejo	25.480
Bartolomeu Ribeiro	Torre	135.
Bento da Costa Nogueira	Mogoaipe	1.504.885
Bento Francisco Xavier de Souza (padre)[1318]	Da Luz	284.370
Bento Leite Cardoso	Tabu	1.333.396
Bernardino da Costa e Melo *	Diamante	647.943
Bernardino Pacheco de Faria (padre)[1319]	Araripe	162.200
Bernardo Barboza de Melo	Muribeca	136.306
Bernardo Gomes da Silva	Pirapamba	60.010
Bernardo Gonçalves Laje Barroso	Guararapes	239.547
Bernardo Vieira de Melo *	Pantorra	108.657
Brás de Melo Correia	Tapirema	2.610
Caetano Alvarez Correia da Costa	Velho do Cabo	115.521

[1310] Foi seu fiador Manuel Camelo de Sá.
[1311] Foi seu fiador João do Rego Muniz.
[1312] Foi seu fiador Francisco do Vale.
[1313] Foi seu fiador João Marques Bacalhau.
[1314] Foi seu fiador José Felix da Rocha Falcão.
[1315] Foi seu fiador Manuel de Barros Vanderlei.
[1316] Foi seu fiador Manuel de Barros Vanderlei.
[1317] Foi seu fiador o padre José Lins Vancerlei.
[1318] Foi seu fiador Bento Fernandes Lima.
[1319] Foi seu fiador Lourenço Gomes Pacheco.

Caetano Gonçalves da Silva *	Boasica	67.680
Caetano José da Rocha	Jassarei	245.240
Carlos José de Albuquerque *	Do Anjo	322.685
Carlos José de Mesquita	Pantorra	61.463
Carlos José Soares[1320] *	Arariba do Bano	47.499
Carlos Leitão de Albuquerque	Carau	33.438
Catharina José de Melo *	Pantorra	129.740
Cipriano da Silva Costa	Pantorra	155.
Clemente Brás de Oliveira[1321]	Cucau	91.981
Clemente Gomes Cardoso *	Pestana	107.428
Come José de Vasconcelos	Gongasari	9.180
Cosme Batista Campelo	Água Fria	18.
Cosme Bezerra de Melo	São Cosme	405.104
Cosme Coelho Silveira	Terra Vermelha	124.
Cosme José Bezerra[1322]	Pedregulho	11.664
Cristovão de Faria Matos *	Conceição	143.465
Cristovão de Melo Albuquerque[1323] *	Aribe	211.068
Cristovão Vieira de Melo	Monjope	65.925
Diogo da Costa Carneiro *	Caraúna	146.158
Diogo da Rocha Pereira	Da Guerra	172.694
Diogo Soares de Freitas	Da Ilha	22.910
Domingos Alves de Freitas	Matapujipe	458.120
Domingos Bezerra Cavalcante	Marapagipe	156.516
Domingos da Costa Silva	Sebiro	60.561
Domingos de Albuquerque Montenegro	Bom José da Luz	351.997
Domingos Dias Moreira	Tabu	2.317.854
Domingos Dias Moreira (padre)	Terra Vermelha	287.162
Domingos Franco do Ó	Val de Formoso	53.913
Domingos Gonçalves Frances	Camaçari	254.560
Domingos Martins Preto	Junco	205.160
Domingos Mendes Ribeiro (padre) *	Santa Rosa	558.192
Domingos Onofre de Brito	Bombarra	188.649
Domingos Rodrigues da Silva	Cucau	11.166
Domingos Rodrigues Marques	Cumbe	99.835
Estevão Carneiro da Costa	Araripe	765.160
Estevão José *	Utinga	64.681
Estevão Miguel Paes Barreto	Massangana	388.690
Estevão Rodrigues Duro *	Buganhi	211.830
Feliciana Barboza Carneiro[1324]	Circeculo	273.300
Feliciano Pereira de Lira *	Combe	9.600
Felipe Bezerra Cavalcante *	Santa Rosa	400.230
Felipe de Castro Falcão *	Marota	2.857.657
Felipe Ribeiro Ribas *	Boicana	250.985

[1320] Foi seu fiador João Cavalcante de Albuquerque.
[1321] Foi seu fiador Francisco Nunes da Silva.
[1322] Foi seu fiador João da Silva Cruz.
[1323] Foi seu fiador Francisco Falcão Enserrabodes.
[1324] Foi seu fiador Francisco Gomes de Araújo.

Felix Alves da Piedade *	Da Ilha	2.584.017
Felix José Maurício Vanderlei	Maragi	88.680
Felix José Pimentel	Dos Covos	442.490
Felix Rodrigues dos Santos	-	321.376
Fernandes Rodrigues da Costa *	Da Guerra	196.025
Fernando José Marques bacalhau	Caraúba	163.860
Francisco Afonso de Verçosa[1325]	Araçú	83.260
Francisco Alex Magalhães	Xangua	49.134
Francisco Alves de Sá *	Marrecas	154.839
Francisco Alves Guerra	Novo Alagoa Danta	17.180
Francisco Alves Pinto	Moguaipe	11.340
Francisco Alves Xavier (padre)	Da Guerra	6.395
Francisco Antunes Ferreira[1326] ****	Iamã	171.620
Francisco Bernardo da Costa Pereira	Guarapu	137.490
Francisco Cadema de Melo *	Sipoal	165.720
Francisco Carvalho de Lima	Suassuna	468.835
Francisco Coelho da Silveira	Tarapua	133.520
Francisco Coelho de Albuquerque *	Maçaranduba	342.405
Francisco Coelho Mesquita	Moreno	141.853
Francisco Coqueiro de Souza Júnior	Trapiche	183.884
Francisco da Costa Nogueira	Pirapamba	419.010
Francisco da Fonseca Rego	Maranhão	20.311
Francisco da Rocha Guedes[1327]	Sebiro	336.477
Francisco da Rocha Vanderlei	Maragi	322.455
Francisco da Soledade	Marotos	120.700
Francisco de Amorim Lima	Guarapu	123.682
Francisco de Andrade Lima	Prado	166.090
Francisco de Barros da Fonseca	Canavieira	322.495
Francisco de Barros Pimentel	Maranhão	122.638
Francisco de Brito Lira (padre)	Cunsai	149.610
Francisco de Góis[1328]	Pindoba	28.845
Francisco de Lima e Souza	Do Meio	39.840
Francisco de Miranda Coelho	Pirapama	419.436
Francisco de Paula Monteiro da Cunha[1329]	Santa Ana	648.388
Francisco de Sá Cavalcante *	Bate	105.810
Francisco de Sá Luna	Novo	78.142
Francisco de Souza Leão	Da Volta do Cipó	105.800
Francisco do Rego Barros[1330]	Da Guerra	200.002
Francisco do Rego Barros Cavalcante	Maranhão	254.777
Francisco do Rego e Melo	Duas Bocas	107.661
Francisco Esteves da Costa	Salgado	71.651
Francisco Ferrão Castelo Branco	Penda Rama	157.916

[1325] Foi seu fiador Manuel de Barros Vanderlei.
[1326] Foi seu fiador João Marques Bacalhau.
[1327] Foi seu fiador Francisco Coelho Negromonte.
[1328] Foi seu fiador Pedro Cavalcante de Alexandre.
[1329] Foi seu fiador seu pai José Inácio da Costa.
[1330] Foi seu fiador Francisco do Rego Barros.

Francisco Gomes Lima	Pendobal	114.701
Francisco Gomes Pereira	Araripe	200.
Francisco Inácio do Rego Barros[1331] *****	Maranhão	166.247
Francisco José de Brito	Mussugu	454.220
Francisco Lopes Barros Júnior	Oroai	377.345
Francisco Lopes Sueiro *	Santo Estevão	454396
Francisco Manuel Maciel (padre)	De Água	480.548
Francisco Nunes de Andrade	Garcia	287.290
Francisco Pacheco *	Buranhem	24.565
Francisco Paes Barreto	Pitibu	10.377
Francisco Pereira Paes Barreto	Bombarra	141.134
Francisco Pereira Pinto	Aldeia	332.
Francisco Ribeiro de Andrade	Bruanhi	251.910
Francisco Soares Luna	Muguaipe	74.800
Francisco Xavier da Costa *	Muribeca	121.310
Francisco Xavier da Silva	Pirapama	468.960
Francisco Xavier da Silva[1332]	Piedade	141.639
Francisco Xavier de Albuquerque	Maragi	520.308
Francisco Xavier de Oliveira[1333]	Marzagão	109.998
Francisco Xavier dos Reis *	Val Formoso	1.530.705
Francisco Xavier Ferreira (padre) *	Mulinote	102.509
Francisco Xavier Mendes da Silva[1334] *****	São João de Cabo	583.949
Frutuoso Afonso Portugal[1335]	S^{to} Antônio dos Prazeres	451.308
Geraldo do Templo Souza	Quiquia	54.563
Gonçalo da Silva de Carvalho *	Moratos	156.437
Gonçalo da Silva Geraldo *	Pantorra	11.817
Gonçalo José Cavalcante	Paratibe	329.576
Gonçalo José de Almeida Lins[1336]	Paulista	132.090
Gonçalo Leitão de Moura Arnoso	Piedade	10.557
Gonçalo Lopes de Araújo	Tapirema	128.
Gonçalo Macedo da Silva	Marrecas	380.997
Gonçalo Marques ribeiro	Mussube	81.655
Gonçalo Moreira Ferraz	Samba	100.716
Gonçalo Velho Mendes	Santo Antônio	8.468
Gregório Luís Paes Varela	Una	284.890
Inácio Bernardino de Barros	Macuje	240.
Inácio Correia de Melo	São Cosme	437.974
Inácio Cripim de Vasconcelos	Buranhem	56.270
Inácio Duarte Lisboa	Sambam	26.964
Inácio José de Barros	Jasaru	761.490
Inácio José Salgado Acioli	Sebiro	192.773
Inácio Pacheco do Rego *	Arariba	137.391

[1331] Foi seu fiador Francisco Xavier dos Reis.
[1332] Foi seu fiador o padre Vasco Vaz da Silva.
[1333] Foi seu fiador Simão Correia Lima.
[1334] Foi seu fiador José Mendes da Silva.
[1335] Foi seu fiador Francisco de Souza Rego.
[1336] Foi seu fiador Manuel Alves de Moraes Navarro Lins.

Inácio Pereira Granjeiro *	Goiana	111.188
Inácio Xavier da Costa	Sacramento	892.830
Isidoro da Costa Paes	Naragi	430.693
Jerônimo Barreiros Rangel *	Gongasari	74.120
Jerônimo de Albuquerque e Melo	Dos Morenos	643.432
Jerônimo de Araújo Pimenta	Santa Ana	185.298
Jerônimo de Moura Lima	Gravaçu	61.570
João Alemão de Cisneiros[1337]	Serje	130.
João Alves Ferreira[1338]	Pindova	152.
João Antônio Caetano (padre)	Matapajipe	343.602
João Antônio de Oliveira[1339]	Molinhoto	145.840
João Barboza da Silva	Novo de Paudalho	445.323
João Barreto de Menezes *	Do Anjo	426.253
João Batista Ribeiro	Tipio	172.693
João Botelho Furtado	Das Ilhetas	157.770
João Caminha Correia	Santa Ana	33.536
João Carneiro de Melo	Duas bocas	72.150
João Carneiro de Sampaio Júnior	Tapisura	46.420
João Carvalho da Silva[1340]	Morro	153.720
João Correia Barreto	Ubacas	138.910
João da Costa Pereira[1341]	Conceição	186.270
João da Costa Pereira de Andrade	Muribequinha	208.897
João da Costa Rego Barros	São Paulo	-
João da Escada Ferreira *	Vicente Campelo	48.010
João da Rocha Cavalcante *	Boicana	485.900
João de Abreu Bacelar *	Ubaquinha	178.190
João de Albuquerque Abreu e Vasconcelos[1342]	Pindobal	127.430
João de Andrade Lima	Aguiar	254.739
João de Araújo Frazão	Pantorra	6.680
João de Barros Correia[1343]	Mogoaipe	64.880
João de barros Souza	Camborim	18.920
João de Castos Soares	Rio Formoso	876.458
João de Faria e Oliveira *	Algodoais	120.846
João de Faria Nogueira	Guarapu	87.398
João de Freitas Barboza[1344]	Quiquiá	80.411
João de Freitas de Lima	Dos Marotos	131.790
João de Medeiros e Souza	Ilhetas	21.339
João de Nazaré Cavalcante Pessoa	Jenipapo	148.134
João de Souza Barboza *	Cachoeira	68.646
João do Rego Barros	São João da Mata	1.171.484

[1337] Foi seu fiador José Alemão de Cisneiros.
[1338] Foi seu fiador Gonçalo Francisco Xavier Cavalcante.
[1339] Foi seu fiador Inácio Alves de Castro.
[1340] Foi seu fiador João de Freitas Barboza.
[1341] Foi seu fiador Francisco Nunes da Silva.
[1342] Foi seu fiador Domingos de Abreu e Vasconcelos.
[1343] Foi seu fiador Bento Fernandes Lima.
[1344] Foi seu fiador José Pereira Lima.

João do Rego Barros (padre)	Apipucos	387.196
João Dourado de Azevedo	Guararapes	149.983
João Ferreira Coimbra	Pantorra	36.970
João Francisco Rodrigues da Costa	Passagem Velha	19.178
João Godinho *	Jenipapo	397.998
João Gomes de Faria	Cacau	65.
João Gomes de Melo (padre)	Goiana Grande	20.
João Gomes Ferreira[1345]	Rosário	380.
João Gomes Gurjão[1346]	Paulista	294.
João José da Silveira *	Terra Nova	74.735
João Luís Cavalcante	Caraúna	170.825
João Marques	Água Fria	240.030
João Martins de Seabra	Volta do Cipó	92.900
João Martins Dinis *	Da Torre	202.235
João Martins Xavier	Salgado	67.439
João Meirinho Vanderlei *	Maranhão	282.565
João Nogueira da Costa	Guarapu	13.136
João Pacheco de Oliveira	Maranhão	48.823
João Pacheco Leite	Dos Bulhões	139.663
João Paes de Bulhões	Boa Vista	102.207
João Pereira Martins *	Pugi	2.052.421
João Ribeiro Gomes *	Aratangil	1.186.171
João Rodrigues Pereira Júnior	Sebiró	43.981
João Soares Pinheiro	Araripe	220.
João Vieira de Araújo	Sipoal	254.935
Joaquim Bandeira de Melo	Pexixe	24.113
Joaquim Bezerra Cavalcante	Paulista	19.460
Joaquim Correia (padre)	Bulhões	150.
Joaquim da Costa Rolim	São Paulo	92.725
Joaquim Francisco Cavalcante de Albuquerque	Podre	942.901
Joaquim Gomes de Lima[1347] ***	Cursais	109.370
Joaquim José Cavalcante	Paulista	40.960
Joaquim José de Albuquerque[1348]	Cursai	510.
Joaquim José de Santa Ana Lins[1349] ***	Trapiche de Camaragibe	516.617
Joaquim Rodrigues da Costa *	Massangano	1.205.666
José Aires de Miranda Henriques[1350]	Araripe	160.400
José Alvarez de Souza Carvalho e Oliveira	Xangua	193.842
José Alves de Oliveira	Da Guerra	427.979
José Anacleto Teixeira (padre)	Tiuma	309.930
José Barboza	De Goiana	25.907
José Barboza Camelo	Volta do Cipó	49.970
José Barboza da Silva *	Paudalho	126.244

[1345] Foi seu fiador Carlos de Araújo.
[1346] Foi seu fiador Manuel Alves de Morais Navarro Lins.
[1347] Foi seu fiador Domingos de Abreu e Vasconcelos.
[1348] Foi seu fiador Pascoal Martins.
[1349] Foi seu fiador Carlos José Lins de Paiva.
[1350] Foi seu fiador Lourenço Gomes Pacheco.

José Bezerra de Abreu	Pena Duba	4.274
José Bezerra Ferreira	Buranhem	226.780
José Caetano Gomes *	Maranhão	130.910
José Camelo de Freitas *	Caiare	217.810
José Camelo de Sá[1351]	Salgadinho	198.700
José Camelo de Sá e Albuquerque	Casimbas	11.610
José Camelo de Vasconcelos	Rosário	174.340
José Cardoso de Melo[1352]	Araribe de Cima	651.341
José Carneiro Morais	Massangano	985
José Cavalcante de Albuquerque	Terra Vermelha	40.800
José Coelho de Souza[1353]	Rio Formoso	166.151
José Correia de Amorim	Terra Vermelha	1.231.502
José Correia de Oliveira	Bonito	67.760
José da Costa e Silva	Macuji	276.390
José da Cunha Albuquerque	Massangano	51.131
José da Rocha e Cruz	São João do Cabo	189.525
José da Rocha Vasconcelos *	Jacaré	685.265
José da Silva dos Santos	Jurissaca	112.560
José de Agostinho de Albuquerque	Fernandes	42.
José de Barros e Souza	Cipó	259.895
José de Barros Silva	Cacimbas	27.141
José de Faria Matos	Santo Antônio Grande	78.657
José de Lacerda (padre)	Aradu	2.124.710
José de Lira da Veiga	Carauna	3.100
José de Souza e Oliveira	Travinhem	33.627
José Delgado Borba *	Palheta	991.222
José Dinis	Velho de Santo Amaro	.323
José Felipe de Albuquerque Maranhão	Grujau	114.626
José Felipe de Albuquerque Maranhão[1354]	Pantorra	52.072
José Felipe de Gusmão[1355]	Piedade	100.990
José Felix de Vasconcelos	Escurial	138.136
José Fernandes de Araújo *	Cachoeira	401.205
José Ferreira Barreto *	Tracunhaem	89.748
José Ferreira da Silva	Pantorra	259.443
José Francisco do Rego Barros	Amparo	142.748
José Francisco Maio	Mascate	9.193
José Gabriel Arcângelo	Cangaça	22.448
José Gomes de Melo e Albuquerque	Goiana	114.340
José Gomes de Sá *	Guarapu	158.535
José Gomes de Vasconcelos	São João da Mata	4.
José Inácio Cavalcante Bezerra	Cunhau	733.880
José Inácio da Conceição	Davaros Grande	184.920
José Inácio de Barros *	São Brás	247.905

[1351] Foi seu fiador o padre Antônio de Souza Leão.
[1352] Foi seu fiador Manuel Camelo de Sá.
[1353] Foi seu fiador José de Almeida.
[1354] Foi seu fiador Gonçalo Francisco Xavier Cavalcante.
[1355] Foi seu fiador o padre Vasco Vaz da Silva.

José Inácio de Vasconcelos	Utinga	7.980
José Lopes de Albuquerque [1356]	Taba	192.927
José Luís de Albuquerque	Penanduba	436.946
José Manuel da Silva	Cucau	7.862
José Moraes Nabarro Lins	Paulista	2454870
José Moraes Navarro Lins Júnior	Paulista	221.680
José Pereira Seabra[1357]	Cacidule	38.520
José Pinheiro Salgado *	Saceru	439.399
José Ribeiro de Moura	Terra Vermelha	528.465
José Rodrigues da Cruz *	Maranhão	114.795
José Soares de Almeida	Marota	44.829
José Tavares de Melo *	Guararapes	186.496
José Vieira de Melo	Araribe	127.745
José Vieira Magalhães	Alagoa Dantas	100.
José Vieira Suajo	São Brás	266.379
José Xavier Cavalcante	Maranhão	366.725
Leandro Saraiva de Moura *	Megio	309.405
Leonardo da Costa Barroso	Sebiro	28.550
Leonardo de Souza Bezerra	Boa Vista	22.574
Lino Gomes Dias	Salgado	33.543
Lourenço Cavalcante de Albuquerque *	Pedregulho	265.644
Lourenço Cavalcante de Sá e Albuquerque[1358]	Torre	198.
Lourenço de Barro Vasconcelos	Pendubale	50.375
Lourenço Ferreira do Brum	Grujau	11.890
Lourenço Gomes Coutinho *	Marere	16.692
Lourenço Paes Barreto	Grujau	3.597
Luís Álvares de Barros	Serra	103.760
Luís Alves Moreira *	Santo André	15.181
Luís Barboza Cogominho	Dos Pintos	112.973
Luís Carvalho da Silva[1359]	Catende	23.195
Luís Correia Bezerra	Tintuda	184.845
Luís Correia de Almeida	Arariba de Baixo	35.777
Luís Correia de Queiros	Pedrinho	111.790
Luís de Albuquerque Marinho (padre)	Catu	117.660
Luís de Andrade Lima	Catende	219.450
Luís de André Lima	Novo (Capibaribe)	157.732
Luís de Barros Pimentel	Escorial	825.519
Luís dos Santos Lins *	Sacramento	170.534
Luís Falcão de Melo *	Sebiro	487.782
Luís Ferreira de Moura *	São Francisco	2.156.628
Luís Ferreira de Oliveira *	Matapagipe	75.617
Luís Germano Ferreira	Penedinho	254.097
Luís Nunes da Silva	Ilhetas	797.985

[1356] Foi seu fiador Manuel de Santiago Correia.
[1357] Foi seu fiador Francisco Gomes de Araújo.
[1358] Foi seu fiador Felipe Rodrigues Campelo.
[1359] Foi seu fiador Inácio Alves Ferreira.

Luís Vieira de Melo *	Maranhão	145.895
Luíza de Queiros *	Paudalho	392.158
Manuel Alves Correia[1360] *	Massangana	169.139
Manuel Alves Ferreira Júnior	Guararapes	201.728
Manuel Alves Pereira *	Aratangil	169.655
Manuel Antônio de Freitas	Santa Rosa	120.310
Manuel Aredes de Sá	Bulhões	60.170
Manuel Barboza da Silva	Paudalho	138.900
Manuel Barboza de Araújo	Pindobinha	200.680
Manuel Barreiros da Fonseca	Cachoeira	17.918
Manuel Barros Pimentel[1361]	Morro (Porto Calvo)	498.177
Manuel Bezerra Cavalcante	São Bartolomeu	208.110
Manuel Cardoso de Melo	Cangau	67.450
Manuel Carneiro de Faria	Utinga	20.120
Manuel Cavalcante Bezerra	São João	35.940
Manuel Cavalcante de Albuquerque *	Pindobinha	832.690
Manuel Cavalcante de Melo	Prabas	62.090
Manuel Cesar Falcão	Araribe	134.
Manuel Clemente (padre)	Cutunguba	44.989
Manuel da Costa Camelo	Utinga	60.167
Manuel da Costa Carneiro	Araripe	84.985
Manuel da Costa Figueiredo	Novo (Iguarassu)	33.620
Manuel da Mota da Silva	Pandoval	72.
Manuel da Rocha Muniz	Bertioga	34.559
Manuel da Silva Ribeiro	Arariba	65.
Manuel da Silva Vila Lobo (padre) *	Pindoba	1.853.773
Manuel das Neves e Souza	Salgado	250.998
Manuel de Araújo Cavalcante	Querica	.700
Manuel de Araújo Lima[1362]	Lobo	92.490
Manuel de Azevedo Correia	São Lourenço	95.300
Manuel de Jesus Maria *	Aguiar	87.620
Manuel de Melo Albuquerque	Mato Grosso	5.880
Manuel de Melo Bezerra Arnoso e Cristovão Vieira de Melo	Piedade	98.845
Manuel de Souza Carneiro[1363]	Mocopinho	238.445
Manuel de Torres Bandeira *	Jacaré	144.075
Manuel Denis Pessoa	Apipucos	399.088
Manuel Dias de Oliveira *	Tapirema	163.390
Manuel Dias Saraiva	Araribe	156.556
Manuel do Canto Vasconcelos	Alagoa	87.440
Manuel do Espírito Santo Barros	Do Camba	71.770
Manuel Falcão Enserrabodes	Manto Grosso	89.245
Manuel Ferreira Chaves[1364]	Apipucos	120.

[1360] Foi seu fiador José Felix da Rocha.
[1361] Foi seu fiador Sebastião Lins Vanderlei.
[1362] Foi seu fiador Antônio Casado Lima.
[1363] Foi seu fiador Antônio de Araújo de Vasconcelos.
[1364] Foi seu fiador Amaro Soares Marins.

Manuel Francisco da Costa[1365]	Salgado	257.479
Manuel Francisco de Souza[1366]	Boasica	125.897
Manuel Freire de Souza[1367]	Quitiduba	148.747
Manuel Gomes da Cruz	Guarapu	53.927
Manuel Gomes de Barros	Guarapu	135.600
Manuel Gonçalves Lobo de Faria *	Matapagipe	37.975
Manuel Gonçalves Moreira	Suassuna	38.980
Manuel Inácio Vieira de Lacerda	Grujau	146.144
Manuel Luís da Rocha	Pinerama	123.223
Manuel Luís dos Reis	Maçaranduba	5.241
Manuel Machado	Algodoais	33.
Manuel Martins Campos *	Bonita	45.226
Manuel Martins de Oliveira *	Caiara	35.307
Manuel Mendes de Vasconcelos	Pindoval	53.498
Manuel Penoro de Albuquerque (padre)	Aldeia	146.360
Manuel Pereira Butel	Brejo	75.400
Manuel Pereira da Silva[1368] ****	Pantorra	282.360
Manuel Pereira dos Santos Magalhães	Araripe	2.278.892
Manuel Ribeiro de Melo	Algodoais	886.567
Manuel Rodrigues Ventura	Tapicoca	212.400
Manuel Soares de Albuquerque	Ubaca	255.362
Manuel Soares de Brito[1369]	Matapagipe	77.170
Manuel Soares de Melo	Massangana	151.920
Manuel Soares Viegas[1370]	Xangua	1.641.871
Manuel Tavares da Costa Pereira[1371]	Piaba	150.
Manuel Tavares de Abreu	Do Samba	2.560
Manuel Teixeira Lima *	Cacau	590.709
Manuel Teles de Melo	Camaragibe	197.767
Manuel Vaz da Silva	Poço Redondo	58.
Marcos Cavalcante de Albuquerque	Sargi	491.441
Marcos da Costa e Oliveira	Velho	27.200
Marcos Rodrigues Cara (padre)	Diamante	5.097
Maria Francisca Lins	Das Piabas	485.485
Mario José Pacheco	São João de Itamaracá	323.600
Martinho Fernandes Lima	São Francisco	138.880
Martinho João Torres (padre)	Arariba	208.790
Martinho Teixeira Cabral	Cucau	25.550
Matias Cardoso *	Do Poço	237.518
Matias da Costa Menezes	Massangana	1.325.232
Matias da Gama Cabral[1372]	Tiberi	433.250

[1365] Foi seu fiador Francisco Esteves da Costa.
[1366] Foi seu fiador João Maurício Vanderlei.
[1367] Foi seu fiador João Ribeiro Gomes.
[1368] Foi seu fiador Pedro Cavalcante Albuquerque.
[1369] Foi seu fiador João Cavalcante de Albuquerque.
[1370] Foi seu fiador João de Ponte Rego.
[1371] Foi seu fiador José Carneiro da Costa.
[1372] Foi seu fiador seu pai Bento Luís da Gama.

Matias Leal de Lemos	Das Barreiras	124.
Maurício Gomes do Monte	Cuciras	115.213
Maximo de Oliveira	São Bernardo	289.170
Miguel Acioli	São Brás	249.295
Miguel Alvarez de Paiva	Camocim	53.039
Miguel de Melo Bezerra de Amirade	Cipó	379.522
Miguel de Moura do Alto *	Aguiar	5.903
Miguel de Queiros Madureira	Mandioca	27.086
Miguel de Souza Pontes[1373]	Angolim	152.090
Miguel Ferreira de Melo	Santa Ana	160.
Miguel Francisco Guimarães	Mascate	137.206
Miguel Mendes de Queiros	Paudalho	49.650
Miguel Nunes de Andrade[1374] ****	Tiberi	362.940
Miguel Pessoa de Vasconcelos	Capiana (Porto Calvo)	110.971
Nicácio Gomes	Posso	15.545
Nicolau Coelho de Lacerda *	Grujau	1.633.555
Orneles Pessoas (padre)	Novo Iguaçu	363.336
Pedro Cavalcante de Albuquerque	Sebiro	210.
Pedro Celestino de Souza *	Do Eixo	101.638
Pedro Correia de Castro	Tajura	41.220
Pedro das Neves Silva	Mandioca	24.960
Pedro de Alcântara	-	8.
Pedro Fernandes Pinto[1375]	Massangana	256.348
Pedro Gomes da Cruz	Zumbi	13.740
Pedro Nunes de Andrade	Massagano	484.220
Pedro Paulo da Costa	Posso	74.
Pedro Pimentel Cavalcante *	Burunhem	354.693
Pudente Pessoa de Veiga *	Novo	274.035
Reinaldo Pereira	Lanerão	268.780
Rodrigo de Barros Pimentel[1376]	Capiana (Porto Calvo)	280.365
Rodrigues de Barros Pimentel	Pirapame	1.051.650
Romão Tavares	Araripe	186.437
Salvador de Azevedo Pessoa	Cutunguba	326.400
Sebastião Carneiro da Cunha	Espírito Santo	224.271
Sebastião Correia Lima	Goiana Grande	30.438
Sebastião da Costa Calado *	Massangano	60.332
Sebastião Gomes da Fonseca *	Caraúna	2.445.966
Sebastião Lopes Vidal	Mangoio	654.870
Sebastião Xavier do Rosário	Mandubaca	179.474
Serafim da Silva	Pirassame	199.720
Silvestre Antônio Laje	Amparo	1.046.034
Simão Ribeiro Ribas (padre)	Novo (Cabo)	472.361
Sutério da Silva Brandão	Santo Antônio	85.681

[1373] Foi seu fiador Antônio Alves da Silva.
[1374] Foi seu fiador Estevão Paes Barreto.
[1375] Foi seu fiador Tomás Fernandes Caldas.
[1376] Foi seu fiador João Damasceno Lins.

Teodósio Cardoso de Sá *	Camaragibe	28.065
Teodósio Cavalcante de Albuquerque	São Lourenço	104.203
Tomás de Luma Freire (padre) *	Casa Forte	137.090
Tomé Ribeiro Fernandez	Beijari	2.314
Vasco Vaz da Silva	Do Combe	230.
Vicente Dias Vieira[1377]	Araripe	46.700
Vicente Ferreira da Silva	Pirapamba	266.996
Vicente Teixeira Ribeiro	Vicente Campelo	43.480
Zacarias da Fonseca *	Santo Estevão	416.321
Total		**139.179.713 ½**

Fabricantes de Sola e Atanados

Devedor	Fábrica	Quantia em réis
Antônio José Souto	Anil	18.445.990
Antônio Marques	Sola	70.000
Domingos Antônio da Costa	Sola	3.234.140
Fábrica de Atanados[1378]	Atanados	2.049.497
Francisco Antônio de Aguiar	Sola	3.027
Inácio de Gouvêa e Souza	Atanados	74.873
João de Cavalcante Monteiro	Atanados	4.976.004
João do Rego Muniz	Sola	2.731.171
João e Luís da Costa Monteiro	Atanados	7.711.267
José de Oliveira Marins	Sola	283.396
Manuel Coelho da Silva	Sola	2.177.334
Manuel Maurício Tavares	Sola	225.346
Total		41.982.045

Negociantes e Mercadores

Devedor	Quantia em réis
Agostinho Fernandes do Castro	3.230.314
Alexandre da Silva Martins	482.879
Alexandre João de Souza Barros[1379]	368.515
Amaro Bernardo da Gama	3.097.606
Amaro de Barros Lima (negócio na Paraíba)	1.256.198
Amaro José Viana	1.353.688
Amaro Soares Marins	3.098.171
Anastácio José da Silveira	254.640
André Martins Viana *	1.880.756
Antônio Alves Esteves	8.838.635
Antônio Coelho da Silva	586.758
Antônio Correia Vieira	750.438

[1377] Foi seu fiador Francisco Xavier Correia.
[1378] Esta fábrica pertencia a Domingos da Costa Monteiro e Doutor José Inácio da Cunha. AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1894.
[1379] Foi seu fiador Antônio de Souza Barros.

Antônio da Silva Martins	1.172.915
Antônio de Faria Viana	35.068.077
Antônio de Oliveira Melo	542.739
Antônio de Souza Ferreira	2.306.353
Antônio de Souza Rico	966.338
Antônio Fagundes	242.750
Antônio Francisco Duarte	121.195
Antônio Francisco Durães *	744.123
Antônio Francisco Lessa	948.038
Antônio José da Silva Porto	7.365.566
Antônio José de Castro Salgado	142.100
Antônio José de Siqueira	10.965
Antônio José França	2.528.246 ½
Antônio José Gomes[1380]	1.370.081
Antônio José Lopes	922.849
Antônio José Sedrim	119.348
Antônio Lourenço	285.544
Antônio Muniz Tavares	931.937
Antônio Moraes Gomes	2.014.529
Antônio Pereira de Azevedo Barcelar	711.280
Antônio Pimentel de Mendonça	3.599.996
Antônio Raposo Cordeiro	1.260.255
Antônio Soares Pedrosa	848.139
Antônio Xavier da Veiga Tavares	616.763
Belchior Lopes Lima júnior	11.732
Bento Dias de Carvalho Landim *	2.051.977
Bento Furtado de Mendonça	768.638
Bento Xavier de Almeida	500.305
Bernardo José Coutinho	727.596
Bernardo Pinto Martins	475.505
Caetano Manuel da Costa	850.255
Custódio Vieira Machado Arenha	1.8474328
Domingos Afonso Silva	109.664
Domingos Afonso Torres	1.281.189
Domingos da Costa Monteiro	4.332.092 ½
Domingos dos Santos Valadares	1.040.580
Duarte de Oliveira Couto	13.721
Elias Caetano Paes	394.591
Estevão Machado de Abreu	1.287.333
Felix de Souza Pontes	2.230.996
Francisco Antônio Pinto	640.838
Francisco Caetano Paes de Mendonça	1.452.888
Francisco Correia dos Santos	.756
Francisco da Rocha *	567.841
Francisco de Almeida Medeiros	891.692
Francisco de Araújo Lopes	2.927.786

[1380] Foi seu fiador Francisco José de Sales.

Francisco de Oliveira	5.384.798
Francisco de Souza Viveiros	10.066.863
Francisco Fernandes de Azevedo	303.619
Francisco Inácio Alves	750.035
Francisco José de Castro	127.636
Francisco José de Moraes	397.18
Francisco José de Paula	320.307
Francisco José Rodrigues Calado	391.092
Francisco Lopes da Cunha	696.477
Francisco Manuel de Souza	1.317.600
Francisco Ribeiro Maio	2.303.738
Francisco Soares Quintão	546.645
Francisco Tavares Bonavides[1381]	547.412
Francisco Xavier das Chagas	224.385
Francisco Xavier de Almeida	1.590.698
Gabriel Alves Lima	5.035.075
Gregório Fernandes de Oliveira	4.119.506 ½
Gregório José da Silva Coutinho	5.597.070
Henrique José do Couto	227.333 ½
Inácio Carneiro de Sampaio	2.312.397
Inácio da Silveira	118.053
Inácio de Faria Andrade	1.675.710
Inácio José Figueira de Melo	6.000
Inácio Pereira Cardoso	3.982.486
Jacinto Guedes Barboza	236.972
Januário da Silva Ribeiro	665.702
Jerônimo de Souza e Castro	271.815
Jerônimo Gonçalves de Azevedo	1.695.482
João Alves Rodrigues	1.496.818
João Bento de Caro	65.626
João Coelho Bastos	570.512
João Crisostemo de Oliveira	2.141.843 ½
João da Costa da Rosa Bezerra[1382]	589.218
João da Costa de Faria	124.720
João da Fonseca Barboza	1.831.860
João da Fonseca Teles	1.153.634
João da Silva Cruz	968.784
João da Silva Tavares	2.461.251
João da Silva Viana *	1.068.721
João de Deus da Costa	363.507
João de Faria Braga	7.515.998
João do Rego Falcão e Francisco de Souza Rego	9.801.751
João Ferreira da Fonseca	413.855
João Ferreira Lopes	1.942.362
João Francisco Rocha	829.918

[1381] Foi seu fiador Francisco de Souza Viveiros.
[1382] Foi seu fiador José da Costa.

João Gomes de Melo	3.413.842
João Gonçalves Domingues	206.307
João Gonçalves Reis	90.221
João Inácio Borges[1383]	107.081
João Leite Ribeiro	2.159.351 ½
João Machado de Miranda	20.531
João Manuel de Almeida	2.093.971
João Marques de Araújo	71.740
João Pacheco de Melo	3.797.379
João Pinto Ferreira	1.384.162
João Pinto Martins	5.310.422 ½
Joaquim Antônio Gonçalves Barroso	2.328.278
Joaquim Dias de Macedo	1.121.432
Joaquim José Correia Barradas	411.594
Joaquim Lopes de Abreu Laje[1384]	445.362
Joaquim Luís dos Santos	479.893
Joaquim Manuel de Souza	615.101
Joaquim Nunes Machado	1.369.361
Joaquim Ribeiro dos Santos *	20.747.555
José Alemão de Cisneiros	3.958.363
José Alves Branco	2.305
José Antônio da Fonseca Maciel	625.458
José Caetano de Moraes Liberal	942.728
José Caetano de Souza	46.114
José da Costa Torres	699.358
José da Fonseca Barboza	38.297
José da Silva	260.358
José da Silva Braga *	3.427.074
José de Matos Silva	52.240
José de Oliveira Simões	619.308
José de Souza Rangel	15.533.889
José Ferreira de Souza	83.922
José Francisco do Rego[1385] *	1.166.839
José Gonçalves	4.634
José Gonçalves Teixeira	551.896
José Lopes da Cunha[1386]	1.193.746
José Lopes Guimarães	1.552.050 ½
José Luís de Souza	3.352.272
José Machado Pimentel	695.746
José Pereira de Matos	225.927
José Pereira de Medeiros	.240
José Pereira Rego	3.617.352
José Rodrigues Chaves (morador na Paraíba)	1.521.909

[1383] Foi seu fiador João do Rego.
[1384] Foi seu fiador Manuel Lopes de Abreu Laje.
[1385] Foi seu fiador João do Rego Muniz.
[1386] Foi seu fiador João Ferreira Lopes.

José Rodrigues de Sena	7.005.095
José Teixeira da Silva	2.892.160
Lourenço Gonçalves Bastos	177.095
Lourenço Justiniano de Souza Pontes *	1.076.325
Lourenço Moreira de Almeida *	187.827
Luís Antônio de Paiva	2.500.170
Luís Antônio dos Santos	1.210.772
Luís da Costa Ferreira Júnior e Amaro Bernardo da Gama	1.610.600
Luís da Fonseca Silva	168.685
Luís Gomes dos Santos	294.710
Manuel Alvarez Monteiro *	689.220
Manuel Alves Esteves	1.253.030
Manuel Antônio da Costa	146.662
Manuel Antônio de Freitas Pimentel	43.458
Manuel Cordeiro do Rego	335.033
Manuel da Costa Bezerra	6.111.916
Manuel da Costa Manique (negócio da Paraíba)	3.272.654
Manuel da Fonseca Costa	370.935
Manuel da Rosa de Avila *	334.193
Manuel da Silva da Costa	216.173
Manuel da Silva Guimarães *	1.211.292
Manuel de Amorim Lima	562.124
Manuel de Matos Simões[1387]	1.044.754
Manuel de Melo Tavares *	1.414.016
Manuel de Souza Pontes	2.106.181
Manuel de Souza Rico	1.246.423
Manuel dos Santos da Silveira	443.554
Manuel Esteves de Abreu	1.551.273
Manuel Fernandes Antunes Vilaça	2.629.269
Manuel Ferreira Braga *	5.349.884
Manuel Ferreira da Cunha	473.173
Manuel Ferreira Seixas	836.163
Manuel Francisco da Silva	202.810
Manuel Francisco de Azevedo	1.130.178
Manuel Francisco dos Santos	146.240
Manuel José Cabral de Melo	10.323.791
Manuel José de Lima *	1.411.538
Manuel José dos Santos	20.486.471
Manuel José Martins	2.223.106
Manuel Martins de Almeida	11.600
Manuel Monteiro Alvarez	1.550.571
Manuel Muniz Tavares	4.815.049
Manuel Narciso de Souza	14.947
Manuel Pereira Martins	142.457
Manuel Pereira Solo *	2.302.453
Manuel Teixeira de Moraes	1.794.477

[1387] Foi seu fiador Amaro Soares Marins.

Mateus da Cunha Paes	612.747
Mateus de Freitas Barboza *	4.207.057
Miguel Francisco Cabral	2.561.394
Miguel Francisco Gonçalves	928.332
Miguel José de Almeida Ferreira Braga	879.440
Miguel Júlio Dantas Monteiro *	278.398
Miguel Rodrigues Barboza	148.251
Pedro Vidal	501.285
Raimundo José Muniz	758.138
Raimundo Vieira da Costa Delgado Perdigão	2.309.640
Salvador de Souza Braga	2.773.512
Sebastião da Silva Louredo	2.157.890
Sebastião José de Almeida	942.571
Simão dos Santos Maia	2.650.526
Tomás Lourenço da Costa	314.742
Vicente Gurjão	1.672.374
Total	**406.433.617**

Devedores Diversos

Devedor	**Quantia em réis**
Administrador da Companhia em Angola	36.020
Agostinho Esteves Martins	24.735
Agostinho Rodrigues Leite	41.159
Aleixo da Costa Sisne (morador na Paraíba)	173.825
Aleixo de Araújo (morador na Bahia)	111.848
Alexandre da Costa Monteiro e Reinado Dias (padre)	2.471.574
Alexandre Miguel de Lima Chaves *	94.740
Ana Izabel de Mendonça	59.962
Ana Joaquina Antunes Bandeira (viúva de Manuel Alves Correia)	1.015.720
Ana Josefa Tavares	70.000
Ana Maria de Lima	157.086
Ana Maria do Sacramento	637
Anacleto Pereira de Macedo	6.249
André dos Santos Pontes	3.314
André Garras da Câmara	209.780
André Tavares de Miranda	955
André Vieira de Melo	158.381
Antônia Maria da Conceição	10.197
Antônio Alves Cavalcante	23.730
Antônio Antunes dos Santos	1.650.857
Antônio Barboza	28.000
Antônio Barboza de Oliveira	6.018
Antônio Bernardo Moura (padre)	24.775
Antônio Borges da Fonseca (morador na Paraíba)	264.000

Antônio Borges Vehoa *	61.701
Antônio Camelo de Aguiar[1388]	130.740
Antônio Carvalho de Azevedo	6.420
Antônio Coelho Borges[1389]	5.710
Antônio Coelho de Souza *	83.015
Antônio Coelho Negromonte (padre)	120.475
Antônio Cordeiro	62.876
Antônio Correia Freire	719.915
Antônio Crispim dos Santos	50.000
Antônio da Costa Albuquerque	8.312
Antônio da Costa Bastos	95.260
Antônio da Fonseca	5.500
Antônio da Silva e Souza	217.817
Antônio da Silva Freires *	455.420
Antônio da Silva Tavares	627.796
Antônio de Almeida Barreto *	443.217
Antônio de Andrade Bezerra	279.403
Antônio de Barros Branco	252.661
Antônio de Deus da Paz	413.140
Antônio de Figueiredo e Gouvêa	4.194.459
Antônio de Freitas da Trindade[1390]	6.527.012
Antônio de Jesus Maria (frei)	46.980
Antônio de Lima Bacalhau (padre)	8.290
Antônio de Melo Barros[1391] *****	713.493
Antônio de Oliveira	49.360
Antônio de Oliveira Cardoso	27.280
Antônio de Oliveira Leite	040
Antônio de Souza Marinho *	270.301
Antônio dos Santos de Araújo	350.104
Antônio dos Santos Ribeiro *	580.823
Antônio Ferreira Coimbra *	58.053
Antônio Ferreira da Costa	62.680
Antônio Ferreira de Carvalho[1392]	347.750
Antônio Ferreira de Souza	620
Antônio Ferreira Dias (morador na Paraíba)	370.466
Antônio Francisco de Almeida	12.364
Antônio Francisco do Amaral	35.136
Antônio Francisco Gesteira	1.688.591
Antônio Francisco Monteiro	573.122
Antônio Gomes Pereira de Sá	91.195
Antônio Gonçalo da Cruz Linhares (padre)	126.873
Antônio Gonçalves Leitão	683.463
Antônio Gonzaga (padre)	168.679

[1388] Foi seu fiador Francisco Gomes Pereira.
[1389] Foi seu fiador Domingos Afonso Ferreira.
[1390] Foi seu fiador José Timóteo Pereira de Bastos.
[1391] Foi seu fiador Francisco de Melo Albuquerque.
[1392] Foi seu fiador Luís de Moura Furtado.

Antônio Gurjão (padre)	233.540
Antônio Jacó Viçoso	1.038.090
Antônio João de Lira Flores	81.041
Antônio Joaquim Barboza Tinoco	22.555
Antônio Joaquim de Carvalho	227.976
Antônio José Bauduem[1393]	3.911.717
Antônio José Brandão	2.878.103
Antônio José Coelho	18.688
Antônio José da Câmara (padre)	11.944
Antônio José da Silva	24.427
Antônio José da Silva Coelho[1394]	278.245
Antônio José da Silva Gusmão	1.035.599
Antônio José da Souza (morador na Paraíba)	840.634
Antônio José de Cerqueira e Luís Antônio de Paiva	423.382
Antônio José de Faria[1395]	768.095
Antônio José de Gusmão	5.404.384
Antônio José de Maia Colaço	153.881
Antônio José de Morais	264.293
Antônio José de Souza	90.477
Antônio José de Souza[1396]	634.735
Antônio José Gomes de Brito	42.390
Antônio José Marques *	785.367
Antônio José Pires	780.666
Antônio José Souto (capitão mor)	5.547.662
Antônio José Teixeira de Mendonça	80.000
Antônio José Viana	55.000
Antônio Lourenço de Almeida (morador na Paraíba)	800.000
Antônio Luís da Costa	780
Antônio Luís Quaresma	81.970
Antônio Machado Freire[1397]	585.936
Antônio Marques da Silva	19.023
Antônio Martins	13.100
Antônio Martins Viana	183.175
Antônio Muniz Camelo	28.220
Antônio Paes Falcão	60.107
Antônio Pereira da Silva *	45.157
Antônio Pereira Dutra Ferreira *	331.701
Antônio Pinto	44.263
Antônio Ribeiro de Moura	86.563
Antônio Rodrigues	588.300
Antônio Rodrigues da Silva Guimarães	293.098
Antônio Rodrigues Pinto	2.818.953
Antônio Tavares da Silva Coutinho	76.800

[1393] Foi seu fiador José Teotônio Pereira.
[1394] Foi seu fiador José Vaz Salgado.
[1395] Foi seu fiador Manuel Coelho da Silva.
[1396] Foi seu fiador Manuel Alves Monteiro.
[1397] Foi seu fiador o padre João Machado Freire.

Antônio Teixeira de Lima (padre)	1.016.381
Antônio Vicente Preto *	303.367
Antônio Vitorino da Costa	151.345
Baltazar Coelho Falcão *	114.311
Baltazar Correia de Queiros	1.077.096
Belchior Mendes de Carvalho	25.254
Bento da Rocha Carneiro	200.658
Bento Fernandes Lima *	463.178
Bento Francisco Alves	637.201
Bento Francisco Torres	101.724
Bento Soares Pereira *	9.909
Bernardino Vicente de Almeida *	937.988
Bernardo da Cunha Pereira	60.000
Bernardo José dos Santos (Morador na Paraíba) *	10.604
Bernardo Luís Ferreira	2.126.318
Bernardo Pereira de Souza	20.850
Bernardo Pereira Simões	586.559
Bernardo Ribeiro da Silva Pereira	18.688
Brás de Viveiros	1.002
Brás Rodrigues Viana Júnior[1398]	598.327
Caetano Alves Ribeiro	2.219.046
Caetano da Costa Vieira	1.710.079
Caetano Gonçalves da Luz	67.490
Caetano José de Couto	2.670
Carlos de Azevedo	22.448
Carlos de Castelo Bezerra[1399]	7.460
Clara Antonia Maria (viúva de Antônio Clemente)	112.545
Clara Pinheiro da Assunção	27.000
Clemente Rodrigues (padre)	70.000
Congregação do Oratório da Madre de Deus	73.860
Constantino Vaz Salgado	561.041
Contrato dos dízimos reais João de Linho	47.780
Convento de Nazareth	231.507
Convento do Carmo da Paraíba	1.692.539
Convento do Carmo de Goiana	2.361.589
Convento do Carmo de Olinda	1.243.718
Convento do Carmo do Recife	4.807.823
Convento do Desterro em Olinda	92.428
Cosma Francisca de Jesus (viúva de Álvaro de Lima)	742.316
Cosme Cabral de Vasconcelos	154.156
Cosme Leitão Arnoso[1400]	143.545
Cosme Teixeira Porto	13.479
Custódio Barata Maldonado	141.210
Dionísio de Souza Bandeira (padre)	400.000

[1398] Foi seu fiador Manuel de Santiago Correia.
[1399] Foi seu fiador Gregório José da Silva Coutinho.
[1400] Foi seu fiador Inácio Ribeiro Leitão.

Domingos Antônio Gaio	28.176
Domingos da Costa Monteiro	2.169.360
Domingos da Cunha Ferreira *	138.775
Domingos da Mota Nunes *	10.522.321
Domingos da Silva Ribeiro[1401]	621.137
Domingos de Melo Montenegro	593.539
Domingos dos Santos	125.520
Domingos Fernandes Carneiro	474.702
Domingos Francisco de Azevedo (padre)	67.250
Domingos Gonçalves	54.641
Domingos José Barboza	337.330
Domingos Pereira de Melo (padre)	22.075
Domingos Pereira dos Santos	3.765
Domingos Pires Ferreira	708.645
Domingos Rodrigues dos Santos	1.315.920
Domingos Rodrigues Ventura	22.400
Elias de Matos Serra	43.921
Estevão Alves Correia	79.666
Estevão de Araújo Vilarina[1402]	184.000
Estevão de Perciunco da Persincula	12.429
Estevão Velho de Melo	412.456
Eugênia de São Mateus *	89.996
Eugênio de Paiva	14.340
Eusébio Alves da Costa *	12.789
Faustino José Garcia de Carvalho	247.680
Fazenda Real pelo comporte dos fardamentos	1.075.833
Feliciano Batista de Aguiar	731.310
Feliciano de Almeida Vila Nova	456.010
Feliciano de Torres Ribeiro	65.000
Felipe Angelo Ribeiro *	123.822
Felipe Barboza Pereira *	44.038
Felipe das Neves Silva	450.672
Felipe de Lima Raimundo	463.382
Felipe Gomes de Leiro (morador na Paraíba)	1.698.228
Felipe José de Mira	487.171
Felipe Nery do Rosário	24.942
Felipe Nery Marinho[1403]	2.470.574
Felix da Fonseca Galvão	97.424
Felix Furtado de Mendonça	28.792
Felix Lucas Rodrigues Chaves	40.550
Fernando Cabral de Gavarra	97.940
Francisco Alves Barboza (padre)	120.361
Francisco Alves da Silva	880.943
Francisco Alves Xavier	7.803

[1401] Foi seu fiador Manuel Antônio Ribeiro.
[1402] Foi seu fiador João Marques.
[1403] Foi seu fiador Miguel Machado Freire.

Francisco Antônio de Almeida	430.000
Francisco Antunes da Silva[1404]	660.712
Francisco Antunes Fernandez Braga	787.516
Francisco Antunes Tavares	239.811
Francisco Bringel de Andrade e Antônio Bezerra de Castro (padre)	354.550
Francisco Carneiro de Sampaio	15.616.677
Francisco Cordeiro Rego[1405]	309.000
Francisco da Costa Moreira	52.000
Francisco da Silva	55.000
Francisco da Silva Morais	489.723
Francisco da Silva Santiago	325.020
Francisco da Surreição e Araújo	265.461
Francisco de Almeida e Câmara	3.069.105
Francisco de Lemos Duarte	792.778
Francisco de Oliveira Novais	462.375
Francisco de Oliveira Queiros (padre)	64.000
Francisco de Sales da Silva (padre)	17.820
Francisco de Souza Ferreira	250.007
Francisco de Souza Marcelino	32.623
Francisco de Souza Teixeira Mendonça	757.294
Francisco do Rego[1406]	60.000
Francisco do Rego Barros	939.888
Francisco dos Santos Xavier[1407]	1.106
Francisco Ferreira de Sampaio	441.062
Francisco Ferreira Pavão	942.179
Francisco Fidelis Xavier de Paula	69.079
Francisco Freire de Andrade	5.524
Francisco Gomes Ferreira (padre)	283.145
Francisco Gonçalves Laje	311.443
Francisco José Barboza Pereira	19.910
Francisco José da Costa	551.603
Francisco José da Costa (capitão)	47.930
Francisco José da Fonseca	306.260
Francisco José de Paiva	11.821
Francisco José Marques Bacalhau[1408]	211.690
Francisco José Nunes	37.541
Francisco José Rodrigues Lima	218.008
Francisco Lopes da Fonseca Galvão	341.708
Francisco Lopes Porto	14.283
Francisco Luís Bastos	60.069
Francisco Maximiniano de Oliveira Barros	2.882.334
Francisco Mendes Xavier	99.692
Francisco Nobre de Almeida[1409]	1.398.066

[1404] Foi seu fiador Belchior Lopes Santana e João de Araújo Lima.
[1405] Foi seu fiador João do Rego.
[1406] Foi seu fiador Francisco do Rego Barros.
[1407] Foi seu fiador Francisco Alves da Cruz.
[1408] Foi seu fiador João Marques Bacalhau.

Francisco Pereira de Negreiros	309.142
Francisco Pinheiro Guimarães (proc.^{dor} da Companhia no Rio de Janeiro)	6.802.540
Francisco Pinto de Lima	447.280
Francisco Pinto Pereira[1410]	200.000
Francisco Resende de Carvalho	516.535
Francisco Rodrigues Santiago[1411]	160.000
Francisco Rodrigues Seixas[1412]	318.447
Francisco Vaz da Silva e Gusmão	300.000
Francisco Veloso da Silveira	71.638
Francisco Xavier da Costa Gadelha (padre)[1413]	193.200
Francisco Xavier da Silva e Castro	565.481
Francisco Xavier de Carvalho	2.436.330
Francisco Xavier de Carvalho *	246.181
Francisco Xavier dos Prazeres	14.960
Francisco Xavier Feio (frei)	41.108
Frutuoso Correia	89.992
Gaspar de Souza Vahoa	32.580
Geraldo Saraiva de Moura	211.128
Gertrudes da Estrela	14.046
Gregório da Cunha Magalhães	42.595
Gregório de Oliveira Costa	204.588
Gregório José de Siqueira	98.842
Henrique da Silva Ponte	1.294.078
Henrique Martins	6.927.818
Hipólita Tereza Salgado	3.390
Inácia Tereza de Jesus	16.000
Inácio Barboza	1.081.077
Inácio Custódio Bezerra[1414]	113.587
Inácio da Cunha Veloso	25.540
Inácio de Araújo Godim	65.000
Inácio de Brito	742.897
Inácio de Oliveira Santos	246.170
Inácio Dias Ferreira (padre)	491.928
Inácio Fernando Bezerra da Silva *	1.754
Inácio Ferreira Serrão	10.580
Inácio Francisco dos Santos (padre)	66.548
Inácio Gomes Bonavides	394.852
Inácio Joaquim da Costa	743.363
Inácio José Felipe de Gusmão[1415]	438.000
Inácio Maria da Conceição	105.283
Inácio Pacheco da Silva	30.834

[1409] Foi seu fiador José Rodrigues Jordão.
[1410] Foi seu fiador João Carneiro da Cunha.
[1411] Foi seu fiador o padre Antônio Gomes.
[1412] Foi seu fiador Domingos Rodrigues dos Santos.
[1413] Foi seu fiador Antônio de Araújo e Vasconcelos.
[1414] Foi seu fiador José de Abreu Cordeiro.
[1415] Foi seu fiador Antônio José Gusmão

Inácio Ribeiro de Melo *	42.292
Inácio Rodrigues Ferreira	17.069
Inácio Xavier (padre)	69.901
Irmandade das Almas de Santo Amaro	38.330
Irmandade de São Paulo do Recife	426.089
Irmandade do Livramento do Recife	99.701
Irmandade do Santíssimo Sacramento	1.886.500
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Várzea	5.646
Irmandade dos Passos do Corpo Santo	857.817
Jacinto de Freitas Barros e José Nunes da Fonseca	74.100
Jacinto Ferreira Maciel	165.354
Jacinto Soares de Souza	177.438
Jacome Lumachi	13.960.057
Jerônimo Martins dos Santos	89.277
Jerônimo Tavares da Silva	58.086
Jlario Soares	20.839
João Alves Mergulhão	1.366.842
João Alves Seixas	3.801
João Antônio Batista	263.367
João Antônio Henrique (padre)	75.000
João Barboza da Silva	71.246
João Batista da Costa e Vasconcelos	128.030
João Batista de Carvalho e Felix Ferreira de Mendonça	50.608
João Batista de Souza *	361.956
João Batista Teixeira	14.740
João Cardoso da Silva	1.230
João Carneiro da Cunha	1.126.343
João Cavalcante de Albuquerque	83.816
João Colaço de Sampaio	196.798
João da Costa Coelho	285.372
João da Costa Monteiro e Silva	1.111.563
João da Cunha Bandeira	104.000
João da Cunha e Meneses (padre)	1.241.400
João da Cunha Rego Barros	620
João da Silva Gurjão *	192.340
João da Silva Martins	192.777
João de Araújo Braga	11.350
João de Araújo da Silva	153.309
João de Araújo Oliveira	57.110
João de Arede de Sá Vasconcelos *	173.897
João de Azevedo	10.637
João de Freitas da Silva	103.688
João de Lemos Ferreira	20.645
João de Pontes Rego *	815.431
João de Souza e Melo[1416]	400.287
João de Souza Paes Barreto	596.695

[1416] Foi seu fiador Amaro Soares de Marins.

João de Souza Pontes	114.013
João do Espírito Santo	20.227
João do Rego Barros	267.902
João do Rego Barros[1417]	106.633
João do Rego Bento Toscano	305.546
João Domingos Pereira	73.023
João Evangelista da Encarnação (padre)	30.542
João Evangelista da Mota	242.620
João Felix da Silva	801.478
João Fernandes Guimarães	177.284
João Fernandes Teixeira	15.360
João Ferreira Temudo[1418] *****	91.630
João Francisco Carneiro[1419]	289.809
João Francisco de Vernis	462.791
João Garcia Velho do Amaral	330.565
João Gomes de Melo	177.770
João Gomes de Melo *	1.260.485
João Gregório Ribeiro de Siqueira	467.520
João José dos Santos Couto *	9.985
João Lins Bezerra[1420]	13.000
João Luís da Serra (doutor)	240.000
João Machado Freire (padre)	6.052
João Marques da Cruz	799.525
João Moura Barboza (padre)	15.573
João Nepomuceno Alves[1421]	93.541
João Nepomuceno Paes	534.526
João Nunes Barboza	1.827
João Paes Barreto (morgado do Cabo) *	2.001.747
João Pedro do Amaral Correia[1422] *****	2.380.314
João Pedro Puget	4.000
João Pereira de Brito	313.088
João Pereira Guimarães	502.434
João Rabelo da Costa *	10.839.028
João Ribeiro da Costa Monteiro	1.027.080
João Rodrigues da Rocha	97.510
João Rodrigues da Silva	337.866
João Rodrigues dos Santos	76.620
João Rodrigues Gomes[1423]	153.890
João Tavares da Fonseca	286.297
João Teixeira da Cunha (padre e morador na Paraíba)[1424]	279.750

[1417] Foi seu fiador João Paes Barreto.
[1418] Foi seu fiador Francisco Ferreira da Costa.
[1419] Foi seu fiador Antônio Francisco Monteiro.
[1420] Foi seu fiador João Antônio Batista.
[1421] Foi seu fiador José Vaz Salgado.
[1422] Foi seu fiador Manuel Cláudio.
[1423] Foi seu fiador Manuel de Almeida Duro.
[1424] Foi seu fiador Manuel José Ferreira.

João Teixeira de Paiva	314.686
João Velho Barreto	1.014.969
João Vieira da Silva	3.332
João Vieira de Lira[1425]	31.733
João Ximendes da Silveira	37.220
João Ximendes de Araújo	50.119
Joaquim de Oliveira Azevedo *	46.913
Joaquim Fernandez de Souza	4.333.484
Joaquim Gomes da Silva	3.298
Joaquim Gomes de Alencastro	8.528
Joaquim Gomes de Siqueira	31.740
Joaquim Gomes Soares	5.707
Joaquim Inácio Maciel	202.219
Joaquim José de Almeida	180.760
Joaquim José de Figueiredo	324.197
Joaquim José de Souza	70.140
Joaquim José Ferreira	232.205
Joaquim Macedo Portela	54.559
Joaquim Marques de Araújo	10.090
Joaquim Miguel de Almeida Catunho	70.000
Joaquim Monteiro da Rocha (padre)	73.274
Joaquim Pereira Rego	24.300
Joaquim Pinheiro Vilar	16.580
Jorge Eugênio de Loureiro	361.544
José Alexandre Salgado de Carto *	545.480
José Alves de Morais	517.514
José Alves de Morais	324.023
José Alves de Souza Tavares	41.893
José Antônio da Silva	107.044
José Antônio Ferreira da Costa	583.610
José Antônio Frazão	15.360
José Antônio Pereira	286.265
José Antônio Pereira de Carvalho	267.620
José Antunes	22.448
José Barboza de Vasconcelos (padre) *	165.010
José Barboza Lima	113.461
José Bento Cabral	25.026
José Bernardes da Fonseca Galvão (padre)	156.297
José Brás Duarte	85.418
José Caetano de Freitas[1426]	1.285.875
José Carlos Barata e Manuel do Nascimento Barata	660.784
José Carneiro da Cunha (padre)	227.143
José Coelho de Araújo	5.936
José Coelho Furtado	13.780
José Coelho Paes (padre)	348.712

[1425] Foi seu fiador Francisco José da Fonseca.
[1426] Foi seu fiador Lourenço Cavalcante.

José Correia de Macoso	17.690
José Correia Frejo (padre)	65.000
José Correia Leal	72.448
José da Costa	862.223
José da Costa Lobo Lamego[1427]	1.096.902
José da Costa Machado	56.230
José da Costa Teixeira	113.289
José da Costa Vasconcelos	1.365
José da Cunha Barros	67.925
José da Fonseca Vieira	1.699.357
José da Silva e Albuquerque (senhor do Forno de Cal) *	724.102
José da Silva Machado *	61.064
José de Abreu Cordeiro (boticário)	1.183.720
José de Araújo Lima	2.442.407
José de Barros e Araújo Bento Bandeira de Melo (moradores na Paraíba)	326.000
José de Barros Rego (ajudante dos Auxiliares da Paraíba)	185.426
José de Faria Lobo	294.403
José de Freitas Ferreira Moura	338.225
José de Lima Modesto	130.242
José de Matos Couto	946.852
José de Melo	210.348
José de Melo Cabral	36.052
José de Melo Lopes (morador na Paraíba)	81.059
José de Sá e Albuquerque *	201.402
José de Sá Morais	60.180
José de Souza da Cunha	324.639
José de Souza da Cunha (padre)	208.320
José de Souza Pereira[1428]	419.987
José de Souza Silva	14.880
José do Paraíso e Souza	77.739
José do Rego Barros	20.633
José do Rosário	362.051
José Domingues	6.766
José Domingues Pereira	60.000
José dos Mendonça	93.615
José Feliciano	30.557
José Felix de Carvalho	4.215
José Fernandes (conhecido de Jacome Lumachi)	34.429
José Ferreira da Costa	112.651
José Ferreira da Costa e Silva	64.508
José Ferreira de Melo	5.334
José Ferreira Rabelo	1.069.469
José Fidelis Barroso	1.603.760
José Francisco da Rocha	368.268
José Francisco de Medeiros	23.026

[1427] Foi seu fiador José da Costa.
[1428] Foi seu fiador Amaro Soares Marins.

José Francisco de Souza Pixe	870.903
José Gomes de Castro[1429]	449.750
José Gomes dos Santos	7.655.469
José Gomes Pacheco Ferraz (padre)	79.867
José Gomes Ribeiro	800.000
José Gonçalves	251.363
José Gonçalves de Medeiros (provedor da Fazenda Real na Paraíba)	1.198.780
José Gonçalves e João Luís da Rocha	998.095
José Gonçalves Pires	1.447
José Inácio Cavalcante Lins	353.950
José Januário de Freitas	53.283
José Jerônimo Pacheco Albuquerque Maranhão	390.318
José Joaquim da Silva Santiago	30.000
José Joaquim de Almeida	210.000
José Joaquim Mendes Saquete	415.818
José Lopes dos Santos (piloto da fragata de sua majestade)	68.590
José Lopes Lima	2.364.670
José Lopes Reis	36.500
José Lopes Rosa do Amaral	70.000
José Luís Bastos	60.000
José Maciel e Araújo	1.354.266
José Mariano da Rocha[1430]	180.114
José Marques do Vale (sargento mor dos Auxiliares)	143.669
José Martins da Cruz[1431] *****	1.203.691
José Martins Porto (marinheiro)	60.000
José Nunes *	97.668
José Pelacido (meirinho geral)	14.180
José Pereira *	50.824
José Pereira Cardoso	4.102.221
José Pereira da Costa	269.000
José Pereira Lobato (padre)	28.857
José Pereira Rosa	612.191
José Pinto Coelho (secretário do governo da Paraíba)	1.486.966
José Pinto de Abreu e Mendonça (padre) *	150.975
José Quintão de Albuquerque	529.641
José Rabelo de Vasconcelos	332.221
José Ramos Maia[1432]	180.000
José Ribeiro Leitão[1433]	130.029
José Rodrigues Caminha	40.870
José Rodrigues Chaves *	520.122
José Rodrigues da Silva[1434]	325.108
José Rodrigues Jordão e André Martins Viana	3.278.384

[1429] Foi seu fiador Domingos Rodrigues dos Santos.
[1430] Foi seu fiador Francisco Camelo Frois.
[1431] Foi seu fiador Manuel Alves de Sá.
[1432] Foi seu fiador Manuel Ramos Maia.
[1433] Foi seu fiador Afonso José de Albuquerque.
[1434] Foi seu fiador o padre Antônio Gomes Barboza.

José Rodrigues Portela	22.448
José Rodrigues Salgado	113.425
José Teixeira de Azevedo (padre)	47.603
José Teixeira de Brito *	446.150
José Teixeira de Melo	41.788
José Vaz Salgado	2.226.838
José Vaz Salgado (seus herdeiros)	229.649
José Venâncio da Silva Cesar	419.875
José Vicente Jaques da Costa[1435] *	56.810
José Vieira	62.691
José Vitoriano Pereira Ferraz (padre)	65.205
José Vitorino de Andrade	45.000
Josefa Dias	60.000
Josefa Francisca Xavier de Melo e Albuquerque, e José da Silva Albuquerque (senhor dos Fornos de Cal) *	895.177
Josefa Maria de Jesus (viúva de Cristovão de Freitas)	375.363
Josefa Maria de Jesus Peres Campelo	1.650
Josefa Tereza da Costa	1.016.697
Julião da Costa Monteiro	599.287
Julião Lumachi	9.469.214
Lazaro de Souza Fontes	200.686
Leonardo Rodrigues	40.210
Lourenço Francisco do Paraíso	16.000
Lourenço Pacheco	7.702
Luciano da Costa Ribeiro *	140.118
Ludovico Gomes Monteiro[1436]	9.605
Luís Alves Pinto	61.690
Luís Antônio da Cruz	421.938
Luís Antônio da Cruz Júnior[1437]	151.000
Luís Antônio Marques	1.405.594
Luís Bernardo Castelo Branco	1.493.545
Luís Cavalcante de Albuquerque	76.108
Luís da Costa Ferreira	24.225
Luís da Veiga Pessoa *	65.436
Luís de Almeida Preto de Carvalho e Francisco Joaquim da Mata (capitão mor na Ilha do Príncipe)	400.000
Luís de Barros Correia[1438]	45.920
Luís de Barros Pereira[1439]	46.940
Luís de Carvalho[1440]	65.000
Luís de Niz Barboza	144.701
Luís Francisco Vieira[1441]	1.930.572

[1435] Foi seu fiador José Gomes dos Santos.
[1436] Foi seu fiador João Alves Peixoto.
[1437] Foi seu fiador Luís Antônio da Cruz.
[1438] Foi seu fiador José Timóteo Pereira.
[1439] Foi seu fiador João Ribeiro da Costa Monteiro.
[1440] Foi seu fiador Manuel Pereira dos Santos.
[1441] Foi seu fiador José Faz Salgado.

Luís Gonçalves	66.000
Luís Guedes	25.975
Luís Maciel dos Santos	556.298
Luís Nogueira de Figueiredo	32.332
Luís Pereira Brandão	474.382
Luís Pereira de Araújo[1442]	18.650
Luís Pereira Viana	1.306.692
Luís Pereira Viana Júnior	123.000
Luís Rodrigues Pereira *	2.909.309
Luís Tavares Ferreira *	894.696
Luiza Barboza de Jesus	68.557
Luiza Ribeira Maia (viúva de Antônio Pereira Rabelo)	195.616
Manuel Afonso Ferraz *	1.077.004
Manuel Alves da Silva	81.802
Manuel Alves de Morais Navarro Lins *	4.979.443
Manuel Alves de Sá *	553.454
Manuel Alves Garcia	18.610
Manuel Alves Varela	433.023
Manuel Antônio Chaves (morador na Paraíba)	2.192.203
Manuel Antônio de Morais e Castro	550
Manuel Antônio Duarte (receita dos gêneros da Fazenda Real)	6.187.738
Manuel Antônio Ribeiro	2.636.927
Manuel Barreiros Rangel	117.950
Manuel Bernardo Valente (padre)	493.901
Manuel Cabral Travassos	150.000
Manuel Caetano de Lima	360.146
Manuel Caetano Maia	1.052.470
Manuel Carneiro de Mesquita	66.302
Manuel Carneiro Leão[1443]	190.864
Manuel Carvalho da Costa	64.815
Manuel Carvalho de Guimarães[1444]	122.182
Manuel Carvalho Paes Andrade	15.101
Manuel Cavalcante de Souza	153
Manuel Cavalcante Pessoa[1445]	141.335
Manuel Clemente *	775.674
Manuel Coelho da Paz (padre)	93.170
Manuel Correia da Costa	21.381
Manuel Correia da Silva[1446]	2.297.869
Manuel da Cunha de Andrade	197.156
Manuel da Ponte Rego	678.429
Manuel da Silva Caneca (padre)	50.000
Manuel da Silva da Fonseca	601.250
Manuel da Silva e Souza	41.600

[1442] Foi seu fiador Luís da Costa Monteiro.
[1443] Foi seu fiador Felipe Rodrigues Campelo.
[1444] Foi seu fiador o padre Cipriano Gomes da Fonseca.
[1445] Foi seu fiador Luís Nunes da Silva.
[1446] Foi seu fiador Henrique Martins.

Manuel da Silva Madeira	742.277
Manuel da Silva Santiago *	1.203.830
Manuel de Almeida Ferreira	1.719.200
Manuel de Araújo Bezerra (padre)	40.947
Manuel de Azevedo do Ó	60.290
Manuel de Figueira Torres	140.775
Manuel de Freitas Coelho	549.817
Manuel de Freitas Marinho	64.000
Manuel de Jesus Apartafitas	60.000
Manuel de Oliveira dos Santos	16.522
Manuel de Oliveira Garrido	26.965
Manuel de Souza Marinho	12.209
Manuel Dias Viana	294.289
Manuel do Nascimento Banata	199.792
Manuel dos Prazeres da Costa	12.620
Manuel dos Santos Correia	64.002
Manuel dos Santos Nunes e Oliveira	40.000
Manuel Duarte da Costa	51.823
Manuel Felix de Paiva Barreto (padre)	116.250
Manuel Fernandes da Silva	4.000
Manuel Fernandes de Oliveira	239.660
Manuel Fernandes Lima	51.780
Manuel Ferreira	124.310
Manuel Ferreira Calaça *	500
Manuel Ferreira de Araújo	38.400
Manuel Ferreira dos Santos	26.100
Manuel Ferreira Teixeira	65.161
Manuel Ferreira Vieira (capitão do Sedrim)	112.294
Manuel Francisco Monteiro	75.000
Manuel Francisco Rocha	264.123
Manuel Freire Marins	329.510
Manuel Garcia Velho do Amaral (padre)	3.031.667
Manuel Gonçalves de Melo	150.740
Manuel Gonçalves dos Santos *	4.863.364
Manuel Gonçalves Raimundo	39.988
Manuel Gonçalves Rodrigues	84.824
Manuel Joaquim Pereira Coimbra (padre) *	175.092
Manuel José da Assunção	150.000
Manuel José da Silva	74.410
Manuel José de Azevedo[1447]	677.541
Manuel José de Gouvêa[1448]	2.303.755
Manuel José Ferreira	470.344
Manuel Lopes de Abreu Laje	314.567
Manuel Lopes Pimentel	7.500
Manuel Lopes Santiago	711.768

[1447] Foi seu fiador Mateus Casado.
[1448] Foi seu fiador Manuel Cabral de Melo.

Manuel Marques da Mota Camelo	405.047
Manuel Martins Beiris	631.383
Manuel Nunes das Neves[1449]	196.962
Manuel Pacheco de Paiva	128.522
Manuel Pedro Soares de Almeida	39.643
Manuel Peixoto Guimarães	420.729
Manuel Pereira de Azevedo *	2.573.570
Manuel Pereira de Jesus	125.402
Manuel Pereira do Rego *	109.825
Manuel Pinheiro de Fontoura	1.124.177
Manuel Rodrigo Marins	602.036
Manuel Rodrigues de Abreu	6.048
Manuel Rodrigues de Queiros	27.040
Manuel Rodrigues Guimarães Queiros de Ataíde	60.500
Manuel Rodrigues Monteiro	62.133
Manuel Rodrigues Pimentel	54.086
Manuel Simões de Vasconcelos *	40.095
Manuel Soares da Cunha Xação[1450]	305.661
Manuel Teixeira de Abreu	6.019
Manuel Teixeira Pacheco	536.070
Manuel Vaz da Silva *	391.976
Manuel Vicente de Siqueira	201.504
Marçal Coelho Lopes	3.431.235
Marcos de Oliveira Góis	18.850
Margarida da Fonseca	122.283
Maria Correia Monteiro	3.605
Maria da Conceição e Melo	3.252.456
Maria da Conceição Pereira[1451]	405.016
Maria das Neves de Jesus	53.475
Maria de Melo (mulher de Belchior Mendes)	75.000
Maria Dias de Mendonça	80.750
Maria Pacheco Vieira	164.835
Martinho dos Santos Leal	783.906
Martinho Ferreira de Sampaio	620.000
Mateus de Aguiar[1452]	30.814
Matias de Souza Correia	88.854
Matias Diniz *	615.779
Matias do Rego Cavalcante	59.310
Matias Gonçalves Guerra	224830
Matias Rodrigues Luz	2.732
Maximiliano Pereira Terra	250.342
Miguel da Cunha Ferreira Souto Maior	873.688
Miguel de Melo e Castro	177.221

[1449] Foi seu fiador José Rodrigues de Sena.
[1450] Foi seu fiador Amaro Soares Marins.
[1451] Foi seu fiador José Vaz Salgado.
[1452]Foi seu fiador Francisco do Vale.

Miguel do Couto (morador na Paraíba)	55.100
Miguel dos Anjos	9.310
Miguel Ferreira Guimarães	305.810
Miguel Joaquim Correia Prata	70.000
Miguel Joaquim Machado[1453]	250.890
Miguel José Ribeiro[1454]	1.621.591
Miguel Machado Freire	2.805.807
Mosteiro de São Bento de Olinda	17.859
Narciso José Tinoco	24.000
Nicolau de Souza Simões	120.787
Nicolau Rodrigues da Conceição	75.977
Nicolau Vaz Salgado (padre)	850.246
O Carmo pelo procurador geral da província	1.020.165
Ordem Terceira do Carmo do Recife	199.363
Pascoal Martins da Costa	323.291
Patrício José de Oliveira	9.219.556
Patrício Miguel de Nóbrega (padre)	10.000
Paulo Guedes Alcoforado	174.435
Paulo Pereira de Guimarães	8.053.054
Pedro Alves Campo	43.415
Pedro da Cunha de Andrade *	422.338
Pedro Fagundes	55.000
Pedro Fernandes Gama	1.718.109
Pedro José da Costa Barros	416.458
Pedro José Mainarte *	254.692
Pedro Pereira da Costa	300.500
Regente do Hospital do Recife	741.086
Roque de Moraes Liberal (morador na Bahia) *	644.891
Rosa Ferreira	13.018
Salvador Pereira Rosa	214.614
Salvador Tavares de Souza	68.450
Santos de Castro e Souza	370.720
Sebastião Bezerra Cavalcante *	365.089
Sebastião de Carvalho Andrade[1455]	1.312.887
Sebastião José Teixeira Caldeira	518.161
Sebastião Marques de Virgens	124.172
Sebastião Pereira de Brito	839.816
Sebastião Simões Branquinho	9.525
Senado da Câmara de Sirinhaém	5.400
Suzana da Silva	629.391
Teodósio José da Silva Pereira	50.039
Tesoureiro da Misericórdia do Recife	189.499
Tomás Ferreira Marques	34.693
Tomás Ferreira Vila Nova	67.190

[1453] Foi seu fiador Miguel Machado Freire.
[1454] Foi seu fiador Inácio Ribeiro Leitão.
[1455] Foi seu fiador Pedro Ribeiro da Silva.

Tomás Peixoto Viegas	14.216
Tomé Pimentel	158.927
Vasco Vaz da Silva (padre)	600
Ventura Afonso Guimarães	37.836
Ventura Coelho	1.418.117
Vicente Cardoso Bolieiro	1.299.665
Vicente da Silva Fialho[1456]	4.170.351
Vicente Elias do Amaral	164.885
Vicente José da Silva Portela	62.724
Virgínio Gomes Lisboa	691.157
Total	**425.598.624**

[1456] Foi seu fiador Manuel José Cabral.

Anexo B - Relação dos devedores da Companhia em Pernambuco, executados até 1793. [1457]

Devedor	Ano da penhora	Quantia (réis)
Adão Felix de Gusmão	1792	226.610
Afonso de Albuquerque e Melo	1774	234.742
Agostinho Correia de Melo	1787	4.033.209
Amaro José Viana	1784	853.688
Ana Antunes Bandeira	1779	3.076.916
Anacleto Gomes Barboza	1790	228.029
André da Costa Delgado	1786	5.499.949
André de Albuquerque e Melo	1768	1.492.622
Antônio Antunes dos Santos	1780	1.664.875
Antônio Bandeira de Melo	1788	22.799
Antônio Bezerra de Melo	1780	885.854
Antônio Bezerra Monteiro	1779	398.209
Antônio Caminha de Amorim	1791	157.979
Antônio Coelho Catanho	1776	1.117.054
Antônio Coelho de Aguiar	1791	160.847
Antônio Coelho de Moura	1770	60.689
Antônio Coelho de Souza	1779	88.577
Antônio Coelho Negromonte (padre)	1791	115.995
Antônio da Conceição (padre)	1789	80.000
Antônio da Costa de Araújo[1458]	1777	2.452.701
Antônio da Rocha Barboza	1778	648.416
Antônio da Rocha Barros	1778	333.518
Antônio da Silva Loureiro	1773	2.234.867
Antônio da Silva Martins	1789	804.259
Antônio da Silva Pereira	1771	1.326.089
Antônio da Silva Santiago	1781	735.975
Antônio de Andrade Bezerra	1790	396.062
Antônio de Araújo e Vasconcelos	1791	74.173
Antônio de Bezerra e Melo	1789	1.907.748
Antônio de Deus da Paz	1792	3.174.411
Antônio de Figueiredo de Gouvêa	1781	4.194.459
Antônio de Melo Falcão	1776	820.294
Antônio de Souza Barroso	1791	1.062.765
Antônio de Souza Revoredo	1785	587.800
Antônio de Souza Rico	1786	2.335.720
Antônio Dias Cardoso	1776	1.897.176
Antônio Feijó de Melo	1787	91.690
Antônio Feijó de Melo	1769	453.567

[1457] RELAÇÃO do estado das execuções que a Junta da Arrecadação dos Fundos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba faz aos seus devedores, do ano de 1765 a 1793. AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1898.

[1458] Sofreu outra execução no mesmo ano por ser fiador do seu filho Matias da Costa Meneses, da quantia de 1.320.362.

Antônio Francisco Lumachi	1788	917.469
Antônio Gonçalves Pereira	1785	158.345
Antônio Holanda Cavalcante	1789	6.665.289
Antônio Jacob Viçoso (padre)	1785	300.000
Antônio José Brandão[1459]	1765	4.000.000
Antônio José Cavalcante	1791	162.456
Antônio José Cavalcante Lins	1791	578.484
Antônio José da Silva[1460]	-	-
Antônio José de Faria	1786	200.000
Antônio José França	1784	1.404.212
Antônio José Gomes	1787	879.578
Antônio José Gonçalves	1787	502.347
Antônio José Peixoto	1786	173.091
Antônio José Souto de Melo Barroso	1787	175.316
Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca	1785	8.703.946
Antônio Leão	1786	51.020
Antônio Lourenço	1791	6.106.556
Antônio Manuel de Faria	1790	145.420
Antônio Manuel de Souza	1788	146.020
Antônio Martins da Cunha Souto Maior	1778	1.180.074
Antônio Mendes da Rocha	1787	635.273
Antônio Miguel Biardo	1787	5.988.191
Antônio Nazário de Melo	1789	3.663.760
Antônio Paes Barreto	1776	88.000
Antônio Paes Barreto	1788	671.655
Antônio Rodrigues Marques	1789	1.708.746
Antônio Soares Mariz	1788	4.908.201
Baltazar Correia de Queiroga	1785	1.014.856
Bento Coelho Ferraz	1769	751.128
Bento Coelho Ferraz do Vabo	1779	595.241
Bento da Costa Nogueira	1787	4.868.750
Bento Francisco Xavier de Souza (padre)	1789	250.000
Bento Leite Cardoso	1790	656.808
Bento Luís Ferreira Portugal	1785	1.600.000
Bernardino da Costa e Melo	1789	641.103
Bernardino José de Sena	1794	2.455.000
Brás de Almeida Botelho	1789	608.680
Carlos José Lins de Paiva	1788	1.087.392
Clara Maria	1791	1.662.336
Cláudio Brandão Malheiros	-	82.634[1461]
Cláudio Manuel José Gomes	1791	743.074
Clemente Gomes Cardoso	1778	105.098

[1459] A penhora foi feita em suas 10 ações.

[1460] Foi penhorado em seu engenho Nossa Senhora da Piedade, localizado na vila de Iguarassu, de portas fechadas com sua fábrica e escravos. Na lista, não é mencionado nem ano nem a quantia pela qual este devedor foi penhorado.

[1461] A dívida era bem maior, no entanto, como o depositário fez os pagamentos, esta pequena quantia é a que resta.

Cosma Damiana Francisca Lins	1769	1.277.367
Cosma Francisca de Jesus	1790	892.046
Cosme de Sá Leitão	1779	2.000.000
Crispim Barboza de Amorim	1791	222.455
Cristovão de Holanda Cavalcante	1782	116.037
Cristovão de Melo de Albuquerque	1776	312.763
Daniel Eduardo Rodrigues Grijo[1462]	1786	2.400.000
Diogo Soares de Albuquerque	1776	1.533.804
Domingos Afonso Torres	1786	901.964
Domingos Álvares de Freitas	1790	638.805
Domingos Bezerra Cavalcante (viúva e herdeiros)	1786	1.286.000
Domingos da Costa Morato	1780	4.383.752
Domingos de Abreu de Vasconcelos	1778	736.000
Domingos de Melo Montenegro	1766	1.484.031
Domingos Dias Moreira	1786	2.639.900
Domingos dos Santos	1789	137.914
Domingos dos Santos Valadares	1770	3.147.000
Domingos João Batista Flores (padre)	1784	4.356.757
Domingos Martins Preto	1785	258.533
Domingos Mendes Ribeiro (padre)	1776	457.205
Domingos Pereira de Melo (padre)	1785	687.255
Domingos Ramos de Vasconcelos	1789	602.015
Doutor Paulo Pereira Guimarães	1786	9.188.187
Estevão José Paes Barreto (morgado do Cabo)	1799	11.325.191
Estevão José Ximenes	1773	149.566
Estevão Paes Barreto de Albuquerque	1777	2.362.950
Estevão Paes Barreto e Melo	1773	1.923.302
Estevão Velho de Melo	1787	499.301
Feliciano de Almeida Vila Nova	1769	415.981
Felipe de Moura e Albuquerque	1791	87.341
Felipe José de Mira	1789	240.000
Felipe Paes Barreto	1788	253.164
Felix Alvarez da Piedade	1768	2.764.189
Felix de Paiva Barreto e José Marinho Vanderlei	1788	678.880
Felix José Mauricio Vanderlei	1791	151.011
Fernando Rodrigues da Costa	1777	294.570
Francisco Álvares Camelo e Belchior Álvares Camelo	1787	269.862
Francisco Carneiro de Sampaio	1784	22.710.791
Francisco Casado de Oliveira	1777	2.068.941
Francisco da Costa Nogueira	1791	279.314
Francisco da Rocha Guedes	1791	326.121
Francisco de Almeida Medeiros	1786	855.371
Francisco de Brito Lira (padre)	1785	9.128.383
Francisco de Oliveira	1784	5.133.024
Francisco de Sales Silva (padre)[1463]	1785	17.820

[1462] Foi penhorado pela segunda vez em 1788, por ser testamenteiro e herdeiro do sócio falecido Antônio Lourenço dos Santos, pela quantia de 880.442.

Francisco de Souza Ramos	1786	56.420
Francisco de Souza Rico	1786	250.000
Francisco do Rego	1789	14.284
Francisco do Valle	1780	4.594.627
Francisco e José Rodrigues Pereira Lima	1785	363.777
Francisco Falcão Enserrabodes	1799	1.745.392
Francisco Ferreira Pavão	1789	328.951
Francisco Galvão Enserrabodes	1787	444.792
Francisco Manuel dos Santos	1789	347.425
Francisco Nunes da Silva	1792	501.082
Francisco Ribeiro de Andrade	1777	346.000
Francisco Ribeiro de Andrade Júnior	1787	123.840
Francisco Rodrigues Lima (padre) e José Rodrigues Pereira	1787	673.513
Francisco Rodrigues Veneta	1786	557.302
Francisco Vaz da Silva (padre)	1791	2.757.149
Francisco Xavier da Silva	1787	400.000
Francisco Xavier de Albuquerque Uchoa	1781	434.108
Francisco Xavier de Carneiro	1791	3.298.472
Francisco Xavier Paes de Melo	1774	6.698.546
Francisco Xavier Quintão	1783	150.000
Gaspar Maurício Vanderlei	1777	566.274
Gonçalo José Cavalcante	1791	471.052
Gonçalo José de Almeida	1777	130.000
Gregório Fernandes de Oliveira	1789	4.235.996
Gregório Luís Paes	1793	3.375.000
Henrique da Silva Pontes	1785	1.164.958
Henrique José de Couto	1793	142.591
Henrique Martins Gaio (padre)	1791	7.315.797
Inácia Rosa Tenório	1769	776.252
Inácio de Barros	1785	152.251
Inácio de Brito Pereira	1790	619.255
Inácio de Farias de Andrade	1785	800.000
Inácio de Oliveira Santos	1785	148.775
Inácio Joaquim da Costa	1787	2.591.761
Inácio Luís da Costa	1790	4.883.222
Inácio Manuel do Ó e Paiva	1786	978.998
Inácio Pacheco do Rego	1779	134.401
Inácio Pereira Cardoso	1791	5.249.209
Jacome Lumachi	1783	12.155.556
Jerônimo de Albuquerque e Melo	1792	3.579.504
Jerônimo de Albuquerque e Melo	1791	298.091
Jerônimo José da Silva	1788	3.587.797
Jerônimo Salgado de Castro Acioli	1774	1.226.759
Jerônimo Vieira Pinto de Lacerda	1791	4.688.127

[1463] Foi penhorado pela segunda vez em 1786, por ser devedor de Antônio Duarte Pereira e seu sócio José Pereira Cardoso, pela quantia de 34.000.

Jlário José Pacheco	1780	323.600
João Alvarez Godinho	1788	267.190
João Antônio Batista	1785	234.607
João Barboza da Silva	1790	396.903
João Botelho Furtado	1791	93.718
João Carlos de Araújo[1464]	1791	1.328.124
João Cavalcante de Albuquerque	1789	4.428.419
João Cavalcante de Albuquerque	1788	146.352
João Correia Barreto	1787	149.880
João Crisóstemo da Fonseca	1793	147.983
João Crisóstemo de Oliveira	1786	301.000
João da Fonseca Barboza	1782	2.310.227
João da Fonseca Teles	1784	862.091
João da Rocha Cavalcante	1788	3.658.958
João da Silva Cruz	1789	3.159.439
João da Silva Martins	1790	600.000
João da Silva Tavares	1783	14.477.880
João de Abreu de Vasconcelos	1787	97.235
João de Andrade Lima	1792	5.901.983
João de Barros Correia	1791	3.700.341
João de Freitas Barboza (doutor)	1786	4.158.657
João do Rego Muniz	1791	2.376.620
João Domingues Pereira	1791	838.985
João Evangelista da Mota	1791	114.413
João Felipe de Vasconcelos	1780	35.380
João Fernandes Guimarães	1780	65.000
João Ferreira Lopes	1786	1.158.060
João Francisco Damasceno Alvarez	1788	-[1465]
João Gomes de Melo	1786	915.000
João Leitão Figueira (padre)	1785	2.806.765
João Leite Ribeiro	1790	1.197.949
João Lins de Vasconcelos	1785	-[1466]
João Luís Cavalcante	1786	2.113.603
João Luís de Jesus	1790	90.330
João Machado Freire (padre)	1791	634.675
João Manuel de Almeida	1786	1.789.487
João Marinho Falcão	1786	329.547
João Marques Bacalhau	1791	5.675.830
João Maurício de Souza Pimentel	1791	817.218
João Maurício Vanderlei	1773	1.037.530
João Maurício Vanderlei	1788	-[1467]
João Nepomuceno Alvarez	1786	14.162

[1464] Foi penhorado pela segunda vez em 1791, por ser fiador de João Gomes Ferreira, pela quantia de 572.470.
[1465] Foi penhorado em mais de 900 arrobas de açúcar branco, valor respectivo a renda de três anos de seu engenho Cabrobó.
[1466] Foi penhorado em 100 arrobas de açúcar branco.
[1467] Foi penhorado em 220 arrobas de açúcar branco, valor respectivo a renda de três anos de seu engenho Pestana.

João Nepomuceno Paes	1789	1.511.106
João Paes Barreto	1788	2.382.094
João Pedro de Amaral Correia	1766	3.882.383
João Pereira Martins	1769	3.103.450
João Pinto Martins	1787	922.228
João Rabelo da Costa	1779	10.933.688
João Ribeiro da Costa Monteiro	1789	1.955.753
João Velho Barreto	1786	1.389.779
João Veríssimo do Rego Barros	1791	3.700.341
João Vieira de Melo	1788	268.215
Joaquim Dias Macedo	1789	1.006.161
Joaquim Fernandes de Souza	1787	5.065.487
Joaquim José d' Almeida	1785	80.000
Joaquim José Lopes	1788	122.426
Joaquim Manuel de Souza	1786	682.213
Joaquim Ribeiro de Brito	1792	562.341
Joaquim Ribeiro dos Santos	1768	26.030.516
José Aires de Miranda Henriques	1789	242.255
José Alexandre Salgado de Castro Acioli	1787	678.289
José Alvarez de Oliveira Rocha	1790	517.165
José Antônio da Costa	1785	450.000
José Antônio de Souza e Cunha	1785	191.520
José Antônio Faria Viana	1782	34.075.278
José Antunes Bandeira	1778	4.099.334
José Barboza Lima	1785	57.462
José Barboza Lima	1786	33.227
José Caetano Gomes	1777	125.542
José Camelo de Freitas	1784	217.920
José Camelo e Vasconcelos	1770	154.071
José Cardoso de Melo	1789	767.110
José Cavalcante Enserrabodes	1787	161.451
José Coelho de Souza	1788	133.745
José Correia de Oliveira e Andrade	1792	983.014
José Correia Leal	1786	52.925
José Correia Lima	1791	3.311.309
José da Costa Moreira	1788	417.090
José da Silva Albuquerque	1787	1.163.824
José da Silva Braga	1786	100.000
José de Araújo Lima	1786	100.000
José de Barros Cavalcante	1790	411.883
José de Moraes Navarro Senior	1791	355.560
José de Souza da Cunha	1787	324.156
José Delgado Borba	1787	1.261.547
José Eugênio Peres Campelo	1784	951.380
José Felix de Vasconcelos	1779	133.206
José Ferreira da Costa	1789	111.550
José Ferreira da Silva	1791	354.762

José Ferreira Gondim	1789	70.680
José Francisco do Rego	1791	2.119.260
José Gomes de Castro	1784	178.050
José Gomes de Melo e Albuquerque	1789	147.098
José Gonçalves Ferreira	1787	550.521
José Gonçalves Teixeira	1779	1.330.240
José Lins Vanderlei (padre)	1777	1.796.808
José Lopes Lima	1787	1.653.356
José Luís Paes de Melo	1789	3.956.256
José Luís Pereira	1784	7.328.502
José Machado Pimentel[1468]	1789	1.190.742
José Machado Pimentel e José Francisco Soares	1788	7.866.729
José Mariano de Mendonça	1789	1.324.929
José Marinho Falcão	1776	463.754
José Pereira Brinquel	1780	2.097.408
José Pereira de Vasconcelos	1786	49.500
José Pereira dos Santos	1785	2.133.696
José Pereira Rego	1775	5.283.827
José Rodrigues Sena	1789	8.364.440
José Vieira de Suajo	1791	543.490
Julião Lumachi	1791	28.745.191
Luís Alvarez Pinto	1791	70.232
Luís Antônio da Cruz	1783	851.803
Luís Antônio de Paiva	1787	2.116.250
Luís Antônio Marques	1791	2.541.067
Luís Barboza Cogiminho	1770	328.028
Luís Carlos Pereira	1786	9.071.693
Luís de Albuquerque e Melo	1780	6.558.760
Luís de Andrade Lima	1791	930.923
Luís Ferreira de Oliveira	1786	75.617
Luís Gomes dos Santos	1786	78.693
Luís Nunes da Silva	1788	2.851.737
Luís Tavares Ferreira	1776	1.061.076
Manuel Alvarez de Moraes Navarro Lins	1777	4.976.019
Manuel Alvarez Pereira	1776	263.985
Manuel Antônio de Figueiredo	1791	339.679
Manuel Antônio Duarte	1787	6.161.001
Manuel Bernardo Valente (doutor)	-	478.480
Manuel Carneiro de Sampaio[1469]	1791	12.433.469
Manuel Cavalcante de Albuquerque	1791	1.595.653
Manuel Cláudio Lírio	1776	1.600.000
Manuel Clemente Barroso	1778	771.934
Manuel Correia da Silva	1793	5.869.361
Manuel da Costa Bezerra	1791	2.623.117

[1468] Foi penhorado pela terceira vez em 1790, pela mesma quantia.
[1469] Foi penhorado pela segunda vez em 1791, por ser fiador do sogro João Ribeiro Gomes, pela quantia de 358.391.

Manuel da Mota Silveira	1788	99.312
Manuel da Rosa d'Avila	1786	891.308
Manuel da Silva Braga	1787	166.973
Manuel das Neves Souza	1791	245.418
Manuel de Barros de Albuquerque	1786	3.021.151
Manuel de Barros Franco	1791	300.293
Manuel de Barros Franco	1791	3.524.812
Manuel de Chaves Caldas	1776	948.669
Manuel de Moura da Silva	1791	400.000
Manuel de Oliveira Pinto[1470]	1788	699.705
Manuel de Souza Rico	1785	604.235
Manuel Felix de Melo	1790	223.828
Manuel Felix de Paiva Barreto	1789	151.560
Manuel Ferreira Braga	1776	5.331.296
Manuel Francisco da Costa	1791	270.391
Manuel Freire Mariz	1785	150.000
Manuel José Cabral de Melo	1785	8.762.149
Manuel Martins de Souza	1783	2.798.698
Manuel Monteiro Alvarez	1789	2.440.524
Manuel Moreira da Costa	1789	1.563.902
Manuel Muniz Tavares	1792	4.732.786
Manuel Peixoto Guimarães	1786	126.000
Manuel Pereira dos Santos Magalhães	1791	4.449.853
Manuel Rodrigues Lemanha	1783	320.432
Marçal Coelho Lopes	1788	2.536.731
Maria da Conceição e Melo	1789	4.562.948
Maria Francisca Lins	1780	484.485
Martinho dos Santos Leal	1791	315.932
Martinho João Torres (padre)	1788	262.278
Mateus José da Silva	1785	169.320
Maurícia Gomes do Monte	1786	158.000
Miguel Machado Freire	1785	7.962.477
Miguel Pessoa de Vasconcelos	1779	106.561
Nicolau Rodrigues da Conceição	1782	75.977
Pascoal Martins	1782	323.291
Patrício José de Oliveira	1785	3.542.227
Pedro Caetano de Albuquerque	1791	171.159
Pedro Cavalcante de Albuquerque	1775	1.964.733
Pedro de Ornelas Pessoas	1779	359.286
Pedro José de Barros (padre)	1791	600.933
Pedro José Lacerda	1777	2.122.010
Pedro Lopes de Veras	1776	429.440
Pedro Marinho Falcão	1785	3.719.580
Pedro Paulo da Costa	1783	74.000
Pedro Pimentel Cavalcante	1787	2.291.210
Pedro Velho Barreto	1774	5.366.369

[1470] Foi penhorado pela segunda vez em 1789, pela quantia de 15.400.000.

Raimundo da Costa Vieira Delgado Perdigão	1790	3.790.889
Raimundo José Muniz	1786	400.000
Reinaldo Dias de Reis (padre)	1786	3.026.915
Rodrigo de Barros Pimentel	1786	2.138.733
Rumão Tavares	1788	257.613
Salvador Coelho Dumont	1779	4.760.940
Salvador de Souza Braga	1792	968.593
Sebastião Antônio Acioli Lins	1789	2.023.933
Sebastião de Carvalho e Andrade	1789	1.828.827
Sebastião Gomes da Fonseca	1772	3.647.858
Sebastião Inácio Lins	1787	1.524.862
Sebastião Maurício Vanderlei[1471]	1777	1.451.171
Sebastião Xavier do Rosário	1777	172.149
Serafim da Silva Lavor	1769	316.450
Simão Cavalcante de Albuquerque	1785	565.123
Suzana da Silva	1785	570.523
Tomás de Oliveira Gonçalves	1781	1.476.896
Tomás Fernandes Caldas	1779	729.694
Urbano da Silva de Vasconcelos	1785	2.197.917
Vasco Vaz da Silva	1784	8.332.513
Vicente Ferreira da Silva	1785	5.285.509
Vicente Gurjão	1785	118.160
Virgínio Gomes Lisboa	1787	539.725
Vitoriano Gomes Maciel	1790	3.631.020

[1471] Foi penhorado pela segunda vez em 1776, por ser fiador de Julião Quintão de Albuquerque, pela quantia de 518.326.

Fontes

Fontes Impressas

Arte e diccionario do commercio, e economía portugueza. Lisboa: Officina de Domingos Gonçalves, 1784. Disponível em: https://archive.org/details/arteediccionario00bace. Acessado em: 20 de setembro de 2013, às 12:37.

VERA, Alvaro Ferreira de. **Origem da Nobreza Politica, Blasoens de Armas, Appellidos, Cargos, e Titulos Nobres**. Lisboa: Officina de João Antonio da Silva, 1791.

CASTRO, José Ferreira Borges de. **Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente**. Tomo III, Lisboa: Imprensa Nacional, 1856. Disponível em: https://archive.org/details/collecodostr12portuoft. Acessado em: 10 de outubro de 2013, às 02:30.

Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647, p. 143. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=318. Acessado em 06 de junho de 2014, ás 15:58.

_____, 1750-1762, p. 397. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=105&id_obra=73&pagina=541. Acessado em: 05 de junho de 2014, às 19:23.

Consultas do Conselho Ultramarino: Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, v. XCIX, Rio de Janeiro: Divisão de obras raras e publicações.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, v. XVI, CVII, Rio de Janeiro: Divisão de obras raras e publicações.

Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional, v. XXVIII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1908.

FONSECA, Antônio J. V. Borges da. **Nobiliarchia Pernambucana.** (v. I e II). In: Anais da Biblioteca Nacional, v. XLVIII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1926.

SALES, Alberto Jacqueri, **Diccionario de Commercio**. 4 vols, [depois de 1723]. Disponível em: http://purl.pt/13945. Acessado em: 20 de setembro de 2013, às 12:37.

Regimento das Casas de Inspeção. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=114&id_obra=74&pagina=110. Acessado em 27 de maio de 2014, ás 02:02.

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino

- Códices

AHU_ACL_CU_ASSENTO E FIANÇAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 297, 298.

AHU_ACL_CU_ARREMATAÇÃO DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 299.

AHU_ACL_CU_INSTITUIÇÃO DA COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, COD 450.

AHU_ACL_CU_MAPAS DOS CONTRATOS REAIS, Cod. 1269.

AHU_CU_BALANÇOS DA COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, COD. 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804.

AHU_ACL_CU_CONTRATOS DE PERNAMBUCO, Cod. 1828.

AHU_ACL_CU_RELAÇÃO DE DEVEDORES À COMPANHIA GERAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA, Cod. 1894, 1898.

- Papéis Avulsos da Bahia.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 72, D. 6040.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 135, D. 10467.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 135, D. 10472.

- Papéis Avulsos de Pernambuco.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 5, D. 430.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 20, D. 1892.

AHU_ACL_CU_015, cx. 24, D. 2189.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2202.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2746.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2957.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3374.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3822.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4179.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 48, D. 4299.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 54, D. 4685.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 59, D. 5060.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5319.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5432.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5463.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5640.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5670.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5682.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 68, D. 5731.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5907.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5971.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 6001.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6047.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6071.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6077.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6085.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6117.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6183.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6454

AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6476.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 78, D. 6527.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6544.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6646.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6732.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6879.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6669.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6913.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6948.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6953.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7072.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7086.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7087.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7106.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7116.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7157.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7158.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7230.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7267.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7286.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7366.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7416.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7422.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7423.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7481.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 95, D. 7501.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7580.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7819.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7843.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 101, D. 7886.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7970.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8098.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8120.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8158.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8165.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8171.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8193.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8215.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8216.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8225.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8271.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8434.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8470.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 114, D. 8750.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 8992.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9015.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 119, D. 9098.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9197.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 123, D. 9367.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9503.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9652.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D. 9784.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9841.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10103.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10130.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10145.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10157.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10221.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 139, D. 10296.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 139, D. 10317.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 135, D. 10467.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 144, D. 10584.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 147, D. 10730.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 148, D. 10796.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 148, D. 10803.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 148, D. 10816.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 149, D. 10852.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11148.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10242.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 180, D. 12573.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12608.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12647.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13261.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13288 .
AHU_ACL_CU_015, Cx. 194, D. 13363.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13700.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14076.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14078.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14271.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14413.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 214, D. 14499.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 233, D. 15699.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 235, D. 15872.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 15980.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16064.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 240, D. 16133.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 244, D. 16368.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 248, D. 16630.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 253, D. 16998.
AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 260, D. 17421.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

- Chancelaria Régia

Chancelaria de D. João V. Livro 42, 60, 81 e 116.

- Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.

Copiador de Pernambuco.
Copiador do Porto.
Livro de Consultas, liv. 400.
Livro de Registro de Avisos, liv. 399.
Livro de Registro de Decretos, Alvarás e Leis pertencentes à Junta, liv. 397.
Livro de Registro de Decretos e Provisões, liv. 398.

Livro dos Termos e Resoluções, liv. 401.
Termos de Posses de Ofícios, liv. 403.

- Conservatória da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.

Feitos Findos, m. 2, n.º 2, cx. 2.
Feitos Findos, m. 25, n.º 8, cx. 32.
Feitos Findos, m. 44, n. 21.

- Juízo Privativo das causas da Misericórdia de Lisboa.

Feitos Findos, Juízo Privativo das causas da Misericórdia de Lisboa, m. 44, n. 21.

- Mesa de Conciência e Ordens – Habilitações para Cavaleiro da Ordem de Cristo.

Antônio Francisco Monteiro, letra A, m. 25, n.2.
Antônio José Souto, letra A, m. 26, n.4.
Domingos da Costa Monteiro, letra D, m. 5, n. 11.
Francisco Carneiro Sampaio, letra F, m. 17, n.5.
Henrique Martins, letra H, m.2, n.4.
João de Oliveira Gouvim, letra J, m. 3, n. 11.
José Bento Leitão, letra J, m. 32, n. 9.
José Pinheiro Salgado, letra J, m. 70, n. 4.
José Timóteo Pereira de Bastos, letra J, m.53, n. 6.
José Vaz Salgado Júnior, letra J, m. 37, d. 6.
Luís Pereira Viana, letra L, m. 6, n. 2.
Manuel Gomes dos Santos, letra M, m. 7, n. 13.
Patrício José Oliveira, letra P, m.3, n. 2.
Tomé Correia de Araujo, letra T, m. 28, n. 26.

- Tribunal do Santo Ofício – Habilitação para Familiar do Santo Ofício.

Antônio Francisco Monteiro, m. 150, d. 2405, f. 21.
Antônio Francisco Monteiro (filho), m. 194, d. 2883.
Antônio Pereira Rebelo, m. 118, d. 2026.
Antônio Pinheiro Salgado, m.146, d. 2367..
Brás Ferreira Maciel, m.4, d. 51.

Domingos da Costa Monteiro, m. 45, d. 757.

Francisco Xavier Fetal, m. 65, d. 1238.

Henrique Martins, m. 2, d. 36.

João da Costa de Andrade, m. 136, d. 2085.

João de Oliveira Gouvim, m. 50, d. 976.

João Pinho Borges, m. 147, d 2174.

Joaquim Fernandes de Sousa, m. 6, d. 81.

José Bento Leitão, m. 68, d.1033.

José Timóteo Pereira de Bastos, m. 132, d. 2717.

José Sousa Silva, m. 49, d. 790.

Luís da Costa Monteiro, m. 24, d. 465.

Luís Moreira de Carvalho, m. 36, d. 601.

Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, mf.1953.

Luís Ribeiro Santos, m. 26, d. 491.

Manuel Afonso Regueira, m. 132, d. 2304.

Manuel de Almeida Ferreira, m.133, d. 2309.

Manuel Fernandes Souto, m. 83, d. 1591.

Manuel Gomes dos Santos, m.153, d. 1569.

Manuel Rodrigues Freitas, m. 126, d. 2237

Tomé Correia de Araujo, m. 102, d. 1885.

Arquivo da Ordem Terceira do Carmo do Recife

Livro 1º de assentamento de Irmãos.

Livro 1º de assentamento de irmãs, até 1842.

Livro de assentamento de irmãs 1764-1873.

Referências

- **Artigos**

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. "Homens ricos em Minas colonial". In: BICALHO, Maria F.., FERLINI, Vera Lúcia A. (Orgs.). **Modos de Governar.** Idéias e práticas políticas no Império português - séculos XVI-XIX. 2ª Ed. São Paulo: Alameda, 2007.

ALVES, Marieta. **O Comércio marítimo e alguns armadores do século XVIII, na Bahia**. In: Revista de História, v. XXXI, n. 86, 1971.

ANASTÁCIO, Vanda. "Viver em Lisboa no tempo do Marquês de Pombal: uma breve panorâmica". In: VALE, Teresa Leonor M. (Org.) **A cidade pombalina:** História, urbanismos e arquitectura. Os 250 anos do Plano da Baixa. Actas das jornadas, Câmara Municipal de Lisboa, Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, Lisboa, 2009.

ANDREAZZA, Maria Luísa. "Dominium, terras e vassalagem na América Portuguesa". In: SILVA, Luís Geraldo. (org.) **Facetas do Império na História:** conceitos e métodos. São Paulo: Hucitec, 2008.

ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. **Fiadores, procuradores e testas de ferro:** as redes de negociantes nas arrematações de contratos na América portuguesa no setecentos. Revista Eletrônica de História do Brasil, v. 10 n. 1 e 2, Jan.-Dez., 2008.

ARAÚJO, Maria L. V. **A arrematação de direitos régios de São Paulo**. Notas de pesquisa do pós-doutorado da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2009.

_____. **Contratos régios e contratadores da capitania de São Paulo, 1765-1808**. Notas de pesquisa do pós-doutorado Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2009.

BARATA, Maria do Rosário Themudo. "Portugal e a Europa na época moderna". In: TENGARRINHA, José (org.). **Historia de Portugal**. São Paulo: EDUSC/ENESP, Portugal: Instituto Camões, 2000.

CHAVES, Claudia Maria das G. **A arte verdadeira para os homens de negócio**. Locus: Revista de História. Juiz de Fora, v. 9 n. 2. jul. – dez. 2003.

CORREIA, Patrícia Cardoso. "Cronologia. Marquês de Pombal (1699-1782)". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, n. 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003.

COSTA, Fernando Dores. **Capitalistas e serviços:** empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII. Revista Análise Social, v. XXVII, n. 116-117, Lisboa, 1992.

COSTA, Fernando Dores., OLIVAL, Fernanda. "Elites Económicas". In: LAINS, Pedro., SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.). **História Económia de Portugal:** 1700-2000. v. I (século XVIII), Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

COSTA, Leonor. F. "Redes interportuárias nos circuitos do açúcar brasileiro. O trajeto de

Gaspar Pacheco, um banqueiro de D. João IV". In: CUNHA, Mafalda (Coord.). **Do Brasil à Metrópole.** Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, n. 8 e 9, (73-97), 1998/1999.

COSTA, Leonor F. **Pernambuco e a Companhia Geral do Comércio do Brasil**. Revista Penélope, nº. 23, 2000.

COSTA, Leonor F., ROCHA, Maria M., SOUSA, Rita M. **O ouro do Brasil:** transporte e fiscalidade (1720-1764). In: Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas, ABPHE, Minas Gerais, 2003.

COUTO, Jorge. "O Brasil pombalino". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003.

CUNHA, Mafalda Soares., MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII". In: CUNHA, Mafalda Soares., FRANCO, Juan Hernández (Orgs.). **Sociedade, família e poder na península ibérica:** elementos para uma história comparativa/ Sociedad, familia y poder em la península ibérica: elementos para uma história comparada. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS-Universidade de Évora/Universidad de Murcia, 2010.

DIAS, Manuel Nunes. **Os acionistas e o capital social da Companhia do Grão Pará e Maranhão**. In: Cahiers du monde hispanique et luso-brésilien, n°11, 1968.

ELLIS, Myriam. **Comerciantes e contratadores do passado colonial**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. São Paulo, 1982. Disponível em: http://www.ieb.usp.br/revista/revista024/rev024myriamellis.pdf.

FALCON, Francisco C. "Pombal e o Brasil". In: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. Bauru/São Paulo/Portugal, EDUSC/Editora UNESP/Instituto Camões, 2000.

FIGUERÔA-RÊGO, João de., Olival, Fernanda**. Cor de pele, distinções e cargos:** Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). In: DOSSIÊ PUREZA, RAÇA E HIERARQUIAS NO IMPÉRIO COLONIAL PORTUGUÊS. Revista Tempo, v.16 n. 30, Niterói, 2011.

FLORENTINO, Manolo., RIBEIRO, Alexandre Vieira.; SILVA, Daniel Domingues. **Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (séculos XVII e XIX).** Revista Afro-Ásia, n. 31, 2004.

FRAGOSO, João., GOUVÊA, Maria de Fátima S., BICALHO, Maria Fernanda B. **Uma leitura do Brasil colonial.** Bases da materialidade e da governabilidade no Império. Revista Penélope, n. 23. 2000.

_____. **A nobreza da República:** notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: Topoi, Rio de Janeiro, n. 1, 2000.

_____. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)". In*:* FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda;

GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____.GOUVÊA, Maria de Fátima. **Monarquia pluricontinental e repúblicas:** algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. In: Revista Tempo. Nº 27. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/v14n27a04.pdf.

GONÇALVES, Miguel., LIRA, Miguel., MARQUES, Maria C. **Finanças públicas e contabilidade por partidas dobradas:** uma visita guiada pela literatura sobre as três figuras cimeiras do Erário Régio português, 1761. In: XV Encuentro da Asociación Española da Contabilidad y Administración de Empresas, Portugal, 2012.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)". In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, Antônio M., XAVIER, Ângela Barreto. **A representação da sociedade e do poder**. In: MATTOSO, José. (Dir.). História de Portugal. v. 4. Lisboa: Estampa, 1994.

_____ . **As estruturas políticas em Portugal na época Moderna**. Disponível em: http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3843.pdf. 2001.

_____. **Porque é que foi "portuguesa" a expansão portuguesa - ou O revisionismo nos trópicos**. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005.

JÚNIOR, Miguel Diegues. **As Companhias Privilegiadas no comércio colonial**. Revista de História, São Paulo, n. 3, 3º trimestre, 1950.

KANTOR, Iris. **Os Ramires de outras eras em outros espaços:** breves comentários sobre as formas de apropriação do ethos nobiliárquico na América portuguesa. Almanack Braziliense, n. 02, novembro, 2005.

LIMA, Fernando C. G. de Cerqueira. **A lei de cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emisssão de moeda provincial no Brasil (1695-1702):** Um episódio da história monetária do Brasil. Revista de economia contemporânea [online], v. 9, n. 2, 2005.

LOPES, António; FRUTUOSO, Eduardo; GUINOTE, Paulo. **As Frotas do Brasil no Atlântico de final do Antigo Regime**. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005.

MACEDO, Jorge Borges de. "Burguesia na época moderna". In: SERRÃO, Joel. Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, v. I, 1968. Apud SANTANA, Francisco. **A aula do comércio: uma escola burguesa em Lisboa**. In: Revista ler História, n. 4, Lisboa, 1985.

MADUREIRA, Nuno Luís. **A "sociedade civil" do Estado**. Instituições e grupos de interesses em Portugal (1750-1847). Revista Análise Social, v. XXXII, Lisboa, 1997.

MARQUES, Teresa Cristina. **José Vaz Salgado:** a herança de um militar-mercador no Recife de meados do século XVIII. Textos de História, v. 15, n. 1/2, Brasília, 2007.

_____. **O rescaldo da Cia. Pernambuco e Paraíba:** crédito, endividamento e tensão social, 1808 a 1821. In: Actas do XXXIX Encontro da Associação Portuguesa de História Económica: Memória Social, Património e Identidades. DHEPI/FLUP, Porto, 2009.

_____. **O empenho que não se dissolve**. Notas de pesquisa sobre o endividamento de senhores de engenho de Pernambuco, século XVIII, início do XIX. Anais do International Symposium on the History of Economic Thought, São Paulo, 2009.

_____. **Famílias e conspiradores em Pernambuco, 1817**. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, a. 170 (443),abr./jun. Rio de Janeiro, 2009.

_____. **As dívidas do Senhor Jácome Lumachi**. Pernambuco e a Companhia Geral pombalina. Topoi, v. 12, n. 22, jan.-jun. 2011.

_____. "Falências mercantis e execuções de propriedade de terras: notas de pesquisa sobre Pernambuco". Século XVIII ao início do XIX. In: ALMEIDA. Suely Creusa., SILVA, Gian Carlo., SILVA, Kalina Vanderlei., SOUZA, George Felix (Orgs.). **Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico**. Recife: Ed. Universitária, 2012.

MELLO, José A. Gonsalves de. **Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738**. Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, v. LIII, 1981.

MENZ, Maximiliano M. **A Companhia de Pernambuco e Paraíba e o funcionamento do tráfico de escravos em Angola (1759-1775/80**). Revista Afro-Ásia, n. 48, 2013.

MONTEIRO, Nuno G. "Pombal e a aristocracia". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003.

MOUTOUKIAS, Zacarias. **Una forma de oposición**: el contrabando. In: GACI, Massimo., ROMANO, Ruggiero (Eds) Governare il mondo. L'imperio espagnolo dal XV al XIX secolo. Societá siciliana per La storia pátria/Istituto di Storia Moderna/ Facoltá di Lettere, Palermo, 1991.

OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares na História portuguesa (séculos XVI-XVIII).** Notas de balanço. Revista Penélope, n. 17, 1997.

_____. **"O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos".** In*:* CUNHA, Mafalda (Coord.). **Do Brasil à Metrópole.** Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, nr. 8 e 9, (73-97), 1998/1999.

_____. **La historiografía sobre órdens militares portuguesas em el período moderno:** balance y tendências (1970 – 2002**)**. Ediciones Universidad de Salamanca, Estudios Historicos, Historia moderna, 24, 2002.

_____. **Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)**. Revista Análise Social, v. XXXVIII, 2003.

_____. **Rigor e interesses:** os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. Cadernos de Estudos Sefarditas, n. 4, 2004.

_____. **O 'ethos' nobiliárquico no final do Antigo Regime:** poder simbólico, império e imaginário social. Almanack Braziliense, n. 02, novembro, 2005.

_____. "La enonomía de la merced em la cultura política del Portugal moderno". In: PEREZ, Francisco José Aranda., RODRIGUES, José Damião (Ed.). **De Re Publica Hispaniae**: una vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad, Madrid: Sílex, 2008.

OLIVEIRA, Aurélio de. **As Concessões mercantis e a construção atlântica portuguesa**. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005.

OSÓRIO, Helen. **Comerciantes do Rio Grande São Pedro:** formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 20, n. 39, 2000.

PEDREIRA, Jorge M. **Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII:** padrões de recrutamento e percursos sociais. Revista análise social, v. XXVII, Lisboa, 1992.

_____. **Tratos e contratos:** actividades, interesses e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822). In: Revista Análise Social, v. XXXI, Lisboa, 1996.

_____. "Brasil, fronteiras de Portugal. Negócios, emigrações e mobilidade social (séculos XVII e XVIII)". In: CUNHA, Mafalda (coord.). **Do Brasil à Metrópole.** Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, n. 8 e 9, (73-97), 1998/1999.

PIJNING, Ernst. **Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do Século XVIII**. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 21, n. 42, p. 397- 414, 2001.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **O comércio das almas e a obtenção de prestígio social:** traficantes de escravos na Bahia ao longo do século XVIII. In: Locus Revista de História, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, p. 9-27, 2006.

RODRIGUES, Aldair Carlos. **Viver à lei da nobreza:** familiaturas do Santo Ofício, Ordens Terceiras, câmaras e Ordem de Cristo num contexto de mobilidade social (Minas Gerais, século XVIII). In: Anais do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime, Lisboa, 2011.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Centro e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808**. In: Revista Brasileira de História. v. 18, n. 36, São Paulo, 1998.

_____."Políticas de fixação e integração". In: Bethencourt, Francisco.,

Chaudhuri, Kirti (Eds.). **História da Expansão Portuguesa**. v. 2, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

_____."Ritmos e destinos da emigração". In: Bethencourt, Francisco., Chaudhuri, Kirti (Eds.). **História da Expansão Portuguesa**. v. 2, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

SAMARA, Eni de Mesquita. **Patriarcalismo, família e poder na sociedade brasileira:** séculos XVI-XIX. In: Revista Brasileira de História. v. 11, n. 22, São Paulo, 1991.

SAMPAIO, Antônio C. Jucá de. **Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)**. In: J. FRAGOSO, M. F. Bicalho, e M. F. GOUVÊA (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

_____. **Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais:** o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In FRAGOSO, João., GOUVEA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na Trama das Redes**. Políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SILVEIRA, Antônio Henriques Silveira. "Racional discurso sobre a agricultura, e população da província de Alentejo". In: **Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)**, Coleção de Obras clássicas do pensamento econômico português, v. I, 2ª. Ed. Lisboa: Banco de Portugal, 1990. Disponível em: http://www.bdalentejo.net/BDAObra/BDADigital/Obra.aspx?ID=555#.

SOUZA, George F. Cabral de. **O rosto e a máscara:** estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. In: Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, FCSH/UNL, Lisboa, 2005**.**

_____. **Os filhos e os netos dos que anda na governança:** família e poder na Câmara Municipal do Recife colonial. In: Clio Revista de Pesquisa Histórica, 2007.

VICENTE, Antônio Pedro. "Marquês de Pombal: um governante controverso". In: STOCK, Maria J. (Ed.). **Marquês de Pombal**. Instituto Camões: Camões: Revista de Letras e Culturas Lusófonas, nº 15-16, janeiro/junho, Lisboa, 2003.

- **Dissertações**

CÂMARA, Bruno A. Dornelas. **Trabalho livre no Brasil Imperial:** o caso dos caixeiros de comércio na época da Insurreição Praieira. Dissertação de mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

DIAS, Érika S. de Almeida. **O fim do monopólio:** a extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780)**.** Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

DI CARLO, Ricardo Felipe. **Exportar e abastecer: população e comércio em Santos (1775-1836).** Dissertação de Mestrado: Programa de Pós-graduação em História Ecoômica da

Universidade de São Paulo, 2011.

GUGLIELMO, Mariana Gonçalves. **As múltiplas facetas do vassalo "mais rico e poderoso de Portugal no Brasil":** Joaquim Vicente dos Reis e sua atuação em Campos dos Goitacases (1781-1813). Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2011.

KRAUSE, Tiago Nascimento. **Em busca da honra:** a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). Dissertação de Mestrado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2010.

MATHIAS, Fernanda Fiorante K. **"Às custas do Sangue, fazenda e escravos":** formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

MOURA, Alex Silva de. **Comércio e comerciantes do couro na primeira metade do século XVIII:** o caso da capitania de Pernambuco. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

SILVA, Janaína Guimarães. **Modos de Pensar, maneiras de vier:** Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI. Dissertação de mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2007.

SILVA, Kalina Vanderlei P. da. **O Miserável Soldo & A Boa Ordem da Sociedade Colonial.** Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco nos Séculos XVII e XVIII. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Pernambuco, 2000.

- **Teses**

ANDRADE, Álvaro Pereira de. **História e contabilidade - Diálogos possíveis:** o caso da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba – 1759-1775. v. I, Tese de Doutorado: Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife: 2013.

BERUTE, Gabriel Santos. **Atividades mercantis do Rio Grande de São Pedro:** negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

BORREGO, Maria Aparecida. **A teia mercantil:** negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, 2006.

CHAVES, Cláudia M. **Melhoramentos no Brasil:** integração e mercado na América portuguesa (1780-1822). Tese de Doutorado: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2001.

DIAS, Érika S. de Almeida. **As pessoas mais distintas em qualidade e negócios:** a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de setecentos. Tese de doutorado: Universidade Nova de Lisboa, 2014.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho:** trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa – século XVIII. Tese de Doutorado: Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, 2009.

LOPES, Gustavo Acioli. **Negócio da Costa da Mina e comércio Atlântico.** Tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco (1654-1760). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, 2008.

MARQUES, Maria Eduarda C. M. **Homens de negócio, de fé e de poder político:** A Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1711. Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010.

MEDICE, Ana Paula. **Administrando conflitos:** o exercício do poder e os interesses mercantis na caítania/província de São Paulo (1765-1822). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo, 2010.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **A cidade de Salvador:** estrutura econômica, comércio de escravos, grupo mercantil (c.1750 – c.1800). Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2009.

SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial:** La cámara municipal de Recife (1710-1822). Tese de Doutorado: Programa de doutorado fundamentos da investigação histórica da Universidade de Salamanca, 2007.

STUMPF, Roberta Giannubilo. **Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes:** as solicitações de hábitos das ordens militares nas Minas setecentistas**.** Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História da Universidade de Brasília, Brasília: 2009.

- **Livros**

ALENCAR, José. **Guerra dos mascates – Crônica dos tempos coloniais**. [Ebook], São Paulo: José Olympio, 1955.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. (Coleção Reconquista do Brasil), 3ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1982, Capítulo 5.

AZEVEDO, J. Lúcio. **O Marquês de Pombal e a sua época**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922.

_____. **Elementos para a História Econômica de Portugal (séculos XII a XVII)**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Econômicas e Financeiras, 1967.

_____. **Épocas de Portugal Econômico**. 4ª ed., Lisboa: Clássica Editora, 1988.

BETHEL, Leslie (Org.). **História da América Latina Colonial**. v. II, São Paulo: Edusp, 2004.

BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: companhia das Letras, 2008.

BRAUDEL, Fernand. **Os Jogos das Trocas.** Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII. 2ª edição, São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CARRARA, Angelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: século XVII**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009.

CARREIRA, Antônio. **As Companhias Pombalinas de Grã-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Editorial Presença, 1983.

CARNAXIDE, Visconde de. **O Brasil na administração pombalina (economia e política externa)**. Coleção Brasiliana, São Paulo: Editora Nacional, 1940.

CARVALHO, Arthur de M. **Companhias de colonização**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1903.

CARVALHO, Tito Augusto de. **As companhias portuguesas de colonização**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1902.

COSTA, Leonor F.. **Império e Grupos Mercantis:** Entre o Oriente e o Atlântico. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.

ELTIS, David., BEHRENDT, Stephen D., RICHARDSON, David., KLEIN, Herbert S. **The Transatlantic Slave Trade Database, 1527-1867**. Disponível em: http://www.slavevoyages.org/tast/database/search.faces.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder.** Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Editora Globo, 2008.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras:** uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX**.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento:** fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1998.

FRAGOSO, João. **Homens de grossa aventura:** acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). 2ª edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

_____., FLORENTINO, M. **O arcaísmo como projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-1840. 4ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____., BICALHO, M. F., GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____., ALMEIDA, C. M. C. D., SAMPAIO, A. C. J. de. (Orgs.). **Conquistadores e negociantes:** história de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a

XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GODELIER, Maurice. **O enigma do Dom**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **Estrutura da antiga sociedade portuguesa**. Lisboa: Arcádia, 1978.

GOULART, Maurício. **Escravidão africana no Brasil:** das origens à extinção do tráfico. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1975.

HESPANHA, Antonio M. **La Gracia del Derecho:** Economia de La Cultura en la Edad Moderna. Trad.: Ana Cañellas Haurie. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1993.

_____ . **As Vésperas do Leviathan.** Instituições e poder políticos em Portugal, século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: HUCITEC, 2004.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte no século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LISBOA, José da Silva. **Princípios de direito mercantil, e leis de marinha**. Tomo II, Rio de Janeiro: Typografia Acaêmica, 1874.

MARTÍNEZ, Pedro Soares. **História Diplomática de Portugal**. Lisboa: Verbo, 1986.

MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a dádiva:** forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: Sociologia e Antropologia. Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês do Pombal.** Paradoxo do iluminismo. 2ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o sangue:** uma fraude genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. **A Fronda dos Mazombos:** nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003.

MELLO, José Antônio Gonsalves de., ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. **Cartas de Duarte Coelho a El-Rei.** Recife: Massangana, 1997.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José I**. Na sombra de Pombal. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

MOUTOUKIAS, Zacarias. **Contrabando y control colonial em El siglo XVII:** Buenos Aires, el Atlantico y el espacio peruano. Centro Editor de América Latina, 1988.

MUNIZ, Francisco Tavares. **História da revolução de Pernambuco de 1817**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Casa Civil de Pernambuco, 1969.

NARDI, Jean Baptiste. **O fumo brasileiro no período colonial:** lavoura, comércio e administração. São Paulo: Editora Brasiliense, 1996.

OLIVEIRA LIMA, Manuel de. **Pernambuco e o seu desenvolvimento histórico**. 2ª ed. Recife, Coleção Pernambucana, 1975.

PEREIRA DA COSTA, Francisco A. **Vocabulário Pernambucano.** Coleção Pernambucana, Recife: Editora do Brasil, Sec. de Turismo e Cultura do Estado de Pernambuco, 1973.

_____. **Anais Pernambucanos**. 2ª ed., v. 2, 4, 5 e 6, Recife: Sec. de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos:** a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1985.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Na curva do tempo, na encruzilhada do Império:** hierarquização social e estratégias de classe na produção da exclusão (Rio de Janeiro, c. 1650 – c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal**. O despotismo iluminado (1750-1807). v. VI, 5ª Edição, Lisboa: Editorial Verbo, 1996.

SILVA, Maria Beatriz Nizza (Coord.). **Cultura no Brasil Colônia**. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. **Nova História da Expansão Portuguesa**: **O império luso-brasileiro 1750-1822**. v. VIII, Lisboa: Editora Estampa, 1986.

_____. **Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil**. Lisboa/São Paulo: Editora Verbo, 1994.

_____. **Ser Nobre na Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

_____. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SCHNEIDER, Susan. **O Marquês de Pombal e o vinho do Porto.** Dependência e subdesenvolvimento em Portugal no século XVIII. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.). **Leituras críticas sobre Evaldo Cabral de Mello**. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abrano, 2008.

SHILS, Edward. **Centro de periferia**. Lisboa: Itfel, 1992.

SOCOLOW, Susan. **Los mercaderes del Buenos Aires virreinal:** familia y comércio. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991.

SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras:** o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

STONE, Lawrence. “The past and the present”. Boston: Routledge & Kegart Paul, 1981. In: HEINZ, M. Flávio. (Org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

_____. **Prosopografia**. Revista Sociologia Política, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, jun. 2011.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário de História Colonial, 1500-1808**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000.

VERGER, Pierre. **O fumo da Bahia e o tráfico dos escravos do Golfo de Benin**. Publicações do Centro de Estudos Afro-Orientais: Ed. da UFBA, 1966.